



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REPRESENTAÇÃO - GPROFLEMOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Os Deputados com assento nesta Casa, que ao final subscrevem, vêm, diante de Vossa Excelência, com base no art. 285 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, apresentar **REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR** nos termos do documento anexo.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues Lemos, Deputado Estadual**, em 24/08/2023, às 11:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Gomes de Lima, Deputado Estadual**, em 24/08/2023, às 11:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Pires Ribeiro, Deputada Estadual**, em 24/08/2023, às 11:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Almeida Freitas Junior, Deputado Estadual**, em 24/08/2023, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Thadeu de Mello e Silva, Deputado Estadual**, em 24/08/2023, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 24/08/2023, às 11:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Guzella Rafagnin, Deputada Estadual**, em 24/08/2023, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gomes de Oliveira Brand - Goura, Deputado Estadual**, em 24/08/2023, às 13:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando o código verificador **0802147** e o código CRC **ED060B51**.

15454-79.20230802147v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 3/2023 - 0839799 - CORREGPARL

Em 18 de outubro de 2023.

Tratam os autos de requerimento encaminhado a esta Corregedoria pelos Excelentíssimos Srs. Deputados José Rodrigues Lemos, Antenor Gomes de Lima, Ana Julia Pires Ribeiro, Renato de Almeida Freitas Junior, Mauricio Thadeu de Mello e Silva, Arilson Maroldi Chiorato, Luciana Guzella Rafagnin e Jorge Gomes de Oliveira Brand relatando fatos ocorridos na sessão ordinária de 21/08/2023 desta ALEP, solicitando ao final, que os autos sejam remetidos ao conselho de ética e decoro parlamentar, bem como a instauração de processo disciplinar.

Diante de tais informações, determino o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Deputado Soldado Adriano José para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos fatos noticiados na exordial e junte as provas que julgue necessárias.

Neste ínterim, como se trata de uma manifestação prévia, cujo momento procedural não permite qualquer imposição sancionatória, cumpre salientar que os prazos aqui derrogados não são peremptórios, cabendo a parte solicitar sua prorrogação devidamente justificada.

Após retornem para análise conclusiva.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

DEPUTADO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR

Corregedor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Artagao de Mattos Leao Junior, Assessor(a) Parlamentar**, em 18/10/2023, às 17:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando o código verificador **0839799** e o código CRC **7B303FDF**.

15454-79.2023

0839799v2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Os Deputados com assento nesta Casa, que ao final subscrevem, vêm, diante de Vossa Excelência, com base no art. 285 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, apresentar:

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

Em face do Deputado Estadual SOLDADO ADRIANO JOSÉ, com endereço na Assembleia Legislativa, pela prática de atos incompatíveis com o exercício do mandato parlamentar, especialmente pela violação do inciso VII, do art. 269, do Regimento Interno.

Requer-se que a presente representação seja encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, para que esta adote as medidas previstas nos dispositivos legais acima mencionados, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

Na sessão plenária do dia 21 de agosto de 2023, após o Deputado Estadual Renato Freitas denunciar a agressão contra pessoa em situação de rua, perpetrada pela Polícia Militar do Paraná, na cidade de Pitanga/PR, o Deputado Estadual Soldado Adriano José proferiu diversas ofensas pessoais ao Deputado Renato Freitas.

Em sua fala, entre diversas ofensas e desrespeitos, ele proferiu:

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ: Tive o desprazer de ouvir a fala do Deputado Renato Freitas citando a ocorrência ali na cidade de Pitangas. Na verdade, citando não, condenando os policiais, sem ao menos haver o devido processo legal. Obviamente, que nós sabemos que aquela ação dos policiais elas serão apuradas por parte da polícia militar. Mas, eu nunca vi o Deputado Renato Freitas subir essa tribuna pra falar algo de positivo pra qualquer que seja das forças de segurança aqui no Estado do Paraná. Ele sempre que sobe a tribuna é pra atacar as forças de segurança aqui no nosso Estado. Nunca propôs um projeto de lei pra melhorar nada na área da segurança pública. É só para atacar. Sempre com essa falinha mansa: "Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, veja bem, porque eu sou negro, aí que eu sou vítima". Isso é uma palhaçada. Eu me considero negro, tenho outros aqui que se consideram negros e nem por isso somos vítimas. Nunca tivemos discurso de vitimismo aqui. Toma vergonha nessa sua cara. Lava sua boca pra falar da polícia militar ou pra qualquer uma das forças de seguranças aqui no Estado do Paraná. Você não tem moral pra falar de nenhuma das forças de segurança aqui no Estado do Paraná. Você sim é um covarde. Você disse ali que as forças de segurança, a polícia militar, que os polícias são covardes.

PRESIDENTE DA ALEP, DEPUTADO ADEMAR TRAIANO: Deputado Adriano, é peço que retire a expressão covarde e procure ao usar a tribuna ter expressões que não possam enfim macular a imagem deste Poder.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ: Senhor Presidente, eu não peço para tirar, se o Senhor quiser tirar, o Senhor fique à vontade.

PRESIDENTE DA ALEP, DEPUTADO ADEMAR TRAIANO: Peço que se retire das atas taquigráficas.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ: Então, continuando aqui. Pra mim, você é um covarde, um hipócrita, um demagogo e um bosta. Todas as vezes que você subir nessa tribuna pra falar de alguma das forças de segurança do Estado do Paraná, eu vou subir aqui pra defender as forças de segurança.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO: Presidente, quebra de decoro. Ele passou do ponto. Passou, passou do ponto, quebra de decoro com qualquer deputado. Aí chegou no pessoal e na expressão agora não deu, né, Presidente.

PRESIDENTE DA ALEP, DEPUTADO ADEMAR TRAIANO: Eu já solicitei ao Deputado Adriano, e peço para que não repita essa expressão, Deputado, por favor.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ: Dizer que não só eu, quanto a maioria dos Deputados aqui estamos aqui para defender o cidadão de bem, os pais de família, as nossas forças de segurança, principalmente no caso que foi citado pelo Deputado, a polícia militar, que, mesmo diante das dificuldades, presta um trabalho de muita excelência e muita qualidade aqui no Estado do Paraná e merece o respeito aqui no nosso Estado. Dizer que sempre irei subir aqui para defender o cidadão de bem. Dizer que o estuprador, o traficante, o

pedófilo, o homicida, o melhor lugar pra eles é realmente no cemitério. **Bandido bom é bandido morto. E, se você não gostou, Deputado, pega eu.** Seria isso Senhor Presidente.¹ (grifo nosso).

II – DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

A Constituição Federal (artigo 55, parágrafo 1º) prevê como falta de decoro o abuso das prerrogativas pelo parlamentar, percepção de vantagens indevidas e atos definidos como tal nos regimentos internos.

No âmbito da Assembleia Legislativa do Paraná, o Regimento Interno é o diploma adequado para nortear a conduta ética que se espera dos Parlamentares que compõe o Poder Legislativo Estadual, *in verbis*:

Art. 269 São deveres fundamentais do Deputado:

(...)

VII – **tratar com respeito e independência os colegas**, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;

Ainda, o artigo 271, do Regimento Interno, elenca os atos que são incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar. A conduta do Deputado Soldado Adriano José, conforme exposta acima, infringiu diretamente os incisos I, II, IV e V:

I – a perturbação da ordem das sessões da Assembleia ou das reuniões de Comissões;

II – a **prática de atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa**;

(...)

IV – **o uso**, em discurso ou proposição, **de expressões atentatórias ao decoro parlamentar**;

V – a **prática de ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa**, no edifício da Assembleia Legislativa, ou o desacato, por atos ou palavras, a outro Parlamentar, à Mesa ou a Comissão, ou aos respectivos Presidentes;

Ora, Deputado Soldado Adriano José ofendeu diretamente a moral do Deputado Renato Freitas, chegando ao ápice de o chamar de “**bosta**” na Tribuna,

¹ Vídeo Sessão Plenária – 21/08/2023 - AO VIVO (1:48 – 1:57), Canal TV Assembleia do Paraná. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KIIZp1xTgOQ>.

durante uma sessão ordinária, transmitida pelo site youtube. Esta conduta deve ser inaceitável e fortemente repreendida nessa Casa de Leis, a fim de que seja mantido a ética e o respeito entre os parlamentares.

Não há dúvidas de que a fala do Deputado Soldado Adriano José configura quebra de decoro, visto que sua ação é inequivocamente tipificada nos incisos I, II, IV e V do art. 271, do RI. Ainda, o Deputado deixou de cumprir com seu dever fundamental previsto no art. 269, VII.

No que diz respeito às sanções aplicáveis em relação às infrações cometidas, o art. 272 do Regimento Interno disciplina as possíveis sanções quando são praticados atos incompatíveis com o decoro parlamentar:

Art. 272. As penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar são:

- I - censura verbal;
- II – censura escrita;
- III - suspensão de prerrogativas regimentais;
- IV - suspensão temporária do exercício do mandato;
- V - perda do mandato.

Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Assembleia Legislativa, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Se nenhuma punição for aplicada, a honorabilidade e o ambiente democrático do debate desta Casa serão perenemente afetados. Ou agora será permitido chamar os demais colegas de casa de “bosta”?

Assim, nos termos da Constituição do Estado do Paraná, houve inequívoca quebra do decoro parlamentar do requerido, além do abuso nas suas prerrogativas de imunidade e inviolabilidade da palavra na tribuna, a imunidade não é absoluta, no caso há possível cometimento, inclusive, do crime de injúria, algo que jamais estaria abarcado dentro das prerrogativas parlamentares. É o que dispõe o art. 59 da CEPR:

Art. 59. Perderá o mandato o Deputado:

(...)

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

§ 1º. Além de outros casos definidos no Regimento Interno, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Deputado, ou a percepção, no exercício do cargo, de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda de mandato será decidida pela Assembleia Legislativa, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Assembleia, assegurada ampla defesa.

Por fim, quanto à capacidade postulatória, destaca-se que o art. 285, do Regimento Interno prevê:

Art. 285. É facultado ao Deputado, ao cidadão ou à pessoa jurídica oferecer denúncia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra qualquer Deputado que descumprir este Regimento Interno.

Assim, tendo em vista a gravidade da conduta é de suma importância e necessidade a instauração de procedimento disciplinar para apurar e punir o Deputado Soldado Adriano José.

Assim, espera-se que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar apure os fatos ocorridos na sessão ordinária do dia 21 de agosto de 2023, concluindo para a repressão da conduta do Deputado Soldado Adriano José.

III –PEDIOS

Ante o exposto, pede e requer:

- a) Seja a presente remetida ao Presidente da Assembleia Legislativa, para que encaminhe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;
- b) A instauração de Processo Disciplinar, para apurar a prática de conduta atentatória contra o decoro parlamentar do Deputado Soldado Adriano José, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023

Professor Lemos
Líder da Bancada PT/PDT

Requião Filho

Líder da Oposição

Arilson Chiorato

Presidente Estadual do Partidos dos Trabalhadores - PT/PR

Ana Júlia

Deputada Estadual

Luciana Rafagnin

Deputada Estadual

Goura

Deputado Estadual

Dr. Antenor

Deputado Estadual

Renato Freitas

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REQUERIMENTO N° 0842742/2023 - 0842742 - GDSOLADRIANOJOS

Em 23 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA.

Processo SEI n° 15454-79.2023 – Representação por quebra de decoro parlamentar.

O Deputado Estadual Soldado Adriano José, nos termos regimentais e, tendo em vista o contido no **DESPACHO N° 3/2023 - 0839799 – CORREGPARL**, respeitosamente vem requerer

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA c/c JUNTADA DE DOCUMENTOS

no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 5º, inciso LIV, LV, e demais fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I – DA REPRESENTAÇÃO.

Trata-se de representação por quebra de decoro parlamentar, protocolada pelos Excelentíssimos Srs. Deputados José Rodrigues Lemos, Antenor Gomes de Lima, Ana Julia Pires Ribeiro, Renato de Almeida Freitas Junior, Mauricio Thadeu de Mello e Silva, Arilson Maroldi Chiorato, Luciana Guzella Rafagnin e Jorge Gomes de Oliveira Brand relatando fatos ocorridos na sessão ordinária de 21/08/2023 da Assembléia Legislativa do Paraná.

Ao final, solicitam os Excelentíssimos Deputados que os autos sejam remetidos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, bem como, a instauração de processo disciplinar.

Desde já importa rechaçar integralmente a representação formulada, eis que improcedente totalmente, conforme inclusive será demonstrado no mérito das razões de defesa no presente processo apresentadas em momento oportuno e, após produção probatória ora requerida.

II – DAS RAZÕES DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO PRÉVIA - NECESSIDADE DE JUNTADA DAS NOTAS TAQUIFRÁFICAS DA SESSÃO SOLENE A QUE SE REFERE A REPRESENTAÇÃO, BEM COMO, DA SESSÃO SUBSEQUENTE – DIREITO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 5º, INCISO LIV e LV DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988^[1].

Em que pese os argumentos lançados pela representação em tela, citando supostos fatos ocorridos durante a sessão ordinária de 21 de agosto de 2023, não se encontram nos autos as notas taquigráficas da referida sessão, em relação ao pronunciamento do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato Freitas.

Ademais do exposto, também se faz necessário para a ampla defesa do representado, o acesso às notas taquigráficas da sessão solene do dia 22 de agosto de 2023, especialmente quanto ao pronunciamento do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato Freitas.

Destaque-se que a juntada dos referidos documentos de forma oficial nos autos, tem o condão de garantir às informações constantes em tais documentos a certeza da higidez jurídica, elementar ao devido processo legal.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, respeitosamente requer-se:

- 1. Seja deferido o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de manifestação previa do representado nos presentes autos, até que seja este intimado da juntada aos autos dos**

documentos de notas taquigráficas do pronunciamento do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato Freitas, na sessão ordinária do dia 21 de agosto de 2023, bem como, as notas taquigráficas do pronunciamento do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato Freitas, na sessão ordinária do dia 22 de agosto de 2023;

2. Seja efetivada, por essa respeitada Corregedoria Geral, **a juntada aos autos as notas taquigráficas** do pronunciamento do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato Freitas, na sessão ordinária do dia 21 de agosto de 2023, bem como, as notas taquigráficas do pronunciamento do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato Freitas, na sessão ordinária do dia 22 de agosto de 2023;
3. O deferimento da produção de provas por todos os meios em direito admitidos;

Nestes Termos

Pede Deferimento

Soldado Adriano José

Deputado Estadual

[1] Art. 5º: [...]

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Jose da Silva, Deputado Estadual**, em 23/10/2023, às 20:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando informando o código verificador **0842742** e o código CRC **F68CC7CC**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 6/2023 - 0845935 - CORREGPARL

Em 30 de outubro de 2023.

Retornam os autos em face do requerimento n.º 0842742, formulado pelo Ilustre Deputado Adriano José, solicitando prorrogação de prazo para apresentação de sua manifestação diante da necessidade, em sua avaliação, da juntada de notas taquigráficas da sessão realizada no dia 21 e 22 de agosto do corrente ano, acerca dos pronunciamentos do Excelentíssimo Deputado Renato Freitas, que segundo sua avaliação, são necessárias para o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Destaca-se, de início, que os eventuais pronunciamentos prolatados pelo Ilustre parlamentar não estão inseridos no contexto de avaliação da presente representação, não podendo, nestes autos, balizarem qualquer medida desta Corregedoria.

No entanto, como o representado julga necessária a juntada de tais pronunciamentos, como forma de garantir o pleno contraditório em sua ampla defesa, defiro o pedido solicitado, incluindo-se nestes, a transcrição completa e oficial dos pronunciamentos do Ilustre Parlamentar representado, para aquelas sessões informadas.

Destaco que o prazo inicialmente concedido para manifestação preliminar do requerido ficará suspenso até o comprimento da diligência em questão.

Diante disso, encaminhe-se os autos ao setor taquigráfico desta Casa, para que colacione os pronunciamentos integrais dos ilustres Deputados Adriano José e Renato Freitas, proferidas nas sessões dos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano.

Após retornem para deliberação desta Corregedoria.



Documento assinado eletronicamente por **Artagao de Mattos Leao Junior, Assessor(a) Parlamentar**, em 01/11/2023, às 11:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando o código verificador **0845935** e o código CRC **5EC93F98**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO N° 1/2023 - 0851753 - DL/CTAQ

Em 08 de novembro de 2023.

Assunto: Solicitação da Transcrição de Notas Taquigráficas.

Senhor Diretor Legislativo,

Em atenção ao Despacho n.º 6/2023 da Corregedoria Parlamentar desta Casa de Leis, **anexei os Diários Oficiais da Assembleia** publicados nos dias 1.º de setembro de 2023 (0851841) e 4 de setembro de 2023 (0851843), **contendo as íntegras das Sessões Ordinárias ocorridas nos dias 21 e 22 de agosto de 2023.**

Contudo, **informo que na publicação da Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2023**, durante o pronunciamento do Deputado Soldado Adriano José, página n.º 8 do Diário Oficial publicado em 1.º de setembro de 2023 (0851841), consta a informação de que: "(Com fulcro no art. 167, V do Regimento Interno, por solicitação do Presidente Ademar Traiano e o consentimento do Deputado Soldado Adriano José, foi suprimida parte do discurso que continha expressões ofensivas em relação ao Deputado Renato Freitas e que pudessem macular a imagem deste Poder Legislativo.)"

Resgatando em nossos arquivos o texto original da transcrição das Notas Taquigráficas da Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2023, **esclareço que o trecho destacado em amarelo no anexo Notas Taquigráficas (0851847)**, do fidedigno pronunciamento realizado em tribuna pelo Deputado Soldado Adriano José, **foi suprimido para fins de publicação da Sessão Ordinária em Diário Oficial da Assembleia**, conforme determinação do Presidente Ademar Traiano, ocorrida no exato momento do pronunciamento, e **devidamente substituído pela informação acrescentada entre parenteses, supracitada.**

Permaneço à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Airton César Santin

Coordenador da Taquigrafia

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Airton Cesar Santin, Coordenador**, em 09/11/2023, às 15:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 09/11/2023, às 17:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando o código verificador **0851753** e o código CRC **377D2763**.

15454-79.2023

0851753v33



Diário OFICIAL Assembleia

Poder Legislativo Estadual

Edição nº 2.757 | 20ª Legislatura | 21 Páginas
Curitiba, Sexta - feira, 1 de Setembro de 2023

Mesa Executiva

DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

DEPUTADO MARCEL MICHELETTO
1º Vice-Presidente

DEPUTADO ALEXANDRE CURI
1º Secretário

DEPUTADO GOURA
3º Secretário

DEPUTADO NEY LEPREVOST
2º Vice-Presidente

DEPUTADA MARIA VICTÓRIA
2º Secretária

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO
4º Secretário

DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI
3º Vice-Presidente

DEPUTADO DOUTOR ANTENOR
5º Secretário

Lideranças

Líder do Governo.....Deputado Hussein Bakri
Líder da Oposição.....Deputado Requião Filho
PSD.....Deputado Luiz Claudio Romanelli
União Brasil.....Deputado Do Carmo
PP.....Deputado Soldado Adriano José
PL.....Deputado Delegado Jacovós
Bloco PT/PDT.....Deputado Professor Lemos
Bloco PODE/PSDB/CIDADANIA.....Deputado Denian Couto
Bloco MDB/PSB/SD.....Deputado Anibelli Neto
Republicanos.....Deputado Marcio Pacheco

Representação Partidária

PSDB: Cristina Silvestri, Mabel Canto; **REPUBLICANOS:** Marcio Pacheco, Alexandre Amaro, Cantora Mara Lima; **PSD:** Ademar Luiz Traiano, Adão Fernandes Litro, Alexandre Curi, Artagão Junior, Cobra Reporter, Evandro Araújo, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli, Wilmar Reichembach, Marcia Huçulak, Pedro Paulo Bazana, Tercilio Turini, Tiago Amaral, Cloara Pinheiro, Moacyr Fadel, **MDB:** Anibelli Neto, Batatinha; **PT:** Ana Júlia, Arilson Chiorato, Dr. Antenor, Luciana Rafagnin, Professor Lemos, Requião Filho, Renato Freitas; **CIDADANIA:** Douglas Fabricio, **PL:** Delegado Jacovós, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Marcel Micheletto, Ricardo Arruda; **PP:** Maria Victória, Matheus Vermelho, Paulo Gomes TV, Soldado Adriano José; **PDT:** Goura; **União Brasil:** Do Carmo, Nelson Justus; Flávia Francischini, Luiz Fernando Guerra, Ney Leprevost, Tito Barichello, Thiago Bührer; **PODE:** Denian Couto, Fábio Oliveira; **PSB:** Luis Corti; **SD:** Marli Paulino, Alisson Wandscheer; Samuel Dantas.

Deputados Licenciados

Mauro Moraes; Márcio Nunes; Marcelo Rangel.



PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretor-Geral	Roberto Costa Curta
Procurador-Geral	Paulo Sérgio Rosso
Secretaria-Geral da Presidência	Ivilim Koelbl
Diretor Legislativo	Dylliardi Alessi
Escola do Legislativo	Dylliardi Alessi
Diretor Administrativo	Guilherme de Abreu e Silva
Diretor de Pessoal	Bruno Perozin Garofani
Diretor de Apoio Técnico	Gudrian Marcelo Loureiro De Lima
Diretor de Assistência ao Plenário	Juarez Lorena Villela Filho
Diretor Financeiro	Wellington Otavio Dalmaz
Diretora de Comunicação	Kátia Chagas
Controlador-Geral	Fernando Paulo da Silva Maciel Filho
Diretor de Tecnologia de Informação	Roberto Costa Curta
Ouvidor-Geral.....	Elio Lino Rusch

**Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Curitiba - PR - CEP 80.530-911
Telefone 41 3350.4000**

Sumário

Sessões Plenárias	3
Publicações Administrativas	12

Sessões Plenárias

Sessão Ordinária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
PALÁCIO XIX DE DEZEMBRO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2023 - Ata n.º 74.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Plenário do Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury, à hora regimental, foi registrado o quórum necessário de Parlamentares. O Sr. Presidente, Deputado **Ademar Traiano**, secretariado pelas Sr.^s Deputados **Denian Couto** (na função de 1.º Secretário) e **Reichembach** (na função de 2.º Secretário), *"sob a proteção de Deus"*, iniciou os trabalhos da 74.ª Sessão Ordinária da 1.ª Sessão Legislativa da 20.ª Legislatura.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): "Sob a proteção de Deus", iniciamos a nossa Sessão Ordinária desta segunda-feira. Solicito ao Deputado Wilmar Reichembach que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

SR. 2.º SECRETÁRIO (Deputado Reichembach - PSD): (Procedeu à leitura da Ata da 73.ª Sessão Ordinária, de 15 de agosto de 2023). É o que continha na presente Ata, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Em discussão a presente Ata. Encerrada a discussão. **Ata aprovada.** (A Ata permaneceu à disposição dos Sr.^s Parlamentares na Secretaria da Mesa até o final da Sessão, para que pudessem retificá-la por escrito se assim desejassem.)

Consulta o Deputado Denian Couto se há expediente a ser lido.

SR. 1.º SECRETÁRIO (Deputado Denian Couto - PODE): Há sim, Sr. Presidente.

EXPEDIENTE: (Transcrição dos documentos recebidos pela Assembleia, que se encontram sob a guarda das Comissões e Diretorias.)

Ofícios: (Encaminhados à Diretoria Legislativa para providências.) **Ofício do Banco Central do Brasil** informando crédito de R\$ 550 mil na conta específica do convênio BACEN/ADCUR 50.241/2023, a instituição e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária; **Ofício n.º 680/2023** do Gabinete do Governador, informando sobre a indicação do Sr. Alex Sandro Noel Nunes para Diretor de Normas e Regulamentação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar; **Ofício n.º 1442/2023** do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Anteprojeto de Lei (**autuado sob o n.º 683/2023**) que autoriza efetuar doação de imóvel ao município de Laranjeiras do Sul; **Ofício n.º 1443/2023** do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Anteprojeto de Lei (**autuado sob o n.º 684/2023**) que autoriza a efetuar doação de imóvel ao município de Ribeirão Claro; **Ofício n.º 1547/2023** do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Anteprojeto de Lei (**autuado sob o n.º 685/2023**) que autoriza efetuar doação de imóvel ao município de Cruzeiro do Oeste; **Ofício n.º 2346/2023** da Casa Civil, encaminhando resposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública a requerimento do Deputado Bazana; **Ofícios n.ºs 2343/2023 e 2336/2023** da Casa Civil, encaminhando respostas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado da Educação a Requerimentos do Deputado Cobra Repórter. São esses os expedientes, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Antes de iniciarmos o horário do Grande Expediente, registramos a presença aqui na Casa do nosso amigo Prefeito de Santa Izabel do Oeste, Jean, também do Vice-Prefeito Moacir Marostica, do Presidente da Câmara, João Vitor Bueno Storch, da Vereadora Loreci Weronica, da Secretaria da Saúde, Sr.^a Simone Pilz, e do assessor, Sr. Alan Jones Gonçalves, todos a convite desta Presidência. Da mesma forma, registramos a presença do Prefeito de Miarópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek, por solicitação do Deputado Guerra. A Sessão de hoje está sendo proposta pelo Deputado Bazana, no Grande Expediente, para o lançamento oficial da *Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla*, com o pronunciamento do Sr. Alexandre Augusto Botareli César, Presidente da Federação das Apaes do Estado do Paraná, e do Sr. João Afonso Germano Filho, Presidente da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Paraná. Anunciamos também a presença aqui na Casa da esposa do Deputado Bazana, Mariza Bazana; da Coordenadora do Departamento de Inclusão da Seed, Maira de Oliveira; da Diretora da Escola São Camilo, Sr.^a Rita de Cássia do Prado Germano; da coordenadora pedagógica da educação especial da Escola São Camilo, Sr.^a Claudia Camargo Salданha; da Diretora da Escola 29 de Março, Sr.^a Thais Cristine Santos; da Diretora do Ateliê Criação, Sr.^a Márcia Miranda; dos colaboradores da Feapaes, Tiago Alberto, Clecy Zardo e Flávio Augusto; e dos alunos do Pequeno Cotolengo, Natália, Talia e Milton. Também gostaríamos, antes de iniciarmos os pronunciamentos das pessoas já anunciamos, de lembrarmos aqui o falecimento do filho do nosso querido Senador Flávio Arns, o Osvaldo Arns Neto, que faleceu no dia de ontem e foi sepultado agora à tarde, fundador da Apae aqui em Curitiba. Esta Casa também quer fazer com que as condoléncias deste Poder cheguem até a família do Senador Flávio por essa perda irreparável do seu filho. Todos sabemos e temos conhecimento do amor que a família tinha por ele. Então, que esta Sessão também possa se tornar uma Sessão de homenagem e de lembrança do nosso querido Osvaldo Arns Neto. Por isso, neste momento, convidado o Deputado Bazana, que é proponente da iniciativa, para que faça a saudação aos visitantes nesta Casa.

DEPUTADO BAZANA (PSD): Boa tarde, Sr. Presidente Ademar Traiano. Desde

já, cumprimento e agradeço a oportunidade de podermos fazer esta cerimônia nesta tarde. Quero cumprimentar os demais companheiros, membros da Mesa Diretiva e demais Deputados e Deputadas presentes aqui nesta tarde, que nos emociona muito. Agora pouco, senti uma grande emoção de ver o Pequeno Cotolengo fazendo uma apresentação maravilhosa. Parabenizamos todo o Pequeno Cotolengo por essa apresentação fantástica. Cumprimentar também o nosso querido Presidente da Feapaes, Alexandre Botareli, esse guerreiro que não cansa de lutar pelas instituições de todo o Paraná, não só pelas Apaes. Juntamente também cumprimentar o Germano, que é o nosso Presidente da Febiex. Feapaes e Febiex unidas fazendo um grande trabalho nesta tarde. Cumprimentar a nossa Chefe de Departamento de Educação Especial, a Maira, juntamente com a Cláudia, essas duas guerreiras incansáveis na luta, na causa da pessoa com deficiência do nosso estado. Cumprimentar a Clecy, que é uma das diretoras da Federação das Apaes do Paraná, também outra guerreira incansável. Cumprimentar os nossos parceiros que fazem parte da Federação das Apaes, também representados pelo Tiago, Enfim, todos os demais presentes, professores, que nesta tarde vamos poder enaltecer-los. Comemoramos do dia 21 a 28 a *Semana da Pessoa com Deficiência* - uma semana para dar visibilidade e mostrar um pouquinho do nosso trabalho em todas as instituições. As mais de 400 entidades atendendo causa da pessoa com deficiência sendo representadas aqui, nesta tarde, pelos dois presidentes. E também mostrar um pouquinho, não só a parte educacional, a parte da assistência social, a parte da saúde, mas sempre falo que os nossos profissionais preparam a pessoa com deficiência para a sua vida futura, que é muito importante, como todas as outras demandas juntas ao mesmo tempo, porque são pessoas que precisam de cuidados especiais, precisam ser preparadas e ser incluídas de uma forma que possam continuar a sua vida de uma forma muito tranquila. Peço desculpa um pouco da emoção, porque quando subimos, principalmente ao lado da Karina, que é a nossa guerreira aqui, a nossa assessora parlamentar, mas quero agradecer a Deus sempre a oportunidade de estar aqui, Presidente, e poder contribuir para melhorar um pouquinho mais a vida das pessoas com deficiência no Estado do Paraná. O nosso Governador Ratinho Júnior, junto com todo o seu secretariado, o nosso Presidente Ademar Traiano, junto com todos os Deputados, têm sido muito sensíveis a essa causa e têm ajudado muito. Se nós conseguimos progredir foi porque realmente eles abraçaram a nossa causa, e ela continua sendo exercida, continua sendo trabalhada de uma forma tranquila. Então, obrigado! E obrigado a todos os presentes, que Deus abençoe cada um de vocês. Eu vou passar a palavra para a Karina aqui para ela poder dizer, porque ela é uma das nossas guerreiras. O motivo de estarmos hoje trabalhando dessa forma é por ela e por todos os nossos amigos que estão aqui. Vou passar para ela. A emoção é muita.

SR.ª KARINA GOUVEA: Boa tarde a todos. Também quero dar uma boa tarde para o Presidente Ademar Traiano. Quero falar uma coisa para vocês, sou a Karina, a secretária e assessora parlamentar da Assembleia Legislativa do Paraná. Trabalho com o Pedro Paulo Bazana. Fui a primeira pessoa com Síndrome de Down a ser contratada a trabalhar aqui na Assembleia Legislativa do Paraná. Quero agradecer a Deus por dar esta oportunidade para mim de trabalhar aqui na Assembleia Legislativa do Paraná. Quero agradecer também pelo meu Deputado, que é o Pedro Paulo Bazana; ele merece muito mais do que isso. Muito obrigado mesmo. E que Deus abençoe vocês todos.

DEPUTADO BAZANA (PSD): Muito obrigado, Presidente.

DEPUTADO GOURA (PDT): Deputado Bazana... Posso fazer um comentário, Presidente? *Pela ordem.*

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pois não.

DEPUTADO GOURA (PDT): Queria só parabenizar o Deputado Bazana pela iniciativa. Em nome da Karina, também parabenizar esta Assembleia tão diversa que vemos aqui no dia de hoje. Parabenizar as entidades aqui já nominadas pelo Bazana. E dizer que o senhor muitos nossos orgulho, Deputado, com a tua presença constante na pauta dos direitos da pessoa com deficiência, na luta pela inclusão. E a Karina é uma alegria para todos nós aqui da Assembleia. Meus parabéns.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Concedo a palavra ao Sr. Alexandre Augusto Botareli César, que é Presidente da Federação das Apaes do Estado do Paraná.

SR. ALEXANDRE AUGUSTO BOTARELI CÉSAR: Boa tarde a todos. É um momento de grande alegria. Agradecemos a oportunidade ao Presidente Traiano, a todos os Deputados e às pessoas presentes. Estamos muito felizes de estarmos aqui. Estamos vivendo um dia de grande alegria na abertura da *Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla*, mas ficou um ponto de tristeza pela passagem do Osvaldo, filho do professor Flávio, que é um grande ícone do movimento da defesa da pessoa com deficiência no Paraná e no Brasil. O tema da campanha da *Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla* é conectar e somar para construir inclusão. Queremos de novo agradecer a oportunidade, em nome de nossas 40 mil pessoas com deficiência que atendemos e suas famílias, e também em nome de todos os nossos colaboradores e voluntários. Temos orgulho em fazer parte do movimento Apaeano, o maior movimento do mundo de trabalho voluntário em defesa da pessoa com deficiência. Só nas diretorias das 329 Apaes e as coirmãs somos mais de 4 mil voluntários. Nesta oportunidade, queremos agradecer o Parlamento, a sensibilidade e a assertividade com que tem tratado as causas da pessoa com deficiência em nosso estado. Sem a parceria do Governo do Estado e o apoio desta Casa Legislativa muitas das ações em benefício das pessoas com deficiência e suas famílias seriam inviabilizadas. Neste momento, estamos agradecendo, aguardando o que nos será oferecido pelo Estado, visando que mantenhamos nossos atendimentos de saúde, lembrando que em mais de 150 municípios do Paraná são só as Apaes e as entidades coirmãs que prestam atendimento de saúde em suas comunidades. Em tempo de comunicação plena que vivemos hoje através das mídias sociais, o normal seria a partilha de boas práticas, a promoção das pessoas, uma construção de amor e vida. Muitas vezes, agimos utilizando a conexão acessível instantânea para separar, para discriminar, para propagar escuridão. É um momento e o momento urge de transformar separação em unidade, tristeza em alegria, trevas em luz, discriminação em acolhimento. Nas palavras do Papa Francisco, é o coração que nos move para uma comunicação acolhedora. Que a nossa comunicação seja uma comunicação que acolha e que

inclusa. O tema da *Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla* vem propor que nos conectemos e que esta conexão nos leve a somar pela construção de inclusão, pela construção de cidadania, pela construção de uma sociedade que respeite e acolha, para que cada um de nós seja instrumento de inclusão. Às vezes, falamos em inclusão e lembramos uma fala de São Francisco que diz: *É bom fazer o bem o tempo todo. Se precisar falar disso, fale-se também.* Que cada um de nós em nossas vidas exerçamos no dia a dia, a todo momento, a inclusão plena, trabalhemos e enxerguemos as pessoas incluindo-as; e, se precisar, lembrarmos as pessoas a importância da inclusão e da construção de cidadania para pessoa com deficiência do Paraná. E nós agradecemos muito a oportunidade de estarmos aqui. Um abraço a todos.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Neste momento, concedo a palavra ao Sr. João Afonso Germano Filho, que é Presidente da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação no Estado do Paraná, ao tempo em que registro a presença do Vereador de Iraty, Sr. Cezar Batatinha, por solicitação do Deputado Hussein Bakri.

SR. JOÃO AFONSO GERMANO FILHO: Boa tarde a todos. Antes de iniciar as minhas palavras, gostaria de pedir licença das formalidades tratativas e agradecer aos componentes desta Casa, em especial ao Deputado Bazana e ao Presidente desta Casa, a oportunidade e a iniciativa da *Semana da Pessoa com Deficiência*, com essa magnífica cerimônia e também com a exposição das obras dos nossos atendidos ali no saguão. O momento é de muita alegria, mas também bastante antagonismo pela tristeza da passagem do Osvaldo, filho do nosso querido amigo Flávio Arns. Muito mais que um Senador, um amigo de todos nós, de todas as nossas entidades, na luta de tantos anos em prol da nossa causa. Gostaria de aproveitar a oportunidade para falar um pouco o que é a nossa Federação, o que é a nossa Febiex. A Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado tinha como nome original Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais. Teve seu início no Paraná em 1987, quando a Presidente Nacional da Federação, a Sr.ª Nilza Rizzo, veio ao nosso Estado com o objetivo de criar e legalizar a recém-criada Federação Brasileira. Para isso, convidou a Sr.ª Maria de Lourdes Canziani, então Chefe do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, e esta estendeu o convite à Sr.ª Marisa Sella para participar da reunião e assumir como a primeira Presidente Estadual da Federação em nosso Estado. A equipe então formada esteve junto por 13 anos, fazendo parte da histórica evolução das organizações de atendimento às pessoas com deficiência, e das lutas para fazer ser posto em prática o previsto no art. 5º da nossa Constituição, que garante a todos os mesmos direitos, e cujo o princípio de igualdade pressupõe que as pessoas colocadas em situações diferentes sejam tratadas de forma desigual. Ou seja, dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida das suas desigualdades. Desde a sua criação já se passaram 36 anos. Não foram poucos os esforços para solidificar uma imagem de credibilidade, respeito, congregar profissionais e técnicos especializados, capacitados, a discutir, propor medidas e concretizar ações que se traduzam em benefícios e reconhecimentos da pessoa com deficiência. Nessa trajetória, muitas conquistas foram feitas, entre elas a instalação no Estado do Paraná da Lei Orgânica de Assistência Social; a participação ativa na oficialização do Sites em Curitiba, que é o transporte especial para todas as escolas da capital; promoção dos primeiros bailes de debutantes especiais no Estado do Paraná; ter sido elemento facilitador na criação da assessoria especial da pessoa com deficiência e, posteriormente, a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba; ter participado na elaboração do Projeto de Lei para criação do Coede - Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná; congregar os interesses patronais nas negociações com os sindicatos da classe para acordos de convenção trabalhistas; ter participado ativamente na implantação dos credenciamentos junto ao SUS das entidades sem fins lucrativos, uma vez que até o ano de 2000 nenhuma entidade tinha tais direitos; ter realizado, com o setor jurídico das entidades filiadas, estudos sobre a certificação do Conselho Nacional de Assistência Social; ter promovido encontros com o Tribunal de Contas do Paraná a fim de capacitar os contadores e profissionais responsáveis pelas prestações de contas das entidades junto aquela órgão; e ser o representante das entidades filiadas defendendo seus interesses em várias esferas, dentre elas as negociações dos termos de colaboração junto à Secretaria do Estado da Educação. No ano de 2009, o Decreto nº 13/2009 do Ministério da Educação manifestou-se contra a existência das escolas especiais, propondo, então, a inclusão total das pessoas com deficiência nas escolas regulares. A Febiex juntou-se com a Deein e as Federações das Apaes para juntas lutarem pela sistematização do ensino especial, conseguindo vitória para a legalização no estado. As escolas especiais passaram a fazer parte do sistema de educação no Paraná, com a designação de escola de educação básica na modalidade educação especial. A Febiex tem hoje 24 entidades, que prestam atendimento especializado a cerca de 4 mil pessoas com deficiência de Curitiba e Região Metropolitana. A busca de ampliar nosso número de atendidos é contínua, pois a procura por vagas em nossas entidades é sempre crescente. Senhores, gostaria de deixar aqui registrado que, embora sejamos taxados como escolas segregacionistas, somos sim a favor da inclusão, mas a inclusão bem feita, planejada, realizada por pessoal especializado e que, efetivamente, proporcione o crescimento, o reconhecimento e o tratamento como cidadão que a pessoa com deficiência merece. A decisão da busca por nosso atendimento cabe aos responsáveis pela pessoa com deficiência. A nós entidades cabe, sim, a busca constante pela excelência no atendimento e a disponibilização de vagas. Agradeço novamente a oportunidade em apresentar rapidamente o que é a Febiex e o que fazemos. Quero também expressar, mais uma vez, os nossos agradecimentos ao Deputado Estadual Pedro Paulo Bazana pelo seu incansável esforço e continua luta em defesa da nossa causa. Meu muito obrigado a todos pela oportunidade.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Professor Lemos, deseja usar a palavra? Tem um minuto ainda para V.Ex.^a.

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS (PT): Senhor Presidente, Sr.^o Deputados e Sr.^{as} Deputadas, quero cumprimentar todos e todas. Quero cumprimentar a população que acompanha a nossa Sessão, e um cumprimento especial aos nossos

alunos das escolas especiais do Paraná, das Apaes e das demais escolas que são coirmãs das Apaes no Estado do Paraná. Quero cumprimentar as lideranças, lideranças aqui presentes no dia de hoje: o Alexandre, que preside a Federação das Apaes do Estado do Paraná; também o Germano, que aqui representa a Febiex, que reúne também várias entidades que fazem um trabalho extraordinário na defesa dos direitos das pessoas com deficiência no Estado do Paraná. E quero fazer um cumprimento também muito especial ao Deputado Pedro Paulo Bazana, que já esteve aqui nesta Assembleia muito antes de ser Deputado e nesta causa muito importante. Eu me lembro dos convites que consegui fazer e ele veio aqui. Em 2019, antes da pandemia, ele fez uma fala que emocionou todo mundo aqui. Então, o Deputado Bazana sempre agregou várias lideranças para esta causa importante, e hoje me alegra muito de vê-lo aqui na Assembleia. Já falei isso no primeiro dia que ele tomou posse aqui, ainda no outro mandato. Alegra-me muito vê-lo aqui conosco combatendo o bom combate na defesa das pessoas com deficiência no nosso Estado. Eu pude ser o autor da lei, em 2012, instituindo aqui no Estado a *Semana Estadual da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla*. E antes desta lei, em 2009, o meu primeiro Projeto de Lei apresentado aqui na Assembleia foi na defesa das pessoas com deficiência no Estado do Paraná. E depois passamos a organizar aqui, junto com a Federação das Apaes, todo ano, e depois a Federação trouxe esta demanda importante de fazermos a lei. Fizemos. Como o Deputado Bazana falou, é muito importante para dar visibilidade aos nossos estudantes, aos nossos alunos, às pessoas com deficiência. É muito importante para dar visibilidade a essas lideranças que dedicam sua vida inteira na defesa das pessoas com deficiência. E aqui quero lembrar o Senador Flávio Arns, ele, a família dele que está passando por uma dor muito profunda por perder o Osvaldo. Osvaldo que algumas vezes esteve aqui Assembleia, também, junto conosco. Quero aproveitar, também, para render nossas homenagens ao trabalho muito bonito feito pelo Senador, que foi Deputado também, Flávio Arns. E hoje fazer chegar a ele, aqui da Assembleia Legislativa, os nossos sentimentos, a nossa solidariedade a ele e a toda sua família que sofre muito neste momento. Quero parabenizar o Deputado Bazana, parabenizar toda a equipe do Deputado Bazana, fazer um cumprimento muito especial à Karina que aqui todos os dias de funcionamento da Assembleia está presente, contribuindo para o crescimento deste Parlamento e fazendo a diferença a favor de uma sociedade solidária, fraterna e justa. Parabéns a todas as nossas lideranças, especialmente os nossos estudantes aqui no Paraná, que só nas Apaes são mais de 40 mil estudantes. Então, que possamos aqui na Assembleia, Deputado Traiano, Presidente da nossa Assembleia, dar celeridade aos projetos que tramitam nesta Casa que cuidam para garantir os direitos das pessoas com deficiência no Estado do Paraná. Temos vários projetos tramitando e é importante que eles possam ser pautados, e se pudesse ser pautados nesta semana seria muito, muito importante. Quero dizer que estamos sempre à disposição como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, para que possamos garantir os direitos e a cidadania das pessoas com deficiência. Parabéns às entidades, parabéns ao Deputado Bazana, parabéns aos nossos estudantes especiais do nosso Estado do Paraná.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Vou suspender a Sessão por instantes, para que possamos fazer os registros fotográficos.

(SESSÃO SUSPENSA.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Está reaberta a Sessão. Vamos ao horário do Pequeno Expediente. Primeiro orador, inscrito Deputado Batatinha.

DEPUTADO BATATINHA (MDB): Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Deputados. Boa tarde, Deputadas, nossos colegas da imprensa e pessoas que trabalham conosco nesta Casa. Boa tarde a todos. Que possamos ter uma semana iluminada, de muito trabalho, de muita paz, com muita saúde e com muita fé em Deus. Uma boa tarde a todos que nos assistem também pela *TV Assembleia*. Nesses minutos, o que quero deixar registrado aqui, Sr. Presidente, é um agradecimento. Gratidão é uma coisa que o ser humano tem como uma grande virtude. Devemos ter sempre gratidão. Então, hoje uso a tribuna, nesses poucos minutos, para fazer um agradecimento de gratidão pelo atendimento da comitiva de autoridades. Tivemos, na terça-feira da semana que passou, uma comitiva de autoridades e da sociedade civil organizada de Cascavel, que foi atendida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Desembargador Dr. Luiz Fernando Tomasi Keppen. Então, quero primeiro fazer um agradecimento ao Desembargador Dr. Luiz Fernando por atender essa comitiva. Aliás, uma grande comitiva de autoridades, entre elas vereadores, juízes, promotores, enfim, uma comitiva enorme que esteve, na terça-feira da semana passada, sendo atendida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Desembargador Dr. Luiz Fernando Tomasi Keppen, o qual quero fazer um agradecimento e a gratidão pelo atendimento a essa comissão. Agradecer, também, à assessoria do nosso Líder Deputado Hussein Bakri, à assessoria do Deputado, que junto com a nossa assessoria construiu essa agenda. Sabemos que não é fácil, não foi fácil, mas conseguimos com o apoio da assessoria do Deputado Hussein Bakri, o qual faz um agradecimento especial para a Robertinha e os demais, que com o apoio da nossa assessoria construiu essa agenda. E também tivemos o apoio da assessoria do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Cascavel, o Vereador Presidente Alécio Espínola. Então, as três assessorias, com muito trabalho, construíram a agenda e ela aconteceu na terça-feira da semana passada, nesse atendimento dessa comitiva que veio, e pretendemos contar com o atendimento dessa demanda para Cascavel, que é a criação de uma nova Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Cascavel. Estamos necessitando, é uma pauta difícil, uma demanda que estamos pleiteando e esperamos ser atendidos pelo Desembargador. É necessário uma nova Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Cascavel. Para que vocês tenham uma ideia, uma mulher agredida na Comarca de Cascavel, se ela for agredida esta semana, o agressor só vai ser ouvido em 2026. Então, a demanda é muito grande e precisamos sensibilizar o Desembargador, o Presidente do Tribunal de Justiça, para que criemos essa nova Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Cascavel. Sempre digo que mulher não pode ser agredida em hipótese alguma, e em Cascavel estamos com esse grande problema: o agressor, hoje, ele agride a

mulher e só vai ser ouvido em 2026 por causa das demandas. Então, agradecer a toda a comitiva que aqui esteve, em Curitiba, na construção dessa agenda; agradecer todos que colaboraram e ajudaram para que pudéssemos realizar esse evento. Infelizmente, não pude estar presente por motivo de força maior, mas os nossos representantes e assessores estiveram presentes. Finalizo aqui convidando o Deputado Estadual Gugu Bueno, que é o Vice-Líder do Governo. Deputado Gugu, convido o senhor e o Deputado Marcio Pacheco, para que juntos, com essa comitiva e com as autoridades de Cascavel, possamos sensibilizar e fazer com que tenhamos a construção e a criação de uma nova Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Cascavel. A todos uma boa semana e que Deus abençoe a todos.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Próximo orador, pelo PDT, Deputado Goura.

DEPUTADO GOURA (PDT): Muito obrigado, Sr. Presidente. Bom dia, boa semana a V.Ex.^a, a todos os Parlamentares, servidores e cidadãos que acompanham a nossa Sessão. Senhor Presidente, no dia de hoje, nosso mandato fez um Requerimento que julgo de extrema importância. Estamos solicitando ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao João Carlos Ortega, ao Secretário Ortega que o Estado do Paraná envie um Projeto de Lei para esta Casa garantindo a licença paternidade aos servidores do Estado. Atualmente a licença paternidade para os servidores do Governo do Estado e da Assembleia Legislativa é de apenas cinco dias, Deputados. Estamos solicitando que, pelo princípio da isonomia, da paridade, conforme a própria Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça, que já regulamentaram via Portaria e via Lei a licença paternidade para 20 dias. Temos aqui vários Deputados que se preocupam com a infância e queria destacar aqui, Sr. Presidente, Deputada Marli, que é muito pouco ainda falar de 20 dias para licença paternidade, mas é um avanço, temos que começar por algum lugar. Temos vários temas já em relação a isso avançando no Congresso Federal, no STF. Recentemente, a Ministra Rosa Weber suspendeu um julgamento da ação que discute se há omissão do Congresso em elaborar uma lei específica para regulamentar a licença paternidade para os trabalhadores. A retomada desse julgamento deve ocorrer ainda este semestre e até agora cinco ministros já se manifestaram para forçar o Congresso, Deputada Luciana, a ter uma lei específica que aumente a licença paternidade. A Câmara dos Deputados, inclusive este ano, há poucas semanas, criou um grupo de trabalho constituído por Parlamentares de diferentes partidos, entidades da sociedade civil organizada e outros grupos para debater justamente a licença paternidade e desenvolver propostas para aumentar o benefício, que atualmente é de cinco dias apenas. O grupo de trabalho criado na Câmara dos Deputados já debateu novos prazos para essa licença, possibilitando de 20 dias até seis meses. Este é um tema – friso – de interesse geral da sociedade, que vai beneficiar todos a termos uma sociedade mais harmoniosa e mais igualitária. Nós temos exemplos positivos de outros países, em especial aqui, quero só pegar para poder falar, na Suécia, que já é a maior referência no mundo afora, a licença remunerada é de 80 semanas e é dividida entre os dois, o pai e a mãe, da forma que eles entenderem melhor. Por conta disso, hoje, na verdade, se fala mais de uma licença parental do que uma licença maternidade ou paternidade nos diversos estudos sobre o tema. Na América Latina, já temos Chile e também Cuba que instituíram licença parental remunerada de 12 e 39 semanas. No caso do Chile, ainda há uma licença para mãe de mais 18 semanas. Na Espanha, que tem aumento gradual do benefício, atualmente, os pais têm o mesmo tempo das mães: 16 semanas. Então, Sr. Presidente, me dirigindo a V.Ex.^a, também ao nosso 1º Secretário, queremos estender, Sr. Presidente, para os servidores da Assembleia e queremos, Deputado Hussein Bakri, Deputado Gugu, que o Governo do Estado também estenda esse benefício de 5 para 20 dias para os servidores que vão ser pais poderem exercer plenamente a paternidade. Quem é pai sabe das dificuldades que é o primeiro ano de vida, a dificuldade, e essa é uma tarefa que tem que ser compartilhada entre os pais e as mães para que possamos criar uma sociedade melhor, mais justa, e onde os pais exerçam também o cuidado. O cuidado não é apenas uma prerrogativa das mães, é uma prerrogativa também que os pais precisam exercer. Então, solicitamos que a Assembleia e o Governo do Estado, dentro das limitações que têm, possam estender essa licença, que já é uma realidade para os servidores da Defensoria Pública e também do Tribunal de Justiça. Queremos, obviamente, que todos os trabalhadores, Deputado Ney, da iniciativa... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Goura, um minuto para concluir.

DEPUTADO GOURA (PDT): Obrigado, Presidente. Os trabalhadores da iniciativa privada também sejam beneficiados com essa possibilidade, mas para isso se exige uma lei federal. Então, o nosso Requerimento pede que o Governo do Estado avance, dê um exemplo e que possamos ser, sim, uma referência nessa discussão tão importante sobre o cuidado, sobre a paternidade. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Ney?

DEPUTADO NEY LEPREVOST (UNIÃO): Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pela Ordem, Deputado Ney.

DEPUTADO NEY LEPREVOST (UNIÃO): Presidente Deputado Ademar Traiano, a Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná presta inestimáveis serviços à saúde dos paranaenses e ajuda a manter esse grande hospital do Estado, que é referência na formação de profissionais da área médica. Devido a isso, no dia de hoje, estamos entregando à Associação dos Amigos do HC um voto de congratulações e aplausos. Está aqui presente o seu Presidente, o empresário Cláudio Shimoyama, a quem entregaremos neste momento o certificado aprovado por unanimidade pela Assembleia Legislativa do Paraná. Agradeço a todas as Sr.^{as} Deputadas, aos Sr.^s Deputados e principalmente ao Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Próximo orador, Deputado Arilson Chiorato.

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Boa tarde, Deputados e Deputadas, público que está aqui presente e também quem nos acompanha pelas redes sociais

e TV. A fala minha hoje é sobre conflito de interesses. O Estado do Paraná virou um estado marcado por conflito de interesses. No campo jurídico, Deputada Mabel, conflito de interesse é quando o interesse privado do gestor público pode influenciar de forma indevida os poderes que ele tem ou prejudicar o interesse coletivo. Eu vou fazer aqui uma análise cronológica dos processos desta Casa. Ao tomar posse, no primeiro ano do mandato passado do Governador Ratinho Júnior, o Governo apresentou um estudo contratado pelo G7, pela Fundação Dom Cabral, inclusive um estudo questionado aqui por plágio, mas dentre os elementos desse estudo tratava de um Paraná que devia ter maior rigidez fiscal, enxugamento da máquina do serviço público para aumentar o caixa. E assim o Estado do Paraná, Deputada Luciana, fez, tanto que a renúncia fiscal atingiu o patamar de 10 para 20 bilhões, porque tirou-se dinheiro de um determinado local e colocou em outro. No campo da educação houve conflito de interesse. O Secretário Feder, hoje denunciado pela imprensa paulista por conflito de interesse, misturar o seu negócio privado com o público, foi denunciado aqui no Estado. Na época, ele era dono de 28,16% da Multilaser, empresa de informática, e tinha relações com o Estado do Paraná. Uma gestão marcada por contratações e terceirizações. Contratou por dispensa de licitação uma rede de TV afiliada à Record que não possuía transmissão em quase metade das cidades do Paraná, na época da Covid. Isso foi revelado inclusive pelo The Intercept. Foram mais de 3,5 milhões para a transmissão de um sinal precário por quatro meses. Denúncias que são investigadas atualmente pelo Gaeco, como a criação de uma prova inventada, fruto da sua própria imaginação, que serviu para contratar empresas terceirizadas, para gastar o dinheiro público, imprimir prova que as escolas não precisavam. Empresas essas que têm relação com o seu negócio privado, ou seja, interesse de conflito. No caso da Copel, denunciamos aqui também interesse de conflito. A conselheira da Copel de Administração, Leila Loria, indicou a contratação, aprovou a contratação do escritório do seu filho por R\$ 4,1 milhões, sem licitação. E assim foi o conflito do Banco BTG, R\$ 10 milhões sem licitação, que é credor da Copel. A empresa Omega Energia, substituta da CER, credora da Copel, é um dos credores debenturistas da Omega, o BTG, ou seja, uma troca de favor disfarçada de negócio – conflito de interesses. E agora, não menos importante, a Lottopar. Conflito de interesses de uma pessoa ligada ao Governador, o seu cunhado, que esteve no Porto de Paranaguá, passou pela Sedu e agora ganhou a direção da Lottopar. Toca um processo, segundo uma reportagem da Agência Pública, do dia 11 de agosto, um negócio lucrativo da Loterias do Paraná que ficou sob o comando de um homem de confiança do Governador. Ainda segundo a mídia, esse negócio pode superar 230 milhões em 20 anos, com a possibilidade de crescer ainda mais. E ainda, além do cunhado do Governador, teve um funcionário, o Sr. Henrique Oliveira, que trabalhava na Secretaria da Administração, responsável pela feitura do edital de licitação, e esse servidor ou ex-servidor virou sócio da empresa que venceu o edital – conflito de interesse. Olha, no Dia dos Pais passado, Deputada Luciana, ganhei presente dos meus dois filhos, mas ganhei também presente do meu cunhado, do Michael, que é vendedor em Apucarana, deu-me uma faca para churrasco; e o Gabriel, que é meu cunhado lá em Orizona, agricultor, deu-me uma cerveja muito gostosa; mas, com todo o respeito aos dois, queria mesmo era ser cunhado do Governador, para ganhar na loteria ou, melhor, ganhar a loteria. Esta Casa tem que ver que o compliance não passa de uma propaganda, que não pega loteria, não pega negócios na educação, não pega negócios na Copel, é um faz de conta! É um Governo do faz de conta! E agora são notícias que precisam de apuramento, e aqui nesta Casa temos Comissões pertinentes que precisam ser invocadas para fazer este debate. Não dá... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Deputado Arilson, um minuto para concluir.

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Não dá, Presidente, para deixar que uma hora é um estudo que forja o Estado punir o servidor, punir o povo para promover benefício fiscal, outra hora é um Ex-Secretário da Educação que fez negócios milionários e agora, pela imprensa paulista, confirma-se o que vinha sendo denunciado aqui; na venda da Copel, conflitos de interesse de monte – aliás, essa novela não acabou, vai ter um capítulo bem quente, dentro de uns 15 dias, sobre a Copel e o conflito de interesses; e agora vem a loteria pró-cunhado. Isso não dá para admitir aqui dentro! Precisamos de uma posição mais energética para discutir esses negócios, ou melhor, conflitos de interesse. Claro, pode ser que seja tudo válido juridicamente, mas tem uma tese imoral nesse processo, tem até ex-servidor que virou sócio da empresa que ganhou a licitação! Por isso, precisamos de fiscalização.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Próxima oradora, Deputada Luciana Rafagnin.

DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN (PT): Senhor Presidente, Sr.^r Deputados e Sr.^{as} Deputadas, inicialmente quero aqui me somar ao Deputado Bazana, parabenizar o Deputado Bazana por trazer nesta Sessão de hoje pessoas tão especiais, e aqui homenagear os professores, os alunos, os líderes que fazem um trabalho em prol das pessoas com necessidades, das pessoas com deficiências. E dizer que é muito importante, e ações como essa é que vão realmente fazendo com que possamos ir derrubando os muros e construindo pontes para que possamos cada vez mais estarmos conectados ao amor, acima de tudo estarmos conectados ao mundo com igualdade, sem exclusão, mas, sim, pela inclusão. Então, parabéns ao Deputado Bazana, ao Deputado Professor Lemos, que aqui também se manifestou. E estamos somando para que possamos cada vez mais construirmos um mundo melhor. E também dizer aqui, Sr. Presidente, que hoje vamos votar em Redação Final o meu Projeto que também é do Deputado Arilson, é do Deputado Goura, que prevê que nas delegacias do Estado do Paraná possamos ter uma sala de atendimento especial às mulheres vítimas de violência. Falava já há alguns dias, desta tribuna, que quando ocorre uma violência contra uma mulher, a violência acomete a todos nós – não é apenas uma mulher ou aquela mulher, Deputada Marli, mas todas nós mulheres sofremos a violência. E é nesse sentido que queria aqui lamentar a morte de uma grande líder, a Mãe Bernadete. Deputado Renato, Mãe Bernadete foi assassinada no último dia 17, foi assassinada na Região Metropolitana de Salvador, na Bahia, ela que era uma grande líder que inclusive liderava uma grande associação de agricultores, ela liderava o Quilombo Pitanga

dos Palmares e nesse quilombo tinha uma grande associação de agricultores, com cerca de 120 agricultores, que ali produzem principalmente a farinha para o vatapá, mas também produzem frutas, verduras, grãos. Nesses 850 hectares vivem cerca de 290 famílias. A Mãe Bernadete já vinha sofrendo ameaças de morte por sua liderança, por defender os direitos das mulheres, dos negros, o direito à terra, o direito à vida. Ela já vinha sofrendo ameaças há cerca de 6 anos, mas ela não acreditava e, mesmo sabendo do risco que estava correndo, disse que não iria se calar, ela iria continuar essa luta não só por ela, mas por todos que têm direito e merecem ter um pedaço de chão, merecem viver. E foi assim que Mãe Bernadete continuou essa luta. Infelizmente, no último dia 17, na quinta-feira passada, ela foi brutalmente assassinada. Esperamos que realmente se faça justiça, que a Justiça encontre os assassinos da Mãe Bernadete e que possamos ver esses assassinos realmente sendo punidos. É muito triste ver uma vida que se vai, acima de tudo de uma grande liderança que muito vinha fazendo pelo seu povo, que muito vinha fazendo pelo Brasil. E aqui fica, então, a nossa solidariedade a toda a família da Mãe Bernadete e o nosso compromisso, Deputado Renato, de continuarmos a luta em defesa do negro, em defesa da mulher, em defesa da reforma agrária, em defesa da vida de todos. Mãe Bernadete sempre presente! Para finalizar, Sr. Presidente, quero só dizer aqui que na semana passada, também, aconteceu... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Deputada Luciana, um minuto para concluir.

DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN (PT): Um minuto para concluir, Sr. Presidente. Só para finalizar, queria dizer que na semana também aconteceu em Brasília mais uma Marcha das Margaridas. O Deputado Lemos também esteve lá presente, nós acompanhamos. É uma grande marcha que acontece a cada quatro anos, começou no ano de 2000, que são mulheres do campo, do campo e da floresta, que fazem então, a cada quatro anos, essa manifestação em Brasília, na luta por direitos, na luta por igualdade, na luta para que possamos, cada vez mais, as mulheres terem acesso ao crédito, para que possamos ver valorizado todo o trabalho que é realizado no campo, principalmente pelas mulheres, e que não tenhamos nenhum direito a menos. Então, essa marcha teve a presença de mais de 100 mil mulheres e é importante dizer que isso representa, sim, a organização das mulheres do campo, e que neste ano reuniu também mulheres... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Pois não, Deputada.

DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN (PT): Só para finalizar, Sr. Presidente. Que este ano também reuniu muitas mulheres da cidade, e entrou também a luta pela moradia. Então, é muito importante dizer desse acontecimento a cada quatro anos e que neste ano reuniu mais de 100 mil mulheres. Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Sr.^a e Sr.^{as} Deputados.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Próximo orador, Deputado Professor Lemos.

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS (PT): Mais uma vez, quero cumprimentar todos e todas. Também aqui parabenizar todas as entidades que organizaram a Marcha das Margaridas, na edição deste ano. Dia 15 e dia 16 pude estar em Brasília, junto com mais de 100 mil mulheres, mulheres da agricultura familiar, mulheres das florestas, das águas, mulheres do campo. Com muita determinação, as mulheres marcaram reuniões com diferentes Ministérios. Ao final, no dia 16, o Presidente da República, o Presidente Lula recebeu a marcha na Esplanada dos Ministérios, e mais de 15 medidas foram anunciadas pelo Governo do Presidente Lula, respondendo a pauta levada pelas margaridas. Esta pauta é uma pauta que interessa a toda a população brasileira, é uma reivindicação levada pelas mulheres. Essa reivindicação das mulheres do campo, das águas, das florestas, que interessa a todas as mulheres do campo e da cidade, das águas e das florestas, interessa a toda a população. Vai para além de atender as mulheres, atende à população brasileira, porque as reivindicações são muito importantes, de fortalecimento da agricultura familiar, de investimento, de cuidar para que tenhamos qualidade de vida, para cuidarmos para que tenhamos segurança, para que possamos acabar com a violência também, que opprime e mata mulheres do campo, das florestas, das águas e das cidades também. Tivemos entre tantas reuniões uma reunião com o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Ministro Paulo Teixeira, e o debate foi sobre a cadeia do leite, sobre mecanismos para proteger as produtoras e produtores de leite do Brasil. O Brasil tem uma Portaria que foi assinada ainda no governo passado, é da metade do ano passado, de 2022, que retirou, reduziu a tarifa para importação de leite, e aí o leite em pó inundou o Brasil, o leite em pó vindo da Argentina e de outros países. O leite em pó vindo, inclusive, via Argentina, mas lá da Europa, leite subsidiado. E aí baixou o preço aqui no Brasil, quebrando os nossos produtores e produtoras de leite. Então, o Governo assumiu o compromisso, durante a Marcha das Margaridas, de entre outras medidas, que são várias medidas levadas pelas mulheres, de rever essa Portaria e de trabalhar para proteger os produtores e produtoras de leite do nosso país. Então, junto conosco estavam lá também outras lideranças aqui do Estado do Paraná, como o Pedro Ivo, que é um produtor de leite, que foi Deputado aqui, foi Prefeito de União da Vitória, entre outras lideranças lá nesse debate. Estou bastante animado. Quero parabenizar as mulheres que organizaram essa importante marcha. Parabenizar também o Governo do Presidente Lula, que acolheu as demandas levadas pelas margaridas, que são milhões de margaridas no Brasil, que estavam lá representadas por mais de 100 mil mulheres.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Próximo orador, pela liderança do PSD, Deputado Reichenbach.

DEPUTADO REICHEMBACH (PSD): Presidente Traiano, demais Deputados da mesa, todos os Deputados e Deputadas do Plenário e população que nos acompanha. Quero inicialmente também registrar a Sessão O Grande Expediente, Deputado Bazana, que nos emocionou, e especialmente a V.Ex.^a, com as pessoas especiais aqui, com o Pequeno Cotolengo, marcando assim a Assembleia, Deputado Traiano, presente nesta semana especial das Apaes, das pessoas com deficiência, tanto lá no saguão com a exposição, quanto aqui em Plenário com a Sessão. Também, Deputado Lemos, fez a referência em relação ao problema do leite, que já temos mencionado junto com o Deputado Corti. As notícias de

Brasília são animadoras, que poderão ser revistas as Portarias principalmente que aumentaram o imposto, aliás, diminuíram o imposto de importação e fazem com que o leite em pó reidratado fique a 1,50, quando o custo do produtor é maior do que isso. Então, estamos quebrando o começo da cadeia produtiva do leite. Ela é uma cadeia bem estruturada no Brasil, de forma muito especial em alguns estados, como o Paraná e ela precisa ser preservada. Entendo que o leite precisa chegar com preço acessível ao consumidor, devemos ter essa preocupação, mas o produtor não pode ficar trabalhando abaixo do custo. Por isso, precisamos e temos mecanismos na mão do Governo, principalmente do Governo Federal, para que possam ser alterados alguns aspectos para gerar esse equilíbrio e viabilizar a produção de leite, para que ela continue, principalmente, preservando os pequenos produtores. Quero também, Presidente, registrar e agradecer a presença do nosso Governador Ratinho Júnior na cidade de Francisco Beltrão, onde lá estivemos com o Presidente Traiano e também com os demais Deputados aqui do Sudoeste do Paraná. Estiveram presentes o Deputado Corti, o Deputado Adão Litro, o Deputado Guerra, quando da inauguração do Contorno Noroeste da cidade de Francisco Beltrão, uma obra da maior importância, onde foram investidos mais de 60 milhões e completou o anel viário no entorno de Francisco Beltrão. Então, fica o reconhecimento a essa atenção que o Governador está dando para a infraestrutura, os novos anúncios que ele fez em relação às novas obras e muitas delas já aconteceram, a exemplo, Deputado Guerra, ali da pavimentação com concreto de Horizonte até Palmas, que agora seguirão mais 40 quilômetros chegando em Clevelândia. E essa obra importante anunciada pelo Governador da duplicação entre Francisco Beltrão e Marmeleiro, que vai adiantar-se às concessões que constam essa duplicação, Deputado Guto, nas concessões, mas que o Governador achou formas de antecipar essa obra muito importante, que tem gerado um estrangulamento do trânsito a cada dia. Reconhecer, Traiano, o seu papel nessas obras, tanto da duplicação para Marmeleiro, quanto do nosso Contorno. Com essa obra, esse investimento já feito entre Horizonte e Palmas, que todos os Deputados se somaram, mas o Deputado Guerra que tem a principal, tem uma base importante na região, desempenhou um papel fundamental. Também, Deputado Adão Litro, acho que ficou sinalizado de forma concreta a implantação de terceiras vias entre Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, duas cidades importantíssimas do Sudoeste do Paraná, que precisam urgentemente de investimentos, e o Governador também assumiu ali o compromisso. Assim, Deputado Hussein, estou tendo cada dia mais claro: o Governador Ratinho Júnior deixará uma marca muito importante na infraestrutura do Paraná, porque a infraestrutura sem dúvida é fundamental para o desenvolvimento de um estado e de um país. O nosso Sudoeste havia ficado um pouco atrás e, agora, sentimos esses investimentos concretos que façam referência, e também essa duplicação da 163 que liga Cascavel até Marmelândia, já no município de Realeza. Isso tudo vai impactando no Sudoeste, que vai ser concluído, no meu ponto de vista, com a concessão do lote-6, cuja licitação está prevista também para acontecer, e até se antecipando a outros lotes para que possa esse lote-6 também fazer a conexão com a 277, que já está ai nessas duas primeiras licitações. E quero fazer referência a algo que aconteceu na semana passada aqui no Palácio Iguaçu, mais precisamente na terça-feira pela manhã, que foi o lançamento do Plano Safra. Vários Deputados estiveram lá junto com o Governador Ratinho Júnior, com o Secretário Norberto Ortigara, o Presidente da Adapar, o Presidente do DER, lideranças cooperativas, muitas lideranças do agronegócio do Paraná, para o lançamento do Plano Safra, que o Paraná fez uma excelente tacada, porque nós temos o Plano Safra do País, que envolve um valor alto porque a agricultura é o estio da economia do nosso Brasil, supera o Plano Safra este ano a R\$ 350 bilhões - isso não é pouco dinheiro. E o Paraná, que evidentemente faz parte também destacada, tem os reflexos destacadados do investimento do Plano Safra, o Governador, junto com o Secretário de Agricultura, potencializaram, colocando mais recursos, chegando a somar mais de 54 bilhões só para o Paraná. E quero destacar muito um aspecto que me satisfez muito, Deputado Corti, que é a sustentabilidade focada pelo Governo do Estado. Nós devemos considerar que o juro no Brasil, ainda estamos em índices elevados, o Plano Safra tem um olhar diferente, mas muito recurso ainda está indo para o agricultor através das instituições financeiras com o juro elevado. E no Paraná, através do Banco do Agricultor, estão sendo subsidiados alguns juros e outros estão zerados, muitos financiamentos a juro zero, principalmente nesse viés da sustentabilidade, a exemplo da irrigação que tem um potencial muito grande de aumentar a produtividade de uma determinada área. A agroindústria familiar também tem recurso a juro zero, que é importante para várias regiões do Paraná, especialmente para o nosso Sudoeste, onde a agroindústria familiar está muito presente. Juro zero também para a energia renovável para as pequenas cooperativas. E um programa também lançado nesta data que é de recuperação de nascentes. Tenho acompanhado e observado muito bem e incentivado essa linha da sustentabilidade, porque o mundo não tem outra alternativa a não ser buscar caminhos cada vez mais que respeitem o meio ambiente, e foi anunciado pela Secretaria da Agricultura e pelo DER a recuperação em um único dia, que é no dia 21 de setembro, de mil fontes no Paraná; e um programa para até 2026 a recuperação de 30 mil fontes no Estado do Paraná. Então, é uma ação ousada, e que o Estado do Paraná, que já está classificado como o estado mais sustentável, assim vai se fortalecendo cada vez mais nesse quesito, que tem uma valorização cada vez maior pelo mundo, inclusive agregando valor aos produtos, aquilo que é produzido de maneira sustentável. Então, fica aqui o reconhecimento a todos que participaram e participam desses investimentos que aconteceram e vão acontecer na região Sudoeste, Deputado Traiano, e citei que V.Ex.^a tem um papel fundamental nessas decisões. E também o reconhecimento ao Plano Safra, que veio de forma diferenciada e sem dúvida trará um resultado também diferenciado em relação à agricultura do Paraná, principalmente nesse aspecto da sustentabilidade. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Próximo orador, Deputado Renato Freitas.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): Sou cidadão, nasci aqui, não por vontade minha, mas por força do destino; nasci no Brasil, sou cidadão e por isso devo uma confiança ao estado; só sou cidadão porque o estado é o estado. E confio

no estado. O estado distribui a justiça, para que eu continue confiando nele, porque quero caminhar na direção da justiça, assim como acredito que todos os cidadãos. Esse é o norte da realização do ser humano, a justiça, a verdade. Confio no estado por isso, porque ele distribui a justiça; mas confio também porque ele e só ele tem o monopólio da força das armas, dos exércitos, da polícia. Tenho, então, que confiar, portanto, na justiça, mas também na polícia. Eles, justiça e polícia, têm que ser exemplos, para que eu confie neles. E não é o que vejo, quando ocorre algo como esse de Pitanga, no Interior do Estado, em que duas pessoas em situação de rua, de idade, visivelmente embriagados, foram espancados, desmaiam, arrastados sob o risco de satisfação. Sabem o que difere o covarde do corajoso? O corajoso olha para cima para os gigantes e fala: *Vamos para a briga.* O covarde olha para baixo e pisa em cima; contra os mais fracos, sempre, os covardes estão. E vi lá uma covardia. Não gosto. A injustiça praticada em qualquer lugar do mundo é uma ameaça à justiça em todos lugares; quando aquela pessoa é espancada como se não tivesse humanidade, sei que o policial está pegando uma autorização para me tratar também com desumanidade. E isso muitas vezes ocorreu contra mim. Estava jogando basquete em uma praça e fui preso. *Ah, mas era pandemia, Renato!* Ah, era? Pois, por que o parque estava aberto? A praça? Por que diversas eram as pessoas, inclusive que apareceram no vídeo, nas mais diversas circunstâncias, desde praticando esportes, até o outro. Sim, o outro, o que estava na grama, Doutor Antenor! Olhe que curioso essa prisão, olhe como ela ocorreu! Um módulo policial dentro da praça tem um guarda; esse guarda sai e sente o cheiro de maconha e vai... Sabem o desenho do Pica-Pau, que o Pica-Pau no cheiro da comida? Foi o guardinha, belo. Só que ele veio na nossa direção, porque era eu e meu amigo David, negros, ele retinto. E o policial, no meio do caminho, foi obrigado a mudar, a dar uma guinada, porque o branco na grama, de sobrenome italiano, morador dali, das proximidades da Praça 29 de Março, do Batel, da burguesia, ele estava fumando maconha. Levou uma bronca, foi revistado, mas os olhares dos policiais continuavam na praça, porque eles se incomodavam com a nossa felicidade. E o policial teve a coragem de deixar o rapaz que em tese foi preso em flagrante ali na grama - isso é inquestionável, porque isso nem eles mesmos negaram em momento algum. Deixaram ele na grama, ali, com maconha, e veio até nós, foi até o meu amigo. Isso está gravado. *Desliga essa bosta ai, senão quebro essa merda e levo vocês para a delegacia.* Oh louco, parceiro! Calma. O que acontece na tua casa, homem? Essa nuvem escura em cima de você! Conte até dez. Por que essa tempestade? Por que o seu mau humor? Por que o seu ódio à vida tem que contaminar o próximo? Mas não falei tudo isso, só falei: *Ele, por acaso, não é um cidadão também? Detentor de direitos? Um cidadão, por isso merece ser tratado com cidadania?* E o que fez o guardinha? *Cale-se, não fale com você.* Eu: *Como assim, quem está mandando? Eu estou mandando. A tua voz não faz lei, soldado.* Está lá também no vídeo eu falando isso. *Sua voz, soldado, não faz lei.* A sua vontade imperial de opressão. E fui preso, conduzido por desacato. E agora a Juíza Sibele Lustosa Coimbra me condenou a pagar R\$ 16 mil para os policiais, porque, ao final da prisão, depois de eu ter saído do QG administrativo da Polícia Militar, onde fui levado a força, não pela minha vontade, quando saí, tirei uma foto, eu e meu amigo de punho cerrados. Racistas otários, nos deixem em paz. É a música do Racionais, clássica, lá no início da década de 90. Que hoje, 30 anos depois, é mais atual do que nunca. Racistas otários nós deixem em paz, sejam corajosos, olhem para os mais fortes. Olhem o meu crime! Agora pergunto: Qual crime que o delegado da Polícia Civil Erik Buzetti cometeu? Não foi ele que assassinou a sua esposa Maritza e a sua enteada Ana Carolina, de apenas 16 anos, com 13 tiros, lá no Atuba? Morei no Atuba alguns meses; virei Vereador, tive condições, aluguei um sobradinho da hora, legal. De repente, todo mundo: *É bolsonarista.* E de repente o Erik Buzatti era de lá. Terezinha Glaiser, Atuba! Os pobres metido a qualquer coisa, servidor público! Ele... E quanto entrei, mandaram, o segurança falou: *Cuidado, o tal do Vereador lá, tal, tal, tal.* Está aí. E daí uma pessoa que era minha eleitora falou: *Espera aí, este grupo não é só para moradia, na questão de segurança? Por que estão falando mal politicamente de alguém? Não, é porque isso aí é uma ameaça à segurança do bairro.* Ah, eu, Renato Freitas. Mas um delegado da Polícia Civil assassinou de forma vil, cruel, covarde, um feminicídio, ele assassinou uma mulher indefesa e uma criança, uma adolescente de 16 anos que não era sua filha, era sua enteada. Ele assassinou. Qual é o prêmio, ou melhor, a pena, ou prêmio, ou pena que ele teve? A do morador de rua que tomou tapa na cara até ser desmaiado? A do Renato Freitas, que foi preso e processado, que saiu nas manchetes como bandido? Ou a dele? Erik Buzetti estava acessando o sistema secreto, o sistema da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Complexo Médico. Ele tinha acesso a informações sigilosas, privilegiadas sobre seus casos, mas também sobre investigações privadas que ele fazia e faz contra outras pessoas. Ele já recebeu, desde que foi preso por assassinar uma mulher e uma adolescente, ele já recebeu mais de R\$ 700 mil. Por quê vocês que dizem que bandido bom é bandido morto, hipócritas, nunca falam uma palavra sobre isso? Querem extirpar a espinha no rosto do outro, mas não querem tirar o câncer de suas entradas, hipócritas! Colocam a vida do outro em sacrifício na esquina, desvalorizam a vida. Adoradores da mentira. A vocês, meu repúdio. E à Assembleia Legislativa, minha política, que é de vida.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Próximo orador, Deputado Ricardo Arruda.

DEPUTADO RICARDO ARRUDA (PL): Senhor Presidente, colegas Deputadas, Deputados e todos que nos acompanham aqui pela *TV Assembleia* e demais mídias. Bem, antes de entrar no assunto que vim a esta tribuna, ouvi aqui atentamente a fala do Deputado Renato Freitas. Digo assim, ele citou o caso de um policial que matou a esposa e a enteada. Bandido. Um delegado que se tornou bandido quando matou a esposa e a enteada e está preso no lugar devido. E se reagisse à prisão atirando em alguém, deveria levar tiro também, porque tem que respeitar a lei. Ponto-final. Bandido tem que estar na cadeia ou em outro lugar que ele escolha se reagir. Isso é fato. No caso do Deputado não vou entrar, não participei, ouvi a história dele; sei que toda história tem mais um lado, temos que ouvir o policial, temos que ouvir a juíza. Enfim, não vou entrar nesse mérito. Mas, no caso desse policial, para mim não passa de um delegado que se tornou bandido, criminoso e está na cadeia, no lugar certo dele. Ponto-final. A justiça foi

feita. Agora, o Presidente Lula diz que quem usa arma é covarde. Será, Deputado Hussein? Teve um Deputado Federal que entrou aí com um pedido para que os seguranças do Lula não usem armas. Entrou com um pedido lá. E acho justo, porque eles são contra armas. Então, dê um livro para cada segurança, Lula. Eles não precisam de armas! Já que no Brasil não tem crime, aquele crime organizado, que vocês tanto defendem, vai proteger vocês. Então, quem usa arma não é porque é covarde, porque é um direito constitucional para o cidadão de bem que querer ter uma arma, pode ter uma arma. Ponto-final. Esta no art. 5º da Constituição, para quem querer ler. O que não está correto é bandido armado. E estão muito bem armados, com fuzil, com ponto 30, ponto 50, pistola e ficam aí desfilando, postando no internet o tanto de armas. E o Flávio Dino como está? De braço cruzado, Flávio Dino! É! Esse aí o senhor não mexe, não é? Até porque o senhor tem entrada livre lá nos morros do Rio. Por incrível que pareça! A polícia só entra com o *cavalo*, e o senhor entra lá tranquilamente. Depois daquela campanha do Lula, com o bonezinho do CPX, entendemos muito bem o porquê que o crime organizado hoje não tem nenhuma ação do Ministro da Justiça. Ou o contrário, tem apoio. O que vivemos no Brasil hoje é muito preocupante. Tive uma reunião com o Governador Carlos Massa Rattoni Júnior, uma reunião no final da semana passada para falar a respeito dos 12 clubes de tiro, da CACs e quem sabe, dentro da lei, encontraremos uma solução para combater aquele decreto absurdo que esse Flávio Dino novamente colocou, uma perseguição implacável contra o cidadão de bem armado. Não sei qual o motivo! O que temos escutado aqui da grande mídia, principalmente da *Rede Globo*, que é a maior emissora, a que mais recebe recursos do atual Governo, dizem que eles foram orientados ao seguinte: *Não façam comentários a respeito do Governo, mudança de Ministérios, valor do combustível, não! Foquem nas joias do Bolsonaro.* Gente, parece incrível, não é!. Parece que a joia, um relógio Rolex e sei lá mais o que é mais importante do que a economia do Brasil indo para o buraco. Queda, 13 quedas seguidas na Bolsa. Nunca aconteceu no Brasil isso. Ou se aconteceu faz mais de 20 anos. Está aí em menos de um ano deste desgoverno! Aumento de quase 30% no diesel, o que vai afetar todos os produtos – alimentos em geral vão aumentar, porque tudo é feito de transporte rodoviário. A *Globo* não está preocupada com isso. Apagão! O PT acusa a Eletrobras, porque privatizou. Foi privatizada a Eletrobras..., é bom para lembrar, para quem tem memória curta, que o Presidente Bolsonaro teve que privatizar senão iria quebrar a Eletrobras, porque a Dilma deixou um pequeno rombo de 160 bilhões na Eletrobras. Além de ser um cabide de empregos, deixou esse baita prejuízo! Por isso que teve que privatizar, para salvar a Eletrobras. E não teve investigação ainda a respeito do apagão, mas a *Rede Globo* e as demais grandes mídias não estão preocupadas, o importante é o relógio do Bolsonaro. Óbvio que o relógio do Bolsonaro vai afetar a economia do Brasil, é isso? Vai gerar desemprego? Por que um presente do Bolsonaro se o Lula é réu confessado, diz que saiu com 11 contêineres, 11, falou que tinha até trono lá! Outro dia, no *PodCast* dele com o Uchôa, ele falou: *Este relógio aqui, Uchôa, ganhei do Presidente da França em 2005.* Ué, mas pode ficar com o relógio, o Lula? Não sei se o Deputado Arlison pode me informar isso, mas o Lula pode? Dos quinhentos e tantos presentes que ele recebeu, ele devolveu 350, o resto não vejo a *Rede Globo* falar nada. Mas, por que o relógio do Bolsonaro é tão importante? Mais do que 11 contêineres, mais do que o relógio do Lula, mais do que os presentes da Dilma, que levou tudo embora, mais do que a economia do Brasil? Não, gente, vou explicar: Cortina de fumaça. Estão usando o Bolsonaro para deixar escondido este desgoverno que está destruindo a nossa economia! Destruindo. Tudo de bom que ainda tem no Governo é fruto dos quatro anos de Governo Bolsonaro, um Governo sério, honesto e competente que deixou todas as estatais com dinheiro. Inclusive vi um Deputado aqui, o nosso colega Deputado Romanelli elogiando a Itaipu, que diz que vai investir 1 bilhão por ano. Romanelli, está investindo porque o Presidente Bolsonaro deixou a Itaipu em ordem. Quando ele assumiu, colocou o General Silva e Luna e fez uma revolução administrativa e financeira na Itaipu. Colocou na rua todos os *cabidos de emprego*. Ele cortou..., imaginem que tinha lá em torno de 600 milhões por ano de patrocínio! Ele cortou isso no primeiro ano. Então o dinheiro de Itaipu, ao invés de ser aplicado no Paraná e em outros lugares, não, era para bancar viagem do Supremo, era para bancar viagem do esquema da FGV, que o Gilmar Mendes controla. Acabou a farra! Entendo, sobrou dinheiro. A Itaipu investiu no Paraná 2 bilhões e 600 milhões durante a gestão Bolsonaro. Não é que prometeu, ela fez! O PT está prometendo; como sempre, as promessas do PT, temos que desconfiar, porque geralmente não se cumprem. Não e cumprem! Não estou acompanhando para ver se a turma do PT já não encheu de gente lá na Itaipu, para novamente onerar a folha. Porque eles não estão nem aí com o dinheiro público, isso é sabido por todos! Vejam que o Bolsonaro saiu, voltou a farra com o avião da FAB, todo mundo faz o que quer. É dinheiro público! O Lula mais viaja do que fica aqui e cada viagem dele são milhões e milhões, porque ele é o pai dos pobres na teoria, mas na prática ele é o rei, é o imperador, é o ditador comunista do nosso País, é o ex-presidiário que foi condenado em três instâncias, preso, que desviou mais de 1 trilhão do Brasil, mas o problema é o relógio do Bolsonaro. Que vergonha! Oh, mídia... Não culpo a RPC aqui, porque não parte daqui, parte lá da diretoria, Willian Bonner e companhia limitada, esses bandidos travestidos de jornalistas. Isso é, essa vergonha que está o jornalismo no nosso Brasil! Não serve para nada. Nada! Apenas para criar narrativas falaciosas. Isso aí creio que eu, como brasileiro, como cidadão, e a grande maioria do Brasil tem esse sentimento, não acreditamos mais nesta grande mídia, acreditamos e trabalhamos na Internet. Por isso, Delegado Tito, que querem censurar a mídia digital, porque lá eles não podem comprar, porque lá é o cidadão brasileiro, que tem o direito de falar o que pensa. Lá não tem preço, ninguém se vende. Então, eles querem calar. Não vão conseguir! Ninguém cala o povo! O povo é soberano. O poder emana do povo... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Arruda, um minuto para concluir.

DEPUTADO RICARDO ARRUDA (PL): Entendo, os que acham que vão continuar controlando o Brasil na canetada, vocês vão cair. Primeiro, porque Deus está no controle; segundo, porque o povo está atento. Vocês não vão implantar a ditadura que vocês querem aqui no Brasil! Aqui vocês estão destruindo a

economia do Brasil, gerando desemprego, choro e dor para o povo, vocês estão; que a criminalidade está aumentando, está; que as prisões e malas de dinheiro, Deputado Presidente Traiano, voltaram a acontecer lá em Alagoas, em Roraima. Malas! Pegaram 4 milhões em um lugar, 3 milhões em outro. Não teve isso durante 4 anos de Governo Bolsonaro e agora já começou a farra do dinheiro público. Estão roubando o nosso Brasil.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Registro a presença na Casa dos pais do nosso Deputado Soldado Adriano José, Sr. José Carlos e Maria de Fátima. Sejam bem-vindos aqui à nossa Casa, prestigiando seu filho Soldado Adriano. Próximo orador, Deputado Tito Barichello.

DEPUTADO DELEGADO TITO BARICELLO (UNIÃO): Quero inicialmente cumprimentar o Ex.^{mo} Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; cumprimento o Líder do Governo, meu amigo Hussein Bakri, atleticano - vamos vencer o Goiás hoje, Hussein; cumprimento o Líder da Oposição, Deputado Requião Filho; estendo meus cumprimentos aos demais colegas nobilíssimos representantes da população paranaense; cumprimento a imprensa; cumprimento o cidadão de bem e honesto que nos assiste através da *TV Assembleia*; E cumprimento minha linda bela esposa, Delegada Tatiana, que se encontra hoje aqui presente. Senhores, utilizo a palavra hoje, em primeiro momento, para combater uma narrativa, uma inverdade, uma falácia trazida como de praxe pelo nosso Deputado Estadual desta Casa, Deputado Renato Freitas. Ofende novamente ele, Sr. Presidente, nossos policiais militares que, em uma ação em uma praça aqui da cidade, realizaram o seu trabalho em plena época de pandemia, bandeira vermelha, retirando-o da praça e impedindo-o de continuar a bagunça que ali estava sendo organizada, inclusive com caixa de som. Felizmente temos um Poder Judiciário e o juiz de primeiro grau, a juíza, melhor dizendo, de primeiro grau, Dr.^a Sibeli Lustosa, por quem tenho um profundo respeito e admiração e a parabenizo neste momento, condenou o nosso Deputado ao pagamento de R\$ 16 mil. É isso mesmo! Por aquela conduta que ele mencionou que ele foi vítima há pouco, ele foi condenado pelo Poder Judiciário, Sr. Líder do Governo, Sr. Presidente da Assembleia, a pagar R\$ 16 mil. E isso, Dr.^a Márcia Huçulak, em plena época de pandemia, bandeira vermelha! Disse ele que os policiais o chamaram de racista. Mentira! Narrativa tradicional desse Partido que trabalha com inverdades e com falácias. Os policiais agiram de acordo com a lei. E felizmente existe o devido processo legal aqui, Deputado Arruda, não é um inquérito tramitando no Supremo Tribunal Federal. Aquele que descontente ficar com a decisão de primeiro grau, como é o caso, e acredito que esteja o Deputado Renato Freitas, ele pode recorrer ao segundo grau para buscar a modificação da decisão. Porque aqui vigora o estado democrático de direito, o contraditório e a ampla defesa, diferentemente do que ocorre infelizmente naquele inquérito esdrúxulo que tramita no Supremo Tribunal Federal, que, aliás, a legislação que o embasa não foi acolhida pela Constituição Federal de 88. Senhores, em um segundo momento, também utilizo a palavra novamente para trazer a verdade em relação à fala do nosso Deputado Estadual que afirma uma omissão por parte do Estado no tocante à ação malévolas, criminosa de um delegado de polícia, o Delegado Erik, que matou uma escrivã de polícia, a escrivã Maritza, e a enteada. Quero mencionar, Sr. Líder do Governo, que o caso foi investigado pela DHPP, Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa, e ele foi preso em flagrante delito por homicídio qualificado. Nós da DHPP, Delegada Tatiana, pedimos a prisão preventiva e está preso até hoje, graças à ação do Estado, que não protege ninguém, Sr. Renato Freitas, nós temos o poder de agir de acordo com a lei, Código Penal e Código de Processo Penal. Jamais, em tempo algum, Sr. Líder do Governo, ocorreu alguma interferência do Governo em nossa delegacia, mesmo com criminosos do alto poder aquisitivo. A lei é para todos, aqui em Curitiba e no Paraná. Se não é em outros estados da federação, infelizmente é algo que acontece no País, mas aqui é um estado diferente. Em relação ao fato, Sr. Renato Freitas, de Pitanga, esperamos que a Corregedoria, como é de praxe, haja com rigor, apure o fato e, se os policiais militares efetivamente tiverem cometido algum crime, que sejam punidos. Agora, o que me estranha é que V.Ex.^a sempre utiliza a palavra para criticar nossos policiais, nunca para parabenizá-los pelas suas ações. Inclusive o senhor fez uma Audiência Pública aqui nesta Casa com a fotografia de diversas pessoas que perderam a vida, algumas delas, não todas, criminosos, bandidos que morreram trocando tiros com a Rone e com a Rotam. Parabéns à Rone a Rotam pela ação que protege esta sociedade. Digo que não todos, mas muitos deles ali. Aqui, Sr. Líder do Governo, temos uma polícia que trabalha, uma Polícia Militar respeitada, uma Polícia Civil que é exemplo para o nosso País. Também quero aproveitar o tempo aqui, Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, para tratar de um fato gravíssimo. Como é cediço, de conhecimento de todos, sou comentarista da Jovem Pan de São Paulo, quando atuo nas segundas-feiras, às 10 horas da manhã, na Rádio Jovem Pan, e é uma honra atuar para essa emissora. No entanto, ela se encontra hoje, Sr. Líder do Governo, perseguida. Perseguida por um site chamado *Sleeping Giants*, que, de forma contínua e peremptória, tem utilizado as redes sociais, tem utilizado diversos meios para perseguir e para buscar a quebra de contratos por parte da Jovem Pan e de todos os jornais de direita, todos os jornais que protegem a lei e a ordem, que protegem o armamentismo, que protegem a liberdade de expressão, Deputado Arruda. É algo gravíssimo. Diversos contratos já foram cancelados da Jovem Pan de São Paulo em virtude da interferência desse site que, de forma obscura, obnubilosa, na penumbra, ataca os seus patrocinadores, que muitas vezes por medo, muitas vezes por temor deixam de fazer a devida propaganda. Onde nós vivemos, Sr. Renato Freitas? Vamos compreender que a liberdade é um direito de primeira geração, de primeira dimensão. O senhor, como mestre em Direito, deve conhecer os direitos de primeira, segunda e terceira dimensão, Deputado Arruda: *liberté, égalité et fraternité*. Mas me parece que o partido que está no poder no Governo Federal, Deputado Arruda, olvida, esquece a realidade dos nossos direitos, perseguindo uma emissora, perseguindo uma rádio. Quero pedir agor a todos os empresários, comerciantes lojistas que apoiam a Jovem Pan, que patrocinem a Jovem Pan, porque luta ela pela democracia, luta ela pela liberdade do que quer doer, e nós no nosso País vivemos a alteridade, a diversidade - diversidade racial, diversidade de credo, diversidade ideológica. E isso é lindo! É isso que faz o Brasil. Jamais, em

tempo algum, Deputado Arruda, nós aqui perseguiríamos jornais de esquerda. Vamos pegar um exemplo aqui a *Carta Capital*. A *Carta Capital* publica uma matéria que Stélide, aquele bandido do MST, deu uma aula na CPI Mistra enterrando, jogando a última pá de cal, segundo o jornal aqui, na CPI do MST. É uma verdade ou uma mentira, mas por isso vamos perseguir a *Carta Capital*? Vamos pedir o fechamento da *Carta Capital*? Não, que continuem eles falando besteira, que continuem eles protegendo bandidos, que continuem eles protegendo quem invade terras, que continuem eles protegendo pessoas que praticaram condutas similares àquela que aconteceu em 8 de janeiro sem consequência, mas é a liberdade de imprensa, do art. 220 da Constituição Federal, que tem que ser garantido. Jamais podemos, em tempo algum, transigir com o bem jurídico liberdade, e essa é a nossa função como Deputados Estaduais aqui, garantir a liberdade. Porque o modelo que vivemos hoje, delegada Tatiana, é um modelo que se aproxima de uma ditadura de esquerda. A perseguição política dos nossos Deputados: Deputado Deltan Dallagnol, cassado; nosso Ex-Presidente da República, inelegível, Bolsonaro não pode mais ser candidato; Sérgio Moro possivelmente será cassado, é o que tudo indica hoje. Será que isso é certo? Será que isso é correto? Acho que não. Acho que precisamos rever conceitos. E, como bem disse o Deputado Arruda aqui, o armamentismo, o direito do cidadão de bem e honesto possuir uma arma de fogo está em risco. Nossos clubes de tiro, pelo decreto publicado através do Ministro da Justiça, Sr. Flávio Dino, vão fechar, porque não podem estar a menos de 1 mil metros de escolas e todos estão, aqui em Curitiba. Que realidade difícil! O controle da mídia, através de um Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional. Será que é isso que nós queremos deixar para os nossos filhos? Não! Nós dizemos não aqui e não temos medo. Se nosso mandato, Deputado Arruda, for cassado, que o seja, mas perderemos o mandato com honra... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Tito, um minuto para concluir.

DEPUTADO DELEGADO TITO BARICELLO (UNIÃO): Perderemos o nosso mandato com honra e sem medo, porque essa é a nossa função: representar a população paranaense, lutando pela liberdade e lutando pela democracia. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Próximo orador, Deputado Soldado Adriano José.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ (PP): Senhor Presidente, Sr.^{as} Deputadas, Sr.^r Deputados e público que nos assiste, fazia um tempo que não subia a esta tribuna, mas na data de hoje não me convine, tive que subir. Tive o desprazer de ouvir a fala do Deputado Renato Freitas, citando a ocorrência ali na cidade de Pitanga. Na verdade citando não, condenando os policiais, sem ao menos haver o devido processo legal. Obviamente que sabemos que aquela ação dos policiais será apurada por parte da Polícia Militar, mas nunca vi o Deputado Renato Freitas subir a essa tribuna para falar algo de positivo para qualquer que seja das forças de segurança aqui no Estado do Paraná. Sempre que ele sobe à tribuna é para atacar as forças de segurança aqui no nosso Estado. Nunca propôs um Projeto de Lei para melhorar nada na área da segurança pública, é só para atacar! Sempre com essa falinha mansa: *Senhores Deputados, Sr.^{as} Deputadas, vejam bem, porque sou negro, ah que sou vítima...* Isso é uma palhaçada! Eu me considero negro, tem outros aqui que se consideram negros e nem por isso somos vítimas, nunca tivemos discurso de vitimismo aqui. Tome vergonha nessa sua cara! Lava a sua boca para falar da Polícia Militar ou de qualquer uma das forças de segurança aqui no Estado do Paraná. Você não tem moral para falar de nenhuma das forças de segurança aqui no Estado do Paraná... (Com fulcro no art. 167, V do Regimento Interno, por solicitação do Presidente Ademar Traiano e o consentimento do Deputado Soldado Adriano José, foi suprimida parte do discurso que continha expressões ofensivas em relação ao Deputado Renato Freitas e que pudessem macular a imagem deste Poder Legislativo.) ... Todas as vezes que você subir nessa tribuna para falar de alguma das forças de segurança do Estado do Paraná...

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Presidente, quebra de decoro. Aí passou do ponto.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ (PP): ... vou subir aqui para defender as forças de segurança...

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Passou, passou do ponto! Quebra de decoro com qualquer Deputado. Aí chegou no pessoal. A expressão agora não deu, não é, Presidente?

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Já solicitei ao Deputado Adriano e peço que não repita essa expressão, Deputado. Por favor.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ (PP): Dizer que não só eu, quanto a maioria dos Deputados aqui estamos aqui para defender o cidadão de bem, os pais de famílias, as nossas forças de segurança, principalmente, no caso que foi citado pelo Deputado, a Polícia Militar, que, mesmo diante das dificuldades, presta um trabalho de muita excelência e muita qualidade aqui no Estado do Paraná e merece o respeito aqui no nosso Estado. Dizer que sempre irei subir aqui para defender o cidadão de bem. Dizer que o estuprador, o traficante, o pedófilo, o homicida, o melhor lugar para eles realmente é o cemitério. Bandido bom é bandido morto. E, se você não gostou, Deputado, pega eu! Seria isso, Sr. Presidente.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): Eh, 5.^a série!

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Próximo orador, Deputado Requião, pela Liderança da Oposição. Quero fazer um apelo aqui, mais uma vez, Deputado Adriano e todos os Sr.^r Deputados. Ao se dirigirem ao Parlamento, que isso possa valer para todos e todas, o termo é Vossa Excelência. Não estamos cumprindo o Regimento Interno quando do uso da tribuna. Então, faço essa recomendação.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Senhor Presidente...

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Apesar de que o Requião não goste de Vossa Excelência, mas ele é um cara que cumpre religiosamente o Regimento Interno.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): É por essa e outras, Presidente, que digo que temos que retirar o Vossa Excelência do Regimento. Excelência é alguém que

se excede no seu campo de atuação, é alguém que é reconhecido e reverenciado dentro do seu campo de atuação, e acho que hoje ficou bem claro que está faltando excelência nessa tribuna do lado de lá! Ninguém aqui é obrigado a gostar do Renato Freitas, mas todos são obrigados a respeitar o Renato e os seus votos. Quando o Deputado Renato sobe à tribuna, Deputado Do Carmo, e se refere ao ocorrido em Pitanga, duvido que qualquer policial que honre a sua farda, qualquer Deputado que defenda a segurança pública e todas as forças de segurança, como eu defendo, discordem do Deputado Renato. O vídeo é muito claro, há ali um excesso. Vai ser apurado, será apurado, serão condenados ou não, essa é outra parte, mas o vídeo, Renato, coloca quase que sem sombra de dúvida um excesso. Porque o bom policial, ele é bem treinado e ele trabalha para controlar situações, não para escalar situações, como vemos naquele vídeo. E acho incrível que os mesmos Deputados que acusam Renato de vir aqui e mostrar que existem frutos podres dentro da corporação são aqueles que votaram contra o aumento desses mesmos policiais, são aqueles que quando veem os policiais nas ruas com coletes à prova de bala vencidos, coletes balísticos vencidos, Deputado Nelson Justus, não levantaram um dedo para resolver esse problema, são os mesmos Deputados que se dizem defensores das forças de segurança do Paraná mas que se omitem quando os nossos praças, os nossos agentes se sentem prejudicados por alguns Projetos de Lei nesta Casa, porque trocaram a defesa real das forças de segurança por pequenos favores. Então, por isso se sentem tão agredidos quando algum Deputado de Oposição demonstra haver erros dentro da polícia. E os erros existem e devem ser corrigidos, e as críticas devem ser feitas, sim, quando a polícia erra. O próprio Ricardo Arruda subiu hoje na tribuna e se referiu a um policial que cometeu um homicídio como bandido. Quem comete crime é bandido! Não é uma farda, não é um distintivo, não é uma função pública que exime a pessoa dessa responsabilidade. E quanto ao devido processo legal, o Renato também tem direito a esse devido processo legal e acredito que os seus advogados irão recorrer da decisão aqui proferida e, como a nossa Justiça é célera, daqui uns 40 anos vamos ter uma decisão de quem estava certo. Agora, Comissão de Ética, tenho certeza de que o Líder do Bloco PT/PDT vai entrar com um pedido na Comissão de Ética por quebra de decoro, porque *pau que bate em Chico, bate em Francisco*. O Deputado Arruda foi para a Comissão de Ética, o Deputado Renato foi para a Comissão de Ética e ambos foram por muito menos!

Deputado Renato Freitas (PT): Um aparte.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): O nosso Corregedor tenho certeza de que terá trabalho. Por favor, Deputado Renato.

Deputado Renato Freitas (PT): É importante, pela cena grotesca que presenciamos, observar também que o argumento por mim trazido, não injúrias, não ofensas, baixezas, mas os argumentos que eu trouxe de um caso concreto, dois casos concretos, a diferença de tratamento entre uma pessoa despossuída, portanto fraca em uma sociedade de consumo, uma pessoa em situação de rua, o tratamento a ela sem estar cometendo nenhum crime e o tratamento ao Delegado Erik Busetti, que assassinou a sua companheira e também a sua enteada de 16 anos com 13 tiros, de forma com que elas não puderam se defender. Ele, hoje, no Complexo Médico Penal, tem smartphone, acessa a internet e pede *Ifood*, não se encontra na tranca. Para quem conhece minimamente o sistema penal paranaense, sabe que o Complexo Médico Penal é o paraíso e o inferno – o inferno para os que estão doentes, não tem médico, não tem enfermeiro, não tem remédio, pessoas com as escaras vendo a morte no espelho sem poder lutar pela vida. Eu presenciei, eu vi! Triste. E, ao mesmo tempo, no Complexo Médico Penal, onde esteve o pessoal da Lava-Jato, onde esteve o pessoal rico, o pessoal milionário, o pessoal influente, está também o Erik Busetti, que é o paraíso – lá ninguém está preso, mas também ninguém tem doença. Então, por que está, afinal de contas, o Delegado Erik Busetti em um Complexo Médico Penal, se não pelas vantagens? E essa diferenciação é tão gritante e atinge o âmago da questão que incitou a ira no nosso colega Deputado e ele expressou algumas barbaridades aqui. O que podemos dizer a ele é que temos, sim, um Projeto aqui nesta Casa, que já trouxe lá da Câmara dos Vereadores e aqui sou coator junto aos demais Deputados da nossa bancada, que é para as câmeras corporais. E apresentamos emendas também, para que haja câmeras corporais, para que o policial não possa ligar e desligar conforme a sua vontade, para que também se façam testes tanto para acompanhamento de transtornos mentais, como algumas pessoas aqui indicam, mas também um exame toxicológico. Por quê? Não para reprimir, essa política do proibir é bonito e dá voto. Não! Mas para que haja um teste aleatório para que um dependente químico, um policial sob abstinência ou sob efeito da droga não coloque a vida nossa em risco. Nesse caso: *Venha para cima de mim, pega eu!* Essa é a postura, infelizmente, de uma boa parte de policiais - quando os argumentos acabam, as armas falam mais alto.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Tenho certeza de que todo bom policial que honra a sua farda, que exerce por amor a profissão, porque o bom policial não é policial por dinheiro, até porque os agentes e os praças não têm um salário que justifique colocar a sua vida em risco todo dia, comprehende qual é a nossa luta, por uma polícia cidadã, por uma polícia que esteja envolvida com as pessoas as quais deve proteger. Agora, existe, como existe aqui nesta Assembleia, como existe no Vaticano, como existe em qualquer lugar, gente boa e gente ruim, o importante é saber separar o joio do trigo. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Registro a presença na Casa do Prefeito de Capanema, Américo Belle, dos Vereadores Delmar Balzan e Sr. Pibe, e dos Secretários de Saúde e da Agricultura, Jonas Welter e Gilmar Bobato, por solicitação dos Deputados Gugu Bueno e Adão Litro. Sejam bem-vindos. Próximo orador, Deputado Hussein Bakri.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Senhor Presidente e demais colegas, peço a atenção de todos, Deputado Delegado Tito, porque no momento em que todos falaram prestei atenção. Gostaria de falar primeiro do episódio de Pitanga, em nome do Governo do Paraná. Moradores de rua, um deles foi agredido e arrastado pela PM, durante ocorrência em um supermercado, na noite da última sexta-feira. O que tinha que ser feito, foi feito; foi aberto o procedimento administrativo pelo 16º Batalhão, por ordem do Comando Regional de Ponta Grossa. Os policiais foram recolhidos e remetidos à sede do Batalhão em Guarapuava, onde estão

detidos. A PM do Paraná não é conivente com o desvio de conduta, no entanto os fatos serão apurados e tenho certeza de que ninguém aqui vai ser contra. Temos que oferecer o contraditório, faz parte do processo legal e é isso que o Governo do Estado vai oferecer. Portanto, foram tomadas todas as atitudes necessárias por parte do Governo do Estado. Agora, o que salta aos olhos, Presidente, primeiro quero dizer ao Deputado Requião, com toda vénia e respeito, que todos os Deputados que compõem a base aqui se preocupam, sim, com a Polícia Militar, preocupam-se, sim, com a Polícia Civil. Vários avanços foram aprovados aqui. Vossa Exceléncia sabe que não temos o poder de propor nada que crie despesa, mas o que foi mandado para cá foi aprovado com o apoio de todos os Deputados. Portanto, cai por terra essa questão de que não nos preocupamos. Precupamo-nos, sim. Agora, quero saber de todos que estão aqui agora, não escutei uma voz falar aqui daquele policial que morreu em uma ocorrência de Maria da Penha, em Santa Helena. Um senhor de 80 anos de idade, até então inofensivo, estava agredindo a mulher, o policial entrou lá e foi morto, depois do Dia dos Pais. Quando vi aquela foto dele, o luto, com a criança de 2 anos, eu que sou pai, eu que sou avô, emocionei-me. A criancinha, filho único, de farda junto com o pai. Alguém foi na casa dela perguntar? Alguém vai cuidar da viúva? Alguém falar depois? Essas coisas às vezes me deixam bastante intrigado e triste, como tantos e tantos policiais militares que se foram. Então, é preciso ter também essa consciência, e trago aqui esta questão. Senhor presidente, gostaria aqui de dizer que não quero medir o Governo pela régua que o Deputado Arilson está medindo. Tenho um profundo respeito por ele, senão poderia dizer que no Governo do Presidente Lula tem uma série de irregularidades, que por coincidência os filhos dele estavam envolvidos em grandes compras e grandes negócios. Qual é o problema? Existem irregularidades? O processo da Lotepar foi um processo que foi fiscalizado pelos órgãos de competência e foi aprovado. Aliás, o nosso Governo passou por todos os testes, ou vocês não se lembram da Covid? Grande parte dos estados sendo denunciados por compra irregular de material e o Paraná foi um exemplo para o Brasil inteiro. E qualquer desvio que possa acontecer é imediatamente detectado e os responsáveis são cobrados. Essa é uma determinação do nosso Governador Ratinho Junior, ele cobra com muita força essa questão da fiscalização. Senhor Presidente, gostaria também de dizer a V.Ex.^a que no dia 19 foi comemorado o Dia do Ciclista, e o Paraná está lançando um projeto de infraestrutura de ciclovias. Então, V.Exc.^a que tiverem interesse, busquem mais informações na Seil. O Paraná lançou hoje um projeto importante que tenho certeza de que vai fortalecer os municípios que V.E.^a representam. Gostaria também de informar a V.E.^a que foi lançado na última sexta-feira, nem todos estavam aqui, o Projeto Falcão. Esse projeto vai contar com quatro helicópteros que vão atender uma boa parte do Paraná, inclusive Cascavel, Deputado Gugu, que V.Ex.^a representa, o Deputado Batatinha, o Deputado Marcio, que está lá. Em um segundo momento, faltam alguns municípios ainda, Ponta Grossa e outros municípios, que serão atendidos. Vossa Exceléncia pediu um aparte?

Deputado Ricardo Arruda (PL): Sim.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Pois não.

Deputado Ricardo Arruda (PL): Obrigado pelo aparte, Deputado. Gostaria também de fazer um elogio aqui ao Governo. Saíram algumas informações que, quando a coisa é boa, temos que divulgar. O Paraná bate recorde e fecha balança comercial com superávit de 4 bilhões entre janeiro e julho. Na liderança do Ideb, o Paraná prepara alunos para a avaliação internacional de ensino. A Companhia Azul inicia a venda da passagem de voos entre Curitiba e Montevideu. E esse Projeto Falcão é fantástico, porque vai ser realmente uma pancada ao crime organizado, com helicópteros muito bem equipados, que podem localizar um fugitivo no meio da mata apenas pelo calor. Então, é muito bom sermos base de Governo e podermos elogiar um Governo. Não tem que pagar mídia para elogiar, como o Governo Federal, porque aquilo é a verdade, são números que estão aí para quem quiser ver, diferente do Governo Federal, que não tem nada para apresentar, números deficitários e tem que pagar mídia para não falar nada deles e culpar um Presidente. Então, parabéns ao Governo Ratinho Junior e parabéns a toda a base de Governo.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Senhores, só para finalizar. Estaremos iniciando amanhã o debate na CCJ do novo Projeto da eleição dos diretores. A Liderança do Governo se coloca à disposição de todos para que, se eventualmente tiver alguma discussão, que se possa aprofundar. O Projeto é bom, ele cobra dos candidatos a diretores um curso e que vão ser tratadas nesse curso questões específicas do dia a dia da escola, prestação de contas, entre outras questões. O professor vai ter que fazer uma prova e estamos discutindo a nota mínima da prova para que ele possa se habilitar para disputar a eventual eleição. A eleição daí não tem data marcada, porque vai ser definido depois, através de decreto do Governo. Então, quero me colocar à disposição de todos vocês, com a devida tranquilidade, para que possamos discutir esse Projeto. Informá-los que estaremos recebendo na Liderança do Governo nos próximos dias algumas comitivas de funcionários, para que possamos avançar na questão relacionada a algumas carreiras importantes do Estado do Paraná. Coloco-me à disposição de todos vocês. Esta Liderança quer aqui estabelecer um diálogo importante com todos, como já venho fazendo há tempo. Quero respeitar todos os segmentos aqui dentro. Os Deputados da base sabem, coloco-me à disposição, não tem hora. E contem comigo. Uma boa semana para todos vocês.

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Pela ordem, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pela ordem, Deputado Arilson.

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Presidente, como Presidente do Partido dos Trabalhadores, vamos tomar as medidas cabíveis contra as ofensas deferidas ao Deputado Renato Freitas. Também aqui quero fazer um pedido de esclarecimento pessoal ao Deputado Tito Barichello, quando ele fala que o Partido dos Trabalhadores tem narrativa tradicional de trabalhar com inverdades e com falácias. Quero esclarecimentos sobre isso. Vamos tomar medidas jurídicas, caso não ocorram.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Solicito ao Deputado Alexandre Curi que proceda à leitura de Mensagens que chegaram à Mesa

Executiva.

SR. 1.º SECRETÁRIO (Deputado Alexandre Curi – PSD): Ofício n.º 121/2023 do Poder Executivo, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Anteprojeto de Lei (**autuado sob o n.º 686/2023**) que solicita a aprovação de abertura de crédito especial ao vigente orçamento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; **Ofício n.º 122/2023** do Poder Executivo, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Anteprojeto de Lei (**autuado sob o n.º 687/2023**) que autoriza efetuar doação de imóvel ao município de Bela Vista do Paráso; **Ofício n.º 123/2023** do Poder Executivo, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Anteprojeto de Lei (**autuado sob o n.º 688/2023**) que autoriza a efetuar doação de imóvel ao município de Capitão Leônidas Marques; **Ofício n.º 124/2023** do Poder Executivo, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Anteprojeto de Lei (**autuado sob o n.º 689/2023**) que autoriza a efetuar doação de imóvel ao município de Terra Roxa; **Ofício n.º 125/2023** do Poder Executivo, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Anteprojeto de Lei (**autuado sob o n.º 690/2023**) que autoriza efetuar doação de imóvel ao município de Guaraniaçu; **Ofício n.º 126/2023** do Poder Executivo, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Anteprojeto de Lei (**autuado sob o n.º 691/2023**) que autoriza efetuar doação de imóvel ao município de Porto Barreiro; **Ofício n.º 127/2023** do Poder Executivo, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Anteprojeto de Lei (**autuado sob o n.º 692/2023**) que autoriza efetuar doação de imóvel ao município de Santo Antônio do Caiuá.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Passamos à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA.

[Iniciou-se a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia. Presidente sem voto. Votações realizadas pelo processo simbólico ou através de aplicativo para votações. Para cômputo do quórum, registrou-se a presença dos seguintes Parlamentares: Adão Litro (PSD), Ademar Traiano (PSD), Alexandre Amaro (REP), Alexandre Curi (PSD), Alisson Wandscheer (SD), Ana Júlia (PT), Anibelli Neto (MDB), Arilson Chiorato (PT), Artágão Junior (PSD), Batatinha (MDB), Bazana (PSD), Cantora Mara Lima (REP), Cobra Repórter (PSD), Cristina Silvestri (PSDB), Delegado Jacovós (PL), Delegado Tito Barichello (UNIÃO), Denian Couto (PODE), Do Carmo (UNIÃO), Douglas Fabricio (CDN), Doutor Antenor (PT), Evandro Araújo (PSD), Fabio Oliveira (PODE), Gilberto Ribeiro (PL), Gilson de Souza (PL), Goura (PDT), Gugu Bueno (PSD), Hussein Bakri (PSD), Luciana Rafagnin (PT), Luiz Corti (PSB), Luiz Claudio Romanelli (PSD), Luiz Fernando Guerra (UNIÃO), Mabel Canto (PSDB), Márcia Huçulak (PSD), Marcio Pacheco (REP), Maria Victória (PP), Marli Paulino (SD), Matheus Vermelho (UNIÃO), Moacyr Fadel (PSD), Nelson Justus (UNIÃO), Ney Leprevost (UNIÃO), Paulo Gomes (PP), Professor Lemos (PT), Reichembach (PSD), Renato Freitas (PT), Requião Filho (PT), Ricardo Arruda (PL), Samuel Dantas (SD), Soldado Adriano José (PP), Tercílio Turini (PSD), Thiago Buhrer (UNIÃO), e Tiago Amaral (PSD) (51 Parlamentares); Deputado ausente com justificativa: Cloara Pinheiro (PSD), conforme art. 97 inc. IV do § 3.º do Regimento Interno (1 Parlamentar); Deputados ausentes sem justificativa: Flavia Francischini (UNIÃO), e Marcel Micheletto (PL) (2 Parlamentares).]

Projetos que necessitam de Apoio.

Projetos de Lei: (Com apoio e encaminhados à Diretoria Legislativa para registro, autuação e tramitação.) **Autuado sob o n.º 673/2023**, da Deputada Cristina Silvestri, que concede o título de utilidade pública ao Conselho Comunitário de Segurança do município de Candói; **Autuado sob o n.º 674/2023**, dos Deputados Alexandre Curi, Hussein Bakri e Ney Leprevost, que institui o Dia do Rei Pelé; **Autuado sob o n.º 675/2023**, do Deputado Do Carmo, que dispõe sobre o reconhecimento dos portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências; **Autuado sob o n.º 676/2023**, do Deputado Soldado Adriano José, que reconhece como patrimônio artístico do Paraná a letra e a música Nas Asas da Buriti, do Grupo Musical Gralha Azul; **Autuado sob o n.º 677/2023**, do Deputado Arilson Chiorato, que concede o título de utilidade pública à Associação Esportiva Iguacuense de Judo, com sede no município de Foz do Iguaçu; **Autuado sob o n.º 678/2023**, do Deputado Batatinha, que institui a Semana Protege Pet, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro; **Autuado sob o n.º 679/2023**, do Deputado Matheus Vermelho, que concede o título de utilidade pública à Associação de Vôlei de Quedas do Iguaçu, com sede no município de Quedas do Iguaçu; **Autuado sob o n.º 680/2023**, dos Deputados Maria Victória e Anibelli Neto, que concede o título de Cidadão Honorário do Estrado do Paraná ao Sr. Michel Miguel Elias Temer Lulia; **Autuado sob o n.º 681/2023**, do Deputado Goura, que dispõe sobre a avaliação ambiental integrada de bacias hidrográficas; **Autuado sob o n.º 682/2023**, do Deputado Evandro Araújo, que disciplina a utilização de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos da educação básica nas unidades escolares da rede pública e privada da educação básica do Estado do Paraná. Deputados que apoiam permanecem como estão, os contrários que se manifestem.

Apoiados.

Passamos aos Itens da pauta.

(Procedeu-se à votação simbólica e em bloco das Redações Finais.)

Quatro Redações Finais. Faremos votação simbólica, Sr.º Deputados.

ITEM 1 – Redação Final do Projeto de Lei n.º 350/2019, de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, do Deputado Goura e do Deputado Arilson Chiorato, que dispõe sobre o acolhimento das mulheres em situação de violência nas dependências das Delegacias do Estado do Paraná.

ITEM 2 – Redação Final do Projeto de Lei n.º 362/2021, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, que institui a Rota Turística Rastre da Serpente.

ITEM 3 – Redação Final do Projeto de Lei n.º 278/2022, de autoria da Deputada Maria Victoria, que dispõe sobre o incentivo à economia circular.

ITEM 4 – Redação Final do Projeto de Lei n.º 33/2023, de autoria do Deputado Requião Filho, que inclui inciso IV ao §2.º do art. 111 da Lei n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Deputados que aprovam permanecem como estão. **Aprovados.**

ITEM 5 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 504/2022, de autoria do Deputado Luiz Fernando Guerra, que dispõe sobre a divulgação de canais de denúncia contra maus-tratos aos animais – SOS Animal, no Estado do Paraná. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais e Comissão de Indústria, Comércio, Emprego e Renda. Emenda da CCJ. Em discussão o Projeto. Em votação. Como encaminham o voto os Líderes? Votando.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Pedimos o voto "sim".

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Oposição encaminha voto "sim".

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO (REP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pela ordem, Deputado Amaro.

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO (REP): Senhor Presidente, queria saber, esclarecer uma dúvida, se emenda parlamentar poderia vir para a Assembleia? Se pudéssemos destinar à Assembleia. Porque tem o kit esportivo que tem o tatame já incluso. Se puder, gostaria de destinar alguma coisa!

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Infelizmente Deputado não tem emenda, Deputado Amaro. Não temos emenda oficialmente.

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO (REP): Mas, nós da Situação vamos encaminhar.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Se V.Ex.^a desejar encaminhar uma emenda para a estruturação de um tatame, vamos incluir no cardápio. Ok?

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO (REP): Obrigado.

SR. 1.º SECRETÁRIO (Deputado Alexandre Curi – PSD): Tem local, Deputado Amaro?

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO (REP): Estamos fazendo um estudo aqui com a 1.ª Secretaria; lá está bem apertado, fui lá hoje, mas deve ter alguma coisa ali do lado que esteja mais vazio.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): O que precisamos é de um bom professor, Deputado Alexandre Amaro. Se V.Ex.^a se propuser a atuar nessa área...

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO (REP): Tenho aqui o professor, está conosco. Está tudo certo já!

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pois não.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Na Liderança do Governo, lá fora, tem, se o senhor cobrir. Está bom?

SR. 1.º SECRETÁRIO (Deputado Alexandre Curi – PSD): Atleta tem bastante, o que está precisando é professor.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Vamos encerrar a votação, então. Votação encerrada: **[Votaram Sim: Adão Litro, Alexandre Amaro, Alisson Wandscheer, Ana Julia Ribeiro, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Artágão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Del. Jacovós, Del. Tito Barichello, Denian Couto, Do Carmo, Douglas Fabricio, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Goura, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luis Corti, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes da Tv, Professor Lemos, Reichembach, Renato Freitas, Requião Filho, Ricardo Arruda, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Tercílio Turini, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (47 Deputados); Não Votaram: Ademar Traiano, Alexandre Curi, Cloara Pinheiro, Fabio Oliveira, Flávia Francischini, Marcel Micheletto e Moacyr Fadel (7 Deputados).] Com 47 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei n.º 504/2022.**

Vamos submeter ao voto a emenda. Em discussão a emenda. Em votação. Como encaminham o voto os Líderes? Votando.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Voto "sim".

DEPUTADO COBRA REPÓRTER (PSD): Senhor Presidente, melhor não, porque o povo aqui está muito bravo, viu!

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Quem é bravo?

DEPUTADO REICHEMBACH (PSD): Ou libera sem tatame mesmo aí o pedido do Deputado Amaro, porque ele está reivindicando há tanto tempo!

DEPUTADA MARLI PAULINO (SD): Para encaminhar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Para encaminhar, Deputada Marli Paulino.

DEPUTADA MARLI PAULINO (SD): Só quero aqui parabenizar o Deputado Bazana pelo trabalho que fez hoje aqui com os alunos da Apae. E dizer, Deputado, que em Pinhais também hoje tivemos o lançamento dos jogos, a Semana dos Jogos de Inclusão também com as Apae's, com escola que temos lá também, a Felipe de Fátima Zen, que é uma escola especial também que temos lá. E participaram dos jogos também os municípios de Quatro Barras e de Piraquara. Então, parabéns. O trabalho que o senhor faz é maravilhoso, o seu projeto. Então, parabéns por esse trabalho. Obrigada.

SR. 1.º SECRETÁRIO (Deputado Alexandre Curi – PSD): Senhor Presidente, apenas dizer que está aberto...

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pela ordem, Deputado Alexandre Curi.

SR. 1.º SECRETÁRIO (Deputado Alexandre Curi – PSD): Está aberta a inscrição aqui para o tatame, esperando sugestões aí do Deputado Amaro de quem são os primeiros inscritos.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Votação encerrada: **[Votaram Sim: Adão Litro, Alexandre Amaro, Alexandre Curi, Ana Julia Ribeiro, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Artágão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Del. Jacovós, Del. Tito Barichello, Denian Couto, Do Carmo, Douglas Fabricio, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Gilberto Ribeiro, Goura, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luis Corti, Luiz Claudio Romanelli, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes da Tv, Professor Lemos, Reichembach, Requião Filho, Ricardo Arruda, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Tercílio Turini, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (47 Deputados); Não Votaram: Ademar Traiano, Alexandre Curi, Cloara Pinheiro, Fabio Oliveira, Flávia Francischini, Marcel Micheletto e Moacyr Fadel (7 Deputados).]**

Amaral (43 Deputados); **Não Votaram:** Ademar Traiano, Alisson Wandscheer, Cloara Pinheiro, Fabio Oliveira, Flávia Francischini, Gilson de Souza, Gugu Bueno, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Moacyr Fadel e Renato Freitas (11 Deputados). Com 43 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovada a emenda.

ITEM 6 – 1.º Discussão do Projeto de Lei nº 345/2023, de autoria do Deputado Hussein Bakri, que concede o título de Utilidade Pública à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemãez, com sede no município de Itácia Martins. Parecer favorável da CCJ. Em discussão. Em votação. Votando.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Peço o voto “sim” a todos.

DEPUTADO GOURA (PDT): Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pela ordem, Deputado Goura.

DEPUTADO GOURA (PDT): Só para fazer um registro, Sr. Presidente. Hoje, dia 21 de agosto, comemoram-se os 144 anos da conquista do Pico Marumbi, no município de Morretes, atualmente uma importantíssima unidade de conservação do nosso Estado. Em 21 de agosto de 1879, liderados por Joaquim Olímpio Carmeliano de Miranda, Bento Manoel de Leão, Antônio Silva e Antônio Messias, foram os primeiros a subir os 1.539 metros de altitude do Pico Marumbi. Aproveito, Sr. Presidente, para fazer este registro histórico e parabenizar os marumbinistas, os montanhistas, o atual chefe do parque, o Gabriel, que está fazendo um trabalho importante, e que o Governo do Estado olhe com mais atenção para as nossas unidades de conservação. Obrigado.

DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA (UNIÃO): Senhor Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pela ordem, Deputado Guerra.

DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA (UNIÃO): Só comunicar aos membros da Comissão de Indústria e Comércio que, após a Sessão, haverá reunião na sala Arnaldo Busato.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Votação encerrada: **J/Votaram Sim:** Adão Litro, Alexandre Amaro, Alisson Wandscheer, Anibelli Neto, Arlison Chiorato, Artágão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Del. Jacovês, Del. Tito Barichello, Denian Couto, Do Carmo, Douglas Fabricio, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Fabio Oliveira, Gilberto Ribeiro, Goura, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luis Corti, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernando Guerra, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marlly Paulino, Matheus Vermelho, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes da Tv, Professor Lemos, Reichenbach, Requião Filho, Ricardo Arruda, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Tercílio Turini, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (43 Deputados); **Não Votaram:** Ademar Traiano, Alexandre Curi, Ana Julia Ribeiro, Cloara Pinheiro, Flávia Francischini, Gilson de Souza, Gugu Bueno, Mabel Canto, Marcel Micheletto, Moacyr Fadel e Renato Freitas (11 Deputados). J Com 43 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei nº. 345/2023.

(Não havendo mais matéria a ser deliberada na pauta da Ordem do Dia, passou-se à votação dos Requerimentos.)

REQUERIMENTOS.

Há um Requerimento de autoria do Deputado Alexandre Curi (**Requerimento n.º 1981/2023**, dos Deputados Alexandre Curi e Hussein Bakri, requerendo a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº. 674/2023). **Adiô de ofício para o dia de amanhã.**

Requerimentos aprovados e encaminhados à Diretoria Legislativa para providências.

Requerimento n.º 1946/2023, do Deputado Anibelli Neto, solicitando o envio de expediente ao Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, Sr. Robison Sakiyama Barreirinhas e ao Subsecretário de Administração Aduaneira, Sr. Jackson Aluir Corbari, requerendo intervenção contrária ao fechamento da Aduana Capanema - Andreato, na cidade de Capanema, no Sudoeste do Paraná, e ampliação da logística para 24 horas de atendimento de atividades turísticas, veículos e cargas; **Requerimento n.º 1947/2023**, do Deputado Delegado Tito Barichello, solicitando o envio de votos de congratulações ao Sr. Alaides Francisco de Oliveira, Presidente da Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba, para o biênio 2023/2025; **Requerimentos n.ºs 1948 e 1949/2023**, do Deputado Goura, solicitando o registro e o envio de menção honrosa: para o Grupo Universitário de Pesquisas Espeleológicas, pelos 38 anos de atividades; para a Associação Mar Brasil, pelos 20 anos de fundação; **Requerimento n.º 1950/2023**, da Deputada Marlly Paulino, solicitando o registro e o envio de menção honrosa para a Fapi - Faculdade de Pinhais, na pessoa da Sr. Fabíula Schmidt, Diretora-Geral, atuando na formação da sociedade através de cursos de graduação, pós-graduação e cursos de extensão; **Requerimentos n.ºs 1951 a 1953/2023**, do Deputado Soldado Adriano José, solicitando o registro e o envio de menção honrosa: para a estudante Maria Júlia Gonsalves Crecencio, que virou celebridade com sua participação no programa “Domingão do Huck”; para o Grupo Musical Gralha Azul; para o Sr. Tiago Magalhães Gappmayer; **Requerimento n.º 1954/2023**, do Deputado Batatinha, solicitando o envio de expediente ao Secretário de Estado da Segurança Pública, requerendo gestões sobre a constituição do Conselho de Segurança Pública; **Requerimento n.º 1955/2023**, do Deputado Hussein Bakri, solicitando o registro e o envio de votos de congratulações com menção honrosa ao Cabo Everton Rodrigo de Araújo, pelo ato de bravura evidenciado no dia 26 de maio de 2023, no município de União da Vitória/PR; **Requerimento n.º 1956/2023**, da Deputada Mabel Canto, solicitando o registro e o envio de votos de congratulações com menção honrosa ao Cabo Luiz Antônio Elias, que praticou um ato heróico ao salvar uma criança de 11 anos que estava se afogando a 60 metros dentro do mar revolto; **Requerimento n.º 1957/2023**, do Deputado Delegado Tito Barichello, solicitando o envio de votos de congratulações com menção honrosa aos Policiais Militares da Proerd de Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba, que atuam com o modelo de tomada de decisões que ensina às crianças a refletirem sobre suas escolhas em

quatro etapas: parar, pensar, analisar e ver; **Requerimento n.º 1958/2023**, do Deputado Batatinha, solicitando o envio de expediente ao Secretário de Segurança Pública, requerendo a viabilidade de chamamento dos supletes do concurso de Cadetes CBMPR 2023; **Requerimento n.º 1960/2023**, do Deputado Batatinha, solicitando o envio de expediente ao Secretário de Segurança Pública, requerendo a viabilidade de chamamento dos supletes do concurso de Cadetes CBMPR 2023 destinado ao preenchimento do Quadro de Oficiais da PMPR; **Requerimento n.º 1973/2023**, do Deputado Delegado Tito Barichello, solicitando o envio de votos de congratulações ao Sr. Darci Piana - Presidente do Sistema Fecomércio do Paraná, alusivos aos 76 anos da Fundação do Senac/PR; **Requerimento n.º 1974/2023**, do Deputado Delegado Tito Barichello, solicitando o envio de moção de apoio à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº. 3.268/2020, em tramitação no Senado Federal; **Requerimento n.º 1975/2023**, do Deputado Ney Leprevost, solicitando o envio de expediente ao DER/PR, requerendo a implantação de pavimentação asfáltica da PR-511, que liga os municípios de Contenda e Quitandinha; **Requerimento n.º 1976/2023**, do Deputado Fábio Oliveira, solicitando o registro de menção honrosa ao Grupo Educacional Opet pelos 50 anos de fundação, transformando vidas e desenvolvendo a sociedade paranaense; **Requerimento n.º 1977/2023**, da Deputada Luciana Rafagnin, solicitando o registro e o envio de votos de congratulações com menção honrosa ao coletivo Lei Mulheres de Francisco Beltrão em celebração aos seus cinco anos de fundação; **Requerimento n.º 1978/2023**, da Deputada Luciana Rafagnin, solicitando o envio de expediente ao Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), requerendo aporte de recursos ao Programa Aquisição de Alimentos (PAA) destinados ao Estado do Paraná; **Requerimento n.º 1979/2023**, do Deputado Professor Lemos, solicitando o registro e o envio de votos de louvor com menção honrosa ao Sr. André Emílio Jantara, pelo trabalho desenvolvido na região Sul do Paraná como Assessor Técnico da Agricultura Familiar e Agroecologia; **Requerimento n.º 1980/2023**, do Deputado Luiz Cláudio Romanelli, solicitando o envio de expediente ao Diretor do DER/PR, Sr. Fernando Furtiati Saboia, requerendo empenho e providências administrativas na manutenção de operação e funcionamento da linha intermunicipal de passageiros do município de Cambará ao município de Jacarezinho, considerando extrema importância regional; **Requerimento n.º 1982/2023**, do Deputado Luís Corti, solicitando o envio de expediente ao Governador do Estado, requerendo a abertura de linha especial de crédito subsidiado a juro zero, pela Fomento Paraná, ao setor agrícola para o financiamento de estufas para a produção de pepino; **Requerimento n.º 1983/2023**, do Deputado Soldado Adriano José, solicitando o envio de expediente ao Governador do Estado, requerendo alterações nas Leis Estaduais nº. 5.940, de 8 de maio de 1969, Lei de Promoção de Praças, art.º 41, 43, 44 A, 44 B e 44 C; Lei 1.943, de 23 de junho de 1.964, artigo 283, Código da PMPR, e protocolo nº. 20.924.708 – 9.

Requerimentos com despacho do Presidente.

À **Diretoria Legislativa para providências:** **Requerimento n.º 1961/2023**, do Deputado Do Carmo, requerendo a inclusão do Deputado Do Carmo como membro da Frente Parlamentar do Hidrogênio Renovável; **Requerimentos n.ºs 1962 a 1968/2023**, do Deputado Douglas Fabricio, solicitando o arquivamento dos Projetos de Lei nº.ºs 428/2022, 372/2022, 612/2021, 517/2021, 342/2019, 465/2018, 464/2018; **Requerimento n.º 1972/2023**, do Deputado Delegado Tito Barichello, solicitando a retirada de assinatura da Frente Parlamentar dos Condomínios, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, § 3º da Resolução n.º 17/2016.

Justificativas de ausência.

Deferidos conforme o art. 97, § 3º, II do Regimento Interno (em decorrência de viagem para acompanhar o Governador do Estado): **Requerimento n.º 1959/2023**, do Deputado Luiz Fernando Guerra, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 15 e 16 de agosto de 2023; **Requerimento n.º 1969/2023**, do Deputado Adão Litro, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 15 e 16 de agosto de 2023.

Deferido conforme o art. 97, § 3º, IV do Regimento Interno (Deputado que, por indicação do Presidente, estiver representando a Assembleia): **Requerimento n.º 1970/2023**, da Deputada Cloara Pinheiro, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 21 a 23 de agosto de 2023.

Deferido conforme o art. 97, § 3º, I do Regimento Interno (por motivo de doença, mediante apresentação de atestado médico): **Requerimento n.º 1971/2023**, do Deputado Doutor Antenor, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 15 de agosto de 2023.

Nada mais havendo a ser tratado, encerro...

DEPUTADO COBRA REPÓRTER (PSD): Senhor Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pela ordem, Deputado Cobra.

DEPUTADO COBRA REPÓRTER (PSD): Agradecer à torcida do Coritiba que ontem, mais uma vez, torceu pelo Flamengo, não é! Sempre que o Flamengo joga em Curitiba, tem o apoio da torcida do Coritiba.

DEPUTADO TIAGO AMARAL (PSD): Senhor Presidente, Deputado Tiago Amaral, Sr. Presidente.

DEPUTADO DELEGADO TITO BARICELLO (UNIÃO): Pela ordem. Parabéns pela colocação de grande auxílio para mostrar a realidade vivenciada.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Tiago Amaral, pois não.

DEPUTADO TIAGO AMARAL (PSD): Senhor Presidente, apenas fazer aqui uma saudação muito especial e um cumprimento ao esporte do rugby paranaense, que no último final de semana, em Florianópolis, de forma inédita, dois clubes aqui do Paraná foram os primeiros colocados no classificatório sulbrasilero da categoria feminina. O tradicional Curitiba Rugby foi o campeão e agora a equipe de Maringá reformulada, o Maringá Rugby ficou com o vice-campeonato. Então, fazer esta saudação aqui muito especial, em meu nome e também em nome do nosso querido Juarez, que é um grande apoiador, que já estivemos nas mesmas fileiras do Curitiba Rugby Club.

DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PSD): Senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Romanelli,

por favor.

DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PSD): Senhor Presidente, *pela ordem*. Apenas para poder indagar se é verdadeira a informação que ontém, após a derrota sofrida pelo Coritiba em relação ao Flamengo, a torcida do Coxa, tão acostumada a torcer para o Flamengo contra o Furacão, diz que saíram do estádio comemorando a derrota do Coritiba.

DEPUTADO ALEXANDRE CURI (PSD): Soltaram até foguete.

DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PSD): Reza a lenda que aconteceu isso ontem!

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente Sessão, marcando uma outra **Sessão Ordinária** para terça-feira, dia 22 de agosto de 2023, à hora regimental, com a seguinte **Ordem do Dia:** 3.^a Discussão do Projeto de Lei nº 504/2022; 2.^a Discussão do Projeto de Lei nº 345/2023; e 1.^a Discussão dos Projetos de Lei nºs 158/2023, 468/2023, 554/2023, 576/2023, 577/2023, 578/2023, 579/2023, 580/2023, 581/2023, 633/2023, 634/2023, 635/2023, 636/2023, 638/2023 e 639/2023.

"LEVANTA-SE A SESSÃO."

(Sessão encerrada às 16h58, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução nº 11 de 23/8/2016, Regimento Interno.)

95350/2023

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3249/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 13994-20.2023,

R E S O L V E

Nomear GUILHERME DAGNON CASAGRANDE, matrícula nº 3022249, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado SAMUEL DANTAS PEREIRA DA SILVA, a partir de 4 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3250/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 13995-90.2023,

R E S O L V E

Nomear HASSAN ABBAS JEZZINI, matrícula nº 3022271, para o cargo em comissão de simbologia G6, no Gabinete do Deputado TITO LIVIO BARICELLO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3251/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 13996-63.2023,

R E S O L V E

Nomear HELOISA FAYAD FERRI, matrícula nº 3022306, para o cargo em comissão de simbologia G6, na COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO, a partir de 18 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3252/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 13997-36.2023,

R E S O L V E

Nomear HELOISA HELENA DA SILVA, matrícula nº 3022253, para o cargo em comissão de simbologia G1, no Gabinete da Deputada MARILEI DE SOUZA LIMA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3253/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 13998-09.2023,

R E S O L V E

Nomear HOLDEGART BAUER, matrícula nº 3022316, para o cargo em comissão de simbologia G5, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 14 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3254/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14000-52.2023,

R E S O L V E

Nomear IDENILSO SCALCO, matrícula nº 3022265, para o cargo em comissão de simbologia G5, no Gabinete do Deputado MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3255/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14001-25.2023,

R E S O L V E

Nomear ISABELA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 3022241, para o cargo em comissão de simbologia G5, na PROCURADORIA GERAL, a partir de 4 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3256/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14002-95.2023,

R E S O L V E

Nomear IZAAC DA SILVA, matrícula nº 3022250, para o cargo em comissão de simbologia G5, no Gabinete do Deputado RENATO DE ALMEIDA FREITAS JUNIOR, a partir de 4 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3257/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14003-68.2023,

R E S O L V E

Nomear JOAO BATISTA CASTILHO, matrícula nº 3022293, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado OZIEL LUIZ DE SOUZA, a partir de 10 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3258/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14004-41.2023,

R E S O L V E

Nomear JOAO NOBORU MITA, matrícula nº 3022290, para o cargo em comissão de simbologia G4, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 14 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3259/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14005-14.2023,

R E S O L V E

Nomear JOAO RICARDO DA SILVA, matrícula nº 3022216, para o cargo em comissão de simbologia G4, na COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3260/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14006-84.2023,

R E S O L V E

Nomear JONATAN CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 3022292, para o cargo em comissão de simbologia G2, no Gabinete do Deputado ARILSON MAROLDI CHIORATO, a partir de 10 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3261/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14007-57.2023,

R E S O L V E

Nomear JOSE ANGELO CORDEIRO, matrícula nº 3022233, para o cargo em comissão de simbologia G6, no Gabinete do Deputado DEVANIL REGINALDO DA SILVA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3262/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14008-30.2023,

R E S O L V E

Nomear JOSE BONIFACIO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3022309, para o cargo em comissão de simbologia G4, no BLOCO PARLAMENTAR PROS/MDB/PSB/SD, a partir de 12 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3263/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14009-03.2023,

R E S O L V E

Nomear JOSEANE DA GUIA BRAINE, matrícula nº 3022221, para o cargo em comissão de simbologia G6, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3264/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14010-73.2023,

R E S O L V E

Nomear JOSOE REINALDO PEDRALLI, matrícula nº 3022275, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado ALDINO JORGE BUENO, a partir de 5 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3265/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14011-46.2023,

R E S O L V E

Nomear JULIA MENEGHETTI CHIAMANTI, matrícula nº 3022222, para o cargo em comissão de simbologia G4, na ESCOLA DO LEGISLATIVO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3266/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14012-19.2023,

R E S O L V E

Nomear LAUDI DEBASTIANI, matrícula nº 3022242, para o cargo em comissão de simbologia G5, no Gabinete do Deputado ANTONIO ANNIBELLI NETO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3267/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14014-62.2023,

R E S O L V E

Nomear LAURO JOSE DE PAULA, matrícula nº 3022295, para o cargo em comissão de simbologia G4, no BLOCO PARLAMENTAR PODE/PSDB/CIDADANIA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3268/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14015-35.2023,

R E S O L V E

Nomear LETICIA PELLEGRINO DA ROCHA ROSSI, matrícula nº 3022227, para o cargo em comissão de simbologia G4, na COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO LEGISLATIVA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3269/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14016-08.2023,

R E S O L V E

Nomear LUCAS MARINHO MOURAO, matrícula nº 3022251, para o cargo em comissão de simbologia G4, no BLOCO PARLAMENTAR PODE/PSDB/CIDADANIA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3270/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14017-78.2023,

R E S O L V E

Nomear LUCIANO ROBERTO SCHERER, matrícula nº 3022307, para o cargo em comissão de simbologia G3, na LIDERANÇA DO GOVERNO, a partir de 12 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3271/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14018-51.2023,

R E S O L V E

Nomear MARCELINA MENDES BOTELHO, matrícula nº 3022273, para o cargo em comissão de simbologia G5, na COMISSÃO DE ORÇAMENTO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3272/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14019-24.2023,

R E S O L V E

Nomear MARCELO VILELA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 3022256, para o cargo em comissão de simbologia G3, na COMISSÃO DE ORÇAMENTO, a partir de 12 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3273/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14020-94.2023,

R E S O L V E

Nomear MARCO ANTONIO CRUZ CHAVES, matrícula nº 3022287, para o cargo em comissão de simbologia G6, na COMISSÃO DE RELAÇÕES FEDERADAS E ASSUNTOS METROPOLITANOS, a partir de 10 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3274/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14021-67.2023,

R E S O L V E

Nomear MARCOS LUIZ DE MELLO RIBEIRO, matrícula nº 3022283, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado ALISSON ANTHONY WANDSCHEER, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3275/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14022-40.2023,

R E S O L V E

Nomear MARGARETI PIRES DE LEMOS, matrícula nº 3022252, para o cargo em comissão de simbologia G6, no BLOCO PARLAMENTAR PODE/PSDB/CIDADANIA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3276/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14023-13.2023,

R E S O L V E

Nomear MARIA CAROLINA BEZERRA CALABRESI, matrícula nº 3022296, para o cargo em comissão de simbologia G6, no Gabinete do Deputado ADRIANO JOSE DA SILVA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3277/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14024-83.2023,

R E S O L V E

Nomear MARIANA BELLO ANDREATTA, matrícula nº 3022274, para o cargo em comissão de simbologia G4, na LIDERANÇA DO PSD, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3278/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14025-56.2023,

R E S O L V E

Nomear MATHEUS PEREIRA DE FARIA, matrícula nº 3022225, para o cargo em comissão de simbologia G6, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3279/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14026-29.2023,

R E S O L V E

Nomear MAURICIO SAMPAIO, matrícula nº 3022282, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete da Deputada MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS, a partir de 10 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3280/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14027-02.2023,

R E S O L V E

Nomear MIRIAN TIBURTINO BAUMANN, matrícula nº 3022330, para o cargo em comissão de simbologia G5, na CONTROLADORIA GERAL, a partir de 18 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3281/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14028-72.2023,

R E S O L V E

Nomear MIRIANE SILVA BUENO, matrícula nº 3022255, para o cargo em comissão de simbologia G6, no BLOCO PARLAMENTAR PODE/PSDB/CIDADANIA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3282/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14029-45.2023,

R E S O L V E

Nomear NAJWA HAMDAR, matrícula nº 3022214, para o cargo em comissão de simbologia G5, na DIRETORIA FINANCEIRA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3283/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14030-18.2023,

R E S O L V E

Nomear NICOLY JACINTO GOMES FERREIRA, matrícula nº 3022238, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado RENATO DE ALMEIDA FREITAS JUNIOR, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3284/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14031-88.2023,

R E S O L V E

Nomear NILSO PAULO DA SILVA, matrícula nº 3022232, para o cargo em comissão de simbologia G1, no Gabinete do Deputado DEVANIL REGINALDO DA SILVA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3285/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14032-61.2023,

R E S O L V E

Nomear ORIVAL XAVIER, matrícula nº 3022310, para o cargo em comissão de simbologia G6, no Gabinete do Deputado LUIS RAIMUNDO CORTI, a partir de 12 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3286/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14033-34.2023,

R E S O L V E

Nomear PATRICIA SANTOS DEA, matrícula nº 3022224, para o cargo em comissão de simbologia G5, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3287/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14034-07.2023,

R E S O L V E

Nomear PAULO AFONSO NASCIMENTO, matrícula nº 3022315, para o cargo em comissão de simbologia G5, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 14 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3288/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14035-77.2023,

R E S O L V E

Nomear PAULO DE SOUZA ROLIM FILHO, matrícula nº 3022272, para o cargo em comissão de simbologia G3, na COMISSÃO DE ORÇAMENTO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3289/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14036-50.2023,

R E S O L V E

Nomear PAULO ROBERTO LUCINDO RODRIGUES, matrícula nº 3022267, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3290/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14037-23.2023,

R E S O L V E

Nomear PEDRO DE BRITO SAROLLI, matrícula nº 3022325, para o cargo em comissão de simbologia G5, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3291/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14038-93.2023,

R E S O L V E

Nomear PEDRO HENRIQUE BORGHETTI VIANI, matrícula nº 3022259, para o cargo em comissão de simbologia G6, no Gabinete do Deputado MATHEUS VELOSO MARIA, a partir de 5 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3292/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14039-66.2023,

R E S O L V E

Nomear POLLYANNA SOSSELLA, matrícula nº 3022228, para o cargo em comissão de simbologia G4, na COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO LEGISLATIVA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3293/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14045-98.2023,

R E S O L V E

Nomear PRISCILA APARECIDA PAROLIN CORREA FRANCO, matrícula nº 3022289, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado TITO LIVIO BARICELLO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3294/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14047-44.2023,

R E S O L V E

Nomear PRISCILA FERNANDES, matrícula nº 3022254, para o cargo em comissão de simbologia G6, na LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3295/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14048-17.2023,

R E S O L V E

Nomear RAFAEL LARA MARTINS, matrícula nº 3022294, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado SAMUEL DANTAS PEREIRA DA SILVA, a partir de 10 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3296/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14049-87.2023,

R E S O L V E

Nomear RAQUEL MENDES DINIZ, matrícula nº 3022324, para o cargo em comissão de simbologia G3, na COMISSÃO DE MINAS DE ENERGIA E ÁGUA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3297/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14050-60.2023,

R E S O L V E

Nomear RAQUEL TAVARES DE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 3022313, para o cargo em comissão de simbologia G1, no Gabinete da Deputada ISABEL CRISTINA RAUEN SILVESTRI, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3298/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14051-33.2023,

R E S O L V E

Nomear RENAN HENRIQUE AMOEDO MACHADO, matrícula nº 3022302, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado EVANDRO JOSE DA CRUZ ARAUJO, a partir de 10 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3299/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14052-06.2023,

R E S O L V E

Nomear ROBSON LUIS BASTOS, matrícula nº 3022237, para o cargo em comissão de simbologia G4, no BLOCO PARLAMENTAR DA NEURODIVERSIDADE, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3300/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14053-76.2023,

R E S O L V E

Nomear RODRIGO DA SILVA CARMELO, matrícula nº 3022268, para o cargo em comissão de simbologia G4, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3301/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14054-49.2023,

R E S O L V E

Nomear RODRIGO MENDES ABUD, matrícula nº 3022320, para o cargo em comissão de simbologia G4, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3302/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14055-22.2023,

R E S O L V E

Nomear RONI ALEXANDER JORDAO VOLPATO, matrícula nº 3022219, para o cargo em comissão de simbologia G4, na COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3303/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14056-92.2023,

R E S O L V E

Nomear SABRINA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3022229, para o cargo em comissão de simbologia G4, na COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO LEGISLATIVA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3304/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14057-65.2023,

R E S O L V E

Nomear SERGIO MASSAROTO, matrícula nº 3022234, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado DEVANIL REGINALDO DA SILVA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3305/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14058-38.2023,

R E S O L V E

Nomear SILVIO CESAR PEREIRA, matrícula nº 3022264, para o cargo em comissão de simbologia G5, no Gabinete do Deputado MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3306/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14059-11.2023,

R E S O L V E

Nomear SIMONE INUYAMA, matrícula nº 3022297, para o cargo em comissão de simbologia G4, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3307/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14060-81.2023,

R E S O L V E

Nomear THALES DE MEDEIROS NOGUEIRA, matrícula nº 3022329, para o cargo em comissão de simbologia G6, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 18 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3308/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14061-54.2023,

R E S O L V E

Nomear THAYS TURECK RODRIGUES, matrícula nº 3022236, para o cargo em comissão de simbologia G5, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3309/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14062-27.2023,

R E S O L V E

Nomear TOUFIC HANDAR, matrícula nº 3022218, para o cargo em comissão de simbologia G6, na COMISSÃO DE ORÇAMENTO, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3310/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14063-97.2023,

R E S O L V E

Nomear VALMIR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3022235, para o cargo em comissão de simbologia G6, na COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3311/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14064-70.2023,

R E S O L V E

Nomear VALMIR LEAL GRITEN, matrícula nº 3022230, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado OZIEL LUIZ DE SOUZA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3312/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14065-43.2023,

R E S O L V E

Nomear VALTER CESAR ROSA, matrícula nº 3022312, para o cargo em comissão de simbologia G6, no Gabinete do Deputado LUIS RAIMUNDO CORTI, a partir de 12 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3313/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14066-16.2023,

R E S O L V E

Nomear VANIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 3022291, para o cargo em comissão de simbologia G6, no Gabinete do Deputado JOAO DOUGLAS FABRICIO, a partir de 10 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3314/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14067-86.2023,

R E S O L V E

Nomear VERONICA VIOTTO COSTA, matrícula nº 3022304, para o cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado LUIZ FERNANDO GUERRA FILHO, a partir de 10 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3315/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14068-59.2023,

R E S O L V E

Nomear VICTOR RENAN DA SILVA, matrícula nº 3022240, para o cargo em comissão de simbologia G6, na COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3316/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14069-32.2023,

R E S O L V E

Nomear WALLACE MACHADO FERREIRA, matrícula nº 3022299, para o cargo em comissão de simbologia G2, na COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3317/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14070-05.2023,

R E S O L V E

Nomear WALTER GODINHO DA ROCHA, matrícula nº 3022317, para o cargo em comissão de simbologia G5, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 14 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3318/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14071-75.2023,

R E S O L V E

Nomear WILIANS ZANCHIM, matrícula nº 3022277, para o cargo em comissão de simbologia G6, na LIDERANÇA DO PP, a partir de 10 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3319/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 14072-48.2023,

R E S O L V E

Nomear WILSON PENKA, matrícula nº 3022239, para o cargo em comissão de simbologia G5, na COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, a partir de 3 de julho de 2023.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2º Secretaria

95392/2023



Diário OFICIAL Assembleia

Poder Legislativo Estadual

Edição nº 2.758 | 20ª Legislatura | 11 Páginas
Curitiba, Segunda - feira, 4 de Setembro de 2023

Mesa Executiva

DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

DEPUTADO MARCEL MICHELETTO
1º Vice-Presidente

DEPUTADO ALEXANDRE CURI
1º Secretário

DEPUTADO GOURA
3º Secretário

DEPUTADO NEY LEPREVOST
2º Vice-Presidente

DEPUTADA MARIA VICTÓRIA
2º Secretária

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO
4º Secretário

DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI
3º Vice-Presidente

DEPUTADO DOUTOR ANTENOR
5º Secretário

Lideranças

Líder do Governo.....Deputado Hussein Bakri
Líder da Oposição.....Deputado Requião Filho
PSD.....Deputado Luiz Claudio Romanelli
União Brasil.....Deputado Do Carmo
PP.....Deputado Soldado Adriano José
PL.....Deputado Delegado Jacovós
Bloco PT/PDT.....Deputado Professor Lemos
Bloco PODE/PSDB/CIDADANIA.....Deputado Denian Couto
Bloco MDB/PSB/SD.....Deputado Anibelli Neto
Republicanos.....Deputado Marcio Pacheco

Representação Partidária

PSDB: Cristina Silvestri, Mabel Canto; **REPUBLICANOS:** Marcio Pacheco, Alexandre Amaro, Cantora Mara Lima; **PSD:** Ademar Luiz Traiano, Adão Fernandes Litro, Alexandre Curi, Artagão Junior, Cobra Reporter, Evandro Araújo, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli, Wilmar Reichembach, Marcia Huçulak, Pedro Paulo Bazana, Tercilio Turini, Tiago Amaral, Cloara Pinheiro, Moacyr Fadel, **MDB:** Anibelli Neto, Batatinha; **PT:** Ana Júlia, Arilson Chiorato, Dr. Antenor, Luciana Rafagnin, Professor Lemos, Requião Filho, Renato Freitas; **CIDADANIA:** Douglas Fabricio, **PL:** Delegado Jacovós, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Marcel Micheletto, Ricardo Arruda; **PP:** Maria Victória, Matheus Vermelho, Paulo Gomes TV, Soldado Adriano José; **PDT:** Goura; **União Brasil:** Do Carmo, Nelson Justus; Flávia Francischini, Luiz Fernando Guerra, Ney Leprevost, Tito Barichello, Thiago Bührer; **PODE:** Denian Couto, Fábio Oliveira; **PSB:** Luis Corti; **SD:** Marli Paulino; Alisson Wandscheer; Samuel Dantas.

Deputados Licenciados

Mauro Moraes; Márcio Nunes; Marcelo Rangel.



PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretor-Geral	Roberto Costa Curta
Procurador-Geral	Paulo Sérgio Rosso
Secretaria-Geral da Presidência	Ivilim Koelbl
Diretor Legislativo	Dylliardi Alessi
Escola do Legislativo	Dylliardi Alessi
Diretor Administrativo	Guilherme de Abreu e Silva
Diretor de Pessoal	Bruno Perozin Garofani
Diretor de Apoio Técnico	Gudrian Marcelo Loureiro De Lima
Diretor de Assistência ao Plenário	Juarez Lorena Villela Filho
Diretor Financeiro	Wellington Otavio Dalmaz
Diretora de Comunicação	Kátia Chagas
Controlador-Geral	Fernando Paulo da Silva Maciel Filho
Diretor de Tecnologia de Informação	Roberto Costa Curta
Ouvidor-Geral.....	Elio Lino Rusch

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Curitiba - PR - CEP 80.530-911
Telefone 41 3350.4000

Sumário

Sessões Plenárias	3
Editais e Contratos	11

Sessões Plenárias

Sessão Ordinária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
PALÁCIO XIX DE DEZEMBRO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2023 - Ata n.º 75.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Plenário do Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury, à hora regimental, foi registrado o quórum necessário de Parlamentares. O Sr. Presidente, Deputado **Ademar Traiano**, secretariado pelas Sr.^a Deputados **Delegado Jacovós** (na função de 1.^a Secretário) e **Gugu Bueno** (na função de 2.^a Secretário), “sob a proteção de DEUS”, iniciou os trabalhos da 75.^a Sessão Ordinária da 1.^a Sessão Legislativa da 20.^a Legislatura.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): “Sob a proteção de Deus”, iniciamos nossa Sessão Ordinária desta terça-feira. Solicito ao Deputado Gugu Bueno que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

SR. 2.^a SECRETÁRIO (Deputado Gugu Bueno – PSD): Senhor Presidente, com muita honra, faço a leitura da Ata da 74.^a Sessão Ordinária, que foi realizada no dia 21 de agosto de 2023, lavrada para fins de atendimento ao art. 139, II do nosso Regimento Interno. (Procedeu à leitura da Ata.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Em discussão à presente Ata. Encerrada a discussão. **Ata aprovada.** (A Ata permaneceu à disposição dos Sr.^s Parlamentares na Secretaria da Mesa até o final da Sessão, para que pudesse retificá-la por escrito se assim desejassem.)

Consulto o 1.^a Secretário, Deputado Jacovós, se hú Expediente a ser lido.

SR. 1.^a SECRETÁRIO (Deputado Delegado Jacovós – PL): Sim, Sr. Presidente. **EXPEDIENTE:** (Transcrição dos documentos recebidos pela Assembleia, que se encontram sob a guarda das Comissões e Diretorias.)

Ofícios: (Encaminhados à Diretoria Legislativa para providências.) **Ofício n.º 695/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 520/2022, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.594; **Ofício n.º 694/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 431/2023, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.598; **Ofício n.º 683/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 364/2023, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.593; **Ofício n.º 693/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 448/2023, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.599; **Ofício n.º 684/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 288/2023, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.592; **Ofício n.º 685/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 83/2023, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.591; **Ofício n.º 692/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 496/2022, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.600; **Ofício n.º 686/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 477/2023, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.595; **Ofício n.º 691/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 565/2023, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.601; **Ofício n.º 687/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 441/2023, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.596; **Ofício n.º 690/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 573/2023, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.602; **Ofício n.º 689/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 419/2021, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.603; **Ofício n.º 688/2023** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 101/2023, o qual convertido em Lei recebeu o n.º 21.597. É o que continha, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Antes de iniciarmos o horário dos oradores, registro a presença na Casa do menino Igor Samuel Schlosser, de 11 anos, Campeão Mundial de Karatê em um campeonato disputado na Escócia - ele que é de Capanema -, por solicitação do Deputado Adão Litro. Também registramos a presença do Presidente da Federação de Karatê Interestilos do Paraná, Sr. Marco Aurélio Gazzoni, dos Vereadores de Capanema, Balzan e Pibe, e do Secretário de Esporte, Sr. Diogo André, por solicitação dos Deputados Adão e Gugu Bueno. Registraramos a presença do Secretário da Saúde de Barracão, Dieyson Matico Bugança, por solicitação desta Presidência, e do Presidente da Câmara de Santa Mariana, Sr. José Antônio Colombo, o Tonhé, e do Vereador Aparecido Luquini, por solicitação dos Deputados Adão Litro e Arilson Chiorato. Cadê o nosso campeão de Karatê? Está aqui.

Primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente, Deputado Adão Litro. Solicito ao Deputado Amaro que venha ao Plenário. Ele que tanto cobra um tatame aqui, hoje pode participar com o menino aqui do karatê.

DEPUTADO ADÃO LITRO (PSD): Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, demais Deputados e Deputadas, imprensa em geral e *TV Assembleia*. Venho a esta tribuna para enaltecer as conquistas esportivas do jovem capanemense Igor Samuel Schlosser, que conquistou, na Escócia, os títulos mundiais de Karatê nas categorias Kata e Kumite, orgulhando o município de Capanema e o Estado do Paraná. Igor começou a treinar aos 5 anos na Escola Municipal Tancredo Neves, na oficina de Karatê ofertada pela Escola, mostrando a importância das atividades esportivas de contraturno promovidas pelo Poder Público. Logo recebeu convite e foi treinar na Sol Nascente, associação sem fins lucrativos, que conta com apoio do Governo do Estado por meio de doações do programa Nota Paraná. Em pouco tempo foi convidado a disputar o campeonato Paranaense de Karatê, tornando-se campeão nas modalidades Kata e Kumite. Em nível nacional foi vice-campeão na

sua categoria no Campeonato Brasileiro e na Copa do Brasil de Karatê. Diante dos excelentes resultados conquistados foi convidado para o Campeonato Mundial de Karatê, realizado em Dundee, na Escócia, em julho deste ano, onde sagrou-se Campeão Mundial de Karatê nas modalidades Kata e Kumite. Uma história de conquistas que mostra a importância das políticas esportivas nas escolas e associações, que abriram portas para ele descobrir uma vocação e atividade que gosta e se dedica. Quero parabenizar o Igor, seu pai Cleiton Luiz, que está aqui representando toda a família; o Secretário de Esporte, Lazer e Turismo de Capanema, Diogo André Hossel; o professor e Presidente da Federação de Karatê Interestilos do Paraná (FEKIP), Marco Aurélio Gazzoni; o vice-presidente da FEKIP, Luiz Ivan Silva; e todos que contribuíram para essa incrível trajetória do Igor, que ainda está no início, mas já é repleta de grandes resultados e inspira outros jovens a praticarem esportes e buscarem seus sonhos. Também quero parabenizar o Vereador Delmar Balzan e o Prefeito Américo Bellé de Capanema, que também deram um grande apoio a este esportista, que hoje se encontra com 11 anos de idade e já é Campeão Mundial de Karatê em duas categorias. Parabéns a todos. (Aplausos.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Ele está me contando aqui que lutou contra 30 competidores e que derrotou um da Inglaterra, da Romênia e do Peru para se consagrar campeão. Próximo orador, Deputado Ney Leprevost.

DEPUTADO NEY LEPREVOST (UNIÃO): Senhor Presidente, Sr.^{as} Deputadas e Sr.^r Deputados, em primeiro lugar, quero parabenizar o jovem atleta. Fico muito feliz quando vejo o Paraná obtendo conquistas. Fui Secretário de Esporte e Turismo do nosso Estado, com apenas 25 anos de idade, e na época nós criamos o Centro de Excelência do Basquete; ampliamos o projeto Rexona do Vôlei, que era coordenado pelo Bernardinho; fizemos o Centro de Excelência do Handebol; o Centro de Excelência do Surf; o Centro de Excelência do Xadrez; fizemos também o Piá Bom de Bola e o Piá no Karatê. São programas esportivos que alguns permanecem até hoje, como é o caso do Piá Bom de Bola, que hoje se chama só Bom de Bola porque as meninas também podem participar na atualidade - e esse programa contribuiu muito para redução da evasão escolar aqui no Estado do Paraná. É uma das grandes alegrias que eu tenho, Presidente, na minha vida pública, é ter sido autor da Lei de Incentivo ao Esporte, porque o esporte é vida, o esporte é saúde, é uma ferramenta de transformação social, e o esporte é acima de tudo o melhor caminho que temos para manter as crianças e os adolescentes dentro da escola, longe das ruas, longe da violência e longe do crime. Estou na tribuna hoje para agradecer ao Governador Ratinho Júnior e ao Secretário de Inovação, Marcelo Rangel, porque colher os frutos das sementes que plantamos é algo que deixa a todos nós muito felizes, e no primeiro governo do Ratinho Júnior, quando eu fui Secretário de Justiça, Família e Trabalho, por uma coincidência da vida, acabei conhecendo um empresário judeu que estava trazendo para o Brasil o aparelho *OrCam MyEye*, que na verdade é conhecido popularmente como “óculos para cego ler”. É um óculos de inteligência artificial que lê para as pessoas cegas. Eu, como Secretário de Estado que estava na época responsável também pela pasta da pessoa com deficiência, com o intuito de promover a inclusão, comprei esses óculos para as bibliotecas públicas do nosso estado. A Biblioteca Pública de Curitiba tem o popularmente conhecido óculos de inteligência artificial; a Biblioteca Pública da Londrina tem - fizemos lá a entrega; assim como também a Biblioteca de Cascavel. E o Secretário Marcelo Rangel foi muito inteligente. Quando ingressou nessa área da inovação no Governo do Paraná, apresentou no FIA – Fundo para Infância e Adolescência um projeto que foi aprovado, inclusive por pessoas que fizeram parte do nosso time lá na Secretaria, para que esses óculos possam ser entregues às crianças cegas de todas as escolas da rede estadual de ensino. Então, hoje de manhã, estive lá no Palácio Iguaçu, junto com o Governador Ratinho Júnior, com a primeira-dama, com Secretários de Estado, diversos Deputados, fazendo a entrega desses óculos de inteligência artificial para as crianças do Paraná. E fiquei muito comovido, Presidente Traiano, com um menininho com quem eu conversava que me dizia que gosta muito de livros. Deputado Renato, ele já não enxergava, ele só lia em Braile, mas ele já pedia para mãe comprar livros que não eram em Braile de tanto que ele gosta, e daí pedia para as outras pessoas fazerem a leitura para ele. Agora, com esse óculos de inteligência artificial, ele vai poder ler também os livros que não são em Braile. E quem lê amplia seus horizontes, torna maior a sua compreensão do mundo, do ser humano, aumenta a sua tolerância, viaja sem sair do lugar, desenvolve a criatividade. Então, sou também um entusiasta muito grande do incentivo à leitura. Estou muito feliz hoje com tudo... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Ney, por favor, para concluir.

DEPUTADO NEY LEPREVOST (UNIÃO): Estou muito feliz hoje, Presidente Traiano, com tudo o que aconteceu relacionado à inclusão, à acessibilidade e ao incentivo à leitura para as crianças do Paraná. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Próximo orador, Deputado Ricardo Arruda.

DEPUTADO RICARDO ARRUDA (PL): Senhor Presidente, colegas Deputadas e Deputados e os que nos acompanham aqui na *TV Assembleia* e demais mídias. Bom, hoje participei da CCJ e fiz um Projeto de Lei para dar um título de cidadão honorário ao Ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro. Obvio que é legítimo, cumpre todas as obrigações e creio que vamos aprovar. Tivemos aí um voto em separado do Deputado Arilson, Presidente do PT, – óbvio que ia fazer o voto em separado – e do Deputado Requião, que também é do PT. Não podia ficar rindo lá para não ser deselegante, quando vi o parecer, com todo o respeito, Deputado Arilson, e todas as narrativas que o senhor falou lá. Narrativas, não é? Bolsonaro antidemocrático? Quando? Bolsonaro já mandou censurar a mídia, ou é o Lula que quer censurar? Nunca teve uma atitude antidemocrática. *Ah, mas ele falou do Supremo*. Quem não fala do Supremo deve viver em outro planeta, porque a nossa Suprema Corte, hoje, ela sim é constitucional e rasga a constituição e vem invadindo outros poderes. A última agora da Suprema Corte é dizer que lá em São Paulo não pode se mexer com o pessoal da Cracolândia. Agora é o Supremo interferindo no Poder Executivo de São Paulo. É só barbaridade que ouvimos

desse Supremo Tribunal, nas mãos desse que se acha o imperador, Alexandre de Moraes, que é a vergonha do nosso País. Ainda o Deputado Arlison falou de atitudes racistas, homofóbicas, misóginas. Cite uma sequer. Zero! Zero! Agora, do seu Presidente aí, o ex-presidiário, tem várias dele, não é? Quando ele falou que lá no Sul era fábrica de viado. Aí podia falar! Então, gente, contra o Bolsonaro são só narrativas. É impressionante. Aí o Deputado Requião disse que ele vai ser preso. Pô, Requião, nem seu tio foi preso, que roubou o Porto de Paranaguá, que foi condenado a devolver 26 milhões, e foi indicado pelo seu pai, que é cúmplice dele. Por que vão prender o Bolsonaro, se nunca roubou ninguém? Que país é este, gente? Em que mundo vocês vivem? O ladrão aqui é o Lula e está solto, todos os bandidos da Lava Jato estão soltos, os traficantes estão sendo colocados em liberdade pela Suprema Corte. Este país está de ponta cabeça. Agora, nós que temos aqui consciência e lutamos pela verdade jamais vamos admitir isso, jamais podemos admitir que a nossa lei coloque bandidos, Deputado Delegado Tito, em liberdade e prenda um cidadão de bem. Um Presidente que pegou um país quebrado após ser saqueado pelo PT de todo Mensalão, Petrolão, de tudo o que eles roubaram, desviam mais de 1 trilhão - e o chefe era o Lula -, e mesmo assim pegou pandemia, crise hídrica, guerra da Ucrânia e conseguiu levar o Brasil para frente, concluindo inúmeras obras paradas durante o Governo PT, e nunca faltou dinheiro. Aí falando da pandemia. Na pandemia, o Brasil foi o país que mais investiu na pandemia, o país que mais vacinou no mundo. O Bolsonaro foi aplaudido pela ONU devido ao trabalho da pandemia. Então, vocês deviam lavar a boca para falar do Bolsonaro ou se informar melhor, porque fica feio falar isso aí! Você não está falando lá na CCJ para a turminha do PT, para os debiloides que ficam aí seguindo o PT, você está falando para gente que tem cultura, que estuda, que se informa, que não fica ouvindo *Rede Globo*, que o próprio repórter aqui, o jornalista falou que quem dá as pautas da *Globo* agora é o Governo Lula. Está aqui, o repórter falou, está gravado. Então, quem confia na grande imprensa, na mídia, pelo amor de Deus, vocês têm que se tratar, tomar algum remedinho. Bom, parando isso, vou ler mais um pouquinho desse desgoverno do PT. Olhem lá, os Prefeitos, no dia 30, vão entrar em greve, principalmente no Norte e no Nordeste. Sabem por quê? Sem FPM não dá. O Fundo de Participação das Prefeituras não está sendo pago. Por que será, gente, que no Governo Bolsonaro, como os próprios Prefeitos disseram lá: *Votei no Lula, só que no Bolsonaro nunca faltou nada...* (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Deputado Arruda, V.Ex.^a passa a usar o horário da Liderança do União Brasil.

DEPUTADO RICARDO ARRUDA (PL): Então, esse Prefeito, tenho dô de você que acreditou no maior mentiroso, o campeão de *fake news*, que é o Lula, que não fala uma sequer verdade. Zero! Zero. E vocês acreditaram nele, em um ex-presidiário que deveria estar na cadeia e não concorrendo a Presidente, se tivéssemos um Judiciário sério lá na Suprema Corte. Aí falo: Como é que ficam as Prefeituras agora, faltando dinheiro? Por que está faltando dinheiro, gente? Sabem por quê? Porque o PT estourou o teto de gastos, abriu um rombo já de 200 bi, quer gastar dinheiro sem controle, sem controle nenhum, não está preocupado com o dinheiro público, liberou, o pessoal pega jatinho da FAB para qualquer lugar, dá pela Lei Rouanet milhões e milhões para artistas que não precisam de dinheiro nenhum, aquela farra com o dinheiro público começou de novo e agora falta dinheiro para as Prefeituras, falta dinheiro para o povo. Esse é o Governo PT, o Governo que se diz pai dos pobres. O Lula é o pai dos ladrões, é o chefe da quadrilha. Não tem como dar certo este Governo! Está destruindo a economia do nosso País, está de mal a pior. Não consigo entender como tem professores ainda que batem palmas para o Lula! Desconfio até como essa gente pode dar aulas para alguém! Porque alguém que não tem discernimento para entender o que esse partido é, que é um partido criminoso no nosso País, que dilapidou o patrimônio público e não é de hoje, e vocês batem palmas para ele, vocês estão brincando! Vocês estão vendo aqui tudo aumentar no Brasil, combustível aumentando, alimento aumentando, desemprego aumentando, inflação aumentando e vocês vão continuar batendo palmas para *Luladão*? Ora, isso é falta de vergonha na cara, alguém defender um criminoso desses! Acho que nós Deputados tínhamos a obrigação de realmente lutar pelo o que é correto em nosso País, independentemente de viés ideológico. Não é possível, estamos vendo a criminalidade aumentar no Governo Lula, porque eles apoiam a criminalidade, eles apoiam o crime organizado e perseguem o cidadão de bem que tem arma. Será que ninguém enxergou isso ainda? Será que vocês não viram, quando o Lula ganhou, todos os presídios comemorando? Vocês acham normal isso? Todos os bandidos batendo palmas: *O Lula ganhou*. Ora! Pelo amor de Deus, gente! Não se façam de cegos. Como alguém vai ter apoio de bandido? Porque é bandido, porque defende os marginalizados. O candidato Lula dizia que era contra o aborto, contra as drogas, e o que vemos hoje? O Ministério dele aprovando drogas, aprovando o aborto, aprovando ideologia de gênero. Tudo o que o Presidente Bolsonaro falou na campanha e o TSE exigiu que ele retirasse, era tudo verdade. Então, o TSE foi totalmente parcial, em conluio com esse bandido que está no poder hoje. E não tem como..., um ladrão, com a sua quadrilha no poder, não tem como dar certo o Brasil. Não tem como! Não está pior porque há ainda um pouquinho do fruto do Governo passado, que deixou todas as estatais com lucro e o Brasil com dinheiro em caixa. Por pouco tempo, porque eles vão destruir tudo. Essa é a verdade. Então, realmente fico aqui indignado quando vejo alguém... Sei que todo mundo aqui..., aqui vivemos uma democracia por enquanto, porque o Lula não quer democracia, ele quer a democracia relativa que tem em Cuba, que tem na Venezuela, que tem na Nicarágua. Será que os senhores do PT são partidários dessa democracia, aquela que mata, que censura, que massacra o povo? Por que o povo de Cuba e de Venezuela passa fome? Por que eles fogem de lá e vêm para cá? É que vocês acham que aqui nunca vai acontecer, mas acontece. Essa esquerda é tão podre que onde ela põe a mão destrói, destrói. E o pior, agora com o apoio da Suprema Corte, da mesma maneira que está a Venezuela. Acho assim, o maior culpado disso – e faço a minha cobrança, não é a primeira vez – é o Senado Federal. O Sr. Rodrigo Pacheco deveria ter um pingo de responsabilidade, de respeito e de vergonha na cara e colocar para pautar algum dos pedidos de *impeachment* de Ministros da Suprema Corte, que são vários pedidos, Delegado Jacovós. Vários pedidos!

Infelizmente o Senador, o Presidente do Senado, ao invés de defender o povo brasileiro e o Brasil, ele defende interesses próprios. Então, ele faz tudo para defender o dele e que se dane o Brasil. Faço uma pergunta ao Senador Rodrigo Pacheco: Como o senhor olha no espelho, quando chega em casa? Como o senhor olha para a sua esposa e seus filhos? Você não enxerga que está ajudando a destruir o Brasil, o futuro do nosso Brasil, com uma ditadura que se impõe hoje aqui, onde quem fala vai preso sem processo legal? Será que vocês da esquerda aceitam isso? Duas mil pessoas foram presas, prisão coletiva, sem processo legal, sem investigação, sendo que todas as imagens tem lá a quebra-cabeira da turma, tenho um vídeo que mostra tudo, os patriotas defendendo o patrimônio, prendendo os infiltrados e falando: *Olha, infiltrado aqui*. Ora, e esses estão em liberdade. Esses estão em liberdade. Será que é esse o Brasil que vocês querem? O Brasil da impunidade para bandidos? O Brasil onde a lei pesa contra inocentes, totalmente fora da Constituição Federal? Acho que o Brasil tem que acordar e os Deputados desta Casa também têm que estar unidos, porque esta guerra não é de um só, é do Brasil inteiro. O Paraná está indo muito bem, obrigado, tem uma gestão séria e honesta aqui e está indo bem, está gerando empregos, a economia em alta, a produção em alta, a educação em alta, a segurança em alta. Porém, na hora em que estourar lá em cima, o Paraná não é uma ilha, vai estourar aqui também. Ou será que esta Casa também vai ficar submissa às ordens de um Supremo Tribunal Federal da mesma maneira que cassaram um Deputado Federal porque ele falou demais, sendo que tem o art. 53 da Constituição que lhe garante o direito de fala, errada ou não? Não podemos nos calar, não, porque se não tiver atitude eles vão avançando cada dia mais, e o Brasil sendo destruído cada dia mais. Esse é o cenário do nosso Brasil hoje, um Brasil em que os investidores estão indo embora, 350 bilhões já foram sacados da poupança, o povo não acredita neste Governo. Isto aconteceu na Argentina, aconteceu na Venezuela, aconteceu em Cuba e está acontecendo aqui também. O Brasil era o quinto país, quarto ou quinto país mais procurado para investimentos e hoje caiu para trigésimo e tanto. Será que vocês do PT não leem, não se informam, não veem as notícias em fontes fidedignas? Ou será que vocês vivem em outro planeta, no mundinho vermelho da corrupção, da maconha, do aborto, de tudo o que não presta? Tudo o que não presta está unido dentro desse partido criminoso. Tudo! Se alguém me indicar um país do mundo que deu certo com a esquerda, vocês ganham um troféu, porque nenhum deu. É miséria e massacre do povo. E o povo do Brasil já está chorando, sim, chorando sem emprego, pagando tudo mais caro. E também não vi a APP-Sindicato vir aqui porque o Lula cortou verba da educação. Ou só vale quando o Bolsonaro corta? São tão medíocres e ignorantes que não têm coragem de defender o que é certo. Defendem o Lula ladrão. Que piada! Agora querem falar das joias do Bolsonaro, como se fosse muito importante. Um homem que levou 11 *contêineres*, que já falou que o relógio chique ganhou do Presidente da França. Para ele pôde tudo, para a Dilma pôde tudo, Bolsonaro, não. Ele quis roubar o nosso Brasil. Que vergonha de vocês da esquerda. Que vergonha! Falo que o lixo é melhor porque o lixo é recicável. O lixo é bem melhor. Mas a população brasileira, em sua grande maioria, sabe muito bem o que está acontecendo, visto que o Bolsonaro onde anda é uma multidão aplaudindo. O ex-presidiário não sai na rua e quando sai é xingado de ladrão, que é o adjetivo que lhe cabe pelo seu passado negro e o passado atual agora. Mas, enfim, o tempo vai dizer, já está dizendo e vai dizer muito mais. Vou continuar aqui, não é de hoje, não. Lá atrás eu já falava, eu já previa o que ia acontecer se a esquerda ganhasse. Lá atrás eu já falava, é só pesquisar. Estou aqui, continuo falando e estamos vendo o Brasil indo para o buraco. (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Arruda, para concluir.

DEPUTADO RICARDO ARRUDA (PL): Alguém gritou aí, Presidente. Alguém está com problema aí em cima? Não. Você não sabem ouvir a verdade. Você们 vão continuar apoiando a maconha e os bandidos. Fiquem à vontade, porque aqui defendemos o que é bom, defendemos Deus, pátria, família e liberdade. É isso.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Com a palavra, Deputado Renato Freitas.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): Boa tarde a todos, a todas. Hoje vim falar aqui sobre a finalidade de um Parlamentar, de um atuar político. A nossa, como Deputado Estadual, por exemplo, é fazer leis, legislar, mas também, e com tamanha importância, está a atividade de fiscalizar. Fiscalizamos o Poder Executivo, porque gera e administra o nosso dinheiro. Ele tem o poder de mudar a vida das professoras, que estão aqui organizadas lutando por condições de trabalho. O Poder Executivo pode dialogar com os sindicatos, ouvir as demandas não só na educação, também na saúde, também na segurança pública, em todas as missões que o Estado trouxe para si. E nós votamos nos políticos para que assim o façam. Fiscalizamos o Executivo e o povo também nos fiscaliza, porque temos um poder em mãos, uma responsabilidade, portanto. Assim também é a polícia, como aquela que representa o meio próprio de todos os estados, que é o monopólio legal da violência, das forças, dos exércitos, das polícias. O poder sobre a vida e a morte muitas vezes, como presenciamos casos que trouxe e que testemunhei aqui, como do Caio José, assassinado pelas costas com dois tiros na nuca e inocente de tudo. Os policiais, os guardas nesse caso inclusive confessaram depois de tentar forjar flagrante e modificar a cena do crime. Quando não foi mais possível, confessaram, mas disseram que as armas dispararam duas vezes na direção da nuca do rapaz. Confessaram, mas não se desculparam. As forças de segurança pública têm ganhado, em um país tão desigual, tão miserável e por isso tão violento, um papel central, significativo, a ponto de chantagear o estado brasileiro. Olhem o que foi a greve do Rio Grande do Norte, a greve do Espírito Santo. Descobriu-se de que na greve dos policiais no Espírito Santo - greve de policiais, isso já é uma ilegalidade, um crime, mas, sim, greve de policiais no Espírito Santo -, que o número de crimes que se cometeu era também, não só, mas também pela ação criminosas dos próprios policiais em greve, para aumentar a estatística e chantagear as instituições, para não serem punidos depois como manda a lei e não foram, foram de fato anistiados. Essa extrema mania de anistiar os militares produz aberrações, como a fala do Soldado Adriano José ontem, ignorante, grotesco, irracional, intempestivo. Deu ele mesmo, desafortunado, um testemunho contra si próprio e disse: *Como não tenho argumentos, pula em mim!*

Pega eu! Porrada! Arma! Tiro! Ô louco, homem! Use o dom do discernimento, do entendimento, que graças a Deus é uma marca divina no nosso espírito. Todos somos razoáveis quando se trata da relação com outro ser humano. Trouxe aqui a crítica ao policial de Pitanga... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado, um minuto para concluir.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): Do policial de Pitanga que foi filmado agredindo, batendo no rosto de uma pessoa idosa, em situação de rua, embrigada. Como diz no popular, infelizmente, e é triste a analogia, mas *chutar cachorro morto*. O covarde olha para baixo e pisa em cima; o corajoso olha para cima e diz: *ACEITO o desafio da batalha, porque não suporto viver de joelhos*. Critiquei os covardes da Polícia Militar e ele foi o que mais se condonou, como se representasse a instituição toda. A pergunta que faço é: Aquela ação de Pitanga representa toda a Instituição Polícia Militar? Pelo representante político de vocês, sim. Quero acreditar, como cidadão, que não.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Com a palavra, Deputado Paulo Gomes.

DEPUTADO PAULO GOMES (PP): Senhor Presidente e Sr.^o Deputados, subo hoje a esta tribuna para falar em nome da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa, para denunciar uma empresa de repercussão nacional que, ao que tudo indica, está importando óleo de forma fraudulenta, o óleo de peroba. Estamos falando da Empresa 123 Milhas, que veio lesando e que vem lesando milhares de consumidores por todo este Paraná. Como especialista na área de Defesa do Consumidor não poderia me furtar de defender os consumidores paranaenses. Quero anunciar que a Comissão de Defesa do Consumidor está notificando a empresa 123 Milhas para que informe o número de vítimas no nosso estado. Estou também pedindo à Defensoria Pública do Estado do Paraná para que estude medidas judiciais, já que a Defensoria Pública tem legitimidade para propor ações coletivas, ação civil pública na defesa dos consumidores paranaenses, para que se estude a possibilidade de se entrar com uma medida cautelar de bloqueio de bens dessa empresa e dos sócios que a compõem. Porque é inacreditável imaginar que uma empresa que vendeu tantos pacotes, aliás, uma das maiores empresas de venda de pacotes turísticos no Estado do Paraná e no Brasil, há poucos dias do embarque de pessoas cancelou essas viagens sobre a simples justificativa de que as passagens aéreas subiram e que elas, portanto, não podem fornecer os vouchers para que as pessoas possam viajar. Eu falei em óleo de peroba, e é óleo de peroba uma empresa vir dizer que vai resarcir os consumidores com 150% do CDI. Para que não sabe, o CDI é um indexador de correção de valores. Hoje, o CDI está em torno de 1% ao mês. Se a 123 Milhas for reparar os consumidores devolvendo 150% do CDI, significa dizer que vai restituir os consumidores com cerca de 1,5% da taxa de correção ao mês. Ocorre que a própria 123 Milhas dizia que as suas passagens tinham descontos de até 70%. Então, imaginem a seguinte situação: O consumidor comprou uma passagem com desconto, uma passagem que custava R\$ 1 mil comprou da 123 Milhas por R\$ 300,00, porque eles diziam que davam até 70% de desconto. Agora, esse consumidor não vai conseguir viajar. Obviamente que aquela passagem que custava mil não mais vai custar mil, porque o consumidor não teve a chance de se programar e comprar com antecedência a passagem. Então, aquela passagem que é mil agora vai custar 1.500, 2 mil, 2.500, R\$ 3 mil. Esse é o prejuízo que a 123 Milhas causou aos consumidores brasileiros e paranaenses. E agora ela vem dizer que vai restituir o consumidor com uma taxa de 1,5% de correção desses valores, o trezentão pago pelo consumidor. É evidente que isso é uma fraude. E quero orientar as pessoas que nos acompanham aqui em Plenário, inclusive aos Sr.^o Deputados, aos que nos acompanham através da TV Assembleia Legislativa. Existe um instituto em Direito que se chama *Chargeback*. O que é isso? É quando as operadoras de cartão de crédito tem também responsabilidade por fraudes a vidas em compras feitas pelo cartão de crédito. E já estão chegando denúncias de que os consumidores paranaenses não estão conseguindo fazer a suspensão dos pagamentos de passagens aéreas compradas através de cartão de crédito. Quero pedir também ao Procon do Paraná e ao Ministério Público para que fiscalize as bandeiras do cartão de crédito, porque eles são obrigados a suspenderem essas cobranças parceladas de consumidores que já sabem que não vão conseguir viajar. Se os consumidores já sabem que não vão conseguir viajar, mais absurdo ainda é exigir que o consumidor continue pagando esses cartões de crédito em operações feitas por esses cartões de crédito e a 123 Milhas. A Comissão de Defesa do Consumidor... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Paulo, por favor, para concluir.

DEPUTADO PAULO GOMES (PP): A Comissão de Defesa do Consumidor, neste momento, vai integrar a frente de trabalho de fiscalização da 123 Milhas, pedir punições, e inclusive a fiscalização da lei do Presidente da Assembleia de que o prazo máximo de filas é 20 minutos, e os bancos não estão observando, inclusive no cancelamento dos cartões de crédito com relação à 123 Milhas. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Próximo orador, Deputado Professor Lemos, pelo PT.

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS (PT): Senhor Presidente, Sr.^o Deputados, Sr.^a Deputadas, cumprimento a todos e todas, ao tempo que cumprimento a nossa população que acompanha a sessão. Um cumprimento especial aos nossos docentes das sete universidades aqui representadas, que mais uma vez comparecem a esta Assembleia trazendo uma reivindicação que é muito justa. Esta carta aos Parlamentares do Estado do Paraná sintetiza a demanda que é justíssima, que é a reestruturação da carreira dos docentes das sete universidades estaduais do Paraná. As nossas universidades estão com professores e professoras com salários defasados. O Paraná tem perdido Doutores, Pós-Doutores, para outras universidades do Brasil, e isto é um prejuízo, porque ao longo dos anos os docentes vão se formando e vão ficando mais experientes, e vão fazendo pesquisas, e de repente você perde um docente, quebra a pesquisa, por exemplo, é um prejuízo muito grande. É muito, muito importante a atenção do Governo para esta demanda trazida aqui pelos docentes das sete universidades. Um estudo feito recentemente demonstrou que a cada real investido na universidade retorna ao Estado R\$ 4,00.

Então, não é gasto, é investimento. E as nossas sete universidades são muito boas, são de qualidade, oferecem um ensino de qualidade, uma extensão de qualidade, pesquisa também, muito importante, pesquisa com muita qualidade, e atende mais de 100 mil estudantes no Estado do Paraná. Então, as nossas universidades contribuem muito para o desenvolvimento do nosso estado, reduzindo inclusive as diferenças regionais. Então, é muito, muito importante. E o que é que os nossos docentes estão trazendo mais uma vez a esta Casa? Estão trazendo a solicitação da alteração da carreira. Já passaram por greve este ano, e aí para suspender a greve foi feita uma discussão, essa discussão foi mediada pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que representou o Governador nessa discussão com as universidades, com as lideranças das universidades, e assegurou, suspendendo a greve, reabrir o diálogo, e encaminharia para esta Casa o plano de carreira, reestruturando a carreira dos nossos docentes e corrigindo a defasagem salarial. Então, essa demanda é importante, precisa ser acolhida aqui pela Assembleia e pelo Governo do Estado do Paraná. Então, esperamos que logo, logo, o Governo encaminhe para esta Casa o Projeto de Lei tão esperado pelas nossas sete universidades. Parabéns aos docentes que estão dando aula de cidadania lutando pelos seus direitos. Quero também aqui, Sr. Presidente, falar do plano de carreira dos funcionários de escolas, que já falei aqui outras vezes, também precisamos fazer chegar aqui na Assembleia, o Governo é que tem que encaminhar para cá. Esse é um debate que está sendo feito com a APP, com o Secretário de Educação, com o Secretário de Administração, e que já chegou lá na Secretaria da Fazenda. É um debate que está em discussão, mas que precisa o Governo também dar celeridade de fazer chegar aqui. Tanto os funcionários de escolas quanto os docentes das universidades precisam de alteração... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado, um minuto para concluir.

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS (PT): ...tanto os docentes das nossas universidades quanto os funcionários de escola da educação básica precisam de reformulação de suas carreiras. Portanto, são projetos que precisam chegar aqui nesta Casa para que possamos fazer justiça a essas duas categorias.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Arilson, no Grande Expediente.

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Senhor Presidente, Sr.^o Deputados e Deputadas e público que nos assiste. Uma saudação especial ao pessoal das universidades que estão aqui conosco hoje. Contem com o nosso partido, o PT, na luta em defesa do plano de carreira e das demais necessidades das universidades do Paraná, porque sabemos que o desenvolvimento hoje, a vanguarda econômica, social, cultural e científica do Estado se deve à história de vocês e a luta. Contem conosco nesta caminhada. Muito bem-vindos a esta Casa. Quero aqui, Presidente, mais uma vez debater um tema que por mim estava encerrado faz tempo, que é o efeito do ex-Presidente inominável ao Estado do Paraná. Ouvi aqui o meu colega de Parlamento Deputado Arruda tecer vários comentários, muitos deles desrespeitosos, deselegantes, que não condizem com o papel de Deputado Estadual do Estado do Paraná. Aqui o Deputado é eleito para legislar, para fiscalizar, para debater os problemas do Estado do Paraná, para contribuir com a sociedade. Esse é o papel principal de um Deputado e de uma Deputada, fazer com que o Paraná crise novas oportunidades, corrija erros, mude a rota e fiscalize o Governo do Estado. Mas não, aqui se resolveu também, além de agredir as pessoas, promover um teatro em querer ser colocado em pauta um PL, que é iniciativa de um Deputado obviamente fazer leis, que homenageia e torna Cidadão Honorário do Estado do Paraná o ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro. Fiz a defesa na CCJ do por que não dar esse título ao Presidente, mas resolvi fazer uma história de algumas palavras ditas por esse ex-Presidente, que acho que só por essas falsas conclusões se ele deve ou não ser Cidadão Honorário do Estado do Paraná. No ano de 2008, em uma entrevista sobre a ditadura, Bolsonaro diz: *O grande erro foi torturar e não matar*. No ano de 2011, Bolsonaro diz na TV que seus filhos não correm o risco de namorar negras ou virar gays, porque foram muito bem educados. No ano de 2014: *Os gays não são semideuses, a maioria é fruto do consumo de drogas*. No ano de 2016: *Pela memória do Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff* - em episódio da cassação, de impeachment da ex-Presidente vítima de tortura na ditadura. No ano de 2017, a seguinte frase: *Fui em um Quilombo, o afrodescendente mais leve lá já pesava sete arrobas, nem para procriar ele serve mais*. No ano de 2018: *Vamos fuzilar a petralhada aqui do Acre*. No ano de 2020: *Os livros são um montão de amontoado de muita coisa escrita*. São frases como essas que levam alguns Parlamentares aqui, com todo o respeito, é de praxe e é de competência do Parlamentar propor título de cidadão, mas esses Parlamentares estão propondo título de Cidadão Honorário do Paraná para essa pessoa aqui que falou essas palavras. E não sou eu que estou inventando. Ao contrário do que é usado pelo Deputado Arruda aqui, não são fake news, são verdades. Estão disponíveis para pesquisa com data, com meio de comunicação que comprovam tudo isso. É uma aberração 54 Parlamentares pararem o tempo precioso que têm para discutir uma imbecilidade dessa, que é dar título de cidadão para esse genocídio que vitimou milhares de pessoas do Brasil durante a Covid. Uma pessoa que promove o preconceito, uma pessoa que cultua a morte, a arma, a violência, o ódio e deixou o País no pior cenário econômico da história recente brasileira. A democracia, que precisa ser respeitada, é um dos quesitos para se dar o título de Cidadão Honorário para uma pessoa. Não respeitou. O conhecimento ilibado, a sua conduta e outros requisitos também são quesitos essenciais para se dar o título, ele não preenche. Obras publicadas, artigos científicos... De que jeito? Uma pessoa que dispara essa parafernália aqui tem algum artigo científico publicado? Claro que não, até porque ele é contra a Ciência. Grande parte da problemática da Ciência e da educação brasileira hoje se refere aos quatro últimos anos dessa insanidade que viveu o País, por conta daquele inominável que se achava imbrochável, que se tornou inelegível e se revelou o imprestável. É esse o cara que querem homenagear aqui no Estado. Então peço, Presidente, que V.Ex.^a que é um homem com bom senso, evite essa tragédia de esse Projeto chegar a voto aqui, porque vai manchar o nome da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e do povo paranaense ao aprovar uma

honraria de tamanha distinção a uma pessoa que promoveu tanta maldade ao povo do Paraná. Duvido que esses que querem promover a homenagem leriam aqui os nomes das vítimas de Covid, paranaenses que morreram porque não tinha vacina, porque quem estava lá acreditava que se tivesse vacina e tomasse as pessoas virariam jacaré. Leiam aqui para o povo na hora de aprovar esse título, ou venham aqui e defendam tudo o que esse cara construiu ao longo dos últimos quatro anos em desfavor da vida. Elenquem aqui em um papel qual foi a grande contribuição para a Ciência, para a cultura e para educação, que é requisito obrigatório para se dar um título de Cidadão Honorário. Aliás, acho que esse Projeto de Lei deveria ser submetido pelas universidades federais e estaduais comprovarem quanto de benefício o Bolsonaro fez à educação paranaense. Tem que parar de ter teatro aqui na Assembleia. Está ficando ridículo algumas Sessões aqui por conta de tamanha monstruosidade na busca de compartilhamento de *like*, de curtida ou sei lá o nome que dá para essas coisas de rede social. Aqui temos pontos importantes para discutir, temos que discutir as instituições de ensino superior, os problemas de terceirização na educação, a privatização da saúde, o aumento da renúncia fiscal de 10 para R\$ 20 bilhões. Este é o papel dos Deputados aqui, leis que favoreçam o povo, leis que melhorem a vida da população, fiscalizar o Governo do Estado, fazer requerimentos sobre coisas que não funcionam. Agora, título de Cidadão Honorário para uma pessoa que prestou tamanho descompromisso com a nação brasileira e com o Estado do Paraná é uma brincadeira de mau gosto e toma o tempo das pessoas. Mas sei, Deputada Ana Júlia, por que da proposta do título. Para além do interesse pessoal, de fazer a rede social crescer, de gerar polêmica para sair no jornal, é tentar apagar o brilho de coisas positivas que estão acontecendo no Brasil, para que as pessoas não prestem atenção no que está acontecendo, para esconder os fatos positivos e desviar a atenção. A mesma tática bolsonarista usada no passado. Falava essas asneiras todas aqui para tirar o foco - ao contrário de hoje - das coisas ruins que aconteciam no País, como o desemprego, como o aumento da fome e coisa do tipo. Então, essa tática bolsonarista que tenho certeza que tem um manual, tem um grupo de *Telegram*, de *WhatsApp* que vem a orientação: *Clica no link e fala tal coisa*. Porque isso é papel parecido de um ventriloquo, fica feito um bonequinho repetindo coisas que não são verdadeiras, repetindo *fake news*, repetindo palavras de ódio, frases curtas, frases de efeito para querer tirar o foco dos problemas. Estamos aqui para discutir o Paraná e não para discutir o bolsonarismo. O bolsonarismo..., aliás, para aprovar aqui o título de Cidadão Honorário tem que analisar o currículo e a vida da pessoa, o bolsonarismo foi expulso do exército. O bolsonarista a que me refiro foi expulso da Presidência da República e vai ser expulso em breve do convívio com a sociedade, por conta dos atos que cometeu. Aliás, e a capivara? A ficha corrida dele? Veio na lista obrigatória para preencher o título de Cidadão Honorário? Os processos? A inelegibilidade? O certificado das joias, veio aqui? Não veio! Sabe por que não veio? Porque isso eles não têm coragem de fazer. Não acredito que aqui nesta Casa tem alguém querendo homenagear aquele que prega contra as instituições, contra os Poderes, aquele falso profeta que usava palavras da Bíblia para fazer maldade, que falava que depois do quarto filho ele deu uma fraquejada e nasceu uma mulher. Mas, que raio de cristão é esse que vai ser homenageado aqui na Assembleia do Paraná? Quero ver uma Deputada mulher votar aqui um título para um cara que fala isso das mulheres! É isso que queremos ver aqui! É uma irresponsabilidade grande, um cara que pegava crianças, catava pela mão e fazia ela fazer sinal de arma ser homenageado nesta Casa! O que é isso? Cadê a Comissão da Criança, de Adolescentes aqui da Casa? Será que estão tapados para um processo desses e não estão exergando a dimensão que é isso? Cadê a valorização do ser humano? Aqui tem bancadas, aqui tem pessoas do Estado inteiro. Olhem ao seu redor, o que vivemos nos quatro últimos anos. Será que vamos parabenizar o Brasil pelo retrocesso? O Brasil dando um título para aquele que conduziu o País ladeira abaixo! Nunca teve Deus acima de tudo, teve a família dele própria acima de tudo envolvida em negócios. Um País do conflito de interesse, um País dos filhos beneficiados. É isso que o Bolsonaro promoveu. A joia é a ponta do iceberg, tem muito mais coisas e muito mais fatos. Para se ter ideia, eles criticam que o Lula viaja para fora, que viaja e visita os países, que o Lula leva pessoas para falar do Brasil. Antigamente o avião da FAB levava cocaína e vocês nunca falaram nada! O que é isso? Vamos homenagear esse tipo de conduta aqui nesta Casa? Acho estranho que esse processo avance aqui dentro. Entendo a regra, o rito burocrático aqui da Casa, entendo da competência dos Deputados, mas de verdade não preenche nenhum requisito esse título de Cidadão Honorário a esse ser monstruoso que fez com que as famílias rompessem relações, que promoveu o ódio dentro das nossas casas através da sua forma de fazer política, que disse que as urnas eram fraudulentas até o dia em que ele perdeu. Das oito vezes que foi Deputado, nunca questionou o resultado das urnas; mas agora tudo é fraude, agora tudo é horrível, agora nada presta e fica aí envolvido em ato terrorista. Está aparecendo aí a sua digital nos atos de 8 de janeiro. E no crime da Marielle, logo poderemos saber quem são os amigos, que eram amigos de Bolsonaro que estão envolvidos no crime. Vamos premiar a matança aqui nesta Casa? Vamos dar um título para aquele que pode estar ou com certeza tem os seus amigos envolvidos? O vizinho daquela cena noticiada envolvido no crime de Marielle? Vamos dar um título para uma pessoa dessa? Sinceramente, esta Casa merece muito mais. Sinceramente, o povo do Paraná merece muito mais. Sinceramente, conheço vocês, 54. Não podemos cometer uma tragédia desta com a imagem da Assembleia. Os mandatos passam; estou no meu segundo mandato, tem gente aqui que está no primeiro, tem gente que está no sexto, tem gente que está no sétimo, mas esta Casa fica. Lá na frente não vão lembrar quem deu a autoria do título para o dito cujo, mas vão lembrar que a Assembleia do Paraná fez isso. A nossa imagem ficará manchada e os temas importantes que esta Casa poderia ter concentrado tempo para discutir não serão discutidos aqui com o rigor que deveriam ser. É um momento triste, um momento de espetacularização. Fora o que sobrou do bolsonarismo!

SR. PRESIDENTE (Deputado Artágão Júnior – PSD): Próximo orador inscrito no horário das Lideranças, pelo Partido dos Trabalhadores, Deputado Doutor Antenor.

DEPUTADO DOUTOR ANTENOR (PT): Minha saudação a todas, a todos, a todos os presentes, a todas as presentes. A reverência inicial, claro, aos nossos

educadores, nossos professores das universidades. Não há ruptura com o atraso, com a visão medieval se não se investe na educação e, especialmente, educação superior que esclarece, que pesquisa, faz a extensão, que busca caminhos, que busca novos dias. Reafirmo aqui o que outros companheiros o fizeram: sejam muito bem-vindos. Vou pinçar do Belchior um fragmento. Ele dizia assim em uma das músicas: *A minha alucinação é viver o dia a dia, e meu delírio é com as coisas reais*. Início aqui homenageando e defendendo a família Requião, falando do que é a visão de democracia. Aqui tem um militante do Partido dos Trabalhadores, aqui tem alguém que não comprou diploma, que tem um histórico, uma luta no curso de Medicina, com todas as dificuldades possíveis colocadas. Mas, a busca do entendimento, da compreensão, da politização, do Caminho de Damasco. Quando conheci Dom Helder Câmara tive o prazer, nesse Caminho de Damasco maravilhoso, quando ele dizia que *o Deserto é fértil, que mesmo no Deserto há possibilidades de transformações*. Os biólogos sabem, o pessoal da ecologia, da agroecologia sabem que mesmo o Deserto pode chegar uma comunidade intermediária e, posteriormente, se tornar uma floresta. Este vínculo com esta busca, esse delírio com as coisas reais me traz aqui cotidianamente. E não aceito que se fale bobagem, que se fale, que se alucine aí sim, de fato, colocando mentiras sobre o Presidente Lula. Aonde eu vou, aonde eu vou neste Estado do Paraná - e todo final de semana o faço - também para falar do meu mandato e para trabalhar formação política - sempre peço as obras do Bolsonaro. Aqueles que já foram prefeitos ou aqueles que estão prefeitos. O Prefeito de Guarapuava eu estive em visita, meu adversário político, conseguimos dialogar muito bem e eu perguntava para ele: *Me cite as obras do Bolsonaro aqui em Guarapuava, que não sejam os CACs para as pessoas aprenderem a atrair*. E não existia. Mas, o que me traz hoje aqui é para falar da democracia do Partido dos Trabalhadores que dá possibilidade, às vezes, ao companheiro Requião de subir aqui e legitimamente criticar aquilo que são erros nossos. E assim o fez pela sua própria Copel. Também entrar em uma seara que há algum tempo tenho visto, tenho olhado, tenho refletido, mas não é minha área de atuação, embora busque ter o conhecimento e o Parlamento nos oferta isso e temos que responder sobre tudo, que é a questão da segurança pública. A democracia do Partido dos Trabalhadores me dá condições de criticar o próprio Partido. Aquele apologista da mentira que há pouco subiu aqui dizia que nós do PT somos ditadores. Vai aqui uma crítica a um Governo do Partido dos Trabalhadores, vai aqui uma crítica porque nós podemos criticar, nós podemos falar, e justamente na área de segurança. O Portal UOL, no dia 14 de agosto, faz uma crítica contundente ao Governo da Bahia por conta de que a letalidade da polícia da Bahia é maior que a letalidade dos Estados Unidos, no ano de 2022. Nós temos coragem de subir aqui e contrastarmos o posicionamento de governos, sejam nossos, sejam dos outros. Renato, o que está no bojo daquilo que estou falando, meu companheiro, é justamente as investigações sequenciais ao seu posicionamento quando você vem aqui e defende os nossos jovens negros, periféricos, muitas vezes assassinados pelos aparelhos de segurança - ai citando Foucault - os aparelhos do Estado. Falo aqui como alguém da Ciência também. O mapa da violência policial americana. O Jornal The Guardian publicou que a maioria dos assassinatos pelas forças policiais dos Estados Unidos tem a conotação racial, e essa estatística também coloca no bojo disso tudo de que países colonizados, países escravagistas, países com diferenças raciais absurdas, a violência policial é muito grande. E eu fiz a crítica aqui ao Governo da Bahia, que é do PT. O mapa, o atlas da violência no Brasil, no ano de 2020, diz que o nosso índice de mortalidade é de 31,6 por cada 100 mil pessoas. É doido, Renato. Ana Júlia, é doido. Sabe por que, Ana? Por que a maioria da nossa sociedade, não estou falando só dos assassinatos dos policiais, cometidos por policiais, da letalidade que é muito grande, a maioria dos assassinados são jovens, jovens do nosso país. Renato, e o corte do nosso país é racial, porque a maioria dos jovens assassinados são jovens negros, pretos, da periferia, pobres. Esse é o corte dos assassinatos de uma forma ou de outra, e a letalidade policial está a serviço de uma visão de eugenia, de que nós descendentes dos europeus temos mais capacidade. Existe um genocídio dos nossos jovens negros e é preciso essa coragem para que façamos essa denúncia, seja um Governo do PT como da Bahia, seja qualquer outro Governo neste país. Nós temos que debater, temos que dizer o porquê, por mataram os nossos jovens. E das mortes realizadas no país: dos 30 mil mortos por ano por homicídio 23 mil são negros. Existe uma busca da destruição da população negra. Nós temos que ter coragem enquanto Parlamentares e de colocar sob a égide da cidadania os aparelhos de Estado. Os aparelhos de segurança não estão à margem de serem punidos. Um médico como eu, se eu cometer um erro grave devo ser punido ou não do serviço público? Um Deputado deve ser punido ou não? Policial é um agente público. Eu não estou aqui, como muitos querem imputar a nós da Esquerda, quando discutimos, que somos a favor dos bandidos, dos criminosos. Não é verdade! Não é verdade, porque também nossos jovens da periferia, jovens negros que não têm oportunidade são utilizados pelo tráfico de drogas, são destruídas as suas vidas também, são assassinados também. E não estou aqui para falar de que a maioria dos policiais são bandidos, não é verdade, são trabalhadores também, assim como os trabalhadores da educação, assim como os trabalhadores em geral. Mas é necessário que a visão da ditadura militar, a visão de segurança nacional seja abolida. Os nossos jovens, o nosso povo não é nosso inimigo. O servidor, seja ele um policial, seja ele um professor, seja ele um médico, tem que estar submetido às regras da sociedade. Ele não pode achar que ele pode chegar e dar um tapa em um jovem negro que está jogando basquete ou chegar e offendê-lo, e deixar porque o outro branco lá está fumando maconha. E não estou questionando, não estou questionando porque tem um debate muito sério, muito severo sobre a maconha. Nós podemos prescrever. Nós médicos podemos prescrever, quem pode comprar compra. É um remédio, é utilizado, mas se alguém for pegar fumando uma maconha vocês sabem o que acontece, mas podemos prescrever o Canabidiol, podemos. O receituário azul permite isso, o receituário B1 permite isso. Eu trago então isso. Quais as saídas? Saídas estou cobrando do meu governo, do Governo Lula, do Governo Alckmin. Nós temos que fazer a inclusão dos nossos jovens de maneira geral. Nós temos que fazer a inclusão dos nossos jovens negros, políticas específicas, políticas que respeitem, políticas afirmativas. A juventude negra é vítima... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Artagão Júnior – PSD): Para concluir, um minuto para V.Ex.^a.

DEPUTADO DOUTOR ANTENOR (PT): Obrigado, meu companheiro. Os nossos jovens negros têm que ter a oportunidade e o Governo nosso se responsabilizou em modificar, temos que criar essas condições. Para finalizar, meu companheiro Requião, para finalizar, conte comigo, eu sei a história do seu pai, do seu tio, da vida de vocês, da família de vocês. Pode falar o que quiser, mas ele foi o melhor Governador que teve neste Paraná. E nós não temos que discutir. Temos as nossas diferenças e elas podem ser manifestadas aqui no espaço de democracia, que nós preservamos no PT e em outros partidos de esquerda também. Conte comigo.

SR. PRESIDENTE (Deputado Artagão Júnior – PSD): Próximo orador inscrito no horário das Lideranças, Deputado Delegado Tito Barichello.

DEPUTADO DELEGADO TITO BARICELLO (UNIÃO): Quero inicialmente cumprimentar o Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia Legislativa em exercício, Deputado Artagão, que aliás fica muito bem nessa cadeira; cumprimento o Líder do Governo; cumprimento o Líder da Oposição; cumprimento a sociedade através da *TV Assembleia*, quem nos assiste; e cumprimento os jornalistas, que levam a informação, que garantem a democracia. É graças a uma imprensa livre que temos hoje no Brasil a liberdade de opinião. Utilizo a palavra hoje, Sr. Presidente, para tratar de um tema bastante complexo, que diz respeito aos nossos empresários aqui do Estado do Paraná. Fui procurado por diversos empresários preocupados com uma Lei Federal que tramita no Congresso Nacional, de autoria de uma Deputada do PSOL, Deputada Erika Hilton, uma Deputada trans que busca através da modificação legislativa federal exigir que 3% dos empregados de todas as empresas privadas sejam moradores de rua, ou seja, que o empresário arque com os problemas da nossa sociedade. Ou seja, uma empresa com 100 empregados, logicamente, se é 3%, três empregados serão moradores de rua. Esquece ela que vivemos aqui um país de livre iniciativa, de liberdade de comércio. Colocar mais esse ônus nas costas dos nossos empregadores, dos nossos empresários aqui do Paraná é algo lastimável, é algo inaceitável. Temos que compreender que a liberdade de comércio, a livre iniciativa, empresas com menos impostos e menos ônus geram mais empregos, mais dinheiro para economia, e é algo inaceitável. Este Projeto de Lei, apesar de ser federal, a nossa Assembleia Legislativa tem que se manifestar. Não podemos colocar mais esse ônus, Sr. Presidente, sob a responsabilidade dos nossos empresários. Pensem vocês: 3% dos empregados moradores de rua e, como sabemos, serão pessoas extremamente problemáticas, drogados ou traficantes, pessoas sem condições de exercer qualquer atividade laboral. Conheço a realidade dos moradores de rua, sei que a grande maioria deles é traficante de drogas. Vou repetir para vocês: A grande maioria deles é traficante de drogas, vendem drogas nas ruas, usam drogas e utilizam bebidas alcoólicas, são alcoólatras. Agora, jogar essa responsabilidade em cima dos nossos empresários é algo inaceitável. Tive uma reunião com diversos empresários, conversei com diversos Deputados Federais e vamos fazer uma frente, uma Frente de Enfrentamento contra esse Projeto de Lei que não pode ser levado adiante. O Paraná não pode arcar com esse ônus. E faz isso uma Deputada que claramente nunca exerceu uma atividade privada! Porque alguém que já teve empregados, que já teve colaboradores... Tenho essa experiência, fui empresário no passado, Sr. Presidente, e sei o é pagar 15% de IPI, 17 de ICMS, PIS e Cofins, imposto de pessoa física, imposto de pessoa jurídica, sei o que é ter uma espada de Dâmonos sobre a cabeça quando se tem um número enorme de empregados, porque quaisquer ações podem surgir a quaisquer momentos, porque a nossa legislação trabalhista aqui no Brasil, infelizmente, protege demais o empregado e persegue o empregador. Quantas vezes tive reclamatórias trabalhistas que não alcançaram o resultado almejado pelo empregado, mas mesmo assim tive o ônus de contratar um advogado, de participar de um litígio, de comparecer à Justiça do Trabalho. Então, não podemos aceitar mais esse ônus aos nossos empresários paranaenses, que não merecem mais esta responsabilidade. Lembro uma frase de Delfim Neto dizendo que o Brasil era o país do “*ingana*”, porque cobria impostos da Inglaterra, mas prestava serviços de Gana. É isso mesmo! Essa é a nossa realidade, Deputado Arruda. E este é o modelo que não podemos aceitar, é o modelo socialista, é o modelo que busca, sem dúvida alguma, atrapalhar a atividade privada. A assina esse Requerimento de urgência o nosso Deputado Zeca Dirceu, do PT, infelizmente aqui do Paraná, onerando as empresas. Acho, Deputado Arruda, que essas pessoas nunca geraram um emprego na vida. Acho que essas pessoas sempre viveram do poder público, porque não conhecem a realidade empregatícia, não sabem o que é gerir uma empresa e pagar impostos. Porque os milhões de reais pagos por qualquer pequena empresa é o que faz o Brasil girar, é o que garante a saúde, a segurança e a economia. O senhor quer um aparte, Deputado?

Deputado Ricardo Arruda (PL): Quero, Deputado. Pauta importante que você está falando aqui. Mas, essa gente tem que entender que tudo o que parte da esquerda, eles usam a democracia relativa. Não é democracia, é a democracia que sabemos de Venezuela e Cuba. Então, eles não estão preocupados com o empresário. Temos aí um ex-condenado hoje que fala mal do agronegócio, chama de fascista e defende o MST. Então, o Governo está na contramão. E o Deputado Arilson continua achando que engana usando assim, o que é antigo: *Acusem os adversários do que você faz, e chame-os do que você é*. Então, tudo o que eles fazem, querem jogar para nós. Quem quer gastar 200 milhões agora para patrocinar as mídias é o Lula, não somos nós. O Bolsonaro abre qualquer link ai e tem 100 mil pessoas, e o Lula fala e não tem ninguém ouvindo. Ninguém quer ouvir esse cara! Lembrando, aqui no Paraná, que o título é importante para ele; além de ser o Presidente que mais trouxe verbas para o Paraná, que mais visitou o Paraná e que teve quase 70% dos votos paranaenses. Então, o discurso do Arilson é para uma minoria do PT. Ele acha que está no palanque do PT! Aqui não cola essa conversinha! Aqui sabemos que o Lula é ladrão, que o PT saqueou o País e não vai mudar essa imagem. E ele ainda teve a coragem de falar que o Bolsonaro entregou o País quebrado economicamente. Acho que ele não leu nenhum jornal, não é? Geração de emprego em alta, o PIB em alta, tudo dando certo no Brasil, as estatais com dinheiro – no tempo do PT, era tudo com rombo bilionário. Então, só fala mentiras, igual ao líder dele, fábrica de fake news. Bolsonaro merece, sim,

porque foi o melhor Presidente que o Brasil já teve, isso é indiscutível. Acabou com a corrupção. Por isso que eles não se conformam! Eles querem impor regras porque eles estão acostumados a pôr o quê? Pessoas em um cabide emprego. Por isso que eles não querem privatizar nada. Obrigado.

DEPUTADO DELEGADO TITO BARICELLO (UNIÃO): Obrigado, Deputado Arruda. O senhor tem o meu apoio e o apoio da nossa bancada, sem dúvida alguma, em relação a essa homenagem merecida ao ex-Presidente da República, pelo trabalho que fez em prol da economia, pela liberdade de imprensa que imperou no Brasil durante os quatro anos anteriores, pela inexistência de perseguição aos opositores. Fale-se bem, fale-se mal, mas se pode falar. Essa frase que acabei de mencionar é a base de um modelo democrático, a liberdade de opinião. Em relação a esse Projeto de Lei que onera os nossos empresários, Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, irei a Brasília, já tenho reunião marcada com diversos Deputados para buscarmos uma barreira ao andamento desse Projeto de Lei que tramita na Câmara Federal em regime de urgência, infelizmente. Não vamos aceitar, Deputado Arruda, aqui no Paraná, um ônus maior do que já existe para os nossos empregadores. O empresário precisa ser respeitado. E tenho certeza de que as pessoas que assinaram esse Projeto de Lei, esse Requerimento de urgência nunca pagaram tributos advindos da contratação de empregados ou de colaboradores, como algumas pessoas dizem. Porque somente quem trabalha de verdade, que produz, que conhece a realidade, que movimenta a economia sabe a dificuldade que existe hoje para montar uma empresa no Brasil, que é um dos países que tem a maior carga tributária do mundo. E onerar ainda mais, o Delegado Xerifão, que tem uma visão liberal da economia, de educação que deve ser implementada, de educação que deve ser fomentada - educação, saúde e segurança -, agora mais um ônus, Deputada Márcia Huçulak, para os empresários não vamos aceitar. Estamos extremamente preocupados! Querem fazer graça com o dinheiro dos outros, façam com o dinheiro próprio, com o patrimônio próprio, porque não têm eles exemplo para dar em termos de liberdade econômica. Está na hora de desonermarmos o empresário paranaense e o empresário brasileiro e não criar mais um ônus. Não vamos aceitar, em hipótese nenhuma, que 3% do número de empregados de uma empresa seja de moradores de rua. Isso é uma piada, mas é uma piada de muito mau gosto.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Próximo orador, Deputado Luís Corti.

DEPUTADO LUÍS CORTI (PSB): Senhor Presidente, Sr.^a Deputados e todos aqueles que nos prestigiam aqui nesta data de corpo presente, a nossa saudação, ao tempo em que saudamos todos que nos acompanham pelo sistema tradicional de comunicação e pelo sistema on-line de comunicação. Chego a esta tribuna, Sr. Presidente, para mais uma vez reafirmar o grande grito que o Estado do Paraná com o Brasil têm em cima da questão tributária da cadeia do leite. O Brasil, que, como já dito aqui, é o quarto maior produtor de leite do mundo, que só perde para os Estados Unidos, depois vem a Índia, a China e o Brasil, teve uma surpresa muito grande no final do ano passado, já muito dito aqui nesta Casa de Leis por vários Parlamentares de todas as origens ideológicas, desta tribuna e fora dela. O leite vindo em especial do Mercosul promove, Sr. Presidente, um desequilíbrio em uma concorrência absolutamente desleal. A retirada do imposto de importação, no final do ano passado, fez com que aumentasse em 223% a chegada de produtos lácteos para o Brasil. A consequência disso: o Brasil que tem cerca de um milhão e meio de propriedades que produzem leite; o Estado do Paraná, 89 mil propriedades produzem leite. Se dividirmos isto pelos 399 municípios vamos chegar a um cálculo que a atividade leiteira tem em cada município uma média de 223 propriedades. Se multiplicarmos por dois são 450 empregos gerados pela atividade do leite, em média, em cada um dos nossos municípios. O grito dado nesta Assembleia no dia 8 de agosto fez recuar, em Brasília, os esforços desses parlamentares, junto aos seus deputados federais, junto as grandes lideranças, para que o Brasil tome quatro atitudes em relação à cadeia do leite. Primeiro, que volte a tributação de 11,2, ao invés de 4% em todos os produtos importados, promovendo uma concorrência equilibrada com o produto brasileiro. O segundo, que os produtos vindos do Mercosul, que têm livre comércio, que sejam dadas cotas à Argentina e ao Uruguai, mas que não represente uma voracidade leonina contra os nossos produtores. A terceira, Sr. Presidente, precisamos impedir com legislação a entrada e a reidratação do leite, impedindo que ocorra um desequilíbrio na concorrência entre o leite produzido no Brasil e o leite importado desses países. Mas o que me traz aqui, Sr. Presidente, é enaltecer um acontecimento muito grande no Sudoeste do Estado do Paraná, na semana passada, especificamente na minha cidade, São Jorge do Oeste, onde tive a honra, Hussein Bakri, de ter sido duas vezes Prefeito daquela cidade. Hoje, a cidade é governada pela Sr.^a Leila da Rocha, minha esposa, que tem lá, seguramente, três marcas que tornam o município muito grande no Paraná e no Brasil. Estamos instalando lá a maior indústria de queijo, não do Paraná, não do Brasil, mas da América do Sul, já em vias de construção. Já tivemos a oportunidade de fazer visitação e tivemos a honra, Sr. Presidente, de abrirmos o 3º Simpósio Estadual do Pepino, lá em São Jorge do Oeste, na quinta-feira, recebendo chefes de delegações de muitos municípios do Estado do Paraná, mais especificamente do Sudoeste, da região da Cantuquiriguá, do Oeste, da região Central. A comitiva, caro Antenor, lá do Pinhão, 117 pessoas só do município de Reserva. Passem, apesar de que o Paraná tenha a maior empresa de envasamentos de pepino do Brasil, que está localizada no município de São Jorge do Oeste, pasmem, Sr.^a Deputados, 60% do produto vem do Estado de Minas Gerais. Por que vem do Estado de Minas Gerais? Por algumas razões, uma é o clima, lá é um clima mais quente, não há nada que se fazer, permite com que o agricultor faça três ciclos, três ciclos e meio a cada ano. O ciclo do pepino é de 100 dias. Em 30 dias ele é plantado, em 30 dias ele começa a produzir, e tem uma produção de mais 70 dias. Mas a grande questão que faz com que o pepino venha de Minas Gerais é a falta, quem sabe, do fomento no Estado do Paraná. São Jorge do Oeste recebe produtores, Antenor, de Campina do Simão, recebe do Goioxiim, recebe do Pinhão, recebe de Nova Cantu, recebe de Roncador, recebe do Sudoeste inteiro, recebe da Cantuquiriguá. Precisamos, enquanto parlamentares, faço isto, eu que já fui Chefe do Núcleo Regional da Agricultura de Pato Branco; que já fui Diretor do Ceasa-PR, que é o terceiro maior

do Brasil, que só perde para o Ceagesp de São Paulo, depois, vem o de Minas e, depois vem do Estado do Paraná. Precisamos divulgar a atividade nos nossos municípios, porque o fomento desta cultura no Estado do Paraná seguramente representa uma fonte de renda importantíssima para o nosso, Luciana, pequeno agricultor. O pequeno agricultor que já deu grito de liberdade, em especial no Sudoeste do Estado do Paraná. Já fomos há 30, há 40 anos, caro Traiano, a região da fome, o cinturão da fome e o Sudoeste se reergueu em cima da técnica. Hoje, somos a maior bacia leiteira do Estado do Paraná e a agricultura virou gigante, mas temos muitos municípios ainda em nível de Paraná em que a pequena propriedade procura alternativas de sobrevivência. E a cultura do pepino, incentivada pelo Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado do Paraná que, depois, caro Presidente, de uma tratativa autorizou estudos para que a Fomento Paraná, Sr.^s Deputados, inclua na relação das atividades. (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Deputado Corti, por favor, um minuto para concluir.

DEPUTADO LUIS CORTI (PSB): Possa incluir no juro subsidiado. O Pronafiano vai lá e financia uma atividade que custa cerca R\$ 50 mil, e o Estado do Paraná paga o juro para o nosso agricultor como incentivo à geração de empregos na pequena propriedade. Fica o registro, Sr. Presidente, do incentivo a essa cultura, que vai garantir emprego e renda ao nosso pequeno agricultor. Parabéns, Paraná. Estaremos firmes nesta defesa em função da produção, da geração de emprego e renda, em favor do rico Estado do Paraná. Era isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Registro a presença na Casa do Presidente da Câmara de Vera Cruz do Oeste, Vereador Vinícius, por solicitação do Deputado Marcio Pacheco; e do Vice-Prefeito de Lobato, Sr. Kazu, e a esposa Cida, por solicitação do Deputado Paulo Gomes. Sejam bem-vindos. Pela Liderança Feminina, Deputada Mabel Canto.

DEPUTADA MABEL CANTO (PSDB): Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Deputadas e Deputados. Hoje venho a esta tribuna, aqui na liderança da bancada feminina, para infelizmente falar sobre mais um caso de violência contra a mulher, caso que tomou uma repercussão, no dia de ontem, com a exoneração de um professor da UEPG por assédio sexual contra uma de suas alunas. Esse professor acabou demitido por assédio sexual, após a conclusão de um processo administrativo disciplinar. De acordo com o relatório final desse processo, ele cometeu assédio sexual em julho de 2022, por meio de mensagens escritas, áudios e vídeos. A estudante levou à Ouvidoria o caso, e a demissão dele foi publicada no último dia 9 de agosto no Diário Oficial do Estado do Paraná. As advogadas desse professor dizem que não existem provas contra a conduta dele, e que ele não se valeu do seu cargo para ofender a aluna em questão, que ele passava por um problema psicológico, com transtorno depressivo grave, que levaram a aluna a interpretar equivocadamente as mensagens trocadas. Em depoimento, ele não negou os fatos, pasmem vocês, mas acrescentou que tudo ocorreu porque ele interpretou os olhares e sinais corporais da aluna de forma equivocada. Os olhares e sinais corporais, Deputada Luciana. Então, quer dizer que de repente, Deputado Gugu, se eu olhar para você aqui, você pode achar então que eu estou lhe dando brecha. Infelizmente é algo que acontece, gente, essa cultura, Deputado Bazana, que infelizmente vivemos na nossa sociedade, de que a mulher ao olhar, ao ser simpática, dar um sorriso, conversar com um homem, infelizmente leva a crer, os homens ainda acreditam que a mulher está se insinuando, dando brecha, dando espaço para que eles possam virem a fazer algo, tomar ali algo contra ela. Eu quero destacar que durante o processo administrativo na UEPG, uma comissão foi formada para decidir sobre o caso por duas professoras e um professor, e que os integrantes dessa comissão divergiram. Dos três professores, dois sugeriram suspensão por 60 dias, e uma opinou pela demissão, uma opinou pela demissão. A docente que discordou, afirmou que o argumento que interpretei mal os olhares da vítima acabou culpando a própria vítima, que é o que geralmente acontece, culpe-se a vítima pela violência que ela cometeu, e que o caso deveria ter um escopo não somente punitivo, mas também pedagógico, de modo a acenar para toda a comunidade universitária que a UEPG não compactua com comportamentos dessa natureza. O Reitor pediu um parecer jurídico, que também analisou o caso, que disse que deveria ter, sim, a exoneração, e então o Vice-Reitor decidiu pela exoneração desse servidor, que inclusive era Diretor do Departamento de Economia da UEPG. Então, realmente um caso emblemático. Quero mostrar aqui que a UEPG também disse que apura atualmente outras 11 denúncias de assédio sexual, 11 denúncias dentro da própria instituição e que, infelizmente, no último ano, a importunação cresceu 24% aqui no Estado do Paraná. Casos como esse devem ser sempre emblemáticos para lembrarmos do que todas nós somos submetidas todos os dias por conta do machismo, por conta de toda essa violência que vem acontecendo, seja física, seja psicológica, seja sexual, seja patrimonial, enfim, toda a violência que a mulher, infelizmente, é submetida neste País só pelo fato dela ser mulher. E nós aqui nesta Assembleia temos tentado cobrir condutas para que acabe a violência contra a mulher em vários sentidos. Temos vários projetos aqui tramitando, projetos que evitam, tendem a evitar essas condutas, ou que criam mecanismos de defesa. Esta semana tivemos a aprovação do projeto da Deputada Luciana, extremamente importante, sobre o acolhimento das mulheres nas Delegacias de todo o estado, uma sala de acolhimento, que é realmente muito importante. Nós precisamos ter esse diferencial, Deputada Luciana, porque esses dias eu ouvi de uma vítima que ela tinha ido a uma Delegacia, inclusive uma Delegacia da Mulher, e que ao prestar o depoimento dela, infelizmente, o espaço dava para ela ouvir a conversa da outra vítima que estava ao lado. E ela era uma vítima de violência física, e a vítima que estava ao lado, infelizmente, era uma vítima de estupro, e ela pôde ouvir todo o relato. Então, nós precisamos prestar atenção nessas condições também que nós ouvimos. E essa vítima me disse o seguinte: *Puxa vida, a hora que eu ouvi o relato dela sobre o estupro até achei que o meu caso não era tão grave.* Porque o caso da outra que tinha sido estuprada tecnicamente para ela era mais grave. Mas não, ambos eram graves, ambos eram violências contra a mulher, a qual aquelas duas vítimas tinham sido submetidas. Então, eu queria pedir hoje que esses Projetos de Lei que estão tramitando aqui na Casa, que estão nas nossas Comissões, que as Comissões analisem esses projetos. E aí eu faço um pedido para o Deputado Gugu Bueno, que está com o nosso

projeto lá na Comissão de Obras Públicas, Deputado Gugu, sobre o Projeto de Lei n.^o 122 deste ano, que é de autoria da Bancada Feminina, que fala sobre o assédio sexual nos ônibus. Um projeto que discutimos muito na CCJ, o senhor lembra disso. O Deputado Hussein, junto com a equipe da Liderança, construímos um texto que seja pertinente, que possamos aprovar e legislar sobre essas condutas. Então, que possamos trazer logo a plenário esse projeto, porque também é um projeto que visa criar aí um mecanismo, mais um mecanismo de defesa para as mulheres aqui no Estado do Paraná. Era isso...

Deputado Marcio Pacheco (REP): Um aparte, Deputada.

DEPUTADA MABEL CANTO (PSDB): Por favor, Deputado Márcio.

Deputado Marcio Pacheco (REP): Na verdade, iria pedir um aparte para o Deputado Hussein, mas talvez haja um acordo e não haja esse espaço. Eu queria apenas, Deputada, fazer um registro da importância do trabalho das Deputadas, das mulheres, aqui na Assembleia Legislativa. Porque hoje inclusive eu recebi uma mensagem de um assessor meu, nós comentávamos antes ali, eu faço questão de fazer esse registro, até para que a autoestima dos Deputados seja elevada, porque tem momentos que nós pensamos que as leis que fazemos aqui não tem efetividade, não tem importância para a vida das pessoas, e hoje nós recebemos uma notícia que de fato desconstrói essa sensação. Um assessor, que trabalha comigo, a esposa foi submetida a um procedimento cirúrgico, no qual ela passou por uma anestesia geral, e em função daqueles casos monstruosos de algumas situações que as mulheres, sob anestesia, foram às vezes até violentadas de alguma maneira por algum médico, que não pode ser médico, pode ser bandido, e a Deputada Cristina Silvestri propôs uma lei aqui na Assembleia Legislativa para que o cônjuge nesses casos de anestesia geral pudesse acompanhar a pessoa que está sob anestesia, está sob cirurgia. E o meu assessor pôde acompanhar a cirurgia dela e ela ficou imensamente feliz, porque conseguiu dar esse suporte. Então, quero parabenizar a Deputada Cristina Silvestri por essa lei importantíssima, e tantas outras como essa que V.Ex.^a acaba de discorrer. Então, parabéns à Deputada Cristina, a V.Ex.^a, que faz um trabalho tão protagonista de defesa das mulheres, e todos os Deputados também que defendem o Estado do Paraná. Obrigada, Deputada.

DEPUTADA MABEL CANTO (PSDB): Eu que agradeço, Deputado Marcio, pelo seu aparte. De fato, a importância que destacamos, Deputada Ana Júlia, das mulheres neste Parlamento, porque trazemos situações aqui que às vezes acabam passando batidas. Mas nós como mulheres vivenciamos muitos desses fatos, dessas histórias, conhecemos uma mulher que infelizmente passa por isso. Aliás, sempre digo, acho que não tem uma mulher no mundo que não tenha sofrido uma violência, todas nós já sofremos em determinado momento, só não sabíamos que se tratava de uma violência. Portanto, é importante criarmos realmente leis, falarmos sobre esse assunto sempre, sobre a violência contra a mulher. Obrigada, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Próximo orador, pela Liderança do Governo, Deputado Hussein Bakri.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Senhor Presidente, é bem rápido. Vou deixar a minha parte maior para amanhã. Queria tanto estar nessa foto. Não, agora não posso! Essa foto vale muito. Uma saudação especial a todos os colegas. Presidente, queria dar uma informação aos colegas. Hoje, até por uma sugestão da Deputada Luciana, recebi uma comitiva dos docentes; amanhã vou receber outra comitiva, do Deputado Arlison. Tenho procurado aqui, como Líder do Governo nesta Casa - Deputado Tiago Amaral, que faz, aliás, um brilhante trabalho na CCJ, Deputada Mabel e todos - ser o mais acessível possível. Fui criado dessa forma como Vereador, em 1988, em União da Vitória, como Prefeito reeleito. Vereadora Karina, que nos prestigia, do município de Paula Freitas, entendo que é através do diálogo que você constrói. Aquela cara que for turrrão, imaginar, Deputado Cobra, que vai estar sempre certo, esse vai quebrar a cara. E quero dar uma informação importante, Deputado Arlison e demais colegas. Estão sendo finalizados os estudos financeiros, Deputado Líder da Oposição, Requião, por parte do Governo do Estado, em relação a uma reestruturação da carreira dos docentes do Estado do Paraná. Extremamente necessária e importante e até o final do mês haverá uma decisão do volume desses recursos que serão colocados em prática. Existe também uma intenção por parte do Governo, este ano ainda, de uma reestruturação dos QFEBs, tanto cobrado aqui pelos Deputados. E para o ano que vem existe a intenção do Governo de uma discussão sobre a reestruturação da carreira dos funcionários do IAT. Então, a informação que queria passar para vocês é essa. Quero me solidarizar com a Deputada Mabel, que faz um brilhante trabalho na região dos Campos Gerais, reconheço, em defesa de várias causas, mas principalmente dessa questão que trouxe hoje à tona da violência contra a mulher, abominável, absurda. Até vejo com uma certa surpresa, não tenho nada contra, duas mulheres advogadas defendendo um homem dessa estirpe. Não dá para entender. Claro que é um direito delas, mas não dá para entender. E aí a cara disse que não estava bom. Imaginem quando ele estiver bom, o que ele vai fazer. Meu Deus do céu! O cara não está bom e faz isso, manda vídeo porno, manda não sei o que, e não está bom? Tomara que não fique bom nunca, um cara desses! Tomara que fique atrás das grades. A grande verdade é essa. A senhora tem a minha solidariedade, a defesa e parabéns por essa Bancada Feminina trazer tantos assuntos importantes para cá. Só para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de dizer para vocês que o nosso vice Darci Piana, que é uma figura humana formidável, foi homenageado ontem pela Associação de Empresas da Cidade Industrial de Curitiba como a personalidade 2023. Ele é quase que uma unanimidade. Unanimidade não existe, mas ele é um homem reconhecido e querido por todos. Amanhã eu e o meu vice-Líder Gugu estaremos recepcionando aqui o Chefe da Casa Civil, que estará trazendo Projetos importantes que vão tratar do Fundo dos Deficientes. Não é, Deputado? E queremos discutir com os Deputados aqui a importância, Deputado Vermelho, dessa atitude do Governo do Paraná colocando em prática o Fundo dos Deficientes. Amanhã volto com outras informações. Forte abraço e muito obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Próximo orador, Deputado Requião.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Presidente Traiano, que voltou correndo para a cadeira da Presidência assim que elogiaram que o Artagão estava sentado

aí! Não entendi a pressa de voltar, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Estava dando uma oportunidade ao meu grande amigo Artágão, para que ele pudesse se posicionar e sair em uma foto emblemática para a cidade de Guarapuava.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Meus amigos, muitas vezes, como o Hussein adora colocar, uso bastante ironia, uso bastante sarcasmo, mas às vezes o assunto é um pouquinho mais sério. Veja, falaram de fanatismo hoje aqui. Fanático é aquele que idolatra alguém e chama de mito. Esse para mim é um fanático. Fanático é alguém que se recusa a ver falhas no seu mito, igualando ele a uma pessoa perfeita. Acho que perfeito e sem falha na terra não existe. Mas esse fanatismo que cega as pessoas, esse discurso de total hipocrisia agredindo a esquerda, chamando todo mundo de ladrão, Deputado Paulo Gomes, vai ser respondido não por mim, Deputado Gugu, vai ser respondido, no início de outubro, pelo órgão especial do TJ. E só não foi respondido ainda porque o Ministério Público pediu adiamento do julgamento, para poder aditar a denúncia. Aí vamos ver quem é que paga advogado com dinheiro público, quem foi que contratou personal, quem é que faz rachadinha. Então, para falar da minha pessoa e para falar da minha família alguma devem lavar a boca, porque eu e a minha família não temos nenhuma denúncia de corrupção em nenhum tribunal aguardando julgamento. Fanatismo é subir àquela tribuna e ofender os outros quando o seu telhado sequer de vidro é, porque telhado não mais existe. Querer homenagear o ex-Presidente inelegível é um direito de qualquer um de nós Deputados, como é um direito de qualquer um de nós Deputados nos colocarmos contra e explicarmos as razões. O fanatismo é aquele discurso de ódio cego, é aquele discurso do desespero, Deputado Batatinha, porque o Tribunal e o seu órgão especial estão prontos, aptos e preparados. E tenho certeza de que deixará muito pouca saudade a ausência de alguns aqui na Assembleia. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Anuncio a presença na Casa do Diretor da Federação das Apaes e Médicos Geneticistas, Dr. Rui Pilotto, por solicitação do Deputado Bazana. Seja bem-vindo a nossa Casa. Passamos à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA.

[Iniciou-se a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia. Presidente sem voto. Votações realizadas pelo processo simbólico ou através de aplicativo para votações. Para cômputo do quórum, registrou-se a presença dos seguintes Parlamentares: Adão Litro (PSD), Ademar Traiano (PSD), Alexandre Amaro (REP), Alexandre Curi (PSD), Alisson Wandscheer (SD), Ana Júlia (PT), Anibelli Neto (MDB), Arilson Chiorato (PT), Artágão Junior (PSD), Batatinha (MDB), Bazana (PSD), Cantora Mara Lima (REP), Cobra Repórter (PSD), Cristina Silvestri (PSDB), Delegado Jacovós (PL), Delegado Tito Barichello (UNIÃO), Denian Couto (PODE), Douglas Fabricio (CDN), Doutor Antenor (PT), Evandro Araújo (PSD), Fabio Oliveira (PODE), Flavia Francischini (UNIÃO), Gilberto Ribeiro (PL), Gilson de Souza (PL), Goura (PDT), Gugu Bueno (PSD), Hussein Bakri (PSD), Luciana Rafagnin (PT), Luiz Corti (PSB), Luiz Claudio Romanelli (PSD), Luiz Fernando Guerra (UNIÃO), Mabel Canto (PSDB), Márcia Huçulak (PSD), Marcio Pacheco (REP), Maria Victoria (PP), Marli Paulino (SD), Matheus Vermelho (UNIÃO); Moacyr Fadel (PSD), Nelson Justus (UNIÃO), Ney Leprevost (UNIÃO), Paulo Gomes (PP), Professor Lemos (PT), Reichenbach (PSD), Renato Freitas (PT), Requião Filho (PT), Ricardo Arruda (PL), Samuel Dantas (SD), Soldado Adriano José (PP), Thiago Buhrer (UNIÃO), e Tiago Amaral (PSD) (50 Parlamentares); Deputados ausentes com justificativa: Cloara Pinheiro (PSD), conforme art. 97 inc. IV do § 3º do Regimento Interno, e Tercílio Turini (PSD), conforme art. 97 inc. IV do § 3º do Regimento Interno (2 Parlamentares); Deputados ausentes sem justificativa: Do Carmo (UNIÃO), e Marcel Micheletto (PL) (2 Parlamentares).]

Projetos que necessitam de Apoio.

Projetos de Lei: (Com apoio e encaminhados à Diretoria Legislativa para registro, autuação e tramitação.) **Autuado sob o nº 693/2023**, da Deputada Cristina Silvestri, que concede o título de utilidade pública à Associação de Amigos e Mulheres Solidárias – Ames; **Autuado sob o nº 694/2023**, do Deputado Ricardo Arruda, que institui a carteira estadual de identificação da pessoa com Alzheimer e dá outras providências; **Autuado sob o nº 695/2023**, do Deputado Ney Leprevost, que dispõe sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências; **Autuado sob o nº 696/2023**, do Deputado Artágão Junior, que denomina Dr. Márcio Marcondes Lobo Filho o pátio de triagem do Porto de Paranaguá, na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2747/2949, Parque São João, no município de Paranaguá; **Autuado sob o nº 697/2023**, dos Deputados Alexandre Curi e Artágão Junior, que concede o título de Capital do Pinhão ao município de Inácio Martins; **Autuado sob o nº 698/2023**, da Deputada Maria Victoria, que altera o art. 3º da Lei nº 21.372, de 24 de março de 2023, que institui a Rota Turística da Lavanda no Estado do Paraná.

Projeto de Lei Complementar: (Com apoio e encaminhados à Diretoria Legislativa para registro, autuação e tramitação.) **Autuado sob o nº 7/2023**, do Deputado Delegado Tito Barichello, que altera o inciso XVI do art. 2º da Lei Complementar nº 119/2007.

Deputados que apoiam permaneçam como estão, os contrários que se manifestem.

Apoiadoss.

Solicito ao Deputado Alexandre Curi que proceda à leitura de uma Mensagem que acaba de chegar aqui na Casa.

SR. 1º SECRETÁRIO (Deputado Alexandre Curi - PSD): Mensagem nº 128/2023 do Governador do Estado, encaminhando para apreciação da Assembleia Legislativa o Projeto de Lei (**autuado sob o nº 699/2023**) que institui o Fundo Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD):

Passamos aos Itens da pauta.

ITEM 1 – 3.ª Discussão do Projeto de Lei nº 504/2022, de autoria do Deputado Luiz Fernando Guerra, que dispõe sobre a divulgação de Canais de Denúncia Contra Maus-Tratos aos Animais – SOS Animal no Estado do Paraná. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos

Animais e Comissão de Indústria, Comércio, Emprego e Renda. Emenda da CCJ. Vamos apreciar neste turno a Emenda aprovada em 2.ª discussão. Em discussão. Em votação. Votando. Como encaminham os Lideres?

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Pedimos o voto “sim”.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): A Oposição encaminha voto “sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Ainda pendentes os votos dos Deputados Cobra, Cristina, Jacovós, Denian Couto, Goura, Luis Corti, Renato Freitas, Ricardo Arruda. Votação encerrada: **IVotaram Sim:** Adão Litro, Alexandre Amaro, Alexandre Curi, Ana Julia Ribeiro, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Artágão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Cobra Repórter, Del. Tito Barichello, Douglas Fabricio, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Fabio Oliveira, Gilson de Souza, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Professor Lemos, Reichenbach, Renato Freitas, Requião Filho, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (40 Deputados); **Não Votaram:** Ademar Traiano, Alisson Wandscheer, Cloara Pinheiro, Cristina Silvestri, Del. Jacovós, Denian Couto, Do Carmo, Flavia Francischini, Gilberto Ribeiro, Goura, Luis Corti, Marcel Micheletto, Ricardo Arruda e Tercílio Turini (14 Deputados).] Com 40 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei nº 504/2022.

ITEM 2 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei nº 345/2023, de autoria do Deputado Hussein Bakri, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer, com sede no município de Inácio Martins. Parecer favorável da CCJ. Em discussão. Em votação. Votando.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Pedimos o voto “sim”.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Voto “sim”.

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Presidente, questão de ordem.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Questão de ordem.

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Enquanto as pessoas votam aqui, acabo de receber o comunicado de uma fonte que pertence à Compagas: “Prezados colaboradores, informamos que a conclusão da oferta de ações Follow-on do nosso acionista majoritário Copel, realizada na última sexta-feira, dia 11 de agosto, resultou na sua transformação em uma empresa de capital privado. Por consequência, a Compagas passa a ser enquadrada do mesmo modelo societário a partir de agora. Com os efeitos da transformação, a Companhia deixa de se submeter à Lei das Estatais nº 13.313/2016 e passa a seguir os ritos do Código Civil. Para realizar as adequações necessárias, a diretoria estabeleceu um grupo de trabalho que atue junto à Copel e demais acionistas para ajustar todos os nossos procedimentos. Destacamos que as mudanças para o regime privado ocorrerão a partir da transição ordenada. Inclusive, ressaltamos a importância da continuidade de todas as nossas principais obrigações com os órgãos de controle até o final do ano. Nossos esforços estão sendo voltados no sentido de acelerar o crescimento da Compagas, com o cumprimento de todos os desafios e expansão da nossa redistribuição, conforme estabelecido no nosso contrato de concessão.” Quero fazer esse registro nos Anais da Casa porque a Compagas acaba, por osmose, sendo vendida junto com a Copel. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Ainda pendentes os votos dos Deputados Delegado Jacovós, Denian, Marcio Pacheco, Renato Freitas.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Repito, voto “sim”.

DEPUTADO DENIAN COUTO (PODE): Presidente, se puder registrar o meu voto enquanto abre o sistema. Voto “sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pois não, Deputado. Votação encerrada: **IVotaram Sim:** Adão Litro, Alexandre Amaro, Alexandre Curi, Alisson Wandscheer, Ana Julia Ribeiro, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Artágão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Del. Tito Barichello, Douglas Fabricio, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Flavia Francischini, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Goura, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luiz Corti, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Professor Lemos, Reichenbach, Requião Filho, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (43 Deputados); **Não Votaram:** Ademar Traiano, Cloara Pinheiro, Del. Jacovós, Denian Couto, Do Carmo, Fabio Oliveira, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Renato Freitas, Ricardo Arruda e Tercílio Turini (11 Deputados). Com 43 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei nº 345/2023. Quarenta e quatro votos, com o voto do Deputado Denian. Está aprovado o Projeto.

ITEM 3 – 1.ª Discussão do Projeto de Lei nº 158/2023, de autoria do Deputado Hussein Bakri, que institui o Dia da Mulher Agricultora no Estado do Paraná. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Em discussão. Em votação. Como encaminham os Lideres? Votando.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Gostaria muito de contar com os votos de todos os Deputados e Deputadas nesta importante valorização da mulher agricultora. Voto “sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Alexandre Amaro, seu voto, Alisson, Anibelli, Cristina, Jacovós, Delegado Tito, Deputada Mabel. Votação encerrada, Sr. Deputados: **IVotaram Sim:** Adão Litro, Alexandre Amaro, Alexandre Curi, Alisson Wandscheer, Ana Julia Ribeiro, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Artágão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Del. Tito Barichello, Douglas Fabricio, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Flavia Francischini, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Goura, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luis Corti, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Professor Lemos, Reichembach, Requião Filho, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (45 deputados); **Não Votaram:** Ademar Traiano, Cloara Pinheiro, Del. Jacovós, Denian Couto, Do Carmo, Fabio Oliveira, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Renato Freitas, Ricardo Arruda e Tercílio Turini (11 Deputados).

Jacovós, Do Carmo, Fabio Oliveira, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Ricardo Arruda e Tercílio Turini (9 Deputados).] Com 45 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei n.º 158/2023.

ITEM 4 – 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 468/2023, de autoria do Deputado Ricardo Arruda, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Presbiteriana de Assaí, com sede no município de Assaí. Parecer favorável da CCJ. Em discussão. Em votação. Votando. Como encaminham o voto os Líderes?

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Pedimos o voto “sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Senhores Deputados, por favor, vamos votar. Há muitos Deputados que não votaram ainda. Votação encerrada: /Votaram Sim: Adão Litro, Alexandre Amaro, Alexandre Curi, Alisson Wandscheer, Anibelli Neto, Artágão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Del. Tito Barichello, Denian Couto, Douglas Fabricio, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Flavia Francischini, Gilson de Souza, Goura, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luis Corti, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Professor Lemos, Reichenbach, Renato Freitas, Requião Filho, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (39 Deputados); Não Votaram: Ademar Traiano, Ana Julia Ribeiro, Arilson Chiorato, Cloara Pinheiro, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Del. Jacovós, Do Carmo, Fabio Oliveira, Gilberto Ribeiro, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Renato Freitas, Ricardo Arruda e Tercílio Turini (15 Deputados). J Com 39 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei n.º 468/2023. (O Sr. Presidente, Deputado Ademar Traiano, registra em Ata o voto favorável do Deputado Arilson Chiorato.)

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Conste meu voto, Presidente, por favor, Deputado Arilson.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Deputado Arilson, devidamente registrado.

Os **Itens 5, 15, 16 e 17** faremos votação agrupada, por serem matérias correlatas. **ITEM 5 – 1.º** Discussão do Projeto de Lei n.º 554/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 97/2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao município de Curiúva, do imóvel que especifica. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

ITEM 15 – 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 636/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 110/2023, que autoriza o Poder Executivo efetuar a doação, ao município de Terra Roxa, do imóvel que especifica. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

ITEM 16 – 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 638/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 112/2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao município de Cidade Gaúcha, do imóvel que especifica. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

ITEM 17 – 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 639/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 113/2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao município de Cafelândia, do imóvel que especifica. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. Em discussão. Em votação. Votando. Como encaminham o voto os Líderes?

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Pedimos o voto “sim”.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): A Oposição encaminha voto “sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Anibelli, seu voto. Votação encerrada: /Votaram Sim: Adão Litro, Alexandre Amaro, Alisson Wandscheer, Ana Julia Ribeiro, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Artágão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Del. Tito Barichello, Denian Couto, Douglas Fabricio, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Flavia Francischini, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Goura, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luis Corti, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Professor Lemos, Reichenbach, Renato Freitas, Requião Filho, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (42 Deputados); Não Votaram: Ademar Traiano, Alexandre Curi, Cloara Pinheiro, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Del. Jacovós, Do Carmo, Fabio Oliveira, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Ricardo Arruda e Tercílio Turini (12 Deputados). Com 42 votos favoráveis e nenhum voto contrário, estão aprovados os Projetos. Estão aprovados os Itens 5, 15, 16 e 17. Agora vamos submeter ao voto os **Itens 6, 9 e 11**, também agrupados, por serem matérias correlatas.

ITEM 6 – 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 576/2023, de autoria do Poder Executivo – Mensagem n.º 101/2023, que autoriza a Companhia de Habitação do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de São Mateus do Sul. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

ITEM 9 – 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 579/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 104/2023, que autoriza a Companhia de Habitação do Paraná a efetuar a doação, ao município de Nova Tebas, do imóvel que especifica. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

ITEM 11 – 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 581/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 106/2023, que autoriza a Companhia de Habitação do Paraná a efetuar a doação, ao município de Nova Esperança, do imóvel que especifica. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. Em discussão. Em votação.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): Para encaminhar.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Para encaminhar, Deputado Renato Freitas.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): A não, é o próximo bloco. Desculpa.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Na sequência. Votando, Sr. Deputados.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): O voto é “sim”, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Alisson, seu

voto, por favor. Votação encerrada...

DEPUTADA ANA JÚLIA (PT): Senhor Presidente, gostaria de registrar o meu voto “sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pois não, Deputada Ana Júlia, devidamente registrado. Votação encerrada: /Votaram Sim: Adão Litro, Alexandre Amaro, Alisson Wandscheer, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Artágão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Del. Tito Barichello, Denian Couto, Douglas Fabricio, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Flavia Francischini, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Goura, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luis Corti, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Professor Lemos, Reichenbach, Renato Freitas, Requião Filho, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (41 Deputados); Não Votaram: Ademar Traiano, Alexandre Curi, Ana Julia Ribeiro, Cloara Pinheiro, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Del. Jacovós, Do Carmo, Fabio Oliveira, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Ricardo Arruda e Tercílio Turini (13 Deputados). Com 41 votos favoráveis e nenhum voto contrário, estão aprovados os Projetos. Quarenta e dois votos, com o voto da Deputada Ana Júlia.

Agora, vamos submeter ao voto os **Items 7, 8 e 10**, também agrupados.

ITEM 7 – 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 577/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 102/2023, que autoriza a Companhia de Habitação do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao município de Cornélio Procópio. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão De Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

ITEM 8 – 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 578/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 103/2023, que autoriza a Companhia de Habitação do Paraná a efetuar a doação, ao município de Tuneiras do Oeste, dos imóveis que especifica. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

ITEM 10 – 1.º Discussão do Projeto de Lei n.º 580/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 105/2023, que autoriza a Companhia de Habitação do Paraná a efetuar a doação, ao município de Maripá, dos imóveis que especifica. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): Gostaria de encaminhar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Para encaminhar, Deputado Renato Freitas.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): O Projeto de n.º 7, o Projeto n.º 577/2023 autoriza a Cohapar a efetuar doação ao município de Cornélio Procópio de um determinado imóvel, sob a justificativa de desenvolver os micros e pequenos negócios para aquela comunidade. A minha observação que vai fundamentar o meu voto é o fato de que na cidade de Cornélio Procópio, de acordo com o último censo lá realizado, em 2019, há um déficit habitacional de 3 mil e 60 moradias. Como a Cohapar, que é o órgão destinado à política de moradia, fará uma doação para o município de um imóvel sem ser para finalidade de moradia se há um déficit naquele local. Então, no mínimo o Projeto se encontra precariamente justificado, porque o que se demonstra é uma contradição evidente entre a finalidade do órgão Cohapar/moradia, e a finalidade que está expressa na justificativa: doação. Isso é em relação ao sete, Sr. Presidente, e em relação ao 8 e ao 10, que autoriza a Companhia de Habitação do Paraná a efetuar a doação ao município de Tuneiras, o 8. Em 2007, Sr. Presidente, o município de Tuneiras doou 75 mil metros quadrados de terra para Cohapar, para que a Cohapar construísse moradias. Um acordo, e a Cohapar assinou esse acordo. Entretanto, de 2007 até hoje, 2023, lá se passaram 15 anos, e a Cohapar não conseguiu atender sequer a metade do que havia avançado, firmado, pactuado. Isso em relação ao oito, ao 10 a mesma coisa. O município de Maripá doou, em 2006, uma grande extensão de terra para Cohapar, também com o objetivo e o acordo de construção de moradias, e até o dia de hoje não houve a construção dessas moradias, conforme o que foi pactuado. Então, eu obviamente votarei em relação a alguns deles a favor, porque se trata de uma área de extensão de um projeto urbano já realizado, para fomentar o comércio local, mas deixo aqui a minha crítica em relação à Companhia de Habitação do Paraná, porque sou também, além de Parlamentar, um militante pela luta de moradia, e não há nem na cidade de Curitiba, na Cohab, nem na Cohapar, nenhuma política de moradia. Pelo contrário, a Capital, que deveria dar o exemplo, a cidade de Curitiba, é claro o órgão é a Cohab, mas estamos falando da política de moradia de um modo geral. (É retirado o som.) Só para terminar.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pois não, pode concluir.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): Não promove políticas de moradia. Não só não promove, que seria a regularização fundiária, o que se chama de regularização fundiária e urbanização, como a partir dessa ausência do Estado promove mortes. E lembro aqui a Dona Nice. A Dona Nice, do Jardim Concórdia II, no bairro CIC, morreu atropelada atravessando a BR porque a Prefeitura de Curitiba tinha a política de não permitir os caminhões de lixo em algumas áreas irregulares. Dizia que era por causa das árvores, dizia que era por causa dos postes, da fiação, mas o fato é que não modificava a realidade e não recolhia o lixo. A Dona Nice, depois de uma vida de trabalho, foi atravessada uma BR e o que aconteceu? Foi atropelada e morta, porque um serviço fundamental que naquele momento era de recolhimento do lixo não foi aceito, não foi ofertado. E por que não foi ofertado? Por que não há política de moradia. E política de moradia não é só a casa. Talvez, o Líder do Governo fale agora sobre as casas que serão construídas, mas política de moradia não são apenas as casas, é a urbanização. Esse é o conceito constitucional de moradia. A moradia, a urbanização e os equipamentos públicos ao redor. Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Pois não, Deputado. Vamos submeter ao voto então, após a sustentação do Deputado Renato.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Senhor Presidente, o nosso voto é “sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Os Itens 7, 8 e 10

agrupados.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Repito: importante, voto "sim".

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Votando.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Problemas no painel ainda.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Estão com problemas no painel aí, por favor.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Vamos fazer no antigo... Apareceu. Repito: voto "sim". Pessoal, repito, estamos com pouca votação, o voto é importante. Voto "sim".

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Votação...

DEPUTADO DENIAN COUTO (PODE): Senhor Presidente, não consigo registrar o voto. O meu voto é "sim", por gentileza.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Denian. Votação encerrada: *[Votaram Sim: Adão Litro, Alexandre Amaro, Alisson Wandscheer, Ana Julia Ribeiro, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Del. Tito Barichello, Douglas Fabricio, Dr Antenor, Evandro Araújo, Flavia Francischini, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luis Corti, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Professor Lemos, Requião Filho, Ricardo Arruda, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (37 Deputados); Votaram Não: Goura (1 Deputado); Não Votaram: Ademar Traiano, Alexandre Curi, Artagão Junior, Cloara Pinheiro, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Del. Jacobós, Denian Couto, Do Carmo, Fabio Oliveira, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Maria Victoria, Reichembach, Renato Freitas e Tercílio Turini (16 Deputados).]* Com 37 votos favoráveis e 1 voto contrário, estão aprovados os Projetos. Trinta e oito votos "sim", com o voto do Deputado Denian, e 1 "não". Estão aprovados os Projetos.

Agora, vamos submeter ao voto os **Itens 12, 13 e 14**, por serem também matérias correlatas.

ITEM 12 – 1.ª Discussão do Projeto de Lei nº 633/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 107/2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de segmentos rodoviários estaduais que específica e a transferência do domínio desses ao município de Araucária e ao município de Curitiba. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

ITEM 13 – 1.ª Discussão do Projeto de Lei nº 634/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 108/2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de segmentos rodoviários estaduais que específicas e a transferência do domínio desses ao município de Douradina. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

ITEM 14 – 1.ª Discussão do Projeto de Lei nº 635/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 109/2023, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de trechos rodoviários que específica e a transferência do domínio desses ao município de Doutor Camargo. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. Em discussão. Em votação. Votando.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Pedimos o voto "sim", Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Senhores Deputados, há ainda muitos Deputados que não votaram, por favor. Votação encerrada: *[Votaram Sim: Adão Litro, Alexandre Amaro, Ana Julia Ribeiro, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Del. Tito Barichello, Denian Couto, Douglas Fabricio, Dr. Antenor, Flavia Francischini, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Goura, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luciana Rafagnin, Luis Corti, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Paulo Gomes, Professor Lemos, Renato Freitas, Requião Filho, Ricardo Arruda, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Thiago Buhrer e Tiago Amaral (37 Deputados); Não Votaram: Ademar Traiano, Alexandre Curi, Alisson Wandscheer, Artagão Junior, Cloara Pinheiro, Cobra Repórter, Cristina Silvestri, Del. Jacobós, Do Carmo, Evandro Araújo, Fabio Oliveira, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Reichembach e Tercílio Turini (17 Deputados).]* Com 37 votos favoráveis e nenhum voto contrário, estão aprovados os Projetos. (Não havendo mais matéria a ser deliberada na pauta da Ordem do Dia, passou-se à votação dos Requerimentos.)

REQUERIMENTOS.

Requerimento n.º 1981/2023, dos Deputados Alexandre Curi e Hussein Bakri, com discussão adiada, requerendo a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 674/2023. **Aprovado o Requerimento.** (**Requerimento encaminhado à Diretoria Legislativa para providências.**)

Requerimento n.º 1995/2023, da Deputada Mabel Canto, solicitando informações ao Secretário de Estado da Saúde, acerca das formas de realização de laqueadura voluntária disponibilizadas pela rede pública de saúde, em cumprimento à Lei Federal nº 9.263/1996, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.443, de 2 de setembro de 2022, que trata do planejamento familiar e dispõe sobre a esterilização voluntária; **Requerimento n.º 1996/2023**, da Deputada Mabel Canto, solicitando informações ao Secretário de Estado da Saúde, acerca dos procedimentos específicos adotado para portadores de doença celiaca.

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Dois da Deputada Mabel, como envio de expediente. Agradeço.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Envio de expediente. Conforme acordo do Líder do Governo com a autora, **serão encaminhados como expediente.**

Requerimento n.º 1993/2023, do Deputado Hussein Bakri, solicitando a dispensa de votação de redação final ao Projeto de Lei nº 345/2023. Deputados que aprovam permanecem como estão. **Aprovado o Requerimento.** (**Requerimento encaminhado à Diretoria Legislativa para providências.**)

Requerimentos aprovados e encaminhados à Diretoria Legislativa para providências.

Requerimento n.º 1984/2023, do Deputado Luiz Fernando Guerra, solicitando

a inserção em ata e o envio de menção honrosa pela trajetória do médico Dr. Fernando Rios Fonseca, que atuou de forma exemplar na coordenação da UTI Pediátrica do Hospital Policlínica de Pato Branco; **Requerimento n.º 1985/2023**, do Deputado Ney Leprevost, solicitando o registro e o envio de votos de louvor aos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo da Associação das Empresas da Cidade Industrial de Curitiba, pelos relevantes serviços prestados aos paranaenses na área industrial e no desenvolvimento econômico do Paraná e por ocasião da sua solenidade de posse; **Requerimento n.º 1986/2023**, do Deputado Goura, solicitando o envio de expediente ao Chefe da Casa Civil, Sr. João Carlos Ortega, sobre o aumento do tempo de licença-paternidade aos servidores do Estado do Paraná; **Requerimento n.º 1987/2023**, do Deputado Professor Lemos, solicitando o registro e o envio de menção honrosa pela realização da 19.ª Feira Regional de Sementes Crioulas e da Agrobiodiversidade, realizada em Palmeira; **Requerimento n.º 1988/2023**, do Deputado Renato Freitas, solicitando o envio de expediente ao Governador do Estado, com vista à intercessão junto ao Secretário da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, Sr. Roni Miranda Vieira, requerendo tomada de providências quanto aos casos de Racismo ocorridos nas instituições de ensino do Paraná; **Requerimento n.º 1994/2023**, do Deputado Renato Freitas, solicitando o envio de expediente ao Governador do Estado, com vista à intercessão junto ao Secretário de Segurança Pública, Sr. Hudson Leônico Teixeira, requerendo a investigação do caso de suposto uso indevido da força policial que ocorreu no dia 18 de agosto de 2023, na cidade de Pitanga.

Requerimentos com despacho do Presidente.

A Diretoria Legislativa para providências: **Requerimento n.º 1991/2023**, do Deputado Ademar Traiano, requerendo a inclusão do Deputado Ademar Traiano, como coautor do Projeto de Lei nº 625/2023, de autoria da Deputada Mabel Canto; **Requerimento n.º 1992/2023**, da Deputada Maria Victória e do Deputado Douglas Fabricio, requerendo a inclusão como coautora ao Projeto de Lei nº 511/2023, de autoria dos Deputados Douglas Fabricio e Adão Litro.

Justificativas de ausência.

Deferido conforme o art. 97, § 3.º, IV do Regimento Interno (Deputado que, por indicação do Presidente, estiver representando a Assembleia): **Requerimento n.º 1989/2023**, do Deputado Tercílio Turini, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 22 de agosto de 2023.

Deferido conforme o art. 97, § 3.º, I do Regimento Interno (por motivo de doença, mediante apresentação de atestado médico): **Requerimento n.º 1990/2023**, da Deputada Flávia Francischini, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 21 de agosto de 2023.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSDB): Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente Sessão, marcando uma outra Sessão Ordinária para quarta-feira, dia 23 de agosto de 2023, às 9h30, com a seguinte **Ordem do Dia**: 2.ª Discussão dos Projetos de Lei nºs 158/2023, 468/2023, 554/2023, 576/2023, 577/2023, 578/2023, 579/2023, 580/2023, 581/2023, 633/2023, 634/2023, 635/2023, 636/2023, 638/2023, 639/2023; e 1.ª Discussão dos Projetos de Lei nºs 75/2023, 418/2023, 490/2023, 495/2023 e 541/2023.

"LEVANTA-SE A SESSÃO."

(Sessão encerrada às 17h03, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução nº 11 de 23/8/2016, Regimento Interno.)

96034/2023

Editais e Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 991232233 PROTOCOLO N° 08782-94.2023

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Superintendência Estadual PR – CNPJ Nº 34.028.316/0020-76.

DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 991232233, relativo a contratação dos serviços postais realizados pelos Correios, serviço de monopólio da União, conforme regulamentado pela Lei Federal nº 6538/1978, a partir do dia 10/09/2023.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.001.4000.3390.3947, Serviços de Comunicação em Geral do orçamento próprio da Assembleia Legislativa do Paraná.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2023.

OBS: O Termo encontra-se disponível na íntegra no Portal da Transparência – <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/>, no link “Compras e Licitações”.

EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2023 PROTOCOLO nº 13774-43.2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023

OBJETO: Fornecimento de toda infraestrutura para Assembleia Legislativa do Estado do Paraná realizar os trabalhos de interiorização, no período compreendido entre 16/08/2023 a 20/08/2023, na 51º EFAP- Exposição Feira Agropecuária e Industrial do Norte Pioneiro (EFAP).

CONTRATADO: SOCIEDADE RURAL NORTE PIONEIRO-PR, CNPJ sob nº 07.222.622/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Adstrita a execução do objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: A situação de inexigibilidade de licitação neste caso encontra respaldo no artigo 72, inciso I do artigo 74, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigos 148 e 154 do Decreto Estadual 10.086/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

OBS: O Termo encontra-se disponível na íntegra no Portal da Transparência – <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/>, no link “Compras e Licitações”.

95993/2023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

OFÍCIO - SGP Nº 722/2023 - 0855591 - SGP

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimos Senhores Deputados Membros da Mesa da Assembleia Legislativa,

Por meio deste protocolo SEI nº 15454-79.2023, foi apresentada Representação por Quebra de Decoro Parlamentar em desfavor do Deputado Estadual Soldado Adriano.

A peça e os documentos juntados ao protocolo requerem a aplicação da penalidade de perda do mandato do Representado, devendo, na forma do art. 282 do Regimento Interno, ser inicialmente encaminhada pela Mesa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Dessa forma, convoco Vossas Excelências para discussão do assunto e deliberação quanto ao encaminhamento.

A reunião está designada para o dia 21 de novembro de 2023, às 11h30.

Ademar Luiz Traiano
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 14/11/2023, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando informando o código verificador **0855591** e o código CRC **44B2D3CB**.

EXCERTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/8/2023.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Próximo orador, Deputado Soldado Adriano José.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ (PP): Senhor Presidente, Sr.^{as} Deputadas, Sr.^s Deputados e público que nos assiste, fazia um tempo que não subia a esta tribuna, mas na data de hoje não me contive, tive que subir. Tive o desprazer de ouvir a fala do Deputado Renato Freitas, citando a ocorrência ali na cidade de Pitanga. Na verdade citando não, condenando os policiais, sem ao menos haver o devido processo legal. Obviamente que sabemos que aquela ação dos policiais será apurada por parte da Polícia Militar, mas nunca vi o Deputado Renato Freitas subir a essa tribuna para falar algo de positivo para qualquer que seja das forças de segurança aqui no Estado do Paraná. Sempre que ele sobe à tribuna é para atacar as forças de segurança aqui no nosso Estado. Nunca propôs um Projeto de Lei para melhorar nada na área da segurança pública, é só para atacar! Sempre com essa falinha mansa: *Senhores Deputados, Sr.^{as} Deputadas, vejam bem, porque sou negro, ah que sou vítima...* Isso é uma palhaçada! Eu me considero negro, tem outros aqui que se consideram negros e nem por isso somos vítimas, nunca tivemos discurso de vitimismo aqui. Tome vergonha nessa sua cara! Lave a sua boca para falar da Polícia Militar ou de qualquer uma das forças de segurança aqui no Estado do Paraná. Você não tem moral para falar de nenhuma das forças de segurança aqui no Estado do Paraná... **Você, sim, é um covarde. Você disse ali que as forças de segurança, a Polícia Militar, que os policiais são covardes...**

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Deputado Adriano, peço que retire a expressão “covarde” e procure usar a tribuna com expressões que não possam enfim macular a imagem deste Poder.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ (PP): Senhor Presidente, não peço para retirar. Se o senhor quiser retirar, o senhor fique à vontade.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD): Peço que se retire das notas taquigráficas.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ (PP): Então, continuando aqui, para mim você é um covarde, um hipócrita, um demagogo e um bosta. Todas as vezes que você subir nessa tribuna para falar de alguma das forças de segurança do Estado do Paraná...

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Presidente, quebra de decoro. Aí passou do ponto.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ (PP): ... vou subir aqui para defender as forças de segurança...

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Passou, passou do ponto! Quebra de decoro com qualquer Deputado. Aí chegou no pessoal. A expressão agora não deu, não é, Presidente?

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Já solicitei ao Deputado Adriano e peço que não repita essa expressão, Deputado. Por favor.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ (PP): Dizer que não só eu, quanto a maioria dos Deputados aqui estamos aqui para defender o cidadão de bem, os pais de famílias, as nossas forças de segurança, principalmente, no caso que foi citado pelo Deputado, a Polícia Militar, que, mesmo diante das dificuldades, presta um trabalho de muita excelência e muita qualidade aqui no Estado do Paraná e merece o respeito aqui no nosso Estado. Dizer que sempre irei subir aqui para defender o cidadão de bem. Dizer que o estuprador, o traficante, o pedófilo, o homicida, o melhor lugar para eles realmente é o cemitério. Bandido bom é bandido morto. E, se você não gostou, Deputado, pega eu! Seria isso, Sr. Presidente.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): Eh, 5.^a série!

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Próximo orador, Deputado Requião, pela Liderança da Oposição. Quero fazer um apelo aqui, mais uma vez, Deputado Adriano e todos os Sr.^s Deputados. Ao se dirigirem ao Parlamentar, que isso possa valer para todos e todas, o termo é Vossa Excelência. Não estamos cumprindo o Regimento Interno quando do uso da tribuna. Então, faço essa recomendação.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): Senhor Presidente...

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Apesar de que o Requião não goste de Vossa Excelência, mas ele é um cara que cumpre religiosamente o Regimento Interno.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO (PT): ...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL N° 174/2023 - 0867229 - DL

Em 29 de novembro de 2023.

1. Trata-se de Representação por quebra de decoro parlamentar em desfavor do Excelentíssimo Senhor Deputado Soldado Adriano José.

2. Após o protocolo da peça e dos documentos a ela anexados, o processo foi recebido pela Mesa desta Assembleia Legislativa.

3. Os membros da Mesa presentes na reunião do dia 21 de novembro deliberaram pelo encaminhamento do processo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma do art. 282 do Regimento Interno.

4. Dessa forma, por ordem da Mesa, encaminhe-se ao Conselho de Ética para as devidas providências.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 29/11/2023, às 16:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando informando o código verificador **0867229** e o código CRC **1E3F92D0**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA

ATA DE REUNIÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os membros da Mesa da Assembleia Legislativa do Paraná, a fim de discutir e deliberar quanto ao encaminhamento das Representações por quebra de decoro parlamentar protocoladas sob nºs 16809-63.2023, 18975-72.2023, 18980-34.2023, 18979-61.2023, 18978-88.2023 e 15454-79.2023. Havendo quórum para deliberação, foi aberta a reunião pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente desta Casa. Estavam presentes, além dele, os Senhores Deputados Alexandre Curi, Primeiro Secretário; Marcel Micheletto, Primeiro Vice-Presidente; Ney Leprevost, Segundo Vice-Presidente; Goura, Terceiro Secretário; Alexandre Amaro, Quarto Secretário; e Doutor Antenor, Quinto Secretário. O Presidente esclareceu aos presentes que as Representações apresentam fatos sujeitos à pena de perda de mandato, devendo ser encaminhadas pela Mesa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma do art. 282 do Regimento Interno. Não havendo quem quisesse discutir, os presentes deliberaram pelo encaminhamento das Representações nos moldes explicitados anteriormente, autorizando a provação da Mesa e o envio dos processos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Deputado Ademar Luiz Traiano determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por ele e pelos demais presentes na reunião, para que produza os efeitos legais.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

Deputado MARCEL MICHELETO

1º Vice-Presidente

Deputado ALEXANDRE CURI

1º Secretário

Deputado NEY LEPREVOST

2º Vice-Presidente

Deputado GOURA

3º Secretário

Deputado ALEXANDRE AMARO

4º Secretário

Deputada DOUTOR ANTENOR

5º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 27/11/2023, às 20:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 27/11/2023, às 20:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ney Leprevost Neto, Deputado Estadual - 2º Vice-Presidente**, em 27/11/2023, às 21:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Amaro, Deputado Estadual - 4º Secretário**, em 28/11/2023, às 08:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gomes de Oliveira Brand - Goura, Deputado Estadual - 3º Secretário**, em 28/11/2023, às 09:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Henrique Micheletto, Deputado Estadual - 1º Vice-Presidente**, em 28/11/2023, às 09:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Gomes de Lima, Deputado Estadual - 5º Secretário**, em 28/11/2023, às 09:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0865297** e o código CRC **2A125F70**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 7/2024 - 0909709 - CONETICA

Em 22 de fevereiro de 2024.

Visto hoje;

Visando instrução, junte-se ao presente, cópia integral do Prot. SEI 01757-34.2024, tendo em vista as deliberações ocorridas, notadamente sobre recebimento dos protocolos SEI e nomeações ocorridas de relatores para demais atos, objeto do resultado da reunião convocada dia 20/02/2024 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme depreende-se das peças do referido Prot. SEI 01757-34.2024.

DELEGADO DEPUTADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 22/02/2024, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0909709** e o código CRC **54CE9591**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ DEP. DELEGADO JACOVÓS

Autos da Representação nº 15454-79.2023 (SEI)

Deputada Estadual Ana Júlia Ribeiro, devidamente constituída enquanto membro suplente deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme Ato do Presidente nº 7/2023, Diário Oficial do Poder Legislativo (DOPL) edição 2.655, de 4 de abril de 2023, vem, *mui* respeitosamente, se declarar por impedida no presente processo, tendo em vista que, em conjunto com a Bancada de Oposição, subscreve o petitório inaugural (Representação 0802174), conforme preceitua o Art. 198, §3º c/c Art. 291 do RIALEP.

Termos que se pede deferimento.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Pires Ribeiro, Deputada Estadual**, em 22/02/2024, às 11:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando informando o código verificador **0909731** e o código CRC **FFD65ACF**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Referente: Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18670-62.2023.

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 15454-79.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 16809-63.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18980-34.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18975-72.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18978-88.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18979-61.2023

Senhores Deputados:

O Deputado Estadual, Sr. José Aparecido Jacovós, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 74, combinado com o art. 291, ambos do Regimento Interno, convoca os Membros Titulares, e na falta desses ficam convocados seus Suplentes, para reunião deliberativa, no Auditório Legislativo, às 10:00 h da terça-feira, dia 20 de fevereiro de 2024, bem como a **PROCURADORIA GERAL** desta Casa de Leis, e, ainda, em conformidade com o art. 292 do Regimento Interno, convida o Sr. **Corregedor** da Assembleia Legislativa do Paraná para a seguinte pauta:

1) Leitura da Ata da reunião anterior;

2) Deliberar sobre o recebimento e nomeação dos relatores dos seguintes Processos:

Protocolo 15454-79.2023 (Autor: Oposição - Dep. Prof. Lemos e outros/ Representado:

Dep. Soldado Adriano José)

Protocolo 16809-63.2023-(Autor: Dep. Ricardo Arruda/ Representado: Dep. Renato Freitas)

Protocolo 18980-34.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Ricardo Arruda)

Protocolo 18975-72.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

Protocolo 18978-88.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

Protocolo 18979-61.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

3) Julgamento do Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18670-62.2023- Voto da Deputada Ana Júlia e Pedido de Vistas do Deputado Do Carmo.

Ficam cientificados Vossas Excelências, membros deste Conselho, no caso de impossibilidade de comparecimento na data e hora convocada, avise-nos imediatamente, com antecedência de 24 horas, para que possamos convocar a suplência.

Cumpra-se.

Registre, informe e publique-se.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

DELEGADO JACOVÓS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 14/02/2024, às 16:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903935** e o código CRC **0D990D3B**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 001/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

À Excelentíssima Deputada Estadual
ANA JULIA- Membro Suplente
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete: 802

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssima Deputada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903984** e o código
CRC **9072670F**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 002/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR – Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 804

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903989** e o código CRC **68AA1DCD**.

01757-34.2024

0903989v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 003/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual:

TERCÍLIO TURINI- Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 001

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903992** e o código
CRC 963CEE12.

01757-34.2024

0903992v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 004/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

DO CARMO - Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 104

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual -**



Presidente da Conselho, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903996** e o código CRC **928E57C3**.

01757-34.2024

0903996v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 005/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual
MATHEUS VERMELHO- Membro Titular
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete: 103

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903999** e o código
CRC **D63C9AC8**.

01757-34.2024

0903999v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 006/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual
ARTAGÃO JÚNIOR e Corregedor Geral da ALEP
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete: 005

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual -**



Presidente da Conselho, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904006** e o código CRC **74F82DED**.

01757-34.2024

0904006v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 007/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual
ADEMAR TRAIANO - Presidente da ALEP-PR
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete: Presidência

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual -**



Presidente da Conselho, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904008** e o código CRC **45B94827**.

01757-34.2024

0904008v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 008/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

À Ilustríssima Advogada

MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS – OAB/PR 119.143

Escritório Advocacício – Av. Cândido de Abreu, 70, sala 704.

CEP 80530-000 –Curitiba – PR

OBS. Em mãos a princípio. Por email, caso haja dificuldade

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Advogada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada, através do Gabinete Parlamentar do Deputado Renato Freitas.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904011** e o código CRC **9ACACF03**.

01757-34.2024

0904011v3

C E R T I D Ã O

Eu, Paulo Afonso Loyola, inscrito no CPF/MF sob [REDACTED], matrícula nº [REDACTED], servidor efetivo deste Poder Legislativo, na qualidade de Escrivão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

CERTIFICO que na data de 19/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO da Deputada **ANA JULIA**, documento de Notificação (Ofício nº 001/2024), Notificação recebida pela funcionária comissionada do Gabinete Parlamentar **Roberta Fraga Mastroianni**, CI RG [REDACTED], bem como na data de 15/02/2024, às 16:08 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Ana Julia Ribeiro" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.**

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do Deputado Estadual **RENATO FREITAS**, documento de Notificação (Ofício nº 002/2024), Notificação recebida por **Anny Clarissa de Andrade Moreira**, funcionária comissionada do Gabinete Parlamentar, CI [REDACTED], bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:12 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMAIL/ SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Jurídico Renato Freitas" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.**

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do Deputado **TERCÍLIO TURINI**, documento de Notificação (Ofício nº 003/2024), recebido por **Cesar Augusto de Oliveira Ota, CI [REDACTED]**, bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:15 horas, através do instrumento de Notificação ALEPMAIL/SerproMail, De: "Paulo Afonso Loyola" pauloaloyola@assembleia.pr.leg.br Para: "Tercilio Turini" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.**

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do Deputado **DO CARMO**, documento de Notificação (Ofício nº 004/2024), recebido pela funcionária do Gabinete Parlamentar **Sabrina Soares, CI RG nº [REDACTED]**, bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:19 horas, através do instrumento de Notificação ALEPMAIL/SerproMail, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Dep. Do Carmo" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.**

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do Deputado **MATHEUS VERMELHO**, documento de Notificação (Ofício nº 005/2024), recebido pelo funcionário do Gabinete Parlamentar **Sergio Damazio, CI RG [REDACTED]**, bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:22 horas, através do instrumento de Notificação ALEPMAIL/SerproMail, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Deputado Matheus Vermelho" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº**

16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do Deputado **ARTAGÃO JÚNIOR – Corregedor Geral da ALEP**, documento de Notificação (Ofício nº 006/2024), Notificação recebida pela funcionária do Gabinete Parlamentar **Maria Lucia Novaes Telles, CI [REDACTED]** bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:257 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMail/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Deputado Artagao Junior" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.**

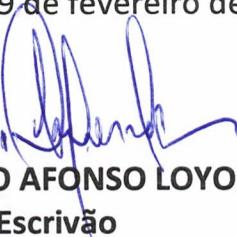
CERTIFICO que na data de 15/02/2024, procedi a NOTIFICAÇÃO do Deputado **ADEMAR TRAIANO – Representante**, documento de Notificação (Ofício nº 007/2024), recebido pela Secretaria-Geral da Presidência **Ivilim Koelbl, OAB/PR 40206**, bem como na mesma data de 15/02/2024, às 16:28 horas, através do instrumento de Notificação **ALEPMail/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "Ademar Traiano" [REDACTED] para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar, SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº 18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº 18979-61.2023.**

CERTIFICO que na data de 15/02/2024, às 16:31 horas, procedi a NOTIFICAÇÃO da **DRA. MONIKE FRANCIELY DOS SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 119.143, Mandado de Notificação (Ofício nº 008/2024), através do **ALEPMail/SerproMail**, De: "Paulo Afonso Loyola" [REDACTED] Para: "santos monike" [REDACTED]; para participar da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório

Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar**, SEI nº **18670-62.2023**, SEI nº **15454-79.2023**, SEI nº **16809-63.2023**, SEI nº **18980-34.2023**, SEI nº **18975-72.2023**, SEI nº **18978-88.2023** e SEI nº **18979-61.2023**.

CERTIFICO ainda, que segue anexo as cópias das notificações e recibos, assim como cópia dos ALEPMAIL, acima certificados, para serem juntados no **Processo Administrativo Ético-Disciplinar – SEI nº 01757-34.2024**.

Eu, Paulo Afonso Loyola, Escrivão do Conselho de Ética. Lavrei e assinei a presente certidão. Curitiba, em 19 de fevereiro de 2024.



PAULO AFONSO LOYOLA
Escrivão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Referente: Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18670-62.2023.

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 15454-79.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 16809-63.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18980-34.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18975-72.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18978-88.2023

Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18979-61.2023

CÓPIA

Senhores Deputados:

O Deputado Estadual, Sr. José Aparecido Jacovós, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 74, combinado com o art. 291, ambos do Regimento Interno, convoca os Membros Titulares, e na falta desses ficam convocados seus Suplentes, para reunião deliberativa, no Auditório Legislativo, às 10:00 h da terça-feira, dia 20 de fevereiro de 2024, bem como a **PROCURADORIA GERAL** desta Casa de Leis, e, ainda, em conformidade com o art. 292 do Regimento Interno, convida o Sr. **Corregedor** da Assembleia Legislativa do Paraná para a seguinte pauta:

- 1) Leitura da Ata da reunião anterior;
- 2) Deliberar sobre o recebimento e nomeação dos relatores dos seguintes Processos:

Protocolo 15454-79.2023 (Autor: Oposição - Dep. Prof. Lemos e outros/ Representado: Dep. Soldado Adriano José)

Protocolo 16809-63.2023-(Autor: Dep. Ricardo Arruda/ Representado: Dep. Renato Freitas)

Protocolo 18980-34.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Ricardo Arruda)

Protocolo 18975-72.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

Protocolo 18978-88.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

Protocolo 18979-61.2023- (Autor: Oposição - Dep. Renato Freitas e outros/ Representado: Dep. Tito Barichello)

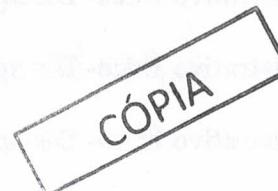
3) Julgamento do Processo Administrativo Ético- Disciplinar -Prot. SEI 18670-62.2023- Voto da Deputada Ana Júlia e Pedido de Vistas do Deputado Do Carmo.

Ficam cientificados Vossas Excelências, membros deste Conselho, no caso de impossibilidade de comparecimento na data e hora convocada, avise-nos imediatamente, com antecedência de 24 horas, para que possamos convocar a suplência.

Cumpre-se.

Registre, informe e publique-se.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.



DELEGADO JACOVÓS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacevós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 14/02/2024, às 16:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903935** e o código CRC **0D990D3B**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 001/2024

15 de Fevereiro de 2024.

Curitiba,

À Excelentíssima Deputada Estadual

ANA JULIA- Membro Suplente

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 802

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssima Deputada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: *Roberta Fraga Martinianni* - 4999 3517

Data: *19/02/24*



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

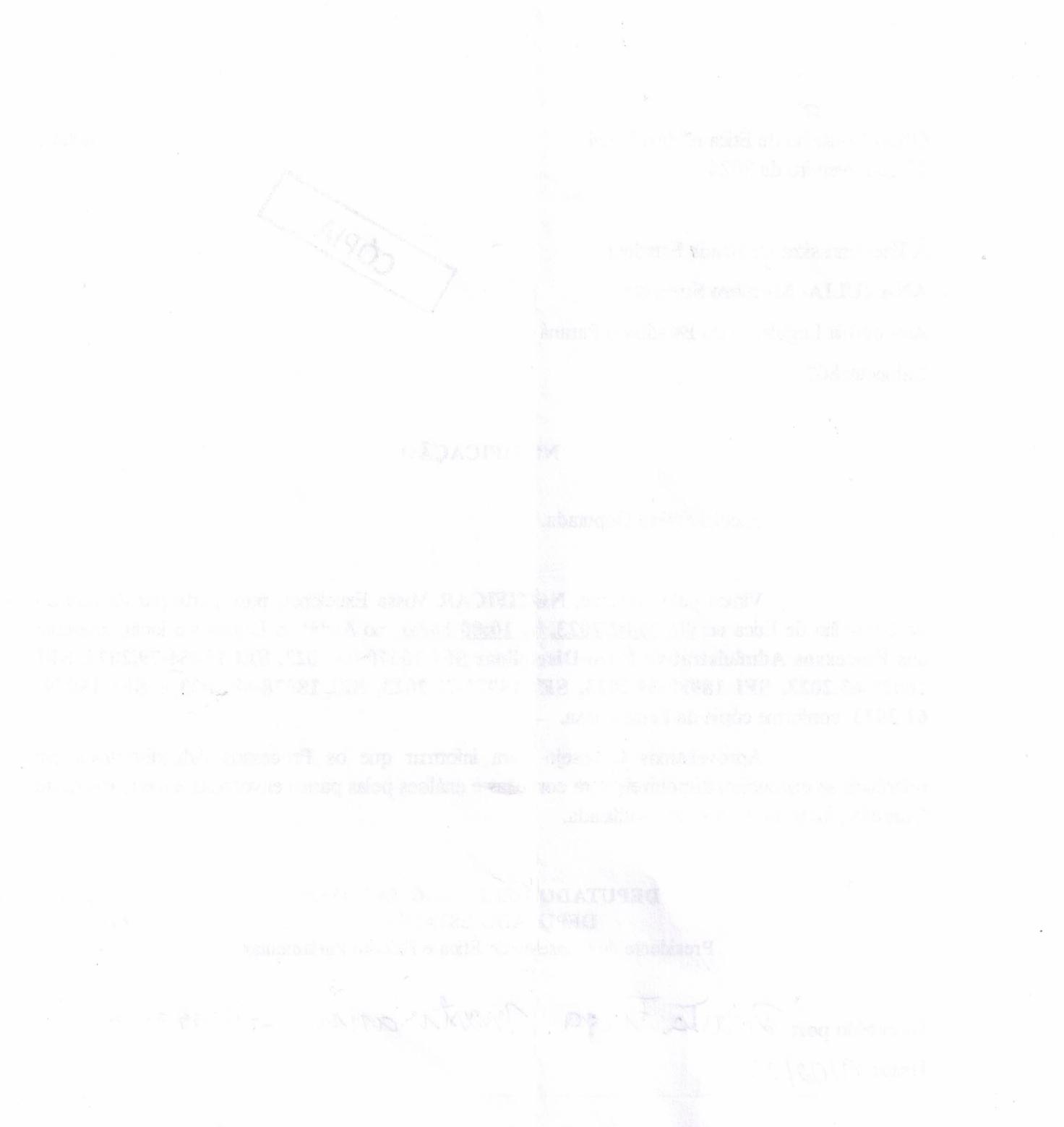


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903984** e o código CRC **9072670F**.

CÓPIA

01757-34.2024

0903984v3





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 002/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

CÓPIA

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

RENATO DE ALMEIDA FREITAS JÚNIOR – Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 804

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: *Anny Moreira*

Data: *15/02/2024*

Certidão (0906917)

SEI 01757-34.2024 / pg. 27



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903989** e o código CRC **68AA1DCD**.

01757-34.2024

0903989v3

CÓPIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 003/2024

15 de Fevereiro de 2024.

Curitiba,

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual:

TERCÍLIO TURINI- Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 001

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: *CESP ONA*

Data: *15/02/2024*



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903992** e o código CRC **963CEE12**.

CÓPIA

01757-34.2024

0903992v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 004/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

DO CARMO - Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 104

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: *José Dornelles*

Data: *15/02*

93



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903996** e o código CRC **928E57C3**.

01757-34.2024

0903996v3

CÓPIA





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 005/2024

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

MATHEUS VERMELHO- Membro Titular

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 103

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: Sérgio D'Amato

Data: 15/02/24



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0903999** e o código CRC **D63C9AC8**.

CÓPIA

01757-34.2024

0903999v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 006/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual
ARTAGÃO JÚNIOR e Corregedor Geral da ALEP
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete: 005

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: *Maria Lucia*

Data: *15/02/2024*

*16:25h
15/02*



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904006** e o código CRC **74F82DED**.

CÓPIA

01757-34.2024

0904006v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 007/2024

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

ADEMAR TRAIANO - Presidente da ALEP-PR

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: Presidência

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Ivylim Koelbl
OAB/PR 40206

Secretaria - Geral da Presidência

Excelentíssimo Deputado.

15/02/24

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelênci para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

16/02/24
15/02

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904008** e o código CRC **45B94827**.

01757-34.2024

0904008v3

CÓPIA

Assinatura digital
José Aparecido Jacovós
Deputado Estadual - Presidente da Conselho

15/02/2024



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 008/2024
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

CÓPIA

À Ilustríssima Advogada

MONIKE FRANCIELYASSIS DOS SANTOS – OAB/PR 119.143

Escritório Advocacício – Av. Cândido de Abreu, 70, sala 704.

CEP 80530-000 –Curitiba – PR

OBS. Em mãos a princípio. Por email, caso haja dificuldade

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Advogada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no **dia 20/02/2023, às 10:00 horas**, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada, através do Gabinete Parlamentar do Deputado Renato Freitas.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por: Certidão (0906917) SEI 01757-34.2024 / pg. 39

Data:

Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904011** e o código CRC **9ACACF03**.

CÓPIA

01757-34.2024

0904011v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 008/2024

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

À Ilustríssima Advogada

MONIKE FRANCIELYASSIS DOS SANTOS – OAB/PR 119.143

Escritório Advocatício – Av. Cândido de Abreu, 70, sala 704.

CEP 80530-000 –Curitiba – PR

OBS. Em mãos a princípio. Por email, caso haja dificuldade

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Advogada.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive a presente Notificada, através do Gabinete Parlamentar do Deputado Renato Freitas.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
DEPUTADO ESTADUAL
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Certidão (0906917) SEI 01757-34.2024 / pg. 41

https://sei.assembleia.pr.leg.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=996859&i... 1/2

Data:

Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/02/2024, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0904011** e o código CRC **9ACACF03**.

01757-34.2024

0904011v3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 009/2024

19 de Fevereiro de 2024.

Curitiba,

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

PAULO GOMES - Membro Suplente

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 302

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 19/02/2024, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0907034** e o código CRC **10711FE0**.

01757-34.2024

0907034v2

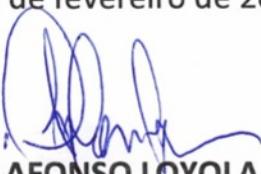
C E R T I D Ã O

Eu, Paulo Afonso Loyola, inscrito no CPF/MF [REDACTED]
matrícula nº [REDACTED] servidor efetivo deste Poder Legislativo, na
qualidade de Escrivão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

CERTIFICO que na data de 19/02/2024, às 16:55 horas, procedi a
NOTIFICAÇÃO do Deputado Estadual PAULO GOMES – Membro Suplente,
documento de Notificação (Ofício nº 009/2024), Notificação recebida no
Gabinete Parlamentar 302; para participar da reunião do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar dia 20/02/2024, às 10:00 horas, no Auditório
Legislativo local, referente aos Processos Administrativo Ético-Disciplinar,
SEI nº 18670-62.2023, SEI nº 15454-79.2023, SEI nº 16809-63.2023, SEI nº
18980-34.2023, SEI nº 18975-72.2023, SEI nº 18978-88.2023 e SEI nº
18979-61.2023.

CERTIFICO ainda, que segue anexo cópia da notificação/recibo, acima
certificada, para ser juntada no **Processo Administrativo Ético-Disciplinar –**
SEI nº 01757-34.2024.

Eu, Paulo Afonso Loyola, Escrivão do Conselho de Ética. Lavrei e assinei a
presente certidão. Curitiba, em 19 de fevereiro de 2024.



PAULO AFONSO LOYOLA
Escrivão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício Conselho de Ética n.º 009/2024

Fevereiro de 2024.

Curitiba, 19 de

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual

PAULO GOMES- Membro Suplente

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete: 302

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Deputado.

Vimos pelo presente, **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar da reunião do Conselho de Ética no dia 20/02/2023, às 10:00 horas, no Auditório Legislativo local, referente aos **Processos Administrativo Ético-Disciplinar SEI 18670-62.2023, SEI 15454-79.2023, SEI 16809-63.2023, SEI 18980-34.2023, SEI 18975-72.2023, SEI 18978-88.2023 e SEI 18979-61.2023**, conforme cópia da Pauta anexa.

Aproveitamos o ensejo para informar que os Processos Administrativos em referência se encontram disponíveis para consultas e análises pelas partes envolvidas e membros deste Conselho, inclusive o presente Notificado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

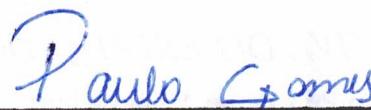
Certidão 19022024 (0907201) SEI 01757-34.2024 / pg. 46

https://sei.assembleia.pr.leg.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1000154&... 1/2

DEPUTADO ESTADUAL

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Recebido por:



PAULO GOMES
Deputado Estadual

Data: 16:55 hrs / 19/02/24



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 19/02/2024, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0907034** e o código CRC **10711FE0**.

01757-34.2024

0907034v2



CÓPIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CÓPIA

1) Deliberar sobre o recebimento e nomeação dos relatores dos seguintes Processos:

Protocolo 09071-51.2023 (Autor: Dep. Tito Barichello/ Representado: Dep. Renato Freitas)

Protocolo 19560-88.2023-(Autor: Dep. Renato Freitas/ Representado: Dep. Ademar Traiano)

Protocolo 22236-04.2023- (Autor: Ricardo Arruda/ Representado: Dep. Renato Freitas)

Protocolo 22565-45.2023- (Autor: Dep. Renato Freitas / Representado: Dep. Ademar Traiano)

DELEGADO JACOVÓS
Deputado Estadual

TERMO DE PROMESSA LEGAL

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, nesta cidade de Curitiba –PR, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná, durante reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sob a presidência do Deputado Delegado Jacovós, ao final assinado, onde presente se encontravam presentes membros do mesmo, face o art. 93, § 3º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, foi indicado o Sr. **PAULO AFONSO LOYOLA**, CPF [REDACTED] matrícula [REDACTED] e aprovado para exercer as funções de Escrivão junto ao referido Conselho, o qual aceitou a missão para atuar nos Processos Administrativos Éticos Disciplinares, referente protocolos SEI nºs: 15454-79.2023; 16809-63.2023; 18980-34.2023; 18975-72.2023; 18978-88.2023; 18979-61.2023; 09071-51.2023; 19560-88.2023; 22236-04.2023; 22565-45.2023, e então, sendo deferida a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funções, o que prometeu na forma da Lei. E por nada mais haver, lido e achado conforme, encerra o presente termo que vai devidamente assinado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

PAULO AFONSO LOYOLA
Compromissado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 4/2024 - 0909501 - CONETICA

Em 22 de fevereiro de 2024.

Visto hoje;

Em continuidade à instrução do presente, junte-se cópia da Nota Taquigráfica e Ata da reunião realizada dia 20/02/2024.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 22/02/2024, às 10:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0909501** e o código CRC **FA7A09CE**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

20/2/2024

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bom dia a todos. Vamos dar início à 1.^a Reunião Ordinária do ano de 2024 da Comissão de Ética. Agradeço a presença de todos.

Inicialmente, gostaria de dizer que vou considerar a presença do Corregedor da Casa, Deputado Artagão, como componente aqui e membro, porque ele tem direito a voto e também a presença permanente. Então, estou considerando o Deputado Artagão como quórum para que eu possa dar início à Sessão. E vou fazer algumas considerações logo em seguida a respeito da falta de membros.

“*Sob a proteção de Deus*”, dou por aberta a Sessão do Conselho de Ética. Vamos para a leitura da Ata da Sessão anterior.

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não, Deputado Do Carmo.

DEPUTADO DO CARMO: Primeiramente, peço a dispensa da leitura da Ata. E, com todo o respeito a V.Ex.^a, o Conselho de Ética é composto, salvo engano, por cinco Deputados. Nós estamos em três Deputados. Não sei qual é o quórum mínimo... São três? Contando com o Presidente? Então, temos o quórum, porque se fosse para contar o Deputado Artagão ficaria em dúvida na questão da legalidade. Diante deste contexto, estamos há 20 minutos aguardando os Deputados e todos temos compromissos na Assembleia e temos suplentes, que são de responsabilidade dos partidos. E V.Ex.^a colocou no grupo do Conselho com tempo hábil para que os Deputados respondessem – inclusive, naquele



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

grupo, salvo engano, só eu respondi dizendo que estaria aqui. Então, temos que ficar muito atentos para que os Deputados que tenham compromissos convoquem seus suplentes, porque acho que todos temos compromissos aqui e não dá para ficarmos 20 minutos aguardando a boa vontade dos Deputados. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. Agradeço pela dispensa da leitura da Ata, Deputado Do Carmo. Quero agradecer também a presença do nosso Procurador-Geral da Casa, Dr. Paulo Rosso. Reiterando o já dito pelo Vice-Presidente, Deputado Do Carmo, esperamos que nas próximas reuniões os Deputados membros deste Conselho tenham, digamos assim, mais consideração para com os colegas, com relação ao horário principalmente. O Deputado Matheus Vermelho justificou com 24 horas a sua ausência e convocamos o suplente, dentro da legalidade, que é o Deputado Paulo da TV. O Deputado Paulo, a sua assessoria não justificou a sua ausência. Então, acho que...

Quero também agradecer a presença aqui do nosso amigo, Deputado que significa esta Casa, que é o Deputado Tito Barichello. E se o Deputado quiser participar da Comissão, fique à vontade para participar conosco. Muito obrigado pela sua presença.

Com relação ao Deputado Tercilio Turini, o Deputado Tercilio pediu adiamento porque tem hoje uma pauta também, neste horário está ocorrendo uma Audiência Pública a respeito do pedágio na região Noroeste, mas acho que o Deputado Tercilio primeiro teria que vir aqui com a sua obrigação no Conselho, porque a obrigação lá da Audiência Pública não é algo que seria necessária a presença dele lá. Também sou da região Noroeste, o que está se discutindo lá é a duplicação de Paranavaí até a região de Porto Rico, então também gostaria de estar lá na Audiência Pública, mas estou aqui porque é minha obrigação presidir. Então, acho que algumas coisas precisamos talvez falar com os Líderes, que aqueles que não queiram realmente participar deste Conselho abram mão para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

outros interessados. Acho que seria o mais... Inclusive os suplentes! Esta que é a grande realidade.

Bom, temos uma pauta bastante ampla. Hoje vamos aqui distribuir a Relatoria de, pelo menos, 10 processos que se encontram neste Conselho e, também, temos o julgamento final do processo em que foi representado o Deputado Renato Freitas. E agradeço aqui a presença da sua advogada e também da Deputada Ana Júlia.

Vamos então, inicialmente, começar a distribuição destes processos e das suas respectivas Relatorias. Tenho aqui a pauta inicial, que eram seis processos, mas ontem, às 18h20, recebi da Mesa mais quatro procedimentos e resolvi, de ofício, acrescentar estes quatro outros processos à pauta de distribuição de Relatoria.

Temos aqui então o protocolo SEI n.º 15.454/2023, onde o autor é a Bancada da Oposição, na época representada pelo Deputado Professor Lemos, e o representado é o Deputado Adriano José. Ocorre que, na Sessão Plenária do dia 21 de agosto, o Ex.^{mo} Deputado Adriano José teria ofendido o Deputado Renato Freitas durante a Sessão e houve a representação por parte da Bancada de Oposição. Neste caso estou designando o Vice-Presidente Deputado Do Carmo como Relator. Questões processuais, prazos para a apresentação de pareceres, obviamente que a assessoria dos Deputados membros desta Comissão estudará o Regimento, mas há prazos, por exemplo, no caso de pedido de cassação de mandato, seriam cinco Sessões Ordinárias para que o Relator apresentasse pela admissibilidade ou não da representação; se a situação for de suspensão de direitos, suspensão de prerrogativas, o Regimento da Comissão é bastante complexo, mas em tese seriam outros prazos. A nossa assessoria, caso haja alguma dúvida, esta Presidência do Conselho pode colocar a nossa assessoria à disposição. Neste caso, então, designado o Ex.^{mo} Deputado Do Carmo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Com relação ao processo SEI n.^º 16.809/2023, em que o requerente é o Deputado Ricardo Arruda e o representado é o Deputado Renato Freitas, ocorreu na Sessão do dia 28/8, em que o Deputado Renato Freitas teria ofendido um Ministro do Supremo Tribunal Federal e, neste caso, o Deputado Ricardo Arruda expôs na sua representação as infringências legais quanto ao nosso Regimento Interno. Neste caso designo como Relator o Deputado que justificou a sua ausência, Deputado Matheus Vermelho, membro desta Comissão.

Ainda o processo SEI n.^º 18.980/2023, cujo requerente é o Deputado Renato Freitas e outros, representa contra o Deputado Ricardo Arruda. Ele alega basicamente que o Deputado Ricardo Arruda teria ofendido a ele, Deputado Renato Freitas, e também ofendido diversas autoridades em seu discurso. Ele apresentou a representação e, neste caso, designamos como Relator o Deputado Tercilio Turini, que acaba de chegar aqui na Comissão. Então, estamos designando o Deputado Tercilio Turini nesta representação n.^º 18.980/2023.

Temos também a representação n.^º 18.975/2023, em que o Deputado Renato Freitas e outros representam contra o nosso Ex.^{mo} Deputado Tito Barichello. A argumentação é que no dia 26 de junho e no dia 18 de setembro de 2023, o Ex.^{mo} Deputado Tito Barichello teria ofendido o Deputado Renato Freitas e teria vinculado ele ao crime organizado. Neste caso designo como Relator o Deputado Do Carmo também, segundo para o Do Carmo. Temos ainda o Protocolo SEI n.^º 18978/2023, que o Deputado Renato Freitas e outros também representam contra o Deputado Tito Barichello, argumentando que no dia 25 de setembro de 2023 o Deputado Tito Barichello teria também ofendido o Deputado Renato Freitas e vinculado ele ao crime organizado. Com base no art. 272, Inciso V, do Regimento Interno, Renato Freitas e outros Deputados representaram contra Tito Barichello. Neste caso vou designar como Relator o Deputado Tercilio Turini. Temos ainda o Protocolo n.^º 18979/2023, que o Deputado Renato de Freitas e outros Deputados, que basicamente são da Bancada da Oposição, representam contra o Deputado Tito Barichello, argumentando que, no dia 9 de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

outubro de 2023, o Deputado Tito Barichello teria vinculado o Deputado Renato Freitas ao crime organizado. Representa com base no art. 272, Inciso V. Neste caso nomeio como Relator também o Deputado Tercilio Turini. O Deputado Tercilio duas relatorias, o Deputado Do Carmo três. Muito bem! As quatro representações que recebi ontem.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Presidente? Desculpa interromper, só um momento. Eu só gostaria que em alguns desses processos, todos que são assinados pela Bancada de Oposição, de me declarar impedida para julgá-los porque também assino as representações.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Exatamente, observei essa questão, Deputada Ana Júlia. Eu pretendia nomeá-la, designá-la Relatora, mas como V.Ex.^a assina, obviamente, não posso designá-la como Relatora.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Com toda certeza, mas só para deixar já aqui registrado na sessão para não ter outros problemas depois. Estou participando agora durante a distribuição da Relatoria, porque têm outros processos na pauta e não estamos discutindo o mérito, mas nos momentos de julgamento desses processos não estarei presente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Com certeza. Aí teremos algo a ser decidido e o nosso Regimento é falho, porque se convoca o suplente do titular e, no caso, V.Ex.^a é suplente do Deputado Renato Freitas, mas não tem nenhum artigo que diz que se convoca o suplente do suplente e nem tem a designação do suplente do suplente. Então, ficaríamos com o quórum prejudicado. É algo que tem que ser mudado urgentemente no Regimento Interno, que surgiu agora nesta situação. Enfim, recebemos a pauta, os processos ontem e resolvi de ofício já colocar a distribuição para hoje. Temos o processo SEI n.º 9701/2023, cujo autor é o Deputado Tito Barichello, que representa contra o Deputado Renato Freitas. Efetivamente, o fato teria ocorrido sobre uma questão de uma entrevista concedida em 19/03/2023, a determinado canal de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

comunicação, onde o Deputado Renato de Freitas teria feito declarações infundadas, desairosas, envolvendo a Assembleia Legislativa do Paraná, com resultado atentatório ao decoro parlamentar. Então, neste caso vou nomear também como Relator o Deputado Do Carmo. Temos o outro Protocolo n.º 19560/2023, cujo autor é o Deputado Renato Freitas e outros Deputados da Oposição, que representam contra o Deputado Ademar Traiano, neste caso, especificamente, o Presidente desta Casa de Leis. O que se argumenta na representação é que...

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente, desculpa interromper, pela ordem? Estou observando aqui os processos. Vejamos. Olha como vai ser esse negócio meio contraditório, até para ser Relator desse processo. O senhor me nomeou um processo que o representado é o Tito Barichello, representante Renato Freitas de Oposição. Em contrapartida, sou também o Relator de um processo que vice-versa. Acho que poderíamos agrupar. Até pretendo ser Relator, mas eu poderia pegar os processos onde a Oposição... Teoricamente vai simplificar todo um trabalho porque vou falar bem a verdade, com todo o respeito aos Deputados, a Comissão de Ética não foi feita para isso. Vamos lá, estamos aqui para fazer o trabalho, mas poderia simplificar. O Tercilio está com a mesma controvérsia, poderia simplificar. Está entendendo o ponto que quero chegar?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Estou entendendo o ponto de vista, mas acho que justamente a possibilidade de você ser Relator de um processo onde um acusa e o outro em tese é a vítima e, depois, você se sentir do outro lado, acho que é uma forma de balancear para você analisar os dois lados, porque também se eu coloco: olha, tem três processos contra o Tito Barichello, aí você é o Relator dos três processos contra ele. E quem está acusando? O Deputado Renato de Freitas. Então, estou colocando...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO DO CARMO: Na verdade, se você analisar todos os fatos ali, as contradições, os processos são muito semelhantes. Poderia juntar tudo, mas tudo bem. Entendi, Presidente. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Você entendeu a possibilidade, não é? Muito bem! Então, aqui nesse processo onde o Renato Freitas, no 19560, e os demais Deputados da Oposição dizem na representação que o Deputado Ademar Traiano teria infringido o Regimento ao cassar a palavra do Deputado Renato de Freitas durante o seu pronunciamento. Neste caso nomeio o Deputado Matheus Vermelho como Relator. Perfeitamente. O outro processo, onde o Deputado Ricardo Arruda representa contra Renato Freitas, também por pronunciamentos em Plenário, depoimentos caluniosos, injuriosos, como consta na representação. Neste caso em que o Ricardo Arruda representa contra Renato de Freitas vou designar a Deputada Ana Júlia. Não vejo impedimento dela neste caso aqui. É o SEI n.º 22236, onde Ricardo Arruda representa contra Renato de Freitas. A Relatora será a Deputada Ana Júlia.

DEPUTADO DO CARMO: Mas daí vejo impedimento, Presidente. Vejo impedimento. Vejo impedimento, porque o Renato é do mesmo partido que a Ana Júlia. Outra coisa: a Ana Júlia é suplente do próprio Deputado.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Mas acho que não é exatamente esse o problema, porque teria condições por mais que eu seja suplente do Renato, em alguma situação, julgar um processo do qual não sou parte. O que eu gostaria de analisar é se esse processo que o Arruda move contra o Renato não é sobre a mesma matéria ou matéria que é tratada no processo que a Oposição move contra o Deputado Arruda.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Não. Nessa situação aqui, basicamente, o que ele entende que cometeu quebra de decoro parlamentar - o Renato e que o Ricardo Arruda o acusa - seria com relação à situações em nível



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

nacional. Ali quando eles estão discutindo que o atual presidente é isso, que o ex é aquilo, essas confusões em nível nacional.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Presidente, o que sugiro: posso analisar e se eu vir impedimento me declaro impedida. Analiso em relação aos outros processos que também assino, e se enxergar algum impedimento daí coloco.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Perfeitamente, nos devolve. Porque já passei três relatorias para o Tercilio, três para o Do Carmo, agora o Matheus Vermelho aqui praticamente seria a quarta designação. Então, pensei em colocar que a senhora para que pudesse nos ajudar.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Sem problemas. Eu só já registro que farei a análise, ponderar as questões que o Do Carmo levantou, só porque há outros processos, que alguns têm matérias semelhantes. Então, vou analisar.

DEPUTADO DO CARMO: É que teoricamente, Deputada, você vem substituir o Renato naquele processo que ele estava respondendo, suplente, teoricamente, apesar que vocês podem se substituir, mas daí o próprio, na minha concepção, não estou dizendo que estou certo ou errado neste momento...

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Perfeitamente. E o último processo aqui que nós temos, que é o processo que mais se aguarda...

DEPUTADO DO CARMO: Depois eu termino de falar.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Desculpa, Deputado Do Carmo.

DEPUTADO DO CARMO: Pode continuar, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Deputado Do Carmo, desculpa, realmente, perdão. Olha aqui, o último processo aqui, que é um processo que aguarda-se bastante aí a Relatoria, é um processo que está registrado no SEI n.º 22565/2023, onde o Deputado Renato Freitas representa contra o Ex.^{mo} Deputado Ademar Traiano, por ocasião aí de possível ato de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

negociação junto ao Ministério Público de termo de ajustamento de conduta, em que o Deputado Presidente desta Casa teria feito um acordo para que não houvesse prosseguimento de ação penal em relação a sua pessoa. Neste caso, eu vou designar como Relator o Deputado Matheus Vermelho, que não está presente, justificou a sua ausência, mas será o Relator deste caso onde o Deputado Renato de Freitas e outros pedem a perda de mandato em relação ao Presidente desta Casa, Deputado Ademar Traiano. E aí nós teremos, realmente, brevemente, se possível, com a anuênciia de todos os líderes, verificar a possibilidade de mudarmos o Regimento, porque cinco Deputados aqui, apenas quatro Deputados, são cinco membros, o Corregedor não pode ser nomeado Relator, quatro Deputados com 10 processos para serem distribuídos. Ou a Presidência da Casa vai ter de remodelar a questão da assessoria para o Conselho de Ética, porque os Deputados ficarão basicamente adstritos a essa questão de cuidarem desses processos, que são situações sérias, demanda longas meditações e estudos. Não é fácil. Bom, vencida essa fase aqui da distribuição das Relatorias, agora nós vamos, então, ao conteúdo do processo existente contra o Ex.^{mo} Deputado Renato de Freitas, que já seguiu várias fases nesta comissão: fase de admissibilidade da representação, fase de oitiva de testemunhas, fase de apresentação de alegações finais. Finalmente, nós tivemos o voto do Relator Deputado Matheus Vermelho, onde definitivamente o Deputado, no seu parecer, considerou que seria caso de advertência a situação envolvendo o Deputado Renato Freitas. Depois, tivemos o voto da Deputada Ana Júlia, um voto bastante elaborado, complexo, com bastante estudo, longo, onde a Deputada Ana Júlia considerou que seria o caso de absolvição do Deputado Renato Freitas. Nós tivemos então o pedido, na última sessão do ano, de vista do Deputado Do Carmo, em razão até da complexidade do voto da Deputada Ana Júlia. Então, a sessão de hoje é basicamente para saber se o Deputado Do Carmo tem voto em separado, divergindo do Relator e da própria Deputada Ana Júlia, ou se ele quer fazer alguma consideração específica, para que então



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

possamos colocar em votação nesta data o processo. Passa o número do processo, por favor. O Processo Ético Disciplinar n.^º 18670, de 2023, que está, então, neste momento em discussão. Neste momento, a palavra está com o Deputado Do Carmo para informar se tem voto em separado e suas considerações.

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente, eu vou fazer o meu voto direto e bem breve. Na verdade, naquele momento, como a Ana Júlia expressou, como o senhor disse, um voto bem complexo e fundamentado, e se nós, no meu caso, não houvesse pedido de vista, seria colocada em pauta a votação do Deputado Matheus Vermelho, o qual fez um excepcional trabalho, que eu também respeito. Mas de uma forma, como eu disse, direta, até pelo alongar da hora, eu li novamente o voto da Deputada Ana Júlia, todos sabem o desenrolar desses fatos, não cabe aqui novamente ficar citando, eu voto para que o parecer da Deputada Ana Júlia seja acolhido por esta comissão, e eu acolho o parecer da Deputada Ana Júlia. É assim que eu voto.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Tivemos o voto do Relator Deputado Matheus Vermelho, considerando a necessidade de uma advertência ao Deputado Renato Freitas. Nós tivemos o voto divergente da Deputada Ana Júlia, solicitando

DEPUTADO DO CARMO: Pela ordem, Presidente. O Deputado Matheus Vermelho, desculpa até eu ficar lhe interrompendo, mas é para maior esclarecimento. Como o senhor disse, esta Comissão tem muita divergência em virtude de não termos um Regimento tão claro. Ele colocou o voto dele e nós não abrimos votação naquele momento. Então, não dá para fazermos a contagem do voto do Deputado Matheus Vermelho aqui como se ele tivesse votado. A princípio, ele colocou o parecer dele, que é óbvio que é aquilo que ele vai votar, mas nós abrimos agora a votação, neste momento, dos dois pareceres. Ainda que ele não esteja presente, na minha leitura, na minha humilde leitura jurídica aqui...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Eu estou dizendo que ele deu o parecer pela advertência.

DEPUTADO DO CARMO: Entendi.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Eu comprehendo a sua análise, mas entendo que o Deputado Vermelho já votou, porque o parecer dele é o voto dele. Então, ele já expressou o voto dele. Por mais que ele não está aqui neste momento, ele já expressou o voto dele. Os Relatores, inclusive, na realidade todos os membros que julgam, não podem expressar o seu voto, a sua intenção de voto antes do momento do julgamento. O Relator no momento em que apresenta o seu relatório está apresentando o seu voto, os outros Deputados que não pediram voto em divergente, etc, vão fazer isso no momento da votação. Hoje há duas possibilidades de voto: o do meu parecer divergente e do parecer do Deputado Matheus Vermelho. Então, já é o voto dele, porque senão não teríamos duas opções de voto. Eu entendo que por mais que ele não esteja aqui, ele já apresentou o seu voto quando apresentou o seu relatório. E, portanto, inclusive, desde então ele está apto para falar abertamente sobre o processo manifestando a sua opinião.

DEPUTADO DO CARMO: Se caso a suplência do Matheus Vermelho tivesse aqui e divergisse do voto do próprio Matheus, como é que ficaríamos? Não teria direito a voto?

DEPUTADA ANA JÚLIA: Não, porque ele já se manifestou sobre o processo. O suplente só substitui...

DEPUTADO DO CARMO: Nós estamos tudo no mundo dos fatos, porque isso não está escrito em lugar nenhum.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): O Deputado Do Carmo não deixa de ter razão de colocar a questão de ordem, mas nós já vamos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR: Ái é colocada a temática de direito, a Jurisprudência do ambiente jurídico. Quando apresenta-se o voto, o voto está realizado pelo Relator. Ele pode eventualmente até mudar o seu voto em uma próxima sessão caso queira, mas o seu voto está realizado, e na sua ausência o suplente não tem direito a voto, uma vez que o titular já apresentou o seu voto.

DEPUTADO DO CARMO: Obrigado pelo esclarecimento. Entendi.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Perfeitamente. O Vice-Presidente está com o esclarecimento. Bom, contabilizando aqui, temos então o voto do Deputado Do Carmo seguindo o voto divergente da Ex.^{ma} Deputada Ana Júlia. E eu, agora, neste momento, coloco inicialmente a esta Comissão, a este Conselho, o voto apresentado pelo Relator, que já está publicado obviamente no processo. Ele está ausente, mas justificou a sua ausência, e pediu inclusive que se convocasse o suplente, que não justificou a sua ausência, mas, inicialmente, coloco perante esta Comissão o voto do Relator Deputado Matheus Vermelho, deste processo, onde ele solicitou uma advertência ao Deputado Renato Freitas, em razão de tudo já exposto no processo administrativo disciplinar. Então, pergunto neste momento e coloco em votação. Os Deputados que concordam com o parecer do Deputado Matheus Vermelho no sentido de uma advertência ao Deputado Renato de Freitas no processo administrativo já relatado permaneçam como estão; e os que forem contrários que manifestem de forma contrária. Muito bem, então nós temos o voto do Deputado Matheus Vermelho. Concordaram com o parecer o Deputado Corregedor desta Casa Artagão e, também, o Deputado Tercilio Turini. Então, eu dou como vencido, como o voto que prosperou o voto do Relator, no sentido de advertência ao Deputado Renato Freitas, para que conste em Ata, e efetivamente a sua assessoria possa efetuar os recursos necessários junto a esta Comissão e junto também à Mesa desta Casa.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Presidente, *pela ordem.*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): *Pela ordem.*

DEPUTADA ANA JÚLIA: Andei analisando o processo nos últimos dias e gostaria de fazer uma manifestação que não é sobre o mérito do processo, se o senhor me permitir.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não, Deputada, fique à vontade.

DEPUTADA ANA JÚLIA: A expedição da intimação para a presente sessão julgadora do Processo SEI ocorreu na data do dia 14 de fevereiro de 2024, conforme se verifica no processo. Todavia, tem-se que fazer algumas considerações para serem consignadas em Ata. O Processo Administrativo Disciplinar que visou a cassação do mandato do Deputado Renato de Almeida Freitas deu entrada neste Egrégio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na data do dia 20 de outubro de 2023, sexta-feira, conforme firmado na reunião deste Conselho em 30 de outubro de 2023. Portanto, sendo a data de início de contagem do prazo prescricional previsto no Art. 288 do Regimento Interno desta Casa. Seguindo esta linha, consta no Art. 293 que os prazos assinados em dias correrão, necessariamente, em dias corridos, como é o caso em tela. Portanto, o processo em questão tinha como data final para sua conclusão o dia 21 de dezembro de 2023, excluindo o primeiro dia e contabilizando o dia final, protraídos para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do código art. 224, §§1º e 3º, do Código de Processo Civil. Isto posto, com o pedido de vista na reunião do dia 11 de dezembro de 2023, faltando 10 dias para a prescrição regimental, após expressão do voto divergente desta Deputada, determinou o Presidente do Conselho a suspensão do prazo prescricional nos termos do art. 293, §5º, do Regimento Interno desta Casa. O seguinte artigo diz: *Os prazos, salvo disposições em contrário, ficarão suspensos durante os períodos de recesso parlamentar da Assembleia Legislativa.* Com isto, considerando que a Assembleia retornou os seus trabalhos na sessão do dia 5 de fevereiro de 2024, segunda-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

feira, comprehendo que tal data inicia a retomada da contagem do prazo regimental e não a data de hoje. Logo, o prazo para a conclusão do presente procedimento pela quebra de decoro parlamentar se encerraria, na melhor das hipóteses e contagem, no dia 15 de fevereiro de 2024. Portanto, na data de hoje, 20 de fevereiro de 2024, o processo encontra-se prescrito, conforme o Regimento Interno desta Casa. Assim sendo, destaco meu respeito a este Parlamento, em especial a este Egrégio Conselho e a todo o trabalho até aqui desempenhado, mas, principalmente, em respeito aos princípios da legalidade e eficiência, peço, respeitosamente que este Conselho, na pessoa do seu Presidente, que tem desempenhado um ótimo trabalho até aqui, considere o exposto e declare de ofício a prescrição da pretensão punitiva do presente processo ético disciplinar, arquivando o feito sem a punição ao representado Deputado Renato Freitas. Não assim o sendo, encaminha-se o presente à Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 278, §5º do Regimento Interno, para que se pronuncie.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. Eu já esperava essa manifestação de V.Ex.^a. Realmente bastante atenta a sua assessoria. Parabéns. Quero dizer que não por conta desta Comissão e destes membros desta Comissão é que nós não realizamos a reunião até a data, que também entendo que seria a data prevista, que seria no dia 15 de fevereiro, até porque o dia 15 de fevereiro seria uma quinta-feira e não temos sessão nessa data, mas nada nesse sentido impediria. No entanto, em razão do feriado de Carnaval e tudo mais, não tinha como convocar os membros desta Comissão. E eu, efetivamente, tenho que seguir o curso daquilo que me é possível, daquilo que nos é dado. Então, acolho em parte a sua manifestação e remeto sim, conforme previsto no art. 278, § 5º, para a decisão final da nossa Comissão de Justiça, para que possa deliberar se nessa data já havia a prescrição ou não, não obstante eu entender que esta foi a primeira convocação do Conselho de Ética este ano. Entendo que a partir desta data que estariam dando início ao ano legislativo do Conselho de Ética, na minha humilde opinião, e não na data que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

voltamos com as sessões da Assembleia Legislativa e, sim, a partir desta data que eu convoquei a primeira reunião do Conselho de Ética, mas esta é uma questão de mérito que, certamente, vai ser discutida na Comissão de Justiça. Então, acolho em parte, como eu disse, a sua petição no sentido de encaminhar para julgamento a questão da prescrição ou não junto à Comissão de Justiça.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Obrigada, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Alguém mais quer se manifestar? Não havendo mais quem queira se manifestar, dou por encerrada esta sessão inicial do Conselho de Ética, marcando outra para data posterior, cujo os membros todos serão convocados e avisados. Muito obrigado.

“LEVANTA-SE A SESSÃO.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre o recebimento e nomeação dos relatores dos seguintes protocolos SEI 15454-79.2023, 16809-63.2023, 18980-34.2023, 18975-72.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, 09071-51.2023, 19560-88.2023, 22236-04.2023 e 22565-45.2023, bem como tratar sobre o julgamento do Processo Administrativo Ético Disciplinar Protocolo SEI 18670-62.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Dep. Do Carmo (União), Dep. Ana Júlia (PT) e o Deputado Tercílio Turini (PSD); membros Titulares do Conselho; a Doutora **Monike Franciely Assis dos Santos** – **OAB/PR 119.143**, representante do Excelentíssimo Deputado Estadual Renato de Almeida Freitas Júnior, e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 10º Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2023. Logo em seguida o Presidente recebe os processos e inicia a nomeação dos relatores; no qual ficam definidos os seguintes relatores; Protocolo SEI 15454-79.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo, Protocolo SEI 16809-63.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho; Protocolo SEI 18980-34.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini, Protocolo SEI 18975-72.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo, Protocolo SEI 18978-88.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini; Protocolo SEI 18979-61.2023 o Relator é o Deputado Tercílio Turini; Protocolo SEI 09071-51.2023 o Relator é o Deputado Do Carmo; Protocolo SEI 19560-88.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho; Protocolo SEI 22236-04.2023 o presidente nomeou a Deputada Ana Júlia, que nesse momento disse que irá analisar a matéria do processo e irá decidir se aceita ser a relatora; Protocolo SEI 22565-45.2023 o Relator é o Deputado Matheus Vermelho. Nesse momento a Deputado Estadual Ana Júlia se declara impedida para julgar todos os processos assinados pela bancada de oposição. Vencida essa primeira parte, o presidente passa a analise do Processo Administrativo Ético Disciplinar Protocolo SEI 18670-62.2023, no qual o Relator Matheus Vermelho já havia exarado parecer, e a Deputado Ana Júlia havia apresentado voto em separado, e na ultima reunião do Conselho o Deputado Do Carmo havia feito o pedido de vistas do Voto em Separado. Assim o Deputado Do Carmo informa que acolheu o Voto em separado apresentado pela Deputada Ana Júlia. O presente então coloca em votação o parecer do relator o Deputado Matheus Vermelho, que por maioria fica aprovado, com voto contrário da Deputada Ana Júlia e do Deputado Do Carmo. Finalizando todos os itens da Pauta, a Deputada Ana Júlia pede a palavra e se manifesta alegando que a votação do Protocolo SEI 18670-62.2023 foi feito fora do prazo e por isso solicita que o presidente declare de ofício a prescrição da pretensão punitiva do presente processo ético disciplinar arquivando o feito sem a punição ao representado Deputado Renato Freitas; não assim o sendo que então encaminhe o presente à Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 278,§5º do Regimento Interno para que se pronuncie. O presidente acolhe em parte o pedido da Deputada Ana Júlia, e encaminha para julgamento a

questão da prescrição ou não junto a Comissão de Constituição e Justiça- CCJ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Procuradoria Geral e Corregedoria Geral, ambos desta Casa de Leis, encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós
Presidente

Paulo Afonso Loyola
Servidor Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 22/02/2024, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Loyola, Analista Legislativo - Advogado**, em 22/02/2024, às 10:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0909592** e o código CRC **4D367A5A**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 6/2024 - 0909610 - CONETICA

Em 22 de fevereiro de 2024.

Visto hoje;

Considerando deliberações ocorridas, notadamente sobre recebimento dos protocolos SEI e nomeações ocorridas de relatores para Processos Éticos Administrativo Disciplinares, objeto da reunião convocada dia 20/02/2024 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme depreende-se das peças objetos do objeto do Prot. SEI 01757-34.2024;

Portanto, extraia-se cópia integral do Prot. SEI 01757-34.2024 e junte-a em cada um dos protocolos SEI, que se encontravam pautados na 1ª Reunião Ordinária e na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, referente mencionada convocação da reunião dia 20/02/2024; pois, tais protocolados se tornarão Processos Administrativos Éticos Disciplinares, os quais estarão tramitando separadamente com adoções de providências necessárias e pertinentes a cada caso, face as naturezas dos assuntos, circunstâncias temporais e espaciais dos processos.

DELEGADO JACOVÓS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 22/02/2024, às 11:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0909610** e o código CRC **846A0293**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REQUERIMENTO N° 0914509/2024 - 0914509 - GDDOCARMO

Em 28 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente: Pelo presente cumprimento Vossa Excelência e informo que fui designado para a função de Relatoria dos Processos Administrativos Ético-Disciplinares SEI 18975-72.2023, SEI 09071-51.2023 e SEI 15454-79.2023, que versam sobre Representação por supostas Quebras de Decoro Parlamentar praticada por Deputados Estaduais desta Casa Legislativa. Considerando a complexidade destes processos disciplinares e, não obstante, essa Presidência não ter estabelecido prazos para apresentação dos pareceres; Considerado o art. 283, inciso IV, do Regimento Interno da casa, que estabelece o prazo de cinco sessões para o Relator apresentar seu parecer concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento. Solicito à Presidência deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que conceda o prazo em triplo, ou seja, 15 sessões para Relatar os pareceres. Aguardando o parecer favorável de Vossa Excelência, antecipo meus agradecimentos ao tempo em que lhe envio meu fraterno abraço. Termos que pede Deferimento Deputado Do Carmo Vice Presidente/Relato



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio do Carmo, Deputado Estadual**, em 28/02/2024, às 12:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando o código verificador **0914509** e o código CRC **9AA00FBF**.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR DO PROCESSO SEI Nº 15454-79.2023.

Processo SEI nº 15454-79.2023 – Representação por quebra de decoro parlamentar.

O Deputado Estadual Soldado Adriano José, nos termos regimentais e, tendo em vista o contido na ata do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de 22 de fevereiro de 2024, somado ao despacho nº 06/2024 – 0909610 – CONETICA, respeitosamente vem apresentar

DEFESA

no processo administrativo SEI Nº 15454-79.2023, com fundamento no artigo 5º, inciso LIV, LV, e demais fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I – DA REPRESENTAÇÃO.

Trata-se de representação por quebra de decoro parlamentar, protocolada pelos Excelentíssimos Srs. Deputados José Rodrigues Lemos, Antenor Gomes de Lima, Ana Julia Pires Ribeiro, Renato de Almeida Freitas Junior, Mauricio Thadeu de Mello e Silva, Arilson Maroldi Chiorato, Luciana Guzella Rafagnin e Jorge Gomes de Oliveira Brand relatando fatos ocorridos na sessão ordinária de 21/08/2023 da Assembléia Legislativa do Paraná.

Aduzem, em suma, que em Sessão Plenária do dia 21 de agosto de 2023, após o Deputado Renato Freiras terminar a fala, o Deputado Soldado Adriano José assumiu a tribuna e fez seu discurso alegando que o Deputado Renato Freitas estaria sendo leviano e injusto ao basear-se numa notícia de ocorrência policial desenvolvida na cidade de Pitanga e envolvendo uma equipe da PMPR, para prejulgar os militares envolvidos na ocorrência, sem direito à defesa e, ainda estender a ofensa à dignidade de toda a classe de militares estaduais, chamando-os de covardes.

Ao final, solicitam os Excelentíssimos Deputados que os autos sejam remetidos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, bem como, a instauração de processo disciplinar.

Desde já importa rechaçar integralmente a representação formulada, eis que improcedentes, conforme inclusive será demonstrado no mérito das razões de defesa no presente processo.

I.a - DA DELIMITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

Vislumbra-se da petição de representação contra este Parlamentar que o objetivo dos signatários de tal documento foi de atribuir, sem qualquer comprovação e de forma absolutamente improcedente, prática de ato passível de ser julgado como de *quebra de decoro parlamentar*:

“Os Deputados com assento nesta Casa, que ao final subscrevem, vêm, diante de Vossa Excelência, com base no art. 285 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, apresentar:

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

Em face do Deputado Estadual SOLDADO ADRIANO JOSÉ, com endereço na Assembleia Legislativa, pela prática de atos incompatíveis com o exercício do mandato parlamentar, especialmente pela violação do inciso VII, do art. 269, do Regimento Interno.

Requer-se que a presente representação seja encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, para que esta adote as medidas previstas nos dispositivos legais acima mencionados, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Ademais, ao final da petição ratificam nos pedidos o intento improcedente:

"Ante o exposto, pede e requer:

- a) *Seja a presente remetida ao Presidente da Assembleia Legislativa, para que encaminhe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;*
- b) *A instauração de Processo Disciplinar, para apurar a prática de conduta atentatória contra o decoro parlamentar do Deputado Soldado Adriano José, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis."*

Não obstante, o Exmo. Presidente da ALEP/PR, mediante OFÍCIO - SGP Nº 722/2023 - 0855591 – SGP, convocou a Mesa da Assembléia Legislativa para reunião realizada no dia 21 de novembro de 2023, na qual decidiu-se os fatos apresentados sujeitavam este parlamentar à pena de perda do mandato:

[...] reuniram-se os membros da Mesa da Assembleia Legislativa do Paraná, a fim de discutir e deliberar quanto ao encaminhamento das Representações por quebra de decoro parlamentar protocoladas sob nºs 16809-63.2023, 18975-72.2023, 18980-34.2023, 18979-61.2023, 18978-88.2023 e 15454-79.2023. Havendo quórum para deliberação [...] O Presidente esclareceu aos presentes que as Representações apresentam fatos sujeitos à pena de perda de mandato, devendo ser encaminhadas pela Mesa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma do art. 282 do Regimento Interno. Não havendo quem quisesse discutir, os presentes deliberaram pelo encaminhamento das Representações nos moldes explicitados anteriormente, autorizando a provocação da Mesa e o envio dos processos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Deputado Ademar Luiz Traiano determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por ele e pelos demais presentes na reunião, para que produza os efeitos legais.

Diante do exposto, convocado o Conselho de Ética da casa, deliberou-se sobre o recebimento e nomeação do relator no processo contra este parlamentar, tendo sido nomeado o Exmo. Dep. Estadual Do Carmo como relator, com a suma dos fatos imputados: **em tese ocorridos na sessão plenária do dia 21 de agosto de 2023, "após o Deputado Estadual Renato Freitas denunciar a agressão contra pessoa em situação de rua, perpetrada pela Polícia Militar do Paraná, na cidade de Pitanga/PR, o Deputado Estadual Soldado Adriano José teria proferido diversas ofensas pessoais ao Deputado Renato Freitas."**

Em que pese a ausência de notificação para apresentação de defesa nos presentes autos, tendo em vista a total improcedência dos aludidos fatos imputados ao representado, apresenta-se a presente defesa.

II. DA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OFENSA REGISTRADA VALIDAMENTE NA REFERIDA SESSÃO PLENARIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023.

Em que pese a peça de representação tenha transcrito texto supostamente da fala do deputado representado em epígrafe, a fim de efetivamente comprovar a total inexistência de ofensas perpetradas requereu-se e foi juntado aos autos, documento de Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado – DIO/ALEPR.

Do referido Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado pode-se extrair que inexiste qualquer ofensa em face do Deputado Renato Freitas durante a sessão plenária do dia 21 de agosto de 2023, inexistindo, por conseguinte qualquer ato que configure prática de quebra de decoro e perda de mandato, conforme se infere da página 8 do Diário Oficial – Edição nº 2.757, publicado em 1º de setembro de 2023:

8

6ª feira | 1/Set/2023 - Edição nº 2.757
20ª Legislatura

Diário OFICIAL Assembleia
Poder Legislativo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ (PP): Senhor Presidente, Sr.^{as} Deputadas, Sr.^s Deputados e público que nos assiste, fazia um tempo que não subia a esta tribuna, mas na data de hoje não me contive, tive que subir. Tive o desprazer de ouvir a fala do Deputado Renato Freitas, citando a ocorrência ali na cidade de Pitanga. Na verdade citando não, condenando os policiais, sem ao menos haver o devido processo legal. Obviamente que sabemos que aquela ação dos policiais será apurada por parte da Polícia Militar, mas nunca vi o Deputado Renato Freitas subir a essa tribuna para falar algo de positivo para qualquer que seja das forças de segurança aqui no Estado do Paraná. Sempre que ele sobe à tribuna é para atacar as forças de segurança aqui no nosso Estado. Nunca propôs um Projeto de Lei para melhorar nada na área da segurança pública, é só para atacar! Sempre com essa falinha mansa: *Senhores Deputados, Sr.^{as} Deputadas, vejam bem, porque sou negro, ah que sou vítima...* Isso é uma palhaçada! Eu me considero negro, tem outros aqui que se consideram negros e nem por isso somos vítimas, nunca tivemos discurso de vitimismo aqui. Tome vergonha nessa sua cara! Lave a sua boca para falar da Polícia Militar ou de qualquer uma das forças de segurança aqui no Estado do Paraná. Você não tem moral para falar de nenhuma das forças de segurança aqui no Estado do Paraná... (Com fulcro no art. 167, V do Regimento Interno, por solicitação do Presidente Ademar Traiano e o consentimento do Deputado Soldado Adriano José, foi suprimida parte do discurso que continha expressões ofensivas em relação ao Deputado Renato Freitas e que pudessem macular a imagem deste Poder Legislativo.) ... Todas as vezes que você subir nessa tribuna para falar de alguma das forças de segurança do Estado do Paraná...

Do texto acima transcrito vislumbra-se que **inexiste efetivamente externalização formal e válida, de qualquer ofensa no discurso do parlamentar que a esta subscreve, em face do Deputado Renato Freitas.** A

prova irrefutável, portanto, da inexistência dessa ofensa se dá, com a análise do **Diário Oficial – Edição nº 2.757, publicado em 1º de setembro de 2023**. Deste instrumento legal depreende-se que não houve de qualquer forma, eventual ofensa ao parlamentar representante e, tampouco a qualquer outro parlamentar, tudo conforme ata exarada nos moldes do artigo 167, inciso V do Regimento Interno da ALEP/PR.

Vale lembrar que é no Diário Oficial da ALEP/PR que são publicadas as atas com os discursos proferidos nas sessões, conforme prevê o Regimento Interno:

Art. 140. Os documentos lidos em sessão serão mencionados na ata resumida e transcritos no Diário Oficial, de acordo com as disposições regimentais, ou digitalizados no site oficial da Assembleia, conforme for o caso.

§ 1º Os discursos proferidos durante a sessão serão publicados na ata destinada ao Diário Oficial.

Verifica-se do exposto que somente o texto regularmente publicado em Diário Oficial da ALEP/PR tem, portanto, o **efeito da validade jurídica, ficando todo o restante sobre determinado fato, apenas no campo de conjecturas ou simplesmente inexistente para o mundo juridicamente válido**.

II.a – DA CONCORDÂNCIA DA PARTE REPRESENTANTE COM O CONTEÚDO DA ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 0851841, PUBLICADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2023 – CONFESSÃO ESPONTÂNEA.

Acrescente-se que no tocante à Ata regularmente publicada no Diário Oficial – Edição nº 2.757, publicado em 1º de setembro de 2023, há concordância inclusive da parte representante, representando assim, juridicamente, **confissão espontânea** uma vez que, podendo impugnar a referida ata, a parte não o fez, concordando com seu teor, portanto.

A confissão no caso se apresenta a partir do momento em que a parte representante, não impugnando a referida ata que não contem qualquer ofensa perpetrada pelo parlamentar representado, admite a verdade de fato contrário ao seu interesse¹ demonstrado na peça acusatória.

¹ Código de Processo Civil – (aplicável ao caso por força da teoria do diálogo das fontes)

Vale transcrever, a fim de ressaltar o exposto, a previsão expressa no Regimento Interno quanto à plena possibilidade de eventual pedido de retificação ou mesmo de recurso contra o referido documento de ata, pela parte representante:

Artigo 140 - Os documentos lidos em sessão serão mencionados na ata resumida e transcritos no Diário Oficial, de acordo com as disposições regimentais, ou digitalizados no site oficial da Assembleia, conforme for o caso.
[...]

§ 7º Os pedidos de retificação da ata serão decididos pelo Presidente, cabendo recurso ao Plenário no prazo de três dias.

Tendo assim restado silente a parte representante com o inteiro teor da publicação, o qual como se viu é absolutamente diverso daquele por ela transscrito no processo em epígrafe, conclui-se dedutivamente e logicamente que inexistiu qualquer prática (pelo representado) de ato violador do decoro parlamentar e passível de perda do mandato conforme quis fazer crer na peça acusatória.

II.b – DA COMPROVAÇÃO DE QUE PALAVRAS INJURIOSAS FORAM COMPROVADAMENTE PROFERIDAS PELA PARTE REPRESENTANTE, QUANDO SE UTILIZAVA DA TRIBUNA.

Destaque-se que a base para o entendimento de tais ofensas, decorre da análise direta do Diário Oficial – Edição nº 2.757, publicado em 1º de setembro de 2023 -

portanto, na justiça, mas também na polícia. Eles, justiça e polícia, têm que ser exemplos, para que eu confie neles. E não é o que vejo, quando ocorre algo como esse de Pitanga, no Interior do Estado, em que duas pessoas em situação de rua, de idade, visivelmente embriagados, foram espancados, desmaiados, arrastados sob o riso de satisfação. Sabem o que difere o **covarde** do corajoso? O corajoso olha para cima para os gigantes e fala: *Vamos para a briga.* O **covarde** olha para baixo e pisa em cima; contra os mais fracos, sempre, os **covardes** estão. E vi lá uma covardia. Não gosto. A injustiça praticada em qualquer lugar do mundo é uma

Conforme se infere do texto da ata publicada no referido diário oficial, o que se comprova no caso, é o **efetivo pronunciamento da parte representante, de forma ofensiva à honra de toda uma categoria de profissionais, os policiais militares.**

Ressalte-se que, não é razoável admitir que, baseado num simples vídeo de rede social, um parlamentar passe a tecer comentários e ofensas gratuitas à dignidade, sem qualquer possibilidade de defesa, para todo um coletivo de profissionais altamente honrados.

Destarte, em verdade apresenta-se como devida a instauração processo em face da parte representante, face ao teor da ata publicada no Diário Oficial nº 2.757 de 1º de setembro de 2023.

III - DA INEXISTÊNCIA DE OFENSAS AINDA QUE OS FATOS NÃO TIVESSEM OCORRIDO CONFORME DIÁRIO OFICIAL Nº 0851841, PUBLICADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2023 – EXERCÍCIO DE DISCURSO SOB O MANTO DA IMUNIDADE PARLAMENTAR – INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VIOLAÇÃO CONTRA A HONRA DA PARTE REPRESENTANTE (DIFAMAÇÃO/INJURIA/CALÚNIA).

Ad Argumentandum tantum, ainda que os fatos não tivessem ocorrido conforme o publicado no Diário Oficial da ALEP /PR, fato é que o discurso do parlamentar representado se deu dentro da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, durante sessão plenária, e no legítimo exercício do mandato parlamentar.

Conforme a própria peça de representação menciona, a manifestação do discurso do parlamentar representado, deu-se no pleno exercício do mandato, durante a sessão plenária do dia 21/08/2023 da Assembleia Legislativa do Paraná.

Dessa forma que o discurso entonado nessas circunstâncias por um parlamentar implica em proteção pelo manto da inviolabilidade ou imunidade material parlamentar.

Nesse sentido, ressalte-se a previsão da Constituição do Estado do Paraná que assegura expressamente:

Art. 57. Os Deputados são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

Nessas circunstâncias, evidente que o parlamentar em epígrafe se encontrava sob a proteção da inviolabilidade constitucional por suas opiniões e palavras, sendo que o **Supremo Tribunal Federal** já tem entendimento pacificado sobre sua natureza e circunstâncias em caso similar conforme se infere:

A palavra "inviolabilidade" significa intocabilidade, intangibilidade do parlamentar quanto ao cometimento de crime ou contravenção. Tal inviolabilidade é de natureza material e decorre da função parlamentar, porque em jogo a representatividade do povo. O art. 53 da CF, com a redação da Emenda 35, não reeditou a ressalva quanto aos crimes contra a honra, prevista no art. 32 da EC 1, de 1969. Assim, é de se distinguir as situações em que as supostas ofensas são proferidas dentro e fora do Parlamento. Somente nessas últimas ofensas irrogadas fora do Parlamento é de se perquirir da chamada "conexão com o exercício do mandato ou com a condição parlamentar" ([Inq 390](#) e [Inq 1.710](#)). **Para os pronunciamentos feitos no interior das casas legislativas não cabe indagar sobre o conteúdo das ofensas ou a conexão com o mandato, dado que acobertadas com o manto da inviolabilidade.** Em tal seara, caberá à própria Casa a que pertencer o parlamentar coibir eventuais excessos no desempenho dessa prerrogativa. No caso, o discurso se deu no plenário da **Assembleia Legislativa, estando, portanto, abarcado pela inviolabilidade.** Por outro lado, as entrevistas concedidas à imprensa pelo acusado restringiram-se a resumir e comentar a citada manifestação da tribuna, consistindo, por isso, em mera extensão da imunidade material. [[Inq 1.958](#), rel. p/ o ac. min. Ayres Britto, j. 29-10-2003, P, DJ de 18-2-2005.] = [Inq 2.295](#), rel. p/ o ac. min. Menezes Direito, j. 23-10-2008, P, DJE de 5-6-2009 Vide [Inq 3.932](#) e [Pet 5.243](#), rel. min. Luiz Fux, j. 21-6-2016, 1ª T, DJE de 9-9-2016

Nessa toada, ainda que tivesse validamente existido o discurso imputado pela acusação ao parlamentar em tela (constante em ata publicada em Diário Oficial), evidentemente que nenhum tipo de infração (inclusive criminais injuria/calunia/difamação) teria ele cometido, **eis que**

protegido pela prerrogativa constitucional da inviolabilidade, ou imunidade material parlamentar.

IV – NO CASO DE SUPERAÇÃO DOS ARGUMENTOS FÁTICOS-JURIDICOS EXPOSTOS NOS ITENS ACIMA – SUBSIDIARIEDADE - JULGAMENTO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CENSURA VERBAL, COM RECONHECIMENTO DE SUA INCIDÊNCIA NO MOMENTO DA SESSÃO PLENARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2023 – *NON BIS IN IDEM*.

Por fim, acaso superados todos os argumentos de defesa acima expostos para fins de afastar qualquer dúvida quanto à plena isenção de qualquer prática de ilícito pelo parlamentar representado - **o quê evidentemente não se espera face à explicitude com que se manifesta** - requer-se seja julgado pelo cabimento da penalidade de censura verbal, nos termos do artigo 272, inciso I do Regimento Interno².

Conforme se verifica do Diário Oficial da ALEP nº 2.757 de 1º de setembro de 2023, página 8, o Presidente da ALEP/PR quando expressa:

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSD): Já solicitei ao Deputado Adriano e peço que não repita essa expressão, Deputado. Por favor.

Ademais no documento de OFÍCIO Nº 1/2023 - 0851753 - DL/CTAQ, datado de 08 de novembro de 2023, da Coordenadoria de Taquigrafia da ALEP/PR, resta comprovado que o Exmo Sr. Presidente da ALEP/PR, **após advertir verbalmente o representado para que retirasse o discurso que havia acabado de proferir**, recebeu como resposta no sentido de que não seria retirado e que, caso o Exmo. Presidente assim desejasse poderia fazê-lo. De fato o Exmo. Presidente assim o fez, suprimindo os termos que no entendimento dele não deveriam constar na ata e a enviando para o discurso:

“Resgatando em nossos arquivos o texto original da transcrição das Notas Taquigráficas da Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2023, esclareço que o trecho destacado em amarelo no anexo Notas Taquigráficas ([0851847](#)), do fidedigno pronunciamento realizado em

² Art. 272. As penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar são:

I - Censura verbal;

tribuna pelo Deputado Soldado Adriano José, **foi suprimido para fins de publicação da Sessão Ordinária em Diário Oficial da Assembleia, conforme determinação do Presidente Ademar Traiano, ocorrida no exato momento do pronunciamento**, e devidamente substituído pela informação acrescentada entre parênteses, supracitada.”

Dessarte, de forma subsidiária, acaso superadas todas as argumentações iniciais que afastam completamente a prática de qualquer ato transgressor pelo representado, requer-se seja julgado pela ocorrência da aplicação da penalidade de censura verbal pelo Exmo. Sr. Presidente da ALEP/PR, **a qual, frise-se, já ocorreu** durante a realização do discurso do deputado representado³, quando inclusive o Presidente retirou as supostas palavras da ata enviada para publicação em Diário Oficial.

Dessa forma, requer-se o julgamento, ainda que em caráter subsidiário pelo arquivamento da presente representação, face ao fato de já ter-se exaurido eventual *ius puniendis* com a aplicação de imediato da penalidade de censura verbal, bem como, face ao princípio constitucional do *non bis in idem*.

V – DO PEDIDO

Face ao exposto, requer-se:

1. Seja recebida a presente defesa, para o fim de julgar totalmente improcedentes as imputações em face do parlamentar em epígrafe, quanto à prática de transgressão reputada como ofensa ao decoro parlamentar e eventual perda de mandato, motivo pelo qual deve o presente ser arquivado;
2. Subsidiariamente, acaso superados os argumentos amplamente expostos na defesa e que fundamentam a total inexistência de prática de transgressão reputada como ofensa ao decoro parlamentar e eventual perda de mandato, seja recebida a presente defesa para concluir pela

³ Art. 273. A censura verbal será aplicada ao Deputado que incidir nas condutas dos incisos I a III do art. 271 deste Regimento:

I – Pelo Presidente da Assembleia, em sessão; ou

aplicação da censura verbal em face do representado, a qual já ocorreu no momento da sessão plenária pelo Exmo. Presidente, motivo pelo qual requer-se o arquivamento do processo;

3. Protesta-se pela produção de provas em direito admitidas;

Nestes Termos
Pede Deferimento

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.



Soldado Adriano José
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER - GDDOCARMO

PROCESSO N° SEI 15454-79.2023

(Autos da Representação nº 0802174)

Representante(s): Deputados José Rodrigues Lemos, Antenor Gomes de Lima, Ana Julia Pires Ribeiro, Renato de Almeida Freitas Junior, Mauricio Thadeu de Mello e Silva, Arilson Maroldi Chiorato, Luciana Guzella Rafagnin e Jorge Gomes de Oliveira Brand.

Representado: Deputado Soldado Adriano José.

Relator: Deputado Do Carmo (UNIÃO BRASIL)

PARECER PRELIMINAR

I. RELATÓRIO

Trata-se de representação assinada por Deputados Estaduais desta Casa Legislativa, pugnando pela

abertura de procedimento disciplinar, com vistas a apurar as condutas do Deputado Soldado Adriano José, que teria proferido diversas ofensas pessoais ao Deputado Renato Freitas, durante a sessão plenária do dia 21 de agosto de 2023, descumprindo com essa conduta, o artigo 269 inciso VII do Regimento Interno, por conseguinte, infringido o Art. 271, incisos I, II, IV e V, do RI.

Consta na representação, extrato com a fala do Deputado Soldado Adriano José, *in verbis*:

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ: *Tive o desprazer de ouvir a fala do Deputado Renato Freitas citando a ocorrência ali na cidade de Pitangas. Na verdade, citando não, condenando os policiais, sem ao menos haver o devido processo legal. Obviamente, que nós sabemos que aquela ação dos policiais elas serão apuradas por parte da polícia militar. Mas, eu nunca vi o Deputado Renato Freitas subir essa tribuna pra falar algo de positivo pra qualquer que seja das forças de segurança aqui no Estado do Paraná. Ele sempre que sobe a tribuna é pra atacar as forças de segurança aqui no nosso Estado. Nunca propôs um projeto de lei pra melhorar nada na área da segurança pública. É só para atacar. Sempre com essa falinha mansa: "Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, veja bem, porque eu sou negro, aí que eu sou vítima". Isso é uma palhaçada. Eu me considero negro, tenho outros aqui que se consideram negros e nem por isso somos vítimas. Nunca tivemos discurso de vitimismo aqui. Toma vergonha nessa sua cara. Lava sua boca pra falar da polícia militar ou pra qualquer uma das forças de seguranças aqui no Estado do Paraná. Você não tem moral pra falar de nenhuma das forças de segurança aqui no Estado do Paraná. Você sim é um covarde. Você disse ali que as forças de segurança, a polícia militar, que os policiais são covardes.*

PRESIDENTE DA ALEP, DEPUTADO ADEMAR TRAIANO: *Deputado Adriano, é peço que retire a expressão covarde e procure ao usar a tribuna ter expressões que não possam enfim macular a imagem deste Poder.*

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ: *Senhor Presidente, eu não peço para tirar, se o Senhor quiser tirar, o Senhor fique à vontade.*

PRESIDENTE DA ALEP, DEPUTADO ADEMAR TRAIANO: Peço que se retire das atas taquigráficas.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ: Então, continuando aqui. Pra mim, você é um covarde, um hipócrita, um demagogo e um bosta. Todas as vezes que você subir nessa tribuna pra falar de alguma das forças de segurança do Estado do Paraná, eu vou subir aqui pra defender as forças de segurança.

DEPUTADO REQUIÃO FILHO: Presidente, quebra de decoro. Ele passou do ponto. Passou, passou do ponto, quebra de decoro com qualquer deputado. Aí chegou no pessoal e na expressão agora não deu, né, Presidente.

PRESIDENTE DA ALEP, DEPUTADO ADEMAR TRAIANO: Eu já solicitei ao Deputado Adriano, e peço para que não repita essa expressão, Deputado, por favor.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ: Dizer que não só eu, quanto a maioria dos Deputados aqui estamos aqui para defender o cidadão de bem, os pais de família, as nossas forças de segurança, principalmente no caso que foi citado pelo Deputado, a polícia militar, que, mesmo diante das dificuldades, presta um trabalho de muita excelência e muita qualidade aqui no Estado do Paraná e merece o respeito aqui no nosso Estado. Dizer que sempre irei subir aqui para defender o cidadão de bem. Dizer que o estuprador, o traficante, o pedófilo, o homicida, o melhor lugar pra eles é realmente no cemitério. Bandido bom é bandido morto. E, se você não gostou, Deputado, pega eu. Seria isso Senhor Presidente [1].

Requer, por fim, que seja remetida ao Presidente da Assembléia Legislativa, para que encaminhe ao Conselho de Ética e decoro Parlamentar, para instauração de Processo Disciplinar, para apurar a prática de conduta atentatória contra o decoro parlamentar do Deputado Soldado Adriano José, nos termos do regimento Interno desta Casa de Leis.

Eis o breve relatório. Passa e ao voto

II.VOTO

Consoante disposição constante no Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete a este Conselho, pronunciar-se acerca da aptidão e da justa causa da representação em análise.

Quanto à aptidão, sobreleva mencionar que o Art. 275, § 1º, do Regimento Interno da ALEP que descreve que qualquer cidadão é parte legítima para representar junto à Mesa da Assembleia, desde que especifique fatos e respectivas provas.

Na mesma linha, o Art. 285, do Regimento Interno, faculta ao Deputado, ao cidadão ou à pessoa jurídica oferecer denúncia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra qualquer Deputado que descumprir este Regimento Interno.

No caso em análise, a exordial foi subscrita por Deputados Estaduais em exercício, de forma que os Representantes são partes legítimas para apresentar o pleito.

O Representado, por sua vez, é detentor de mandato de Deputado Estadual, em pleno exercício de sua função. E, portanto, sujeito apto a integrar o polo passivo da demanda.

A Representação contém, ainda, narrativa clara dos fatos cuja análise se pretende, assim como as provas que os embasam.

Como restaram preenchidos os requisitos formais exigidos nas normas de regência, não há que se falar na inépcia formal da peça inaugural, estando, portanto, apta a Representação quanto a esse quesito.

No entanto, o mesmo não se pode dizer em relação à justa causa. Para sua aferição, faz-se necessário verificar a existência de indícios suficientes da autoria, prova da conduta relatada na inicial e a sua necessária correlação com o que venha a ser um ato atentatório ao decoro ou com ele incompatível.

Pois bem, a autoria e indícios da materialidade dos fatos relatados na Representação encontram-se devidamente demonstradas.

Porém, o ponto fulcral da questão consiste em aferir se o fato praticado configura ou não um ato atentatório ao decoro parlamentar ou com ele é incompatível. O que ao nosso ver, é inequivocamente atípico, ao menos na presente esfera de apreciação.

Em outras palavras, os fatos descritos na inicial, embora comprovados, evidentemente não configuram afronta ao decoro parlamentar. E, nesse particular, salta aos olhos que a representação não atende a todos esses requisitos.

Deve-se ressaltar, que, nos termos do art. 57 da Constituição Estadual do Paraná: "Os Deputados são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos". Essa imunidade material mostra-se necessária para que o parlamentar possa emitir suas opiniões desafogadamente, sem que o atormente o receio de ser punido por isso, o que é imprescindível para o cumprimento de sua missão constitucional.

Conforme leciona Nelson Nery Costa, "trata-se de instrumento que permite que o parlamentar tenha liberdade de pensamento e, se for de oposição, exercer pelo menos o direito de crítica. Caso este seja

evitado, então não haverá mais soberania"^[2]. Por isso, tais declarações, que possuem cunho inequivocamente político, devem ser consideradas no contexto do debate, senão vejamos.

O Deputado Soldado Adriano José, utilizou seu tempo para se manifestar em face de uma manifestação do Deputado Renato Freitas, o qual generalizou uma conduta isolada de uma equipe de policiais militares, utilizando termos fortes e pejorativos contra a instituição Polícia Militar do Paraná.

Neste contexto, o Deputado Soldado Adriano José, pautado em sua imunidade parlamentar, utilizou seu tempo na sessão plenária para criticar essas falas anteriormente proferidas pelo Deputado Renato Freitas, em que pese, ter utilizado palavras pesadas e desaírosas, foram praticadas no exercício do mandato, e ao nosso ponto de vista, não caracterizam nenhum dos atos contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar previstos no 271, do RI.

Da mesma forma, observou-se que o Deputado Renato Freitas na Sessão Ordinária do dia 22/08/2023, rebateu a manifestação do Deputado Soldado Adriano José, utilizando palavras duras e deletérias, conforme se observa da publicação da Ata nº 75, às folhas 03 do Diário Oficial da Assembléia Legislativa nº 2.758, de 04/09/2023.

[...]. Essa extrema mania de anistiar os militares produz aberrações, como a fala do Soldado Adriano José ontem, ignorante, grotesco, irracional, intempestivo. Deu ele mesmo, desafortunado, um testemunho contra si próprio [...].

Não se pode olvidar que não somente o Parlamento é o local onde deve ocorrer o embate entre ideologias divergentes, mas, sim, todo e qualquer lugar onde o Deputado esteja e se manifeste em razão do seu ofício. Assim, as declarações realizadas no plenário, representam elementos de debate político que se enquadram nas atribuições do parlamentar.

Por isso, considero que a manifestação do Deputado Soldado Adriano José, possui cunho político e deve ser considerada no contexto do debate. É preciso ter em mente que se um Parlamentar não puder proferir críticas como as que ocorreram, não há que se cogitar na existência de liberdade de manifestação, tão cara à instituição da democracia.

Neste esteio, assevera Miguel Reale^[3], "grave risco cercaria o regime democrático se 'faltar ao decoro parlamentar' viesse a significar, também, pretensos excessos praticados pelo parlamentar no exercício de seu dever de crítica e de fiscalização dos negócios públicos".

E, consoante já declinaram os eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal, quando em relatórios de Inquéritos, vejamos:

"Possível exagero na utilização do vernáculo não se sobrepõe à imunidade parlamentar, tendo como objetivo maior o exercício do mandato sem intimidações de qualquer ordem (...)". INQ 3.817/DF Rel. Marco Aurélio Mello, 1ª T. j. 07-04-2015. DJe. de 12-05-2015.

Deputado federal. Crime contra a honra. Nexo de implicação entre as declarações e o exercício do mandato. Imunidade parlamentar material. Alcance. Art. 53, caput, da CF. (...) A verbalização da representação parlamentar não contempla ofensas pessoais, via achincalhamentos ou licenciosidade da fala. Placita, contudo, modelo de expressão não protocolar, ou mesmo desabrido, em manifestações muitas vezes ácidas, jocosas, mordazes, ou até impiedosas, em que o vernáculo contundente, ainda que acaso deplorável no patamar de respeito mútuo a que se aspira em uma sociedade civilizada, embala a exposição do ponto de vista do orador. [Pet 5.714 AgR, rel. min. Rosa Weber, j. 28-11-2017, 1ª T, DJE de 13-12-2017.]

(...). A liberdade de expressão e o pluralismo de ideias são valores estruturantes do sistema democrático. A livre discussão, a ampla participação política e o princípio democrático estão interligados com a liberdade de expressão tendo por objeto não somente a proteção de pensamentos e ideias, mas também opiniões, crenças, realização de juízo de valor e críticas a agentes públicos, no sentido de garantir a real

participação dos cidadãos na vida coletiva.. (...). [INQ 4.781 Ref, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 17-2-2021, P, DJE de 14-5-2021.]

Assim, procedendo à análise dos elementos constantes destes autos, constata-se que o comportamento do ora Representado subsume-se ao âmbito da proteção constitucional fundada na garantia da imunidade parlamentar material, não tendo incidido em abuso de tal prerrogativa.

Desta forma, encontra-se patente a ausência de justa causa para o acolhimento da Representação, impondo-se, portanto, a finalização deste processo.

III.CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, tendo em vista o teor dos fundamentos acima alinhavados, **VOTO**, pela **ausência de justa causa**, para o acolhimento da Representação proposta pelos Deputados, contra o Deputado Soldado Adriano José, OPINANDO, SMJ, pelo arquivamento da Representação, nos termos do Art. 275, § 4º do RI.

Termos que pede Deferimento

Deputado Do Carmo

Relator

[1] Vídeo Sessão Plenária – 21/08/2023 - AO VIVO (1:48 – 1:57), Canal TV Assembleia do Paraná. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KIIZp1xTgOQ>.

[2] 2 COSTA, Nelson Nery: Constituição Federal anotada e explicada. 5ª ed. rev., atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2012

[3] REALE, Miguel, Decoro Parlamentar e cassação de mandato eletivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1969, p. 88



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio do Carmo, Deputado Estadual**, em 01/04/2024, às 11:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando o código verificador **0934925** e o código CRC **6EA9A0E8**.

15454-79.2023

0934925v4



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 34/2024 - 0950396 - CONETICA

Em 26 de abril de 2024.

Visto hoje;

Por conter assunto pertinente e face deliberação ocorrida, diante do resultado da Convocação da reunião do dia 16/04/24, relacionada as pautas ordinária e complementar, junta-se ao presente protocolado cópia integral do Prot. SEI 05377-70.2024.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 26/04/2024, às 13:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0950396** e o código CRC **0A4B4D84**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Referente:

Processo Administrativo Ético-Disciplinar- Prot. SEI 09071-51.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 15454-79.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 18975-72.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 18980-34.2023

Analisar sugestão a Norma Complementar do Regimento Interno da ALEP- Projeto de Resolução- Altera o anexo único da Resolução nº 11 de 23 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Senhores Deputados:

O Deputado Estadual, Sr. José Aparecido Jacovós, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 74, combinado com o art. 291, ambos do Regimento Interno, convoca os Membros Titulares, e na falta desses ficam convocados seus Suplentes, para reunião no Auditório Legislativo (3º andar do Prédio) local, às 11:00 h de terça-feira próxima, dia 16 de abril de 2024, bem como convidar a **PROCURADORIA GERAL** desta Casa de Leis, e, ainda, em conformidade com o art. 292 do Regimento Interno, convida o Sr. **Corregedor** da Assembleia Legislativa do Paraná para a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata da reunião anterior;
2. Apresentação das decisões saneadoras do Dep. DO CARMO, na qualidade de RELATOR, referente Processos Administrativos em referência acima;

3. Apresentação das decisões saneadoras do Dep.TERCÍLIO TURINI, na qualidade de RELATOR, referente Processos Administrativos em referência acima;
4. Analisar sugestão a Norma Complementar do Regimento Interno da ALEP- Projeto de Resolução- Altera o anexo único da Resolução nº 11 de 23 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Ficam científicos Vossas Excelências, membros deste Conselho, no caso de impossibilidade de comparecimento na data e hora convocada, avise-nos imediatamente, com antecedência de 24 horas, para que possamos convocar a suplênciam.

Cumpra-se.

Registre, informe e publique-se.

abril de 2024

Curitiba 15 de



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 15/04/2024, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0943791** e o código CRC **08F1F70B**.

05377-70.2024

0943791v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DC Nº 952/2024 - 0945389 - DC

Em 17 de abril de 2024.

Protocolo: 05377-70.2024

Assunto: Solicitação para convocação de Reunião Presencial do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Para: Deputado Jacovós – Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conforme solicitação para convocação de Reunião presencial do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ocorrido em data de 16/04/2024 e realizada por parte do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis, Ilustríssimo Sr. Deputado José Aparecido Jacovós, apresentamos link da referida pretensão.

<https://www.youtube.com/watch?v=XjD9Uzv9K60>

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Kátia Ferreira Chagas

Diretora de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chamecki Altheia De Mello, Assessor(a) Administrativo**, em 17/04/2024, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado digitalmente por **Kátia Ferreira Chagas, Diretora de Comunicação**, em 17/04/2024, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.
Nº de Série do Certificado: 1299889930295037143



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0945389** e o código CRC **2CCB4251**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 30/2024 - 0946263 - CONETICA

Em 18 de abril de 2024.

Visto hoje;

Considerando que durante andamento da execução da reunião ordinária da presente Convocação foram decididas inclusões de outros protocolos (Processos SEI) para discussão e deliberação; Junte-se a seguir pauta complementar para o regular andamento deste protocolo.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 18/04/2024, às 09:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0946263** e o código CRC **757AA111**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO

PAUTA COMPLEMENTAR

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Referente:

Processo Administrativo Ético-Disciplinar- Prot. SEI 18978-88.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 18979-61.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 22236-04.2023

Senhores Deputados:

O Deputado Estadual, Sr. José Aparecido Jacovós, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 74, combinado com o art. 291, ambos do Regimento Interno, convoca os Membros Titulares, e na falta desses ficam convocados seus Suplentes, para reunião no Auditório Legislativo (3º andar do Prédio) local, às 11:00 h de terça-feira próxima, dia 16 de abril de 2024, bem como convidar a **PROCURADORIA GERAL** desta Casa de Leis, e, ainda, em conformidade com o art. 292 do Regimento Interno, convida o Sr. **Corregedor** da Assembleia Legislativa do Paraná para a seguinte pauta:

1. Apresentação das decisões saneadoras do Dep. TERCÍLIO TURINI, na qualidade de RELATOR, referente Processos Administrativos em referência acima;
2. Apresentação da decisão saneadora da Dep. ANA JÚLIA, na qualidade de RELATORA, referente Processo Administrativo em referência acima.

Ficam científicos Vossas Excelências, membros deste Conselho, no caso de impossibilidade de comparecimento na data e hora convocada, avise-nos imediatamente, com antecedência de 24 horas, para que possamos convocar a suplênciam.

Cumpra-se.

Registre, informe e publique-se.

Curitiba 15 de abril de 2024

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 18/04/2024, às 09:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0946274** e o código CRC **48731344**.

05377-70.2024

0946274v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

16.04.2024

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bom dia a todos. Vamos dar início à nossa Sessão regular da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa. Inicialmente, agradecemos aos Ex.^{mos} Deputados Estaduais presentes: Deputado decano desta Casa, Deputado Tercilio Turini; ao meu Vice-Presidente, Deputado Do Carmo; nosso Corregedor Artagão; Deputado Matheus Vermelho, representante da cidade onde temos uma das maiores maravilhas do mundo. Hoje a convocação é para que possamos dar continuidade aos processos que foram distribuídos aos Sr.^s Relatores, para que eles pudessem analisar e verificar a possibilidade de admissibilidade da representação, e, obviamente, se o processo vai dar sua continuidade dentro dos termos do Conselho de Ética. Estamos dando início, com a proteção de Deus, a esta reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Inicialmente, na pauta, temos a leitura da Ata da Sessão anterior se não houver nenhum Deputado que peça a sua dispensa.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Senhor Presidente, peço então que o senhor não leia a Ata. Solicito a dispensa da leitura da Ata, por favor.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito obrigado. Solicito ao nosso amigo funcionário aqui da Alep, que está tomando conta dos microfones, que pudesse deixar todos os microfones abertos. Não há necessidade de cortar quando o Presidente estiver falando e tal, para que facilite a intervenção dos Sr.^s Deputados componentes aqui desta Comissão. Sem mais delongas, temos aqui na pauta vários processos administrativos que foram distribuídos para análise dos respectivos relatores. O protocolo n.º SEI 09701/2023, que é uma representação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

do Deputado Tito Barichello contra o Deputado Renato de Freitas, a pedido da Deputada Ana Júlia, membro da Comissão que está a caminho, ela tem interesse em participar da leitura deste Parecer. Então, vamos postergar a leitura do Parecer que está sob a competência do Ex.^{mo} Vice-Presidente Deputado Do Carmo. Vamos aguardar a chegada da Deputada Ana Júlia. Efetivamente nós, também, vamos dar sequência aqui. Vamos ao item segundo da pauta, que é o processo administrativo disciplinar protocolado no SEI sob o n.º 15.454-79/2023, que é uma representação da Bancada de Oposição, encabeçada pelo Professor Lemos e outros, cuja representação é contra o Ex.^{mo} Deputado Soldado Adriano José por eventos ocorridos durante a Sessão plenária, especificamente contida na representação. Passo a palavra ao Sr. Relator e Vice-Presidente desta Comissão, Deputado Do Carmo, para que faça suas considerações.

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente Deputado Jacovós, cumprimentando V.Ex.^a cumprimento a todos os Deputados – Tercilio Turini, Matheus Vermelho, nosso Corregedor Artagão. A denúncia em si dos Deputados citados todos têm ciência e vou passar direto à leitura do Relatório, o voto.

(Passa a ler o parecer.)

“II VOTO. Consoante disposição constante no Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete ao Conselho de ética e Decoro Parlamentar, pronunciar-se acerca da aptidão e da justa causa da representação em análise. Quanto à aptidão, sobreleva mencionar que o Art. 275, § 1º, do Regimento Interno da Alep que descreve que qualquer cidadão é parte legítima para representar junto à Mesa da Assembleia, desde que especifique fatos e respectivas provas. Na mesma linha, o Art. 285, do Regimento Interno, faculta ao Deputado, ao cidadão ou à pessoa jurídica oferecer denúncia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra qualquer Deputado que descumprir este Regimento Interno. No caso em análise, a exordial foi subscrita por Deputado Estadual em exercício, de forma que o Representante é parte legítima para apresentar o pleito. O



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Representado, por sua vez, é detentor de mandato de Deputado Estadual, em pleno exercício de sua função. E, portanto, sujeito apto a integrar o polo passivo da demanda. A Representação contém, ainda, narrativa clara dos fatos cuja análise se pretende, assim como as provas que os embasam. Como restaram preenchidos os requisitos formais exigidos nas normas de regência, não há que se falar na inépcia formal da peça inaugural, estando, portanto, apta a Representação quanto a esse quesito. No entanto, o mesmo não se pode dizer em relação à justa causa. Para sua aferição, faz-se necessário verificar a existência de indícios suficientes à autoria, prova da conduta relatada na inicial e a sua necessária correlação com o que venha a ser um ato atentatório ao decoro ou com ele incompatível. Pois bem, a autoria e indícios da materialidade dos fatos relatados na Representação encontram-se devidamente demonstradas. Porém, o ponto fulcral da questão consiste em aferir se o fato praticado configura ou não um ato atentatório ao decoro parlamentar ou com ele é incompatível. O que ao nosso ver, é inequivocamente atípico, ao menos na presente esfera de apreciação. Em outras palavras, os fatos descritos na inicial, embora comprovados, evidentemente não configuram afronta ao decoro parlamentar. E, nesse particular, salta aos olhos que a representação não atende a todos esses requisitos. Deve-se ressaltar, que, nos termos do art. 57 da Constituição Estadual do Paraná: "Os Deputados são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos". Essa imunidade material mostra-se necessária para que o Parlamentar possa emitir suas opiniões desafogadamente, sem que o atormente o receio de ser punido por isso, o que é imprescindível para o cumprimento de sua missão constitucional. Conforme leciona Nelson Nery Costa, "trata-se de instrumento que permite que o Parlamentar tenha liberdade de pensamento e, se for de oposição, exercer pelo menos o direito de crítica. Caso este seja evitado, então não haverá mais soberania". Por isso, tais declarações, que possuem cunho inequivocamente político, devem ser consideradas no contexto do debate, senão vejamos. O Deputado Soldado Adriano José, utilizou seu tempo para se manifestar em face



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

de uma manifestação do Deputado Renato Freitas, o qual generalizou uma conduta isolada de uma equipe de policiais militares, utilizando termos fortes e pejorativos contra a instituição Polícia Militar do Paraná. Neste contexto, o Deputado Soldado Adriano José, pautado em sua imunidade parlamentar, utilizou seu tempo na sessão plenária para criticar essas falas anteriormente proferidas pelo Deputado Renato Freitas, em que pese, ter utilizado palavras pesadas e desairosas, foram praticadas no exercício do mandato, e ao nosso ponto de vista, não caracterizam nenhum dos atos contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar previstos no 271, do RI. Da mesma forma, observou-se que o Deputado Renato Freitas na Sessão Ordinária do dia 22/08/2023, rebateu a manifestação do Deputado Soldado Adriano José, utilizando palavras duras e deletérias, conforme se observa da publicação da Ata nº 75, às folhas 03 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 2.758, de 04/09/2023.

*[...]. Essa extrema mania de anistiar os militares produz aberrações, como a fala do Soldado Adriano José ontem, **ignorante, grotesco, irracional, intempestivo**. Deu ele mesmo, desafortunado, um testemunho contra si próprio [...].*

Não se pode olvidar que não somente o Parlamento é o local onde deve ocorrer o embate entre ideologias divergentes, mas, sim, todo e qualquer lugar onde o Deputado esteja e se manifeste em razão do seu ofício. Assim, as declarações realizadas no plenário, representam elementos de debate político que se enquadram nas atribuições do parlamentar. Por isso, considero que a manifestação do Deputado Soldado Adriano José, possui cunho político e deve ser considerada no contexto do debate. É preciso ter em mente que se um Parlamentar não puder proferir críticas como as que ocorreram, não há que se cogitar na existência de liberdade de manifestação, tão cara à instituição da democracia. Neste esteio, assevera Miguel Reale3, "grave risco cercaria o regime democrático se 'faltar ao decoro parlamentar' viesse a significar, também,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

pretensos excessos praticados pelo parlamentar no exercício de seu dever de crítica e de fiscalização dos negócios públicos".

E, consoante já declinaram os eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal, quando em relatórios de Inquéritos, vejamos:

"Possível exagero na utilização do vernáculo não se sobrepõe à imunidade parlamentar, tendo como objetivo maior o exercício do mandato sem intimidações de qualquer ordem (...)". INQ 3.817/DF Rel. Marco Aurélio Mello, 1ª T. j.

07-04-2015. DJe. De 12-05-2015.

(...)

Assim, procedendo à análise dos elementos constantes destes autos, constata-se que o comportamento do ora Representado subsume-se ao âmbito da proteção constitucional fundada na garantia da imunidade parlamentar material, não tendo incidido em abuso de tal prerrogativa. Desta forma, encontra-se patente a ausência de justa causa para o acolhimento da Representação, impondo-se, portanto, a finalização deste processo.

III. CONCLUSÃO.

*Ante todo o exposto, tendo em vista o teor dos fundamentos acima alinhavados, VOTO, pela **ausência de justa causa**, para o acolhimento da Representação proposta pelos Deputados, contra o Deputado Soldado Adriano José, OPINANDO, SMJ, pelo arquivamento da Representação, nos termos do Art. 275, § 4º do RI. Termos que pede Deferimento. Deputado Do Carmo. Relator."*

(Termina a leitura do parecer.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. O Ex.^{mo} Deputado Do Carmo, Vice-Presidente desta Comissão, após a análise da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

representação proposta pela Bancada da Oposição, entendeu pela não admissibilidade da representação, ou seja, se concordarmos agora com o parecer do Deputado do Carmo não haverá, então, processo disciplinar a ser apurado por essa Comissão de Ética, pela não exequibilidade, pela não admissibilidade da representação. Então, em discussão o parecer do Ex.^{mo} Sr. Deputado Do Carmo.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Senhor Presidente?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não, Sr. Corregedor.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Eu queria perguntar se posso pedir vista.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Claro, o senhor como membro deste Conselho, com direito a voto e opinião. Então, no meu entendimento, se tem direito a voto, é o Corregedor desta Casa, entendo perfeitamente possível o pedido de vista. E se V.Ex.^a assim entender está à disposição para análise de vista.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Eu gostaria de pedir vista, Sr. Presidente, porque muito embora o Deputado Do Carmo tenha feito ali um relatório bem fundamentado, a leitura foi rápida e não conseguimos absorver todas as informações que são necessárias. Realmente tenho uma preocupação – e não estou aqui neste momento discordando do voto do Deputado Do Carmo. Por isso, quero fazer uma leitura mais aprofundada. O nosso Regimento tem nos impedido de fazer muitas coisas, e justamente por isso que já está sendo um trabalho no sentido de apresentação de uma nova proposta do nosso Regimento. Nem sempre o que gostaríamos de fazer, deveríamos fazer, é possível fazer em função das limitações impostas pelo Regimento. Só por isso que quero fazer uma leitura mais aprofundada do voto do Deputado do Carmo, porque tenho para comigo que algumas posturas, que algumas palavras, que algumas coisas que têm acontecido nesta Casa não são condizentes com o decoro, com a ética e com o padrão exigido dos Parlamentares. Não estou falando especificamente deste



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

caso. Falei aqui com a Deputada Ana Júlia com relação ao Deputado Renato, o Deputado Tito, o Deputado Ricardo, e me parece muito preocupante que este Conselho fique limitado. E aí às vezes é melhor falar que não podemos fazer, muito embora gostaríamos de fazer, do que eventualmente dizer... Acho que algumas palavras, que algumas afirmativas, que alguns vocábulos não são adequados, não são compatíveis e não podem ser aceitos. Não podem! Esta Casa é uma Casa que exige uma compostura, que exige um padrão ético, que exige um padrão vocabular. Por isso peço, com data vênia e permissão desta Presidência e do Deputado Relator, vista desse processo para que eu possa fazer um estudo, compreender um pouco melhor, entender um pouco melhor, o voto do nosso Relator.

Deputado Do Carmo: Senhor Presidente, um aparte?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não.

Deputado Do Carmo: Senhor Presidente, só para frisar em virtude até do seu estado de saúde, esses pareceres estavam há tempo já no nosso sistema, disponíveis para todos os Deputados. Como disse o Deputado Artagão, têm algumas falas, algumas posturas que realmente devem ser repreendidas, inclusive atos gravíssimos aqui que já arquivamos neste Conselho de Disciplina. Atos gravíssimos! Então, temos que ter a coerência, inclusive temos que ter o suporte jurídico desta Casa, para ver se o Deputado Artagão tem direito a vista ou não, sendo Corregedor da Casa. É lógico que V.Ex.^a é o Presidente aqui deste Conselho, mas escrito no papel não consigo vislumbrar, não vi, não li que o Corregedor tem direito vista neste processo ou em qualquer outro processo desta Comissão. Então, claro que os Deputados têm direito à opinião e voto, e aqui esta Comissão é aberta, e o senhor é muito democrático e preza sempre pelo devido processo legal, mas a argumentação da leitura, pelo menos nesse tópico, ficou disponível lá para todos. Peço que a Casa se aprofunde também sobre a questão da vista do Corregedor, se é legal ou não.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. O Deputado Do Carmo fez uma observação bastante interessante, mas quero aqui me somar ao nosso também decano, Deputado Artagão, que é um Deputado que há muitos anos exerce a sua função aqui de Deputado, com muita credibilidade e honradez. Entendo realmente que as palavras dele são bastante seguras no sentido de que precisamos acalmar os ânimos, nesta Assembleia Legislativa, de alguns Deputados que, em determinado momento, acham que podem tudo. Obviamente, as pessoas que estão nos acompanhando, os eleitores, as pessoas que acompanham os trabalhos da Assembleia Legislativa do Paraná, certamente, não concordam que aqui o Plenário se torne verdadeiras arenas de UFC. Com relação ao pedido de vista, entendo que o art. 291, que diz que o Conselho de Ética deve se pautar pelas regras das comissões, enquanto não houver um regulamento específico. E nas comissões dizem que todo membro tem direito a pedido de vista. Como o art. 292, também do nosso Regimento, diz que o corregedor é membro efetivo com direito a voto. Se ele é membro, compilando com o art. 291, que diz que devemos seguir, enquanto não tiver um Regimento próprio o Conselho de Ética, o que se pauta nas comissões, entendo em tese até que se dirima essa dúvida, que o Corregedor tem direito, sim, ao pedido de vista, o qual concedo, para que ele apresente no prazo máximo de três sessões a sua ponderação, o seu parecer, sobre essa questão. Vamos, então, sem mais delongas. Mais alguém querendo discutir? Não havendo mais quem queira discutir, pedido de vista concedido. Vamos, ao Protocolo SEI n.º 15454, não, esse já lemos. Protocolo SEI n.º 18975/2023, em que o Deputado Renato Freitas, apoiado pela Bancada de Oposição, representa contra o Deputado Tito Barichello sobre também falas em Plenário a respeito de situação envolvendo crime organizado, etc., cujo parecer o Deputado Do Carmo analisou com muito critério e, agora, tem a palavra para apresentar o seu parecer.

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente, processo SEI 18975-72.2023, autos de representação 0841227, representante Deputado Renato Freitas,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

representado Delegado Tito Barichello. Acredito que o teor da denúncia todos têm já sustentado, inclusive o relatório, também, como eu já disse, estava exposto há alguns dias para os membros, passo a ler o relatório diretamente.

(Passa a ler o parecer.)

"II. RELATÓRIO. Consoante disposição constante no Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete a este Conselho se pronunciar acerca da aptidão e da justa causa da representação em análise. Quanto à aptidão, sobreleva mencionar que o art. 275, § 1º do Regimento Interno da Alep descreve que qualquer cidadão é parte legítima para representar junto à Mesa, desde que especifique fatos e respectivas provas. Na mesma linha, o art. 285 do Regimento Interno faculta ao Deputado, ao cidadão ou à pessoa jurídica oferecer denúncia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra qualquer Deputado que descumprir o Regimento Interno. No caso em análise, a exordial foi subscrita por Deputados Estaduais em exercício, de forma que os Representantes são partes legítimas para apresentar o pleito. O Representado, por sua vez, é detentor de mandato de Deputado Estadual em pleno exercício de sua função. A Representação contém, ainda, narrativa clara dos fatos, cuja análise se pretende, assim como as provas que os embasam.

O Deputado Delegado Tito Barichello, utilizou seu tempo no Plenário para se manifestar sobre ações policiais que culminaram em óbitos de possíveis integrantes de facções criminosas nacionais e direcionamento de armas apreendidas para as forças de segurança pública. Ocorre que em momentos de sua manifestação dirigiu essas falas ao Deputado Renato Freitas. Porém, revendo os vídeos contendo as manifestações do Representado das duas sessões plenárias, observou-se que foram praticadas no exercício do mandato e, do nosso ponto de vista, não caracterizam nenhum dos atos contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar previstos no art. 271 do Regimento Interno. Não se pode olvidar que não somente o Parlamento é o local onde deve ocorrer o embate entre ideologias



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

divergentes, mas, sim, todo e qualquer lugar onde o Deputado esteja e se manifeste em razão do seu ofício. Assim, a declaração realizada representa elemento de debate político que se enquadra nas atribuições do Parlamentar. Por isso, tal afirmação, que possui cunho político, deve ser considerada no contexto do debate. É preciso ter em mente que se um Parlamentar não puder proferir palavras como as que ocorreram, não há que se cogitar na existência de liberdade de manifestação, tão cara à instituição da democracia.

Neste esteio, assevera Miguel Reale, "grave risco cercaria o regime democrático se 'faltar ao decoro parlamentar' viesse a significar, também, pretensos excessos praticados pelo Parlamentar no exercício de seu dever de crítica e de fiscalização dos negócios públicos".

Assim, procedendo-se à análise dos elementos constantes destes autos, constata-se que o comportamento do ora Representado subsume-se ao âmbito da proteção constitucional, fundada na garantia da imunidade parlamentar material, não tendo incidido em abuso de tal prerrogativa. Desta forma, encontra-se patente a ausência de justa causa para o acolhimento da Representação, impondo-se, portanto, a finalização deste processo.

III. CONCLUSÃO.

*Ante todo o exposto, tendo em vista o teor dos fundamentos acima alinhavados, VOTO pela **ausência de justa causa** para o acolhimento da Representação proposta pelos Deputados contra o Deputado Delegado Tito Barichello, OPINANDO pelo arquivamento da Representação, nos termos do art. 275, § 4.º do Regimento Interno. (Termina a leitura do parecer.)*

Presidente, só observando, inclusive aqui já vou mencionar que todos os meus pareceres são neste sentido, por quê. Como o Regimento dá um poder discricionário para o Presidente da Casa naquele momento dos fatos já advertir, e nestes casos específicos são contradições que são questões ideológicas de todas as partes, estamos vendo quem são os representados aqui, que eles têm um



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

embate ideológico muito forte, então já vou até adiantar, porque vamos nos tornar repetitivos, os meus votos serão neste sentido porque acho que isto aqui seria o teor de advertência do próprio Presidente, que o Regimento dá sustentação para ele lá, e óbvio que passa pelo Corregedor e acaba vindo para a Comissão de Ética, que as pessoas vão dizer assim: *Ah, mas a Comissão de Ética não está fazendo o trabalho, evidentemente.* Primeiro, precisamos fazer uma correção total do nosso Regimento sobre a questão do Conselho de Ética, até para ver esta questão dos caminhos por que passam estes procedimentos. Então, desta forma, também do Tito Barichello, peço o arquivamento.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. Então, o parecer do Ex.^{mo} Deputado Do Carmo também é pela não admissibilidade da representação neste evento envolvendo a representação do Deputado Renato Freitas contra o Deputado Tito Barichello. Sendo acatado por esta Comissão o parecer do Deputado Do Carmo, não haverá prosseguimento do processo administrativo disciplinar.

Parecer em discussão.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Senhor Presidente, concordo com o Deputado Do Carmo sobre essas necessidades, mas quero esclarecer duas coisas, até para que não pairem dúvidas sobre o nosso procedimento. Primeiro que estes processos não passaram pela Corregedoria, por conta de uma interpretação ou um entendimento dado por alguma análise jurídica que foi feita – não sei se foi pela Procuradoria da Casa, se foi pela assessoria da Presidência. Como é um pedido de cassação, estes processos não passaram pela Corregedoria, então não tivemos acesso preliminar a eles. Segundo que os pareceres, já aqui anunciados pelo Deputado Do Carmo, também não foram disponibilizados a este Corregedor. Eles foram disponibilizados aos Parlamentares do Conselho de Ética, mas, infelizmente, ao Corregedor não foram. Inclusive, este processo em questão está sob sigilo e sequer tivemos condições de acessá-lo. Então, justamente por isso,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

até por uma questão de esclarecimento, para que não parem dúvidas do nosso comprometimento e da nossa disposição, que não pareça também que não fizemos o dever de casa, que poderíamos ter analisado ou estudado anteriormente, como não tivemos acesso, como não tivemos condições de acessar, por conta do sigilo, também faço uma solicitação de vista. E com relação à vista, esta Presidência já se manifestou de forma bastante fundamentada – se temos direito à presença, se temos direito à voz, se temos direito ao voto, natural é também que possamos pedir vista. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. Concedido o pedido de vista ao Deputado Artagão.

Quero aqui ressaltar que realmente o nosso Regimento no que diz respeito ao Conselho de Ética é, com todo o respeito, uma verdadeira embromação que fizeram quando estabeleceram estes artigos referentes ao Conselho de Ética. É tão absurdo o que temos aqui para manipular com relação ao Conselho de Ética que a única possibilidade que se deu de recurso aos processos no Conselho de Ética é no artigo que trata da possibilidade de cassação de um Deputado, que é o art. 278, §5.º, que diz o seguinte... Isto aqui..., quem elaborou realmente foi um artista. Ele diz aqui: *Da decisão do Conselho que contrariar norma constitucional ou regimental pode o denunciado recorrer no prazo de cinco dias.* O denunciado pode recorrer; quem entrou com a representação contra o denunciado não pode. Isto é um verdadeiro absurdo! Então, vou dar aqui como exemplo o caso do Deputado Traiano, que sofreu uma representação e que o Deputado Matheus Vermelho relatou no sentido de não admissibilidade. Então somente o Traiano, que recebeu a possibilidade que o processo não prosseguisse, somente ele poderia entrar com recurso para que o processo prosseguisse, quem entrou com a representação não pode. Vocês entendem que este Regimento aqui do Conselho de Ética é para não funcionar, com todo o respeito! Então, por isso que nós todos Deputados aqui solicitamos ao nosso Procurador que elaborasse uma minuta de possibilidade de corrigirmos estas falhas, que já está praticamente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

pronto, até coloquei na pauta que iríamos iniciar o estudo ou possibilidade de adotarmos ou pedirmos que a Mesa apresentasse um Projeto, mas hoje certamente não dará tempo, até pela ausência do Procurador, mas certamente convocaremos uma reunião na semana que vem para tratarmos disso.

Desculpe-me, Deputada Ana. Quando você chegou, cometi a falha de não anunciar a sua presença.

Muito bem! Então, vamos ao Item 3...

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Senhor Presidente,...

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não, Deputado Matheus. Já que citei o seu nome!

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO:...só pedindo para o senhor que diga qual será o prazo também para o Deputado Artagão sobre esta vista, se será o mesmo prazo do outro processo ou se terá um prazo diferente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Esta é uma outra falha do nosso Regimento, porque ele diz que o prazo..., coloquei três dias citando o que consta nas Comissões, que em tese o Deputado tem três dias, quando pede vista, para apresentar a sua observação com relação a qualquer...

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Três dias ou três Sessões?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Seriam três dias, pelo Regimento.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: É que o senhor falou três Sessões sobre o outro.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): É, exatamente. Mas lá fala em três dias. Mas, esta é uma outra falha porque, como eu disse, o Deputado Do Carmo, de forma muito inteligente, quando distribuí três processos disciplinares para ele analisar, três representações, ele teria cinco Sessões para apresentar o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

seu parecer e ele fez um Requerimento dizendo: *Olha, o Regimento fala que tenho cinco Sessões para uma representação, mas recebi três de uma vez só, então tenho direito a 15 Sessões.* E eu deferi porque entendo que se ele recebeu três no mesmo dia e se em uma ele tem direito a cinco Sessões, então, se ele recebeu três, ele tem direito a 15. Então, você tem que ir fazendo interpretações aqui por sua conta, porque efetivamente é muito omissivo o nosso Regimento. Então, fica o Deputado que ora requereu a vista com o prazo em dobro, já que ele pediu em dois processos. Muito bem, vamos ao Item 3... Não, agora seria o Item 4, para dar continuidade aos pareceres do Deputado Do Carmo. Também representação do Deputado Renato Freitas, apoiado pela Bancada de Oposição, é o SEI n.^º 18.980/2023, em que o Deputado Renato Freitas, apoiado pela Bancada de Oposição, apresenta...

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: É do Deputado Tercilio Turini esse.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Já é o Tercilio?

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Isso, porque como V.Ex.^a alterou a pauta...

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Ah, exatamente. É o item que nós pulamos em razão da ausência...

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Isso. O primeiro item da pauta, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós):...da presença da...

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Vossa Excelênciavai voltar para ele?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Vamos então para o Deputado Do Carmo encerrar os seus pareceres. Então, retroagindo aqui ao item n.^º 1 da pauta. É o processo SEI n.^º 09701/2023, em que o Deputado Tito Barichello representa contra o Deputado Renato Freitas por entrevista que o Deputado Renato Freitas teria concedido à canal de comunicação, onde fez uma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

série de expressões envolvendo o Deputado Tito Barichello, etc, mas cuja análise é do Deputado Do Carmo, que tem a palavra para o seu parecer.

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente, a representação n.º 09071-51/2023, representante Deputado Delegado Tito Barichello, representado Deputado Renato Freitas. Eu peço até por economia de tempo, a fundamentação na verdade será idêntica ao que eu acabei de ler porque os representados só inverteram os polos aqui, na verdade. E eu vou utilizar o mesmo procedimento que utilizei nos demais, vou votar pela ausência da justa causa das representações, pelo não acolhimento da representação do Delegado Tito Barichello contra o Deputado Renato Freitas e pedir o arquivamento com base no art. 275.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. O Deputado Do Carmo, de forma breve, expôs o seu parecer no sentido da não admissibilidade dessa representação do Deputado Tito Barichello contra o Deputado Renato Freitas. O parecer está em discussão.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Senhor Presidente, da mesma forma eu peço vista.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Vista regimental concedida ao nobre Corregedor desta Casa.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Não triplicou o prazo agora, Presidente?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): E o prazo, na minha opinião, tem que ser de forma tríplice.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Então, seriam nove sessões? É isso, Presidente?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Inclusive.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Nove dias ou nove sessões? Vossa Excelência falou primeiro em sessões, aí ficou meio dúvida o entendimento.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): É exatamente. No que disciplina as comissões fala em dias. Então, seriam nove dias.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Ótimo! Obrigado!

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Os dias aí nós vamos contar como dias que são dias úteis, não é, aqui da Assembleia Legislativa. Muito bem. Então, agora, dando seguimento à pauta, o horário é 11h40, vamos então ao item n.º 4, que é uma representação do Deputado Renato Freitas, apoiado pela Bancada de Oposição, em que é em tese representado o Deputado Ricardo Arruda, também já mencionado aqui por situações envolvendo vários embates do Deputado Ricardo Arruda com o Deputado Renato Freitas, cuja análise é do Relator Deputado Tercilio Turini, que, inclusive, de forma muito diligente, abriu prazo de defesa para o representado, e agora tem a palavra para o seu parecer.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Senhor Presidente, demais Deputados e Deputada. **(Passa a ler o Parecer.)**

"Trata-se de representação formalizada pelos Deputados Renato Freitas, Doutor Antenor, Goura, Professor Lemos, Requião Filho, Arilson Chiorato e Deputadas Luciana Rafagnin e Ana Júlia, em desfavor do Deputado Ricardo Arruda por suposta inobservância dos deveres fundamentais do Deputado e quebra de decoro parlamentar, na forma do art. 269, Inciso 1, 3, 7 e 9, e art. 271, Inciso 1, 2, 4, 5 e 9, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná. Em síntese, os representantes alegam que o representado abusou da imunidade parlamentar ao ofender e violar a honra de autoridades e instituições públicas, bem como supostamente cometeu condutas incompatíveis com a ética e decoro parlamentar ao proferir xingamentos, caluniar, difamar e injuriar autoridades públicas e grupos da sociedade civil, bem como teria incorrido em racismo em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

relação ao Ministro Silvio Almeida, teria promovido desordem e prejuízo aos trabalhos eleitorais ao colocar em descrédito as urnas eletrônicos, teria sugerido a morte daqueles que supostamente praticam crime e, por fim, teria associado o colega Deputado ao crime organizado. Na data de 27 de março de 2024, o representado foi notificado para que apresentasse defesa escrita e provas existentes ou que pretende produzir. O representado apresentou defesa, tempestivamente, na data de 9 de abril de 2024. (...) O prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar enseja a existência de justa causa. Com efeito, observa-se a definição de “justa causa” de Vicente Greco Filho, como “fundamento probatório razoável para sustentar a acusação”. No tocante à intenção de imputar ao representado os crimes de calúnia, difamação, injúria e racismo, entende-se que investigar, processar e julgar o cometimento de tipos penais demanda ação penal e decisão judicial transitada em julgado, sem os quais não é possível apreciar e julgar tais acusações. Em relação às falas relacionadas ao processo eleitoral, estas encontram amparo no instituto da imunidade parlamentar, prerrogativa do Deputado, conforme art. 57 da Constituição Estadual, o qual estabelece que os Deputados são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos. O Supremo Tribunal Federal, baseado no julgamento do inquérito n.º 3932, em 2016, e confirmado pelo julgamento da Petição n.º 7174/DF, em 2020, estabelece a necessidade de conexão entre a conduta do Parlamentar e o desempenho da função legislativa para o amparo da imunidade parlamentar. Quer dizer, a imunidade protege o Parlamentar em relação às declarações relacionadas ao exercício do mandato. Por sua vez, de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, na Petição n.º 9471/DF estão amparadas pela imunidade parlamentar as falas que não se limitarem a insultos, ofensas, mas estiverem relacionadas ao trabalho do Parlamentar e aos assuntos discutidos estiverem ligados a questões de interesse público e importantes para sociedade. No caso em tela, embora as condutas descritas possam interferir na animosidade dos trabalhos do Plenário, demonstra relação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

com o mandato parlamentar e encontra amparo nas prerrogativas do Deputado no que tange à inviolabilidade de suas palavras, opiniões e votos. Por fim, cumpre salientar que nos casos de excessos de condutas praticadas pelos Parlamentares em Plenário, sugere-se à Mesa Executiva que seja inicialmente aplicada a censura verbal, prevista no art. 272, Inciso 1, e art. 273, Inciso 1, do Regimento Interno desta Casa. Ante o exposto, opino pelo arquivamento da presente representação e submeto à apreciação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.”

(Termina a leitura do parecer.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. O parecer do Deputado decano desta Casa Tercilio Turini no sentido de não admissibilidade da representação do Deputado Renato Freitas, apoiado pela Bancada de Oposição, em relação ao Deputado Ricardo Arruda. Parecer em discussão.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não, Sr. Corregedor.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Para que o Deputado Do Carmo não se sinta privilegiado ou perseguido...

DEPUTADO DO CARMO: Eu já senti discriminação já. Eu ia fazer outra representação.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Eu também peço vista ao voto do Deputado Tercilio.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pedido de vista concedido ao Deputado Artagão. Temos aqui e vou submeter a análise dos membros, dos Ex.^{mos} Deputados, colocamos aqui também como pauta suplementar, não havia na convocação inicial porque não tínhamos ainda a confirmação dos Nobres Deputados se estariam prontos os pareceres, mas teríamos mais dois processos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

aqui que poderíamos colocar para serem discutidos, cujo Relator seria o Deputado Tercilio Turini, e me parece que também estaria pronto um parecer da Deputada Ana Júlia. Então, pergunto aos senhores se podemos permanecer com esta pauta suplementar ou deixaríamos para a próxima semana?

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente, um aparte, na verdade. Eu preferiria, se os Deputados estiverem de acordo, deixar para a próxima semana, até para que o Corregedor tivesse tempo, porque foi disponibilizado para ele, ele já leria e poderíamos não ter um pedido de vista novamente.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Senhor Presidente, quero manifestar para que se faça tudo hoje.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Bom, temos um voto a favor de dar continuidade, um voto contrário. Aí pergunto ao Deputado Tercilio como vota: se damos continuidade ou se postergamos?

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Sou a favorável a continuidade, Sr. Presidente. Provavelmente, os Deputados poderão pedir vista e em um outra reunião poderíamos encerrar esse assunto.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Perfeitamente. Deputado Artagão.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Senhor Presidente, por economia processual, vamos pedir vista dos dois. Assim ganhamos tempo. Já que é para dar seguimento, assim já executo o serviço que preciso e ganho um pouco mais de prazo.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Eu, óbvio, vou conceder o pedido de vista, mas preciso que o Deputado Turini leia qual é o parecer dele final, se é pela procedibilidade, pela admissibilidade ou não e, depois, com a palavra Deputada Ana Júlia. Deputado Turini com a palavra.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Senhor Presidente, rapidamente, parecer com relação ao processo n.º 18.197888/2023 e o parecer em conjunto com o processo SEI n.º 18.979/62/2023, que trata-se de representações formalizadas pelos Deputados Renato Freitas, Doutor Antenor, Goura, Professor Lemos, Requião Filho, Arilson Chiorato, Deputadas Luciana Rafagnin e Ana Júlia, em desfavor do Deputado Tito Barichello. Para ganhar tempo, os argumentos são idênticos ao que fizemos anteriormente e, ante o exposto, opinamos pelo arquivamento desses dois processos.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. Parecer em discussão do Deputado Tercilio Turini, já com o pedido de vista antecipado do Deputado Artagão. Não havendo mais quem queira discutir, pedido de vista concedido ao Deputado Artagão, que agora já tem um prazo de pelo menos 20 dias para apresentar suas respectivas considerações. E agora tem a palavra a Deputada Ana Júlia, que tem sob a sua titularidade uma representação do Deputado Renato Freitas, cujo representado é o Deputado Tito Barichello, também por manifestações na tribuna e em outros locais, em relação à possível acusação do Deputado Tito Barichello em relação ao nobre Deputado...

DEPUTADA ANA JÚLIA: Presidente, desculpa, mas o processo que eu relato é Ricardo Arruda contra o Renato.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Perfeito. O Tercilio falou do n.º 18978, mas também está em poder do Deputado Tercilio o n.º 1879.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Eu mencionei que fizemos um parecer, porque era contra o mesmo Deputado Tito Barichello e a representação era dos mesmos Deputados.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. Então, desculpe. Concedido pedido de vista nas duas representações ao Deputado Artagão. E agora, sim, temos o procedimento n.º 22236-04/2023, que o Deputado Ricardo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Arruda representa contra o Deputado Renato Freitas por, no dia 29 de novembro de 2023, utilizado o microfone da Assembleia Legislativa, etc, são embates em plenário, cuja titularidade do parecer é da Deputada Ana Júlia, que está com a palavra.

DEPUTADA ANA JÚLIA: Obrigada, Presidente. (**Passa a ler o parecer.**)

"A presente representação pugna pela cassação do mandato do Deputado Renato Freitas, por, em tese, ter cometido atos atentatórios ao decoro parlamentar, descritos no art. 271, incisos II, IV, V e XIII, do Regimento Interno e, subsidiariamente a aplicação das demais punições elencadas no Regimento Interno da Assembleia. Entretanto, da análise das provas colecionadas nos autos, a representação não merece prosperar, conforme se verificará a seguir. Narra na exordial representativa que o Deputado Renato Freitas teria agido em desacordo com as normas regimentais quando na sessão datada do dia 29 de novembro de 2023, no curso da fala do Deputado Arilson Chiorato, requereu regimentalmente um aparte e neste momento teria proferido palavras que poderiam, de certa monta, atingir a dignidade do Representante."

Aqui quero, para todos os Deputados terem, quero colocar quais são as palavras conforme manifestação do Deputado Ricardo Arruda, que ele deixou em negrito as partes que ele entendia que poderiam atentar contra a dignidade dele: “que o Deputado Ricardo Arruda, ele, quanto mente (...)" "O que demonstra que a mentira não é um fato isolado na caminhada política dele e, sim, uma conduta permanente. Ele está na mentira (...)" "A pessoa se torna um hipócrita, um cínico. E hipócrita é o próprio Bolsonaro (...)" E, por último: “Pronunciamentos como esse que não tem nenhum comprometimento nem com a verdade, nem com a justiça e nem com o povo”. Segundo o Deputado Ricardo Arruda são esses os trechos que poderiam atentar contra a dignidade dele. Por tais falas, segundo a presente representação, o Deputado Renato Freitas deveria ter seu mandato cassado. Bem, Sr. Presidente e demais membros, é evidente que as palavras



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

proferidas pelo Deputado Renato, durante a sessão plenária, dentro das normas regimentais, estão abarcadas na chamada Imunidade Parlamentar prevista constitucionalmente. Portanto, Presidente e eminentes Pares, o que se verifica na presente representação é o livre exercício do mandato parlamentar, salvaguardado pela imunidade parlamentar com previsão constitucional. O Estado Democrático de Direito tem por primazia a soberania do voto popular, garantido a todo cidadão brasileiro, o que foi conquistado depois de anos de muita luta. Ignorar esse direito do povo, ignorar a expressiva votação que os Deputados desta Casa tiveram, por simplesmente não concordar ou por se sentir ofendido na sua honra subjetiva, é um ato atentatório não ao mandato parlamentar, mas à democracia e à soberania popular. Nesta linha, considerando os fatos narrados na exordial representativa, entendo se tratar de mero exercício da atividade parlamentar sob a guarda da imunidade parlamentar, e pugno pelo arquivamento do presente feito, nos termos da nota técnica emitida pela douta Procuradoria desta Casa no processo SEI (...).

(Termina a leitura do Parecer.)

Senhores Deputados, quero aqui também fazer uma manifestação no seguinte sentido. Entendo que, por muitas vezes, podemos não gostar ou não concordar com a fala de um ou outro Deputado, mas acredito que precisamos ser razoáveis quando for promover um processo no Conselho de Ética a um outro Deputado. No meu entender uma simples divergência ou, inclusive, uma perspectiva diferente sobre os fatos não pode ser um motivo para mover uma ação ao Conselho. Não vejo nessa manifestação do Deputado Ricardo Arruda nenhum termo de baixo calão, nada que poderia de fato ofender a honra dele, nada que o acuse especificamente sobre algo. Então, acredito que é uma divergência entre os Deputados. Todo mundo sabe que ambos os Deputados têm uma divergência e têm uma rivalidade, mas essa rivalidade não pode causar processos intensos, que fazem os Deputados e o Conselho de Ética perderem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

tempo tentando corrigir a relação entre os Deputados, quando deveríamos estar preocupados com outras coisas. Por isso que fiz questão de ler quais são os trechos para que, quem sabe assim, já consigamos analisar nesta mesma sessão e não precisemos prolongar. Acredito que se fosse outros termos, que as frases tivessem sido construídas de outra maneira, se tivesse uma acusação explícita por parte do Deputado Renato contra o Deputado Ricardo Arruda aí, sim, mereceria o prosseguimento da ação, mas como não é, são palavras genéricas, são termos que usamos cotidianamente e que, inclusive, se o Deputado Matheus Vermelho olhar aqui e me dizer que agora é uma da tarde, eu posso olhar para ele e dizer: *Mentiroso, porque agora é 11h55*. Mas, isso não necessariamente ofende a honra do Deputado. Enfim, peço a compreensão dos demais Parlamentares para ver se conseguimos analisar esse caso já nesta Sessão.

DEPUTADO DO CARMO: Para discutir.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Em discussão o Parecer da Deputada Ana Júlia. Deputado Do Carmo para discutir.

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente, quero parabenizar a Deputada Ana Júlia. Ela foi cirúrgica na sua fala em relação às posturas dos Deputados. Inclusive, se pegarmos por semelhança um paralelo da Câmara Federal, existem muitos e muitos procedimentos dos Deputados para ver a extensão da sua imunidade parlamentar. É discutível isso ainda no mundo jurídico porque, às vezes, o Deputado fala algum termo no Plenário, que vemos essas questões ideológicas muito evidentes, e essas questões, às vezes, pode ser um crime de honra, um crime que o Deputado, de repente, buscaria outras esferas para rever, só que estaria subsidiado pela sua imunidade parlamentar que é discutível, que é discutível. Até peguei alguns processos que estão na Câmara Federal e processos de falas bem pesadas entre um Deputado ou outro, que eles não estão finalizados ainda porque lá é muito mais moroso que o nosso aqui, Deputado. Então para nós, para nós que fazemos esse julgamento dessas condutas,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

observamos que a representação é um contra o outro, parece que é só para ter o resguardo, sei lá, para fazer uma troca. Aquele termo “chumbo trocado não dói”. E fica complicado para termos uma avaliação mais precisa e, óbvio, que o Presidente Jacovós, com o Corregedor, está trabalhando muito para revermos e tenhamos parâmetros em cima de uma Lei Federal ou o próprio Regimento da Câmara Federal. Então, parabéns. Concordo na íntegra com seu parecer porque é muito esparsa essa questão da imunidade parlamentar, e que consigamos dar uma condução melhor para os nossos trabalhos aqui e os Deputados tenham mais ciência e coerência antes de nos enviar aqui. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Ainda em discussão. Com a palavra o Deputado Artagão.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Na faculdade aprendemos que o mundo jurídico é um mundo apaixonante, justamente porque existe defesa e acusação no mesmo processo, e cada um defendendo seu ponto de vista e nem por isso estão errados naquilo que acreditam e que defendem. Até aproveitando o que disse a Deputada Ana Júlia, uma das funções que deveria exercer a Corregedoria era justamente de fazer esta pré-investigação ou essa investigação preliminar, de tal forma a entender a admissibilidade ou não dos processos, porque isso não aconteceu e acabou vindo para o Conselho de Ética uma enxurrada de processos, trazendo uma sobrecarga para todos os Parlamentares. Quero aqui retirar meu pedido de vista, Presidente, dada à forma como foi colocado aqui o Parecer da Deputada Ana Júlia, sobretudo aqui deixando claro as palavras que foram colocadas, aparentemente algo muito diferente daqueles outros adjetivos utilizados nas outras situações. Então, em relação ao processo relatado pela Deputada Ana Júlia retiro o meu pedido de vista, e reitero a necessidade da questão do nosso Regimento Interno. Como já está muito bem colocado por esta Presidência, já existe um arrazoado bastante adiantado da proposta. Estamos fazendo sugestões e, inclusive, Presidente, acho que o Conselho, como V.Ex.^a já



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

disse, deve debruçar-se sobre essa situação para que possamos justamente com as experiências que estamos vivendo poder aprimorar ao máximo, e tentar minimizar problemas futuros com relação a esses procedimentos éticos. Então, agradeço e voto com a Relatora neste processo.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Bom, então não temos pedido de vista neste processo.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Também, Presidente, gostaria de me manifestar.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não, Deputado.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Parabenizar a Deputada Ana Júlia pelo seu voto, dizer que concordo também. Na última sessão que tivemos, alguns Deputados não puderam estar presentes, eu fui muito enfático na minha fala quando disse que estamos *enxugando gelo aqui*. Como o Procurador Paulo já tem avançado, acredito que V.Ex.^a pode convocar uma reunião, o mais breve possível, para que começemos a analisar quais serão as alterações feitas no nosso Regimento, para que não fiquemos aqui hoje lidando com embates não pessoais, mas ideológicos - muito bem colocado, Nobre Deputado -, ideológicos, e ficamos aqui lidando com situações que não precisaríamos estar aqui. Temos muitos problemas para resolver pelo Paraná, temos muitas pautas a se tratar e não é esse o nosso objetivo. Como falei na última Sessão, acho que nunca se trabalhou tanto este Conselho, mas é um trabalho, vamos dizer assim, ingrato, que não tem resultado nenhum porque estamos *navegando no escuro*. Só para salientar mais esse meu posicionamento e dizer que concordo com seu voto, Deputada Ana Júlia.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Vamos à votação oficial. O Parecer da Deputada Ana Júlia com relação ao processo SEI n.º 22236-04/2023, cujo representante é o Deputado Ricardo Arruda e o representado o Deputado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Renato Freitas. O Parecer da Deputada Ana Júlia é pela não admissibilidade da representação. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. Foi **aprovado** então o **Parecer da Deputada Ana Júlia** pela não admissibilidade, de forma unânime.

Não temos mais itens a tratar. Vou pedir ao Sr. Corregedor que assim que ele tiver ou à medida que ele tiver analisado os pedidos de vista possa nos comunicar, para que possamos marcar uma próxima reunião. E com relação à minuta do que vai ser apresentado de um possível Regimento para o Conselho de Ética, aguardo o Sr. Procurador definir para que possamos nos reunir.

Obrigado a todos e até a próxima reunião. Muito obrigado.

(Está encerrada a reunião da Comissão de Ética.)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao décimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre a apresentação das decisões saneadoras do Deputado Estadual Do Carmo nos seguintes protocolos SEI 09071-51.2023, 15454-79.2023, 18975-72.2023, das decisões saneadoras do Deputado Estadual Tercílio Turini nos seguintes protocolos SEI 18980-34.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, da decisão saneadora da Deputada Estadual Ana Júlia no seguinte protocolo SEI 22236-04.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Matheus Vermelho (PP), Deputado Tercílio Turini (PSD), Do Carmo (União) e Ana Júlia (PT); membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 2º Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2024. Logo em seguida o Presidente passa a palavra ao Relator o Deputado Estadual Do Carmo para que possa apresentar seus pareceres. O Deputado Do Carmo inicia pelo Protocolo SEI 15.454-79/2023, no qual o autor é a bancada da oposição, e o representado é o Deputado Soldado Adriano José. Nesse Protocolo, o relator vota pela ausência de justa causa, para o acolhimento da representação proposta, opinando pelo arquivamento da representação, nos termos do Artigo 275, §4º do regimento interno da Alep. Nesse momento o Corregedor faz o pedido de vistas; pedido acatado pelo Presidente. O Deputado Do Carmo então passa a relatar o Protocolo SEI 18975-72.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Tito Barichello. Nesse Protocolo, o relator vota pela ausência de justa causa, para o acolhimento da representação proposta, opinando pelo arquivamento da representação, nos termos do Artigo 275, §4º do regimento interno da Alep. Nesse momento o Corregedor faz o pedido de vistas; pedido acatado pelo Presidente. O Deputado Do Carmo então passa a relatar o Protocolo SEI 09071-51.2023, no qual o autor é o Deputado Tito Barichello, e o representado é o Deputado Renato Freitas. Nesse Protocolo, o relator vota pela ausência de justa causa, para o acolhimento da representação proposta, opinando pelo arquivamento da representação, nos termos do Artigo 275, §4º do regimento interno da Alep. Nesse momento o Corregedor faz o pedido de vistas; pedido esse acatado pelo Presidente. Logo em seguida o Presidente passa a palavra ao Relator o Deputado Estadual Tercílio Turini para que possa apresentar seus pareceres. O Deputado Tercílio Turini inicia pelo Protocolo SEI 18980-34.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Ricardo Arruda. Nesse Protocolo, o relator opina pelo arquivamento da presente representação. Nesse momento o Corregedor faz o pedido de vistas; pedido esse acatado pelo Presidente. O Deputado Tercílio Turini então passa a relatar o Protocolo SEI 18978-88.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Tito Barichello. Nesse Protocolo, o relator opina pelo arquivamento da presente representação. Nesse momento o Corregedor faz o

pedido de vistas; pedido esse acatado pelo Presidente. O Deputado Tercílio Turini então passa a relatar o Protocolo SEI 18979-61.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Tito Barichello. Nesse Protocolo, o relator opina pelo arquivamento da presente representação. Nesse momento o Corregedor faz o pedido de vistas; pedido esse acatado pelo Presidente. Logo em seguida o Presidente passa a palavra a Relatora a Deputada Estadual Ana Júlia para que possa apresentar seu parecer. A Deputada Ana Júlia então passa a relatar o Protocolo SEI 22236-04.2023, no qual o autor é o Deputado Ricardo Arruda, e o representado é o Deputado Renato Freitas. Nesse Protocolo, a relatora considerando os fatos narrados na exordial representação, entende se tratar de mero exercício da atividade parlamentar sob a guarda da imunidade parlamentar, e pugna pelo arquivamento do presente feito, nos termos da nota técnica emitida pela douta Procuradoria desta Casa no processo SEI. Então o presidente colcoa o parecer em votação, no qual o parecer é aprovado pela não admissibilidade de forma unânime. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Corregedoria Geral, ambos desta Casa de Leis, encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós
Presidente

Paulo Afonso Loyola
Servidor Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 22/04/2024, às 14:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Loyola, Analista Legislativo - Advogado**, em 23/04/2024, às 11:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0947614** e o código CRC **DDF725DA**.

TERMO DE PROMESSA LEGAL

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, nesta cidade de Curitiba –PR, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná, durante reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sob a presidência do Deputado Delegado Jacovós, ao final assinado, onde presente se encontravam presentes membros do mesmo, face o art. 93, § 3º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, foi indicado o Sr. **PAULO AFONSO LOYOLA**, CPF [REDACTED] e aprovado para exercer as funções de Escrivão junto ao referido Conselho, o qual aceitou a missão para atuar nos Processos Administrativos Éticos Disciplinares, referente protocolos SEI nºs: 15454-79.2023; 16809-63.2023; 18980-34.2023; 18975-72.2023; 18978-88.2023; 18979-61.2023; 09071-51.2023; 19560-88.2023; 22236-04.2023; 22565-45.2023, e então, sendo deferida a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funções, o que prometeu na forma da Lei. E por nada mais haver, lido e achado conforme, encerra o presente termo que vai devidamente assinado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

PAULO AFONSO LOYOLA
Compromissado



Diário OFICIAL Assembleia

Poder Legislativo Estadual

Edição nº 2.906 | 20ª Legislatura | 13 Páginas
Curitiba, Terça - feira, 23 de Abril de 2024

Mesa Executiva

DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

DEPUTADO MARCEL MICHELETTO
1º Vice-Presidente

DEPUTADO ALEXANDRE CURI
1º Secretário

DEPUTADO GOURA
3º Secretário

DEPUTADO NEY LEPREVOST
2º Vice-Presidente

DEPUTADA MARIA VICTÓRIA
2º Secretária

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO
4º Secretário

DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI
3º Vice-Presidente

DEPUTADO DOUTOR ANTENOR
5º Secretário

Lideranças

Líder do Governo.....Deputado Hussein Bakri
Líder da Oposição.....Deputado Requião Filho
PSD.....Deputado Luiz Claudio Romanelli
União Brasil.....Deputado Do Carmo
PP.....Deputado Soldado Adriano José
PL.....Deputado Delegado Jacovós
Bloco PT/PDT.....Deputado Professor Lemos
Bloco PODE/PSDB/CIDADANIA.....Deputado Denian Couto
Bloco MDB/PSB/SD.....Deputado Anibelli Neto
Republicanos.....Deputado Marcio Pacheco

Representação Partidária

PSDB: Cristina Silvestri, Mabel Canto; **REPUBLICANOS:** Marcio Pacheco, Alexandre Amaro, Cantora Mara Lima; **PSD:** Ademar Luiz Traiano, Adão Fernandes Litro, Alexandre Curi, Artagão Junior, Cobra Reporter, Evandro Araújo, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli, Wilmar Reichembach, Marcia Huçulak, Pedro Paulo Bazana, Tercilio Turini, Tiago Amaral, Cloara Pinheiro, Moacyr Fadel, **MDB:** Anibelli Neto, Batatinha; **PT:** Ana Júlia, Arlison Chiorato, Dr. Antenor, Luciana Rafagnin, Professor Lemos, Requião Filho, Renato Freitas; **CIDADANIA:** Douglas Fabricio, **PL:** Delegado Jacovós, Gilberto Ribeiro, Gilson de Souza, Marcel Micheletto, Ricardo Arruda; **PP:** Maria Victória, Matheus Vermelho, Paulo Gomes TV, Soldado Adriano José; **PDT:** Goura; **União Brasil:** Do Carmo, Nelson Justus; Flávia Francischini, Luiz Fernando Guerra, Ney Leprevost, Tito Barichello, Thiago Bührer; **PODE:** Denian Couto, Fábio Oliveira; **PSB:** Luis Corti; **SD:** Marli Paulino; Alisson Wandscheer; Samuel Dantas.

Deputados Licenciados

Mauro Moraes; Márcio Nunes; Marcelo Rangel.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretor-Geral	Roberto Costa Curta
Procurador-Geral	Paulo Sérgio Rosso
Secretaria-Geral da Presidência	Ivilim Koelbl
Diretor Legislativo	Dylliardi Alessi
Escola do Legislativo	Dylliardi Alessi
Diretora Administrativa.....	Fernanda Silva Abduch Santos
Diretor de Pessoal	Bruno Perozin Garofani
Diretor de Apoio Técnico	Gudrian Marcelo Loureiro De Lima
Diretor de Assistência ao Plenário	Juarez Lorena Villela Filho
Diretor Financeiro	Wellington Otavio Dalmaz
Diretora de Comunicação	Kátia Chagas
Controlador-Geral	Fernando Paulo da Silva Maciel Filho
Diretor de Tecnologia de Informação	Carlos Luiz de Albuquerque Maranhao Neto
Ouvidor-Geral.....	Elio Lino Rusch

**Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Curitiba - PR - CEP 80.530-911
Telefone 41 3350.4000**

Sumário

Sessões Plenárias	3
Processo Legislativo	13

Sessões Plenárias

Sessão Ordinária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ PALÁCIO XIX DE DEZEMBRO DIRETORIA LEGISLATIVA

Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2024 - Ata n.º 28.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Plenário do Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury, à hora regimental, foi registrado o quórum necessário de Parlamentares. O Sr. Presidente, Deputado **Marcel Micheletto**, secretariado pelos Sr.º Deputados **Flávia Francischini** (na função de 1.ª Secretária) e **Maria Victória** (2.ª Secretária), “sob a proteção de DEUS”, iniciou os trabalhos da 28.ª Sessão Ordinária da 2.ª Sessão Legislativa da 20.ª Legislatura.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): “Sob a proteção de Deus”, iniciamos os nossos trabalhos. Convidado a 2.ª Secretária, Deputada Maria Victoria, para proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

SR.ª 2.ª SECRETÁRIA (Deputada Maria Victoria – PP): Sim, Sr. Presidente. (Procedeu à leitura da Ata da 27.ª Sessão Ordinária, de 9 de abril de 2024.) É o que continha a Ata, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Em discussão a presente Ata. **Ata aprovada.** (A Ata permaneceu à disposição dos Sr.º Parlamentares na Secretaria da Mesa até o final da Sessão, para que pudessem retificá-la por escrito se assim desejassem.)

Consulto a 1.ª Secretária neste momento, Deputada Flávia Francischini, se há Expediente para ser lido.

SR.ª 1.ª SECRETÁRIA (Deputada Flávia Francischini – UNIÃO): Há sim, Sr. Presidente.

EXPEDIENTE: (Transcrição dos documentos recebidos pela Assembleia, que se encontram sob a guarda das Comissões e Diretorias.)

Ofícios: (Encaminhados à Diretoria Legislativa para providências.) **Ofício n.º 146/2024** da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, encaminhando resposta a Requerimento da Deputada Marli Paulino; **Ofício n.º 204/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 203/2022, que foi convertido na Lei n.º 21.914; **Ofício n.º 205/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 483/2023, que foi convertido na Lei n.º 21.915; **Ofício n.º 206/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 831/2023, que foi convertido na Lei n.º 21.917; **Ofício n.º 207/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 621/2023, que foi convertido na Lei n.º 21.916; **Ofício n.º 208/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 9/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.918; **Ofício n.º 209/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 14/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.919; **Ofício n.º 210/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 21/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.913; **Ofício n.º 211/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 22/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.910; **Ofício n.º 212/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 24/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.912; **Ofício n.º 213/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 56/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.911; **Ofício n.º 214/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 75/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.909; **Ofício n.º 217/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 105/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.924; **Ofício n.º 218/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 77/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.921; **Ofício n.º 219/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 155/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.925; **Ofício n.º 220/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 217/2023, que foi convertido na Lei n.º 21.920; **Ofício n.º 222/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 365/2023, que foi convertido na Lei n.º 21.923; **Ofício n.º 223/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei n.º 35/2024, que foi convertido na Lei n.º 21.922; **Ofício n.º 225/2024** do Gabinete do Governador, comunicando a sanção do Projeto de Lei Complementar n.º 1/2024, que foi convertido na Lei Complementar n.º 264; **Ofício n.º 734/2024** da Casa Civil, encaminhando prestação de Contas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP/PR, referente ao exercício de 2023; **Resposta ao Requerimento n.º 770**, do Deputado Fabio Oliveira, da Via Araucária Concessionária de Rodovias S/A; **Ofício Circular n.º 102/2024** do Ministério da Saúde, informando sobre as atualizações de atividades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Paraná. Era o que continha.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Obrigado, Flávia. Agora vamos fazer a inversão, ao invés do Pequeno vamos fazer o Grande Expediente, porque hoje temos a honra de receber aqui na Assembleia Legislativa o nosso campeão mundial de 2002, nosso paranaense Kléberson, que vai ser homenageado aqui, por proposição da Deputada Marli Paulino, que fez uma feliz homenagem ao nosso Kléberson. Então, vamos iniciar aqui. Queria também agradecer a presença do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Marcelo Fachinello. Agradecer a presença dos convidados que se fazem aqui presentes: Sr.º Clara Christina Pompeo Guimarães, Conselheira do Clube Atlético Mineiro,

onde o nosso Kléberson atuou por muitos anos e que tem o nosso carinho; os familiares todos que se fazem presentes aqui junto com o homenageado, a família, a esposa, a filha. Por proposição da Deputada Marli Paulino, o Grande Expediente desta Sessão é destinado para homenagear com a entrega do título de Cidadão Benemerito do Paraná ao Sr. José Kléberson Pereira, ex-jogador do Athletico Paranaense e da Seleção Brasileira. José Kléberson Pereira, ou apenas Kléberson, foi um dos maiores talentos do futebol brasileiro no início dos anos 2000. Natural de Uraí, Interior do Paraná, o meio-campista começou a sua carreira nas categorias de base do Athletico Paranaense, em 1999, e logo despontou para a equipe principal do Furacão. Em seus primeiros anos de profissional, ajudou o rubro-negro a vencer três vezes o estadual e o brasileirão de 2001. Kléberson é o único jogador a ser campeão mundial pela Seleção Brasileira jogando em um time paranaense. Um orgulho para todos nós paranaenses. Anuncio e agradeço a presença dos familiares e os amigos do homenageado. Agora, concedo a palavra à Deputada Marli Paulino, proponente desta homenagem. Vossa Excelência tem a palavra aqui, Deputada.

DEPUTADA MARLI PAULINO (SD): Boa tarde, Sr. Presidente, colegas Deputados, Deputadas, e a todos que nos acompanham neste momento tão importante para nós paranaenses. Hoje, com muita satisfação, faremos uma justa e merecida homenagem para ele que nos proporcionou tantas alegrias. E aqui quero fazer uma brincadeira: para mim que sou Coxa nem tantas, não é? O ex-jogador de futebol, pentacampeão mundial de 2002, José Kléberson Pereira, ou somente Kléberson, é para o mundo da bola o “xaropinho”. E essa celebração não é só sobre futebol, é sobre acreditar que é possível, é sobre acreditar nos sonhos, é sobre ter uma rede de apoio que deu incentivo para hoje ser referência no esporte e na vida. Nossa camisa 15 da Seleção Brasileira nasceu no Norte do Paraná, no pequeno município de Uraí, em 19 de junho de 1979, filho de Maria dos Santos Pereira e Paulo Olímpio Pereira. Kléberson iniciou sua carreira aqui mesmo no Paraná, no PSTC, tendo logo em seguida passado à categoria de base do Athletico Paranaense em 1998. Em 1999 estreou no time principal do Athletico, tendo sido tricampeão paranaense nos anos de 2000, 2001 e 2002. Também recebeu o título inédito do Campeonato Brasileiro de 2001. Atuou em várias posições dentro de campo, recebendo a “Bola de Prata” da Revista Placar, e foi conceituado como um dos melhores meias da competição daquele ano. Importante mencionar também que foi ganhador do prêmio “Bola de Prata” da ESPN de 2001. Sua atuação no Athletico em 2001 ganhou visibilidade e o levou à Seleção Brasileira no ano seguinte, a tempo de ser incluído entre os 23 convocados por Luiz Felipe Scolari para a Copa do Mundo do Japão e da Coréia do Sul em 2002. Desta forma, Kléberson teve importante participação na Seleção Brasileira. Foi o autor do passe que culminou no segundo gol do Ronaldinho e propiciou o título de pentacampeão mundial de futebol ao Brasil. Depois da Copa do Mundo de 2002, Kléberson, que atuava pelo Athletico, foi vendido para o futebol europeu. Jogou no Manchester, onde se destacou jogando ao lado do Cristiano Ronaldo. Após alguns anos, retornou ao Brasil e jogou no Flamengo em 2008, tendo ajudado o time a conquistar o campeonato carioca mais uma vez. Jogou também na seleção de Dunga, na Copa da África do Sul, em 2010. Teve passagem pelo Bahia e diversos times dos Estados Unidos, onde encerrou com muito brilhantismo a sua carreira como jogador. O cidadão Kléberson, com toda a sua experiência de jogador profissional, está agora retribuindo à sociedade com um pouco daquilo que recebeu, proporcionando oportunidades às crianças e adolescentes através daquilo que ele melhor sabe fazer. O projeto social “Escola em Tempo Integral K-15” vai oferecer as atividades gratuitas de futebol e futsal para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Já quero parabenizar o Kléberson por essa iniciativa, e me coloco à disposição para colaborar no que estiver no meu alcance com esse projeto, pois é por meio de iniciativas assim que melhoraremos a qualidade de vida dos nossos jovens e vislumbramos um futuro melhor. Por sua linda trajetória e histórico vivenciado como importante atleta paranaense, sendo o único jogador da Seleção a ser pentacampeão jogando por um clube do Paraná, ele merece todo o nosso reconhecimento e a homenagem desta Casa de Leis através da entrega do título de Cidadão Benemerito do Estado do Paraná a este admirável e talentoso atleta, jogador, que se destacou no Club Athletico Paranaense, que neste ano de 2024 comemora seu centenário. Kléberson, que ganhou os campos do mundo jogando pela Seleção Brasileira Pentacampeão mundial, ao lado de Ronaldinho Gaúcho, Rivaldo e Ronaldo Fenômeno. Kléberson, nosso muito obrigado! (Aplausos.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Uma honra ter a presença de todos. E quero fazer uma correção. O Juarez aqui me fez um pedido. Falei o nome da Dr.ª Clara Christina Pompeo, Conselheira do Clube Atlético Paranaense, não Atlético Mineiro, como falei aqui. Quero fazer esta correção e pedir desculpas. E membro fundadora da Funcap - Fundação do Clube Atlético Paranaense. Então, a minha correção e as minhas desculpas aqui! Do nosso Clube Atlético Paranaense. Uma honra ter aqui você, Kléberson. E gostaria de passar neste momento a palavra a V.Ex., para que possa fazer um agradecimento.

SR. JOSÉ KLÉBERSON PEREIRA: Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os presentes, amigos e familiares. Deputada Marli Paulino, muito obrigado pela homenagem. Bom, sinto-me muito honrado. Tenho uma gratidão enorme de receber um Título Benemerito do Estado do Paraná. Como V.Ex.ª falou, como a Deputada Marli disse, todos sabem a minha história, vim do Interior do Paraná com o sonho de ser jogador de futebol profissional. Sempre quis jogar em uma Seleção Brasileira, sempre quis representar o meu País e sempre quis levar o meu carinho pelo futebol paranaense onde passava. Conseguir realizar isso com muito sucesso, com muito apoio de pessoas que estavam presentes e me ajudaram. Hoje sou um homem muito realizado, tenho esposa, filhos, Deus me deu a oportunidade de conhecer vários lugares no mundo, e hoje estou aqui para retribuir o que conheci e ganhei dentro do futebol. Os projetos sociais que a Deputada Marli mencionou são projetos com que quero contribuir com o futebol paranaense, com todo o Estado do Paraná. Tenho certeza de que temos muitos talentos, temos jogadores que podem muito bem construir uma história como a minha ou até

melhor. O meu agradecimento a todos vocês. É um prazer, uma honra, novamente, ser um Cidadão Benemérito do Estado do Paraná. Obrigado a todos. (Aplausos.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Kléberson, nós é que agradecemos. É motivo de orgulho do povo paranaense e desta Casa. Você é um orgulho para todos nós. Você é um exemplo de atleta, de paranaense que buscou, através da sua luta, do seu esforço e da sua competência, nos orgulhar tanto. Por isso que você é merecedor deste título. Parabenizar aqui a Deputada Marli, o Deputado Alexandre, muitos Deputados aqui atlheticanos, mas, acima de tudo, o povo paranaense tem um orgulho enorme do seu talento, do seu trabalho. Dizer a você que, na final da Copa do Mundo de 2002, meu saudoso pai estava lá em Yokohama assistindo ao jogo, disse que a maior alegria da vida dele, todo mundo chorando. Então, um orgulho brasileiro, mas acima de tudo um orgulho paranaense. Quero agora encerrar aqui, para podermos fazer uma foto. Podemos fazer? Sem problemas?

SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS: Deputado Marcel Micheletto, Presidente da Sessão, com sua licença e permissão. Enquanto V.Ex.^a e os integrantes da Mesa Diretora vêm à frente homenagear o nosso querido Kléberson, procederemos à leitura dos termos da Menção Honrosa a ser entregue ao querido Kléberson: "Cidadania Benemérita do Paraná. Os Poderes constituídos do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 21.891, de 25 de março de 2024, conferem a José Kléberson Pereira o título de Cidadão Benemérito do Paraná, para o que mandaram expedir o presente diploma. Curitiba, 15 de abril de 2024." Assinam: Carlos Massa Ratinho Júnior, Governador do Paraná; Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná; e Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Aí estão, Senhoras e Senhores, os Parlamentares que representam o povo paranaense fazendo o registro fotográfico neste instante. E convidando a todos que estão conosco no Grande Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná, Centro Cívico, Curitiba, Capital do Estado, a uma grande salva de palmas. Viva, Kléberson! (Aplausos.) A homenagem proposta pela Deputada Marli Paulino a um dos maiores jogadores da história paranaense e, por honra e graça, paranaense, nosso querido Kléberson.

(SESSÃO SUSPENSA.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Está reaberta a Sessão. No Pequeno Expediente, primeiro orador inscrito, o Deputado Tito Barichello. Vossa Excelência tem cinco minutos para o seu pronunciamento.

DEPUTADO DELEGADO TITO BARICELLO (UNIÃO): Quero inicialmente cumprimentar o Ex.^{mo} Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em exercício; cumprimento o Líder do Governo em exercício, o Líder da Oposição, os Sr.^s Deputados, as pessoas que nos assistem. Cumprimento a Jéssica e a Márcia, que vieram me visitar na data de hoje. Um cumprimento especial ao Marcos Víncius Vina, que se encontra neste momento aqui, ex-atleta do UFC, e ao nosso atleta Mário Souza, primeiro do ranking nacional de MMA. Cumprimento também o Gabriel Rodrigues, único atleta profissional indígena. Já mencionei o Vina, mas vou pedir novamente, Vina, se puder levantar, só para constar a sua presença. E cumprimento o Roni, que é o treinador e autor de um projeto social no Tatuquara, há 20 anos, para crianças carentes. Senhores, utilizo a palavra hoje para me solidarizar com Israel, com o povo judaico. Vossas Excelências acompanham o absurdo ocorrido em uma guerra declarada pelo Irã, quando mais de 300 objetos destrutivos, explosivos foram lançados sobre Israel, entre drones, entre foguetes. Isso sem uma guerra declarada. Isso se configura, Ex.^{as}, crimes de guerra. Então, o meu apoio aqui irrestrito. Vou, através do meu gabinete, oficiar a todos os órgãos internacionais pedindo que o Irã sofra sanções da ONU – Organizações das Nações Unidas, porque não é possível que 300 mísseis sejam lançados sem que haja consequências a esse País. E cabe ao Governo Federal, que até este momento está omisso, que até este momento está silente, através do Itamarati, repudiar essa ação hedionda do Governo Iraniano, porque, Ex.^{as}, imaginem se Israel não tivesse um dos melhores equipamentos, não tivesse uma estrutura para fazer frente a esses mísseis, a esses drones suicidas, como se diz. Hoje Israel estaria em chamas, porque seriam 300 bombas explodindo em Israel. Então, está na hora de o Itamarati, está na hora de o Governo Federal se manifestar de forma inequívoca. E essa omissão já aconteceu em relação ao ataque do Hamas e novamente acontece agora, em relação a essa ação desprovida de proporcionalidade, de razoabilidade por parte do Irã. Meu apoio então irrestrito - está aqui a bandeira de Israel - à comunidade judaica, porque mais uma vez, infelizmente, é vítima, vítima de ações ditatoriais, vítima de ações ilegais, agora por parte do Governo do Irã. Em momento anterior, por parte do Hamas. E infelizmente o nosso Governo permanece em silêncio. Espero, Sr. Renato Freitas, por parte do Itamarati, a menção direta de que esse ataque é ilegal, de que esse ataque é imoral, de que esse ataque configura crime de guerra, e que sanções sejam perpetradas contra o povo, contra o Governo iraniano. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Próximo orador, Deputado Renato Freitas. Vossa Excelência também tem cinco minutos, no Pequeno Expediente.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): Hoje falo especialmente a vocês crianças que estão visitando a Assembleia Legislativa do Paraná. Sabem vocês desde muito cedo que a mentira só gera coisas ruins. A mentira separa as pessoas, gera discórdia e desentendimento. Aqui nesta Casa, uma semana atrás, um Deputado subiu àquela tribuna e disse: *Assassinaram um policial, sequestraram-no, ficaram um dia com ele ou dias, torturaram-no e o mataram*. Tristeza deste mundo perdido dos adultos! E continuou: *Vamos aproveitar o momento para fazer uma limpeza, para fazer como Israel está fazendo com a Palestina, como Tarcísio fez em São Paulo*. Segundo ele, *sem essa coisa de investigação, tem que ser limpeza*. Vinte CPFs é pouco. Quanto vale a vida de um policial? Quanto vale a vida de um vagabundo? E pergunto a vocês crianças: Quanto vale a vida? A vida tem o mesmo valor para todas as pessoas. Assim tem que ser. E como o Deputado reivindica o valor da vida se aproveitando e subindo no caixão de um

ser humano para fazer palanque de puntzismo barato fundado na mentira. Por que mentira? Por que as câmeras da comunidade, das testemunhas mostraram que o policial chegou na comunidade no domingo de Páscoa. Foi ele a pedido de um terceiro, que era amigo dele, que morava na comunidade, que é usuário de drogas e furtava as coisas da própria mãe para usar drogas. E por isso acabou apanhando de alguns rapazes da comunidade. Depois dessa surra, ele chamou o policial. Por que o policial foi em um domingo de Páscoa, no meio da comunidade, em socorro a um usuário de crack que roubava a própria mãe? Essa é uma questão que deve ser respondida. Outra questão que deve ser respondida é por que o policial disparou quatro vezes em um rapaz e também foi alvejado por diversas outras vezes, vindo a óbito infelizmente naquele lugar? Por que aqueles que contaram essa história iniciaram mentindo? A mentira é uma coisa feia e que deve ser reprovada, assim como os juízes da Lava Jato – Capitão Moro, Juíza Gabriela Hardt, que agora foi afastada pelo Ministro Luis Felipe Salomão, Ministro do CNJ, que reconheceu os diversos crimes cometidos por ela no afã, no objetivo, no desejo maior de criminalizar o Lula e o PT e acabar com o comunismo fantasiado que só existe na cabeça dessa gente ignorante, porque vocês vão saber, jovens e crianças, nós vivemos em um regime capitalista. É assim que vão perguntar para vocês no vestibular e assim vocês vão afirmar e dizer: de fato é um regime capitalista. O comunismo funciona como o bicho-papão. O bicho-papão é para as crianças o que o comunismo é para essas pessoas de meia idade, individualistas, autoritárias, que têm medo de qualquer transformação no mundo, porque o mundo muito bem a sustenta. Privilegiadas! Gabriela Hardt... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Deputado Renato Freitas, mais um minuto para concluir.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): ... Gabriela Hardt é uma dessas pessoas tacanhas, ignorantes, ambiciosas, que se afundaram nos próprios vícios. E hoje, assim como o Moro, rumo à lata de lixo da história. Serão lembrados pelo que fizeram, pelos crimes da Lava Jato. Mais do que isso, a mentira justifica a guerra, como essa em que Israel pratica um genocídio na Palestina. E mais ainda, a rede de internet, que deveria conectar as pessoas, promove guerra, porque alimenta a mentira e não deixa ser regulamentada. As mídias sociais, que deveriam nos unir em torno da verdade, lucram com a mentira e promovem a falta de regulamentação. É uma ditadura... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Para concluir, Deputado.

DEPUTADO RENATO FREITAS (PT): Pergunto: Vivemos em uma democracia ou uma ditadura das grandes empresas?

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Obrigado, Deputado. Próximo orador, Deputado Tercilio Turini. Vossa Excelência também tem cinco minutos no Pequeno Expediente.

DEPUTADO TERCILIO TURINI (PSD): Senhor Presidente Deputado Marcel Micheletto, Sr.^{as} Deputadas, Deputados. Aproveitar a vinda aqui nesta tribuna, Sr. Presidente, para falar de uma obra que está sendo realizada lá na região de Londrina que é a duplicação de uma parte da PR-445. É um trecho que liga Mauá da Serra até Tamarana e o Distrito de Londrina, que é Lerroville, 27 quilômetros. Uma obra importantíssima, uma obra esperada há décadas e que vai, seguramente, dar segurança na rodovia, vai preservar vidas, vai gerar desenvolvimento. Mas, o que me preocupa neste momento é que os primeiros 14 quilômetros dos 27 que estão sendo duplicados, que vem de Mauá em direção a Tamarana, praticamente já estão prontos. E o ano passado fizemos inúmeras reuniões, e aqui gostaria que o Deputado Gugu Bueno pudesse ouvir e pedir, inclusive, ajuda para V.Ex.^a junto ao DER. Deputado Gugu, no ano passado, fizemos três reuniões com a presença da comunidade, com a Prefeita de Tamarana, para resolver um problema que esqueceram de colocar lá no projeto da rodovia, da duplicação da 445. Quando nós viemos de Mauá da Serra em direção a Tamarana, exatamente no quilômetro cinco tem a entrada de uma estrada municipal, que já é Tamarana, no quilômetro cinco, e é chamada, todo mundo conhece, *Estrada da Placa da Vaca*, porque tem uma placa com uma vaca, porque lá tem muitas leiterias, lá tem pequenos sítiantes, chacreiros, lá tem empreendimentos de turismo, e uma das entradas para a aldeia indígena de Tamarana é ali pela placa da vaca. E qual era a reivindicação na reunião que fizemos lá no DER em Londrina? Porque não programaram o retorno. Quem vem de Londrina para ir para a Placa da Vaca, e ali a maioria das pessoas são de Tamarana ou de Londrina, não tem retorno. Vai ter que ir lá exatamente a cinco quilômetros à frente no viaduto, em Mauá, voltar mais cinco quilômetros para entrar na Placa da Vaca. Só que esqueceram mais uma coisa: no meio desses cinco quilômetros vai ter exatamente a praça de pedágio, ou seja, a pessoa vai ter que passar pela praça de pedágio, vai ter que fazer o contorno lá em cima no viaduto, voltar para a praça de pedágio de novo para acessar à Placa da Vaca. Olha, o superintendente anterior que nos reuniões, que era o engenheiro Marco Aurélio, garantiu que esse problema seria resolvido, que tinha que resolver. Infelizmente, ele se aposentou. Tivemos uma reunião lá no DER, na última quarta-feira, e falamos que é urgente resolver esse problema senão vai dar confusão. Estou fazendo um expediente hoje para o DER exatamente explicando isso. Vai ter revolta, vai ter manifestação. Precisamos evitar isso, precisamos dar segurança. Estamos fazendo uma obra lá que é essencial para a região, uma obra fabulosa, quase R\$ 200 milhões essa obra. Uma obra que o Governador assumiu compromisso e está fazendo. A metade dessa obra já está pronta. Ela vai abrir em breve, já vão liberar esses 14 quilômetros dos 27, mas temos a preocupação que vai abrir e vai gerar confusão e aí vamos ter que correr atrás depois para resolver um problema que alertamos há meses. Diria, Deputado Gugu, há um ano estamos tratando desse assunto junto com a Prefeita de Tamarana. Pedir para V.Ex.^a nos ajudar, que o DER aqui de Curitiba, junto com a Secretaria de Infraestrutura, assuma essa questão e tente resolver isso o mais rapidamente possível porque, daqui a pouco, vai abrir a rodovia, vai abrir as pistas duplicadas e aí vai ter... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Mais um minuto, Deputado Tercilio.

DEPUTADO TERCILIO TURINI (PSD): ... e aí vai ter lá protesto da comunidade. De repente, vira uma confusão e queremos evitar exatamente isso. Vamos resolver o problema já que a obra é fundamental é está ficando uma obra que vai dar muita segurança para a região. Valeu. Obrigado. Um abraço.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Antes de passar a palavra para o próximo orador, queria agradecer a visita dos alunos do terceiro ano do ensino médio do Colégio da Polícia Militar do Paraná. Sejam muito bem-vindos aqui à nossa Assembleia Legislativa, acompanhados pela Professora Linete Firmino Rodrigues. E também a visita dos alunos do Colégio Católica, acompanhados pelo Diretor Celso, por solicitação da Deputada Cristina Silvestri e do Deputado Alisson. Sejam bem-vindos também aqui, o Colégio Católica.

DEPUTADO DENIAN COUTO (PODE): Permite-me, Sr. Presidente. O Colégio Católica realiza um dos mais belos programas de cidadania que conhecemos no Paraná. Esse programa envolve a eleição de políticos mirins, de vereadores, de prefeito e de vice-prefeito. Tem uma minicidade dentro da escola que dá aula de cidadania. Esse é um exemplo de como a educação transforma e de como se forma cidadãos. Grande abraço aos estudantes do Colégio Católica.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Parabéns. Parabéns a todos os alunos, professores, direção. Próximo orador, Deputado Arilson Chiorato.

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Senhor Presidente, senhoras e senhores que acompanham esta Sessão, público que assiste, jovens e crianças aqui presentes. *Presidente, se começar nesse tom comigo, vamos ter problema!* Essa foi a palavra, a frase usada pela Gabriela Hardt, quando inqueriu o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Usou dessa forma para constranger e intimidar o Presidente Lula. Hoje o CNJ - Conselho Nacional de Justiça afastou a ex-juíza, ex-titular da 3.^a Vara de Curitiba, Gabriela Hardt. Motivos: burlar a ordem processual, violar o código da magistratura, burlar decisões do Supremo. Segundo o Corregedor Nacional, Luis Felipe Salomão, a Lava Jato descambou para a ilegalidade. Gabriela também é responsável pela homologação do tratado que viabilizou a criação da fundação privada que seria abastecida por recursos públicos da Lava Jato. Segundo o CNJ, homologou a Fundação sem ter informações precisas, com informações muitas vezes que são falso dos autos. O Ministro Gilmar Mendes batizou a Fundação de "Fundação Criança Esperança" da Lava Jato. A juíza ainda, segundo os meios de notícia, admitiu ter discutido previamente decisões que iriam ser tomadas com integrantes da força-tarefa. Ou seja, o juiz discutia com o promotor o rumo que ia se dar a condenação das pessoas envolvidas nos processos. Ou seja, totalmente fora de praxe, fora de ética e mais ainda, deixando claro o que nós falávamos, que a Lava Jato nada mais foi do que um conluio com fins políticos para atrapalhar a economia do Brasil. O que vemos agora com essa decisão do CNJ é que estávamos falando corretamente o que se via naquela época. Para além da juíza Gabriela Hardt, foi afastado também o Juiz Federal Danilo Pereira Júnior, o Desembargador Federal Loraci Flores de Lima e o Sr. Carlos Eduardo Thompson Flores, para quem esta Casa concedeu o título de Cidadão Honorário, por motivos também já aqui elencados nesta minha fala, do rompimento e detecção, por parte do CNJ, das ilegalidades. Vejam que se aproxima de forma rápida, inclusive, a provável queda da fantasia que deixou falsos super-heróis da tão famosa "República de Curitiba" nadando no espaço nacional da mídia brasileira como bravadeiros da justiça e da moralidade, quando na verdade é o contrário disso. O que temos agora, materialmente falando, não é o PowerPoint e também não é a convicção, são documentos que foram obtidos durante a inspeção do CNJ na 13.^a Vara Federal de Curitiba e nos gabinetes desses que estão aqui agora afastados. Combinações com o promotor - o acusado combinava com o julgador como ia se dar o processo. É muita cara de pau, é muita sem-vergonhice, teatro, o que foi feito com a Lava Jato aqui! Quero convidar os nobres Parlamentares. Estou protocolando neste momento um Projeto de Lei para revogar o Título de Cidadão Honorário do Paraná ao Sr. Carlos Eduardo Thompson Flores, que esta Casa deu no ano passado. Não podemos mais uma vez usar a Casa do Povo paranaense para validar títulos a pessoas que agora estão explicitamente envolvidas em combinações contra o povo brasileiro, contra a economia brasileira e por processos de politicagem. (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Vossa Excelência tem mais um minuto, Deputado.

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Nesse sentido, Sr. Presidente, mais do que nunca, esta Casa tem que tomar muito cuidado ao dar título a pessoas que podem, neste processo todo, ter usado seu cargo para fazer o que fizeram aqui no Paraná e no Brasil, que é o uso político do Ministério Público Federal, da Justiça Federal, Deputado Renato, em benefício próprio. Vejam bem, falávamos lá atrás, esses integrantes desse processo querem fazer política - um virou senador, Sr. Moro; e o Sr. Deltan Dallagnol, representando o Ministério Público Federal, virou deputado federal. E agora está aparecendo o uso político que fizeram das estruturas. Portanto, quero a assinatura de vocês para corrigirmos e revogar esse título de Cidadão Honorário ao Thompson Flores, já colocado aqui. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Próximo orador, Deputado Alexandre Amaro. Vossa Excelência tem cinco minutos, meu querido.

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO (REP): Muito obrigado, Sr. Presidente. É um prazer falar nesta tribuna no dia de hoje. E uma notícia muito triste, porque esperávamos aí um processo diferente. Lá em Cambé aconteceu uma situação, neste dia 10, onde infelizmente pessoas ainda com uma cultura muito ruim - nós temos que mudar as nossas culturas -, um casal tentou matar seu próprio cachorro. Isso mesmo. Imagina só você com um cachorro, um animal de 13 anos, ele fica doente e você, para tirar a dor dele, leva-o em um milharal e dá martelada na cabeça dele. Foi isso que foi filmado, Sr.^o Deputados. Por isso que as nossas leis aqui que são feitas - inclusive estou pedindo para fazer uma compilação de todas as leis aqui da causa animal - para que façamos essas leis de fato saírem do papel e serem cumpridas nos dias de hoje. Porque o vereador já tinha dado para o delegado todas as provas do que estava acontecendo e a pessoa entrou, deu seu depoimento, foi embora. E agora, concluído o inquérito, pode ser que o Ministério Público

chame então para serem ouvidos. Atenção, Ministério Público, precisamos de uma ação aí em Cambé, nesse caso em específico. Nesse caso específico já está o nome do casal nas redes sociais, já tem endereço do casal nas redes sociais e isso é um problema sério, Sr. Presidente, porque, às vezes, as pessoas envolvidas em um caso desses acabam fazendo algo contra as pessoas se a justiça não for feita. Estou em um grupo aqui que foi criado pelo vereador, a quem me solidarizo, o David, que tem 400 pessoas, e as pessoas que estão ajudando o tratamento da cachorra agora, as pessoas que estão fazendo as suas doações. Quer dizer, esse casal tinha seu animal, poderia tê-lo levado a uma clínica e se, na clínica, fosse diagnosticado um problema sério, o veterinário poderia ter feito o que deveria ter sido feito. Mas, acredito que uma cultura muito das antigas que se resolvia o problema na base do martelo, então vai lá o dono do cachorro e tenta matar o seu próprio cachorro. E o pior, Deputado Nelson Justus, que ele fez isso na quarta-feira, dia 10, e quando o nobre vereador vai lá no mato o cachorro está vivo no dia 11! Ficou agonizando uma noite toda, um dia todo, no milharal. Então, essas atitudes de algumas pessoas... Se a Lei Sansão não funcionar ou qualquer outra lei que nós fizermos nas casas legislativas, as pessoas vão continuar cometendo essas atrocidades. Elas vão continuar batendo, vão continuar maltratando, vão continuar deixando os animais jogados na rua. E quem paga com isso? Quem é que paga com isso? As ONGs! Quem paga com isso? Quem gosta! Porque ai vai lá: rifa. Agora, vamos lá. Duvido que vocês não recebem todo dia aqui, Sr.^o Deputados, rifa. *"Ajude essa ONG porque tem um cachorro que está assim. Ajuda esse lugar porque tem aquele problema assim."* E nós destinamos emendas, Presidente, emendas parlamentares para castração que, na verdade, na verdade, é ínfimo. Isso é muito pequeno. Enquanto tem uma Secretaria no Estado, precisamos usar essa Secretaria para que a causa animal ela venha de fato ser representada. Queria até pedir aqui para o Deputado Arilson, que acho que é o Presidente, hoje, da Comissão dos Animais... É você mesmo, Arilson? É, não é? Para darmos uma atenção nessa causa, trabalharmos nessa causa, porque muito se faz, mas é *enxugar gelo*, não está sendo resolvido. As pessoas não estão sendo punidas como deveriam e aí então ficam livres. Peço, Deputado Gugu Bueno, vamos fazer isso junto à nossa Secretaria do Meio Ambiente para que possamos dar voz àqueles que não têm. Aos animais que não têm voz possamos dar voz a eles. E esse caso de Cambé, peço mais uma vez ao prefeito que esteja engajado no trabalho, tem muita gente marcando o prefeito nas publicações, marcando os deputados da causa animal. Vamos observar com carinho... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Um minuto para concluir, Deputado.

DEPUTADO ALEXANDRE AMARO (REP): Vamos observar com carinho esse caso para que haja uma resposta, para que isso não fique impune. Essas pessoas não podem ficar impunes a essa atrocidade. As pessoas tinham um cachorro de 13 anos de idade. Ao invés de cuidar no final da vida, foram lá e bateram, agrediram, maltrataram. Isso é inconcebível! Então, vamos aplicar as leis. Maus-tratos é crime. Crime! Tem que ser punido. Cadeia para maus-tratos. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Último orador no Pequeno Expediente, Deputado Luiz Fernando Guerra. Vossa excelência tem cinco minutos para o seu pronunciamento.

DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA (UNIÃO): Obrigado, Presidente. Boa tarde a V.Ex.^a, aos membros da Mesa, colegas Deputados e imprensa aqui presente. Subo a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, para falar de algo que ouvi ao longo deste ano, observei neste Plenário, escutei dos corredores. E o que tenho para trazer, em uma frase resumirei: Há juízes em Curitiba. Em uma clara tentativa de trapacear os 1 milhão 953 mil e 159 votos confiados pelos cidadãos paranaenses ao Senador Sérgio Moro, dois grupos ingressaram com uma absurda ação para tentar cassar o mandato do senador. A tão falada democracia, Deputado Gugu Bueno, que esses grupos fazem questão de incluir nas suas narrativas, parece-me que foi jogada no lixo e apenas interesses políticos pessoais foram exacerbados da forma mais descarada, suja que pudemos ver. Lamentável! Repito: Lamentável e desrespeitoso! Políticos experientes, alguns da tribuna, outros nos corredores, prestando-se a um papel tão vergonhoso. Ataques com as mais demasiadas mentiras, anúncios massivos de candidatura fantasiosa uma eleição suplementar, como se a cassação fosse certa, para tentar ocupar um espaço que não é seu. O TRE – Tribunal Regional Eleitoral preservou a soberania popular e honrou os quase 2 milhões de habitantes paranaenses, eleitores que confiaram o voto nas urnas democraticamente ao Senador eleito Sérgio Moro. Seguimos estritamente as regras do jogo, as despesas foram todas registradas, não houve caixa dois. Será que esses dois milhões de paranaenses não merecem ser respeitados? Tenho a convicção de que o Senador da República Sérgio Moro, assim como eu, os respeitamos. É importante que o óbvio seja dito. A população paranaense escolheu o seu representante conforme identificação da índole, da moral, dos projetos, do trabalho, aguardando um futuro melhor e mais justo. Mas, não conformados, esses grupos agiram de forma desonesta, tentando tirar do caminho o que incomoda. Tentaram, no famoso linguajar, "ganhar no tapetão", prestando-se a um papel inacreditavelmente sorrateiro. Agora, na última terça-feira, dia 9, justiça foi feita. Todos aqui ouviram e se não ouviram espero que tenham pelo menos tomado conhecimento das explicações, inclusive, em especial do Relator do caso e da Desembargadora Cláudia Cristina Cristofani. Tenho certeza de que receberam uma verdadeira aula sobre os absurdos fantasiosos e fantasiosos criados pelos acusadores. Aliás, alguém aqui acha mesmo coerente apontar o dedo alegando excesso de gastos sem sequer apresentar os gastos do seu partido ou do seu candidato? No mínimo questionável, para não dizer outra coisa. Sérgio Moro não cometeu crime algum na sua pré-campanha eleitoral. As acusações são, sim, completamente infundadas e têm o único objetivo de tentar tirá-lo do caminho. As mentiras, as acusações fantasiosas, as ameaças e até mesmo o crime organizado não vão conseguir tirá-lo do seu objetivo, que é ajudar a população paranaense e a população brasileira. Não esqueçamos, somos nós paranaenses que votamos e escolhemos os nossos representantes. A democracia, tão defendida nesta Casa,

precisa prevalecer. O TRE preservou a soberania popular. Moro sempre teve consciência tranquila em relação ao que foi feito na sua campanha e na sua história. Ele seguiu estritamente, como eu já disse, as regras do jogo. As ações enjeitadas estavam repletas de mentiras, de teses jurídicas absurdas, sem o menor respaldo legal, como assim reconheceu o Tribunal Regional Eleitoral. Sabemos que tudo isso não passa de mero oportunismo. Então, chega de mentiras, de acusações sem precedentes e desse desrespeito, desespero vergonhoso que tenta tirar o Senador Sérgio Moro do seu cargo. Deputado Arilson, não há inimigos na política, não há inimigos na democracia, apenas adversários... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): A V.Ex.^a, concedo mais um minuto, Deputado Guerra.

DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA (UNIÃO): Obrigado, Presidente. Os divergentes em uma sociedade livre precisam ser convencidos e não eliminados. Estamos, assim como o Senador Sérgio Moro, defendendo o Paraná e o Brasil e iremos continuar. Esperamos ansiosos esses recursos que serão apresentados e o julgamento do Tribunal Superior Eleitoral, que tenho a convicção de que referendará aquilo que foi estipulado no saudoso e glorioso Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Senador Sérgio Moro, o senhor não está sozinho, estamos contigo.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Antes de passar para o Horário das Lideranças, quero agradecer aos jovens do Parlamento Universitário de 2023 da Universidade Federal do Paraná: Alexia de Assis, Cleiton Silva dos Santos e Giovana Almeida. Sejam bem-vindos aqui à nossa Casa. Quero aqui saudar a Deputada Luciana Rafagnin, que fez referência aos nossos parlamentares. Próxima oradora no horário das Lideranças, pelo União Brasil, Deputada Flávia Francischini.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI (UNIÃO): Boa tarde, Presidente, todos os colegas da Mesa e todos que nos assistem neste momento. Subo nesta tribuna com o coração pesado e uma preocupação imensa diante de um relato, de uma denúncia que recebemos no nosso gabinete na quinta-feira, e pudemos averiguar mais, meu amigo Renato. Estou muito triste porque, não só como Parlamentar, venho falar como mãe de uma criança autista. Acredito aqui que todos que sabem deste caso, que têm ciência deste caso e quem não têm, depois deste meu relato, aqui vão estar como eu, revoltados e querendo alguma solução. Uma criança, em Campo Largo, de oito anos, não vou falar o nome da criança, nem o nome da mãe e nem o nome da escola, mas todos por lá já sabem desse acontecido, foi em uma escola particular. Essa criança, que tem Síndrome de Down e autismo, vinha por um ano sendo abusada dentro da escola pelo seu tutor sem nenhum saber, Luciana. Por um ano! E, pasmem, vocês sabem como é que a mãe ficou sabendo disso, Presidente? Porque a Polícia Americana entrou em contato com a polícia, com a nossa Interpol, com os vídeos dessa criança sendo abusada dentro do banheiro pelo tutor. Ligaram para as mães, em Campo Largo, para ir identificar os filhos nesses vídeos. Vocês imaginem! Não precisa ser pai, não precisa ser mãe, não precisa ser responsável ou ter querido tutor, qualquer que seja a criança, não estou falando só de incapaz, qualquer criança, a mãe chegar em uma delegacia, Batatinha, para ver um vídeo do seu filho sendo abusado! Por um ano! Sendo que a mãe já havia procurado a escola porque, no dia do convite da formatura da criança, a criança não estava nesse convite e eles disseram que na hora o filho teve uma crise, Requião, e mandaram essa criança para o banheiro. Por um ano essa criança com oito anos foi abusada. Vocês podem imaginar a situação dessa mãe? Isso é muito triste! Em uma escola particular. E mais: quando a mãe ficou sabendo e foi falar com a escola, a escola falou que ia dar um jeitinho nessa pessoa. Esse jeitinho só foi dado porque surgiram, depois dessa mãe, mais três crianças na mesma escola. Esse sujeito hoje está preso, a escola até agora não deu nenhum tipo de assistência para a mãe. E nós não podíamos deixar esse relato, Deputado Nelson, sem falar aqui. Sabe por quê? Porque se eu luto todos os dias por mais leis, se eu luto todos os dias pela inclusão dos autistas, precisamos trazer um relato desse, um acontecimento desse, para que mais vozes falem junto comigo, para que mais vozes ajudem essas crianças, ajudem essas famílias, para que elas sejam respeitadas e incluídas com as suas limitações. Eu já havia preparado esse discurso para hoje quando me liga um Ex-Governador daqui me pedindo ajuda, Gugu Bueno, para atender um outro pai que tinha acontecido hoje. Eu falei: "Não acredito! Mais um de pedofilia hoje?" E aí o pai veio, ficou comigo agora na hora do almoço inteiro me relatando. Graças a Deus ele pôde fazer o diagnóstico do seu filho, Bazana. Ele pagou um neurologista, fez um diagnóstico. Os filhos dele são gêmeos e ambos são autistas e estão desde o início do ano, desde o início do ano, Gugu, - e eu preciso da ajuda de vocês agora - sem tutor. Nenhum dos alunos desta escola estadual em Curitiba tem tutor. Essa escola não tem nenhum PAE, nenhum profissional de apoio. Nós sabemos da dificuldade - e eu falo aqui todos os dias - em contratar esses profissionais, que estão escassos, que são difíceis, mas nós temos a obrigação, isso é lei. E essa lei não está vindo agora do Código do Autismo que agora que nós votamos, isso está na Berenice Piana, é Lei do Autista. Todo autista tem direito a um profissional de apoio. Esse profissional de apoio, o Bazana sabe disso, pode atender até três crianças dentro da sala de aula, desde que esse tutor consiga trabalhar com elas. Pode ter uma criança com Síndrome de Down, outra com uma outra deficiência, ou um autista, desde que ele consiga, tenha capacidade para cuidar desses três. Eu digo capacidade porque, às vezes, um apresenta um diagnóstico muito mais severo e aí ele precisa de um profissional sozinho. Não podemos, se brigamos aqui todos os dias, começar por Curitiba faltando profissional de apoio, e não só para essa criança, se tivesse menos profissionais na escola, mas não existe nenhum profissional de apoio. Nós temos trabalhado, temos batido muito nisso, somos parceiros, porque estamos juntos aqui para somar, queremos estar sempre somando. Todas as vezes que tivermos denúncias assim temos obrigação - e não é como Parlamentar, temos obrigação como mãe - de vir falar porque uma criança dessa não consegue ficar sozinha. Eu tenho todos os protocolos, o pai tem os protocolos, desde o ano passado está brigando, e agora ele foi na coordenação antes de vir aqui, antes dele procurar esse Ex-Governador, e disseram para ele que até setembro ele vai ser assistido por

algum. Você imagina duas crianças autistas em uma sala de aula sem nenhum profissional de apoio? Vão ficar até setembro sem ninguém? Provavelmente, elas não vão ter nenhum conteúdo. Eu já passei por isso. Todas as vezes que uma criança está dando trabalho - eu falo pelo meu filho -, sabe o que eles fazem se você não tem um tutor, se você não tem alguém experiente para cuidar? Eles mandam lá para o parquinho, para passar o dia lá no parquinho, porque a criança fica o dia no parquinho, Requião, e não atrapalha as crianças lá dentro. Só que é direito dessas crianças, antes mesmo do Código do Autismo e antes mesmo da Berenice, é constitucional, não é Denian? É constitucional, é direito dessas crianças terem tudo o que elas precisam, começando, Anibelli, pela educação. Nós já mandamos hoje um expediente. Eu tenho certeza que o Secretário, que sempre nos atende muito bem, vai atrás disso, porque ele sempre nos atende em todas as demandas para ver onde está tendo essa deficiência.

Deputado Denian Couto (PODE): Um aparte, Deputada.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI (UNIÃO): Já estou terminando. Como eu tenho certeza absoluta de que o nosso Secretário de Segurança, que também encaminhamos um ofício pedindo providências, pedindo para que tomasse conhecimento disso e, principalmente, fizesse um acordo com a Agência Americana, porque hoje nós os temos nos ajudando nessas investigações quando são crianças, mas não são incapazes, porque se forem incapazes temos que ter alguma coisa, um acordo. Então, em cima disso, pedindo para vocês colegas Deputados que nos ajudem nesta causa. Isso é maior do que Partido, isso é maior do que política, isso é humano, é solidariedade, é amor ao próximo. Por favor, Denian.

Deputado Denian Couto (PODE): Gostaria de cumprimentá-la, Deputada Flávia, e dizer que conte com o meu apoio. Eu assino embaixo de cada uma das palavras que V.Ex.^a proferiu dessa tribuna. Não é de hoje que eu acompanho o seu trabalho quanto à questão do autismo, fomos Vereadores juntos em Curitiba, agora Deputados Estaduais também dividindo esse espaço. É incansável o trabalho de V.Ex.^a. E esse seu depoimento é um depoimento para ficar registrado nesta Casa, e de que nos mobilizemos como Parlamento a fim de defender e fazer valer o direito da criança autista. Esse relato de "joga a criança no parquinho para não atrapalhar as outras" é algo duro e que precisa sair de dentro deste prédio. A população lá do lado de fora precisa conhecer a realidade. Eu quero cumprimentá-la fortemente pelo seu discurso e conte comigo.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI (UNIÃO): Obrigada, Denian.

Deputado Bazana (PSD): Permite um aparte, Deputada Flávia? Deputado Bazana.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI (UNIÃO): Sim, meu amigo.

Deputado Bazana (PSD): Primeiro parabenizo a Deputada por trazer esses casos até a Casa. E tenho certeza absoluta de que, assim que o nosso Secretário de Educação e toda a sua equipe tomar conhecimento desse fato, se já não tomou, como o Deputado falou, de imediato isso será solucionado e resolvido, porque eu tenho certeza da competência da Secretaria de Educação. Eles têm atuado com muita força, com muita vontade, toda a equipe, principalmente a Secretaria de Educação Especial também, em todos os casos. E o Roni, com a sua equipe, vai resolver isso com certeza absoluta, porque todos os casos que têm acontecido, que temos levado ao nosso Secretário de Educação, temos sido atendidos rapidamente. Estamos junto como você para poder... mais casos e poder levar, também, à Secretaria de Educação.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI (UNIÃO): Com toda certeza. Nós deixamos esse registro aqui...

Deputado Gugu Bueno (PSD): Um aparte, Deputada.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI (UNIÃO): Sim.

Deputado Gugu Bueno (PSD): Deputada Flávia, em nome da Liderança do Governo, quero parabenizar pela coragem da sua fala, pela determinação, pela sua luta, que evidente é uma luta de todos nós. E dizer que com toda certeza, em nome do Governo Ratinho Júnior, o nosso total comprometimento nessa... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Mais um minuto.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI (UNIÃO): Tenho certeza. Alguém mais quer falar? Eu tenho certeza disso, Gugu, estamos trabalhando juntos, caminhando juntos, nossas demandas estão sendo atendidas. Como o Bazana disse, o Secretário Roni sempre deixou as portas abertas para nós, e eu tenho certeza que isso vai ser atendido. No entanto, quero que entendam também a minha situação de mãe de estar trazendo isso aqui, porque tenho certeza que todos aqui ficaram chocados, você também, e precisamos dar a voz para essas pessoas que confiaram e deram credibilidade para que pudéssemos aqui estar falando por elas. Então, não tenho outra certeza senão a de que realmente o Governador Ratinho, que tem aberto espaço para nós em todas as áreas que precisamos, nos ajudado, nos ajudou com o Código do Autista, senão nós não iríamos conseguir ter essa votação aqui, tenho certeza que os olhos agora já estão voltados para essa situação. E, também, quem quiser conhecer um pouco dessa mãe, ela veio ao meu gabinete, tem o registro dela no meu Instagram relatando de que forma ela foi recebida na polícia e como ela está sendo muito bem recebida por todos os profissionais, que também... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Para concluir.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI (UNIÃO): Parabenizar aqui o nosso Secretário, o nosso Diretor-Geral Rockembach, todos que têm nos ajudado quando chegamos com as demandas, mas as denúncias vamos continuar trazendo porque essa também é a nossa função: fiscalizar, cobrar e trazer aqui as demandas da população. Muito obrigada. Boa semana a todos.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Parabéns, Deputada Flávia! Sua luta é a nossa luta. Esta Casa aqui está ao seu lado sempre, com esta pauta tão importante. Próximo orador, Deputado Anibelli Neto, pela Liderança do MDB.

DEPUTADO ANIBELLI NETO (MDB): Boa tarde, Sr. Presidente Marcel Micheletto, senhores membros da Mesa Executiva, Sr.^s e Sr.^{as} Parlamentares,

amigos que nos assistem pela *TV Assembleia*. Nossos jovens estudantes, sejam muito bem-vindos ao nosso Plenário, em especial a Vitória que eu conheço desde pequeninha e que está aí. Mas gostaria, Sr.^{as} e Sr.^a Parlamentares, neste dia, de trazer alguns dados na condição de Vice-Presidente da Comissão de Turismo desta Casa. A alegria de ter visto uma estratégia promovida pelo Governo do Estado no sentido de fomentar os cruzeiros internacionais. Quero aqui parabenizar a inserção do Paraná na rota dos cruzeiros internacionais, além do fato de que o Estado também apareceu, pela vez primeira, nos registros da Embratur com turistas estrangeiros adentrando no Paraná por meio do turismo marítimo. Quero aqui valorizar o trabalho do Estado, que investiu R\$ 1 milhão na estrutura da climatização do complexo Mega Rocio, onde os passageiros chegam para o embarque e desembarque. É importante, Sr.^a Parlamentares, trazermos aqui que o Porto de Paranaguá é um porto na sua essência para o transporte de commodities, grãos. Dentro dessa visão de fortalecer o turismo, o Governador *colocou o dedo na ferida* e fez a boa provocação, mesmo que um navio graneleiro parado no porto injete mais dinheiro do que um navio de turismo, mas algo a médio ou longo prazo, sem sombra de dúvidas, vai se dar o retorno. Cabe a nós que acabamos, do dia 9 ao dia 16 de fevereiro, embarcando nesse cruzeiro da MSC Lirica, tendo a satisfação de sair pelo Porto de Paranaguá, indo a Itajaí, à Argentina, ao Uruguai e, uma semana depois, convivendo com muitos amigos que encontrei nesse cruzeiro, a certeza de que essa estratégia foi muito bem colocada. Quero aqui, Sr.^{as} e Sr.^a Parlamentares, trazer alguns dados oficiais que efetivamente comprovam essa nossa intenção de parabenizar todos os envolvidos. Foram 16 escalas na temporada 23/24, com os embarques e desembarques ocorrendo semanalmente no Porto de Paranaguá, de 1º de dezembro até o dia 8 de março deste ano. A primeira temporada de cruzeiros chegou ao fim no Paraná com mais de 24 mil pessoas embarcando, desembarcando e passeando em Paranaguá e no Litoral do Estado em busca de atrativos turísticos para conhecer. A temporada de cruzeiros foi coroada com sucesso e comprovamos que, além de ser os grandes movimentadores de cargas do Estado, os portos do Paraná também podem contribuir com o fomento e desenvolvimento do turismo na cidade e no estado, com os turistas circulando no comércio e ampliando a geração de empregos no Litoral. Registre-se, ainda, que a pesquisa realizada nesta temporada de estreia dos cruzeiros no Paraná aponta grande aprovação pelos usuários, levando-se em conta que cerca de 85,6% dos participantes disseram que não conheciam o Estado do Paraná, sendo que 61,6% dos participantes do levantamento disseram que voltariam a Paranaguá e aos municípios do Litoral. Paranaguá foi o destino mais visitado, seguido pela Ilha do Mel. Por quê? O navio fica atraçado das 8 horas da manhã até às 6 horas da tarde, portanto os passageiros podem escolher qual destino vão fazer. Cada cidade do Litoral, Deputada Mara Lima, vai com o seu pessoal, com o seu material humano provocar no bom sentido que as pessoas vão às suas respectivas cidades conhecer as belezas naturais, degustar a culinária, conhecer o artesanato, conhecer as maravilhas que a natureza propiciou para cada uma das cidades. Portanto, é algo que a médio ou longo prazo vai ficar estabelecido, porque a melhor propaganda é aquela da boca em boca, para que as pessoas venham e curtam. Lógico, a Ilha do Mel, por ser a mais conhecida, por ser o destino mais procurado, é aquela que naturalmente mais as pessoas querem conhecer, mas fica aqui a vontade de conhecer, por exemplo, as belezas de Guararema, de Pontal, de Matinhos, a própria Guaratuba. Enfim, é algo que tenho certeza de que veio para ficar. Para 52,6% dos respondentes, a segurança pública do Estado foi um ponto de destaque nessa viagem; para 54,9% esse destaque ficou com a eficiência no processo de embarque e desembarque; a estrutura e a recepção turísticas foram ressaltadas por 46% dos participantes dessa pesquisa. Os números também mostram o impacto do turismo. Apesar da geração de empregos houve uma evolução de 74% nesse mês de fevereiro, em comparação com o mesmo mês do ano passado, passando de 908 empregos para 1.585 novos empregos no setor. Portanto, foi uma estratégia muito bem feita pelo Governador. Mas, cabe aqui a nós, como alguém que participou de cruzeiro, também fazer as observações de alguns segmentos que devem melhorar. Por exemplo, Deputado Paulo Gomes, quando se chega de ônibus dentro do Porto, para você ir para a área de embarque, você não tem nenhum tipo de recepção, você fica às vezes até um pouco perdido para que você possa perguntar para as pessoas e poder ir para a área de embarque; nessa área de embarque, demonstrando a documentação, você tem que pegar um outro ônibus para ir até o navio. Portanto, são momentos ao longo do embarque em que a pessoa está feliz, alegre e contente, mas que demoram; portanto, são ideias, sugestões que os experts, os entendidos, aquelas pessoas que conhecem mais profundamente como se deve agir possam efetivamente fazer com que haja investimentos para ter uma melhor qualidade da recepção dos turistas porque, como disse, é algo que já veio para ficar, mas que tem que ser melhorado. Tudo temos que sempre buscar a melhora para que possa atrair mais pessoas. Então essas seriam, senhoras e senhores, as sugestões que temos a dar em cima dos problemas enfrentados. Quero aqui dizer que o turismo marítimo é o melhor custo/benefício que tem, portante é o mais barato para você conhecer outras cidades. E aqui cabe a nós valorizar esta estratégia feita pelo Governo do Estado no sentido de priorizar, de valorizar o turismo a partir do Porto de Paranaguá. Por isso, fico muito feliz em fazer este pronunciamento. Mais uma vez, baseio-me em cima de dados, baseio-me em cima de números para que possamos justificar o elogio que merece ser feito. Mas o elogio, Deputado Reichembach, não significa que tudo está bom, significa que pode melhorar. E temos a convicção de que, sem sombra de dúvida, o Governo vai ter o interesse de melhorar a estrutura para receber melhor os turistas e que isso possa a cada ano ter uma condição melhor e que as pessoas venham, sejam muito bem recebidas e falem muito bem do Estado do Paraná. Era este o encaminhamento, Sr. Presidente. Deputado Reichembach (PSD): Deputado Anibelli.

DEPUTADO ANIBELLI NETO (MDB): Deputado Reichembach, um aparte. **Deputado Reichembach (PSD):** Parabéns por trazer este assunto, que é algo que tem se discutido e se abordado poucas vezes até nesta Casa, mas que é um tema relevante porque turismo é algo que agrava e agrava muito, é uma grande cadeia dentro da economia. Quero destacar que tem me chamado a atenção o crescimento

do turismo no Paraná, que teve um crescimento de aproximadamente 12% em 2023 em relação a 2022. E, lógico... O meu microfone parece estar com um problema, Presidente.

DEPUTADO ANIBELLI NETO (MDB): Dois mil e vinte e quatro ou 2023, Deputado?

Deputado Reichembach (PSD): Dois mil e vinte e três em relação a 2022.

DEPUTADO ANIBELLI NETO (MDB): Certo.

Deputado Reichembach (PSD): E que o Litoral tem esta referência especial quando se fala em turismo, onde o Governo deu esta atenção especial também. Mas, observamos que os números cresceram nos vários pontos turísticos e o Paraná tem um potencial muito grande. Agora o Governador criou a Secretaria do Turismo, o Secretário Márcio Nunes, nosso colega que lá está, mas percebemos que, além do Litoral, a própria cidade de Curitiba é uma grande referência turística, Foz do Iguaçu, Vila Velha, as cachoeiras em vários municípios do Paraná, Porto Rico, que tem uma movimentação muito grande, os lagos do Iguaçu e outros. Então, o Paraná realmente tem um potencial muito grande e o Governo está fazendo um trabalho muito assertivo. E parabéns por trazer este tema.

DEPUTADO ANIBELLI NETO (MDB): Obrigado, Deputado Reichembach. Seriam essas as palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado pela oportunidade. E boa semana a todos!

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Próximo orador, Deputado Professor Lemos, pela Liderança do PT.

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS (PT): Senhor Presidente, Sr.^a Deputados, Sr.^{as} Deputadas, quero cumprimentar todos e todas, ao tempo que cumprimento toda nossa população que está acompanhando esta Sessão nesta segunda-feira, aqueles e aquelas que estão a distância, mas, também, aqueles e aquelas que nos honram com suas presenças aqui, como os estudantes, os professores, que acompanham esta Sessão. Sejam todos bem-vindos e bem-vindas à Sessão desta segunda-feira. *Lawfare* é usar a justiça para fazer guerra política. E é exatamente isto que o STF e, agora, o CNJ estão fazendo as correções porque houve abuso de juízes, como o Moro e entre outros juízes, desembargadores, como lá do TRF4, no Rio Grande do Sul, contra, por exemplo, o ex-presidente Lula e, agora, novamente Presidente da República. Usou-se essa fórmula que foi criada lá na Alemanha, na época do Nazismo, e rejeitada inclusive pelo povo alemão, e rejeitada no mundo todo. Governos totalitários que abominam a democracia, que muitas vezes comandam o Poder Judiciário nos seus países e comandam o Legislativo também, porque implantam ditaduras, eles usam de modo criminoso o Poder Judiciário para fazer guerra política, para inclusive encarcerar aqueles adversários políticos, aqueles que pensam diferente, e impedem essas lideranças de serem candidatos e candidatas nos seus países. Isto é chamado de *lawfare* e isto foi usado aqui no Brasil. O Sérgio Moro se especializou nessa tarefa e a conduta dele e dos seus apoiadores, dentro do Poder Judiciário e dentro do Ministério Público, foi reprovada. E o mundo todo que olhou para cá, o mundo que é democrático, os países que utilizam a democracia como a forma de organizar as suas sociedades, reprovaram, e o povo brasileiro reprovou nas urnas também essa fórmula usada aqui no Brasil com o Poder Judiciário para prejudicar uma liderança importante. Se não tivessem encarcerado injustamente o Presidente Lula e, mesmo ele preso, se não tivessem impedito a sua candidatura em 2018, o Bolsonaro não seria Presidente da República, o Lula seria o Presidente, e não teríamos o retrocesso que tivemos. Estão certos os Ministros de Cortes Superiores lá de Brasília. Está certo o STF. Está certo o CNJ, que é o Conselho Nacional de Justiça. Mesmo que tardamente está se fazendo justiça. E justiça que tarda é falha. Se não tivesse tardado, Bolsonaro não teria sido Presidente da República, o Lula seria o Presidente e, agora, poderia inclusive estar reeleito para um quarto mandato. Portanto, estamos dizendo que o CNJ está certo quando toma essa decisão, que hoje não inclui o Moro, mas amanhã vai incluir também o Moro no julgamento, e que ele seja também responsabilizado por ter feito muito mal ao povo brasileiro. Senhor Presidente, quero também aqui tratar da assembleia ocorrida no dia 13, sábado, aqui em Curitiba, a assembleia dos professores e professoras, dos funcionários e funcionárias de escolas do Estado do Paraná, uma assembleia estadual que reuniu lideranças de todo Estado do Paraná, e essa assembleia tomou algumas decisões. Uma das decisões é de no dia 29 de abril relembrar aquele fatídico dia, aquele massacre promovido aqui na Praça Nossa Senhora da Salette contra os professores e professoras e, também, servidores e servidoras de outras categorias, que participavam daquele ato, que era um ato em legítima defesa dos direitos dos servidores do Estado do Paraná. Naquele momento, se defendia o Fundo de Previdência do Estado, a ParanáPrevidência, que pertence aos servidores do Estado. Nenhum Governador é dono, nenhum Deputado ou Deputada é dono do Fundo de Previdência. O Fundo de Previdência pertence aos servidores do Estado que contribuem para ele para, quando necessário, receber os benefícios, como, por exemplo, a aposentadoria. E aqui, no dia 29 de abril de 2015, o Fundo de Previdência dos Servidores foi atacado e aí um massacre promovido contra os servidores, e em especial contra professores e professoras e funcionários de escolas que eram a maioria naquele ato. Então, vai ser relembrado. É um dia de mobilização. É um dia de luto evidentemente, mas de luta, luta para que a database seja respeitada no mês de maio, que o Governador mande para esta Casa o Projeto de Lei para corrigir o salário de todos os servidores do Poder Executivo. E os demais Poderes, como o Legislativo, o Judiciário, também mandem para esta Casa os projetos para fazer a correção dos salários dos servidores dos demais Poderes e, também, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e, evidentemente, do Poder Executivo, que é a maioria dos servidores e servidoras, para corrigir os salários repondo pelo menos a inflação do ano, para manter o poder de compra, não reduzindo o poder de compra dos servidores do Estado. Então, é muito importante porque faltam 15 dias para maio e não chegou na Assembleia nenhum projeto, e precisa chegar de todos os Poderes e do Poder Executivo. Os demais Poderes estão esperando o Poder Executivo mandar o projeto para mandarem também, mas pode acontecer do Poder Executivo não mandar como fez o ano passado, e os outros Poderes mandaram e foram aprovados

antes. Isto é uma vergonha porque é do Poder Executivo que saem os impostos que são repartidos com os demais Poderes. Portanto, precisa chegar no mínimo junto os projetos aqui para votarmos em tempo para, a partir de maio, repor o salário de todos os servidores de todos os Poderes aqui neste Estado. Outro ponto também aprovado na assembleia é a mobilização pela equiparação salarial. É preciso aumentar em 34% o salário dos professores do Estado do Paraná para voltar a ser igual o salário inicial dos demais servidores, porque era igual até abril do ano passado. Isso foi modificado e os professores do Paraná estão recebendo 34% a menos do que os demais servidores do Poder Executivo, que têm a mesma formação e a mesma jornada semanal de trabalho. Isso está errado! Isso é desprezar os nossos professores e professoras que fazem tão bem ao Estado do Paraná, porque são eles que cuidam da educação de mais de um milhão de estudantes da educação básica neste Estado. Outro ponto é a reformulação da carreira dos funcionários de escolas, também preteridos pelo Governo: agente educacional 1 e 2. Precisa corrigir a tabela, precisa pagar no mínimo o mesmo salário que é pago aos demais servidores do Poder Executivo, que é a mesma carga horária semanal de trabalho e também a mesma complexidade de função.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Deputado Lemos, mais um minuto para concluir.

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS (PT): Senhor Presidente, vou usar o horário também da Oposição. Não se pode desprezar a educação. Veja que os professores da educação do Estado, os funcionários de escolas também que são educadores estão recebendo o menor salário entre os servidores do Poder Executivo. Não que os demais servidores do Poder Executivo estão recebendo muito, também precisam de correção salarial, mas na educação está o menor salário. Por que será que o Governador Ratinho Júnior resolveu menosprezar os professores e professoras e os funcionários e funcionários de escola colocando no menor salário? Antes do Ratinho não era o menor salário, era igual. Agora com o Ratinho é o menor salário, tanto para funcionário de escola, agente educacional 1 e 2, quanto para professores. Está errado. A APP, quando reivindica em nome da categoria, está certa. Por isso a mobilização vai acontecer. Também um outro ponto é isentar os aposentados – e daí vale para outras categorias também do serviço público –, do pagamento de previdência da fração do salário que é menor do que o teto do INSS. Todo trabalhador aposentado no Brasil pelo INSS é isento de pagar previdência quando aposentado, porque aposenta com o teto. Por que razão um funcionário de escola, um professor, um servidor público, um policial militar do Paraná, um bombeiro militar, um policial penal tem que pagar previdência abaixo do teto do INSS? São Paulo já resolveu isso. Alagoas resolveu. E têm estados que, na reforma da previdência, sequer onerou os aposentados. O Paraná tem a quarta maior economia do Brasil, tem um orçamento que cresce todo ano, cresce acima da estimativa do Governo, tem dinheiro em caixa, tem espaço fiscal, tem margem fiscal, financeira e orçamentária, basta vontade política de fazer justiça aos nossos servidores. E aqui, em especial, da educação. Também estamos trabalhando para que o SAS, que é o Sistema de Saúde do Servidor, seja reformulado. Esse também é um pleito tirado na assembleia dos professores e dos funcionários de escolas, porque o SAS é bom só para o dono do hospital, porque recebe uma quantia por mês, mesmo que não atenda nenhum paciente, nenhum servidor. E aí, para sobrar mais dinheiro no caixa desse hospital, dificulta o acesso do servidor ao hospital. Quanto menos ele atender mais lucro no final do mês. Esse modelo não deu certo em nenhum lugar do mundo. Ele só funciona no Paraná. Ele não é bom para o servidor público e seus familiares, não é bom para o Estado. É preciso reformular. Então, assiste razão aos servidores e servidoras que estão em luta e mobilizados. E também marcam para o dia 22 de maio, se até lá não avançar, é paralisação geral. Fecha tudo e vem para Curitiba uma multidão. Então, o Governo tem tempo para resolver, para não precisar nem de ter mobilização e nem de ter paralisação. Está nas mãos do Governador Ratinho Júnior resolver essa demanda em tempo. Também, Sr. Presidente, demais colegas Deputados e Deputadas, neste momento, o Presidente Lula, lá em Brasília, está acompanhado do Ministro do Desenvolvimento Agrário Paulo Teixeira, também do Presidente do Incra Nacional, que é o César, está assinando um decreto neste momento para facilitar o acesso à terra para 295 mil famílias do Brasil até 2026. Quer o Presidente da República fazer com que a reforma agrária avance no país como política pública, jamais como caso de polícia. Está propondo, então, uma prateleira de terras. Algumas áreas serão adquiridas, o Governo vai comprar; outras áreas serão adjudicadas, porque têm fazendas que devem muito à União, devem muito para os estados também. Então, vai trocar o imposto por terra e vai solicitar essa terra para fazer reforma agrária, assentar famílias que têm vocação para produzir alimentos no nosso País. Também vai confiscar aquelas áreas de terras que são usadas para prática do crime, de ilícito, como, por exemplo, plantar maconha. Como já aconteceu no Paraná, já tem uma área confiscada lá em Catanduvas. Estavam plantando drogas. Perdeu a terra. E aí tem que fazer a reforma agrária. Mas, também, já lançou o crédito fundiário, que são famílias que poderão requerer o dinheiro, que são R\$ 280 mil, para comprar o pequeno sítio. Vai ter 25 anos para pagar. Os primeiros três anos não paga nada. Os primeiros três anos são três anos de carência. Você vai plantar e aí você vai ter 22 anos para devolver, com juros subsidiados de meio por cento ao ano. E se for um jovem agricultor, além de não pagar juro, vai ter um desconto de 40%. Vai pegar no banco R\$ 280 mil e vai devolver só 60% do que pegou. Para, inclusive, incentivar o jovem rural que gosta do campo a permanecer no campo, fazendo a sucessão familiar rural. Então, são notícias muito boas que o Presidente da República está, neste momento, anunciando ao Brasil. E queremos que o Paraná transforme as 84 áreas de ocupação, que são ainda acampamentos, em assentamentos da reforma agrária até 2026, para não ficar nenhuma família embaixo de lona, nenhuma família acampada. Temos 7 mil famílias no Paraná acampadas nas 84 áreas distribuídas em todas as regiões do Estado. Para se somar aos 338 assentamentos que já temos no Estado do Paraná. Isso faz toda a diferença. A reforma agrária faz bem a todas as Nações. Não há uma Nação desenvolvida que não fez reforma agrária. Reforma agrária é necessária. E quero aqui parabenizar todas as lideranças

que lutam no Brasil, que lutam no Paraná, em defesa da reforma agrária. E por isso estamos acompanhando. Aqui no Paraná temos 25 cooperativas da reforma agrária que produzem muito, que industrializam o que é colhido, que transformam, que geram emprego, que geram renda para além de quem está acampado, quem está assentado, porque essas cooperativas também já contemplaram famílias da agricultura familiar que já moravam na região e moram na região. Então, são cooperativas importantes... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Deputado Lemos, V.Ex.^a utilizou o Horário da Liderança, o Horário da Liderança da Oposição. Mais um minuto para concluir.

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS (PT): Para concluir, Sr. Presidente. Então, concluímos aqui dizendo que a reforma agrária é uma política pública necessária. Quero parabenizar todas as lideranças que lutam pela reforma agrária no Paraná e no Brasil. E o Presidente Lula está certo nas decisões que vem tomando em todas as áreas, inclusive com relação à reforma agrária.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Próximo orador, Deputado Denian Couto, horário da Liderança do Podemos, por dez minutos.

DEPUTADO DENIAN COUTO (PODE): Agradeço, Sr. Presidente Marcel Micheletto. Cumprimento os colegas Deputados, as colegas Deputadas. Quero saudar todos os visitantes que aqui estão na pessoa do Prefeito de Rio Bom, Moisés Andrade, cuja cidade sedia já, dentro de nove dias, a tradicional Festa do Churrasco no Espeto de Bambu. Quero cumprimentar o Prefeito Moisés, parceiro deste parlamentar no trabalho para toda a região. Vinha a esta tribuna hoje para falar de pedágio de novo, mas não posso deixar passar o que ouvi aqui acerca de decisão do CNJ de punir magistrados, dentre eles a Dr.^a Gabriela Hardt, Juíza Federal da Lava Jato. Não tenho procuração para defender a Dr.^a Gabriela e nem vou. Esse papel é das instituições, é do CNJ e daqueles que realizam a investigação, mas isso não autoriza quem quer que seja a distorcer o que lá aconteceu. Estão aproveitando esta punição dada pelo CNJ à magistrada da Lava Jato para tentar *passar uma borracha* naquilo que a Lava Jato descobriu. A própria decisão do Ministro Salomão deixou claro: a Lava Jato cumpriu um papel importante para o País, porque levou para a cadeia aqueles que roubaram dinheiro público, os ladrões, os cupins da República. Agora, vir dizer que a Lava Jato foi uma grande armação e que todos aqueles que foram atingidos pela operação são anjinhos que desceram dos céus, alados, az da honestidade? Ah, façam-me o favor! Façam-me o favor! A Lava Jato levou para a cadeia empresário corrupto, a Lava Jato levou para a cadeia político corrupto e a Lava Jato foi desmontada na Suprema Corte. Não tenho nenhum prazer de dizer o que vou dizer aqui, mas, quando olhamos para a eleição de 2022, a maior *fake news* proferida em toda a eleição foi dizer que o Ex-Presidente Lula foi absolvido na Operação Lava Jato, pois não houve absolvição. Os processos contra o Lula foram anulados pelo Supremo Tribunal Federal e ele deveria ter sido julgado de novo, por um outro juiz, mas os crimes prescreveram e houve a extinção da punibilidade sem análise de mérito. Portanto, não há absolvição. É *fake news* quando dizem que Lula foi absolvido. *Fake news*, mentira que a imprensa majoritária do País fez de conta que não era com ela. Faça-se a crítica que quiser a determinada condução equivocada deste magistrado ou daquele, porque todos são passíveis de crítica, agora pegar a decisão do CNJ de hoje para falar que a Lava Jato foi uma armação? E os R\$ 6 bilhões devolvidos? E a carta de confissão da Odebrecht? E a roubalheira que andou a galope no Brasil? Podem discursar, tentar *passar o pano*, mas não se consegue apagar a história. A Lava Jato cumpriu um papel importante ao Brasil porque desmascarou os corruptos do colarinho branco mais endinheirados da República. Ou vamos esquecer que aqui no Santa Cândida habitaram a cela da Polícia Federal os empreiteiros da Odebrecht, da OAS, da Andrade Gutierrez, da Queiroz Galvão? Vamos esquecer de Eduardo Cunha, de Cabral? É isso? Então o que se viu na Lava Jato, eventuais abusos têm que ser punidos. Por isso, repito, não estou aqui para defender a Dr.^a Gabriela Hardt, estou aqui para defender a verdade dos fatos. Roubou-se neste País como se não houvesse amanhã, *meteu-se a mão no jarro* e agora vêm dizer *lawfare*? A cara da pau precisa pelo menos um *Jimo Cupim*, porque não é possível! Não é possível! O que espero, o que espero é que a Dr.^a Gabriela Hardt e todos os outros implicados se resolvam com a Justiça. Se fizeram alguma coisa errada, que o Judiciário pegue, não estou aqui para defender ninguém. Estou aqui é para defender a verdade dos fatos: Não houve absolvição do Presidente Lula em nenhum momento. Não massacrem o direito, parem de distorcer o que não é verdade. Houve extinção da punibilidade sem análise de mérito, portanto não há de se falar em absolvição.

Deputado Luiz Fernando Guerra (UNIÃO): Deputado Denian, permite-me um aparte?

DEPUTADO DENIAN COUTO (PODE): Pois não, Deputado.

Deputado Luiz Fernando Guerra (UNIÃO): Vossa Excelência foi cirúrgico. Esta é a palavra, cirúrgico. Essa esquizofrenia da narrativa feita primeiro em relação ao Senador Sérgio Moro, que estava cassado, eleição suplementar, que eu trouxe a esta tribuna, agora o CNJ. Amanhã a narrativa será com relação ao julgamento no TSE. E sempre achando que quem condenou é o culpado, e o bandido é inocente. É uma narrativa esquizofrênica. Parabenizo V.Ex.^a, somo-se à sua fala porque realmente me representa nesta tarde. Acho que V.Ex.^a foi cirúrgico, trouxe a verdade dos fatos, que os quatro cantos do Paraná estão carecas de saber. Infelizmente uma pequena parcela quer desmoralizar uma operação que foi realmente aquilo que alicerçou a população paranaense, que existem juízes que colocam na cadeia políticos corruptos. O crime do colarinho branco para mim é muito mais prejudicial do que um crime qualquer, Deputado Denian. Vossa Excelência hoje foi muito feliz e o parabenizo por sua fala. Obrigado.

DEPUTADO DENIAN COUTO (PODE): Agradeço ao Deputado Guerra. A corrupção é a mãe de todos os crimes, ela tem a maternidade de todos os demais delitos. No entanto, não posso deixar de falar o que me trouxe à tribuna: o tema do pedágio. Aconteceu hoje na cidade da Lapa uma manifestação da população que está inconformada, com razão, com o fato da cidade ter sido cortada no meio com a praça de pedágio e os moradores do distrito serem obrigados a pagar tarifa.

Isso é imoral. Não vou discutir legalidade aqui. Legalidade, cedo ou tarde, o Poder Judiciário vai dizer com quem está a razão, mas você cobrar pedágio do cidadão da Lapa para que ele saia do distrito e chegue ao centro do município, isso viola todos os princípios morais que podem ser entendidos dentro da coisa pública. O cidadão está doente no distrito do Mariental, se ele precisar procurar um médico no centro da Lapa tem que pagar pedágio; para trabalhar tem que pagar pedágio. A concessionária EPR Litoral Pioneiro precisa vir a público e dizer qual é o seu lado nessa história. Ela deveria tomar para si a responsabilidade da isenção, negociar com o Governo Federal, resolver o tema da Lapa. "Ah, mas resolve o problema da Lapa sob qual princípio?" Sob o princípio da moralidade, porque é imoral, é desonesto, é errado que um morador do distrito tenha que pagar pedágio para ir para o centro do município. Isso não tem albergue algum dentro da lógica e da normalidade. É só na Lapa? Não é! Balsa Nova acontece a mesma coisa, com a mesma pedágéria. Digo que esta Assembleia Legislativa precisa, em uníssono, lembrar dos irmãos dos municípios que estão sendo hoje cobrados de maneira imoral. É já, é imediatamente, não é para depois. Encerro, Sr. Presidente, agradecendo este espaço e pedindo à Assembleia Legislativa que olhe para a população da Lapa, de Balsa Nova. Sei que amanhã teremos um evento aqui na Assembleia para tratar disso, Deputado Arilson. Conte com a minha presença e vamos irmanados ai na questão.

Deputado Luís Corti (PSB): Um aparte, Deputado.

DEPUTADO DENIAN COUTO (PODE): Pois não.

Deputado Luís Corti (PSB): Quero parabenizá-lo quando puxa esse assunto do pedágio, que divide no mesmo município uma porção administrativa.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Vossa excelência tem um minuto para concluir.

Deputado Luís Corti (PSB): Um distrito do restante do município. Em outros casos municípios que se desmembraram, como Nova Laranjeiras desmembrou de Laranjeiras e a vida daquelas duas comunidades se interagem entre elas. Colocamos antes de fazer a licitação uma proposta para que fosse desafastada a praça de pedágio dentro do município, entre o distrito e a sede do município. Agora, V.Ex.^a corrobora com o depoimento. Fico muito feliz e vou junto com S.Ex.^a.

DEPUTADO DENIAN COUTO (PODE): Agradeço, Deputado Corti. Despeçome, Presidente. Agradeço.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Próximo orador, pela Liderança do PP, Deputado Paulo Gomes. Vossa excelência tem a palavra.

DEPUTADO PAULO GOMES (PP): Senhores Deputados, Sr.^{as} Deputadas, boa tarde a todos. O que me traz aqui é deixar-lhes cientes da tramitação do nosso popular Código do Consumidor. Foi constituída a Comissão Especial, ela está tramitando, sou seu presidente, o Deputado Hussein Bakri é o relator dessa comissão, temos o Deputado Anibelli como seu membro, Nelson Justus e o Deputado Chiorat, somos cinco membros. Nesta sexta-feira encerra o prazo para que o relator entregue o seu parecer e, na sequência, então, será aberto o prazo para que os Sr.^s Deputados, se assim entenderem necessário, apresentem as emendas. Conseguimos, em um esforço concentrado, de que esta lei fosse assinada por todos os Deputados da Assembleia Legislativa. Cinquenta e quatro deputados entenderam a importância desta lei. Esta lei, se aprovada, asseguro aos senhores que vai ser a lei mais moderna do Brasil na defesa dos consumidores. Já era esperado por nós que as resistências aparecessem, e elas vêm com mais força e quero alertar aos deputados do setor bancário. O setor bancário está fortemente organizado para que esta lei não seja aprovada. Quero, por favor, pedir aos deputados que observem isso. Mandei fazer uma pesquisa em um instituto renomado do Paraná, obteve o resultado e quero levar ao conhecimento dos deputados. Quando indagado quem defende o consumidor paranaense ou, especificamente, qual é a visão que eles têm sobre os deputados paranaenses, 86% da população disse que nós, deputados, defendemos não os consumidores, mas os empresários. Então, tenhamos cuidado nessa questão do nosso código. Sim, são importantes os empresários, porque os empresários geram empregos, os empresários geram receitas, impostos, mas, definitivamente, precisamos entender que este código vai colocar a Assembleia Legislativa em um patamar muito alto da qualidade legislativa. E cinquenta e quatro deputados serão autores dessa lei. Esta lei é uma lei da Assembleia Legislativa. Quero chamar a atenção da Deputada Márcia Huçulak, do Deputado Requião Filho, do Deputado Tiago Bührer, que sugeriram e acatamos a exigência de assinatura física nos contratos de empréstimos bancários para pessoas acima dos 60 anos. E em caso de pagamento de parcelas de empréstimos não contratados, que a devolução deverá se dar de forma dobrada. Isso significa dizer que aquele consumidor que não pede empréstimos e que instituições bancárias depositam valores e o consumidor, em uma linguagem mais franca, *se ferra*, se endivida, porque utilizam dinheiro de um empréstimo não contratado, não pedido, a partir da promulgação do Código de Defesa do Consumidor, as instituições bancárias vão ser obrigadas a devolverem esse dinheiro e de forma dobrada. Volto a repetir, as instituições bancárias nos procuraram, disseram que o trabalho foi muito bem feito da nossa parte, deputados estaduais, mas basicamente discordam de tudo que estamos propondo. Dizem que os idosos têm pleno conhecimento da lei, que não precisam de mais proteção legal além das já existentes, que não precisa a Assembleia Legislativa legislar nesse assunto e que é um absurdo exigir assinatura física. E que também quando nós, da Assembleia Legislativa, estamos dizendo que é necessário que o consumidor tenha os contratos para que, com base nos contratos, decida qual é a forma de contrato, nível de juro, eles dizem que não. Eles dizem que não devemos colocar: *deverão fornecer contratos*. Eles dizem que *poderão fornecer contratos*. Fomos observar que já existe uma legislação bastante antiga da Assembleia Legislativa de que as contratações fora de estabelecimentos comerciais deve-se mandar para a casa dos consumidores os contratos. E essa lei já vem sendo cumprida há muitos anos.

Deputado Evandro Araújo (PSD): Deputado Paulo? Sou autor de uma lei que, inclusive, proíbe fechar esse empréstimo por telefone, essa operação de crédito, porque identificamos na época que é uma das maiores causas de reclamação no

País todo. Aqui no Paraná aprovamos uma lei, enfrentamos uma Ação Direta de Inconstitucionalidade e vencemos essa ação. Então, assim, V.Ex.^a está no caminho certo, temos que trabalhar com esse assunto e cada vez mais endurecer em relação a esse tema, para poder fazer valer os direitos do consumidor, com certeza.

Deputado Professor Lemos (PT): Um aparte, Deputado Paulo Gomes.

DEPUTADO PAULO GOMES (PP): Pois não.

Deputado Professor Lemos (PT): Quero cumprimentar V.Ex.^a pelo trabalho importantíssimo que faz, ao longo de muitos anos, na defesa dos consumidores do Estado do Paraná. Vossa Excelência que, como deputado, tem feito um mandato exemplar, votando na defesa do interesse público. E quando propôs esse projeto convidou toda a Assembleia Legislativa para assinar junto com V.Ex.^a. Quero dizer que estamos juntos. A nossa bancada que tenho a tarefa de liderar, o PT e o PDT, estamos juntos com esse projeto. Vamos votar favorável em todas as votações, porque entendemos que é para proteger o interesse público, proteger as pessoas que consomem no Estado do Paraná, para que não sejam enganadas e que não tenham prejuízo. Parabéns!

DEPUTADO PAULO GOMES (PP): Obrigado. Temos uma Lei de 2008 da Assembleia Legislativa, que é de autoria do Deputado Marcelo Rangel, que é uma lei que diria surpreendente. Eu gostaria de perguntar aos senhores quantos dos senhores a conhecem, que diz o seguinte: um consumidor que deva e que tenha o seu nome incluído em um banco de dados, Seproc, Serasa, por exemplo, que venha pagar uma dívida, qual é o prazo que esses órgãos de proteção ao consumidor têm para retirar o nome do consumidor? Os senhores saberiam me dizer qual é o prazo que se tem? A Assembleia Legislativa aprovou essa lei em 2008, o prazo é de cinco dias. Esses órgãos vêm respeitando essa lei? E mais, digo isso porque quando fomos estudar essa lei não sabíamos, estou falando da Ordem dos Advogados; estou falando da Defensoria Pública; estou falando do Ministério Público; estou falando do Procon. Ficamos surpresos com essa lei. Essa lei diz mais, que se eles não retirarem o consumidor passa a ter direito: se a dívida do consumidor é de R\$ 10 mil, o consumidor passa a ter direito a uma multa de 30% do valor da dívida. Então, se a dívida era de 10 mil, o consumidor passa a ter direito a R\$ 3 mil reais. Quantos cidadãos paranaenses sabem disso? Quantos de nós, deputados, sabemos disso? Com a aprovação do código, vamos ter a oportunidade, os deputados vão ter a oportunidade de entregar códigos nas suas bases eleitorais, não só o código físico, como código através da internet. E esses códigos vão estar com o nome de todos os Deputados. Então, o Deputado Renato Freitas vai poder ir a uma faculdade entregar, mostrando para os estudantes, para a sua base, o que é o Código de Defesa do Consumidor; a Deputada Silvestri vai poder ir lá para Guarapuava e fazer o mesmo; e assim todos os Deputados que aqui estão. Isso vai ser tão, mas tão importante, que certamente nós teremos orgulho. A Presidência da Assembleia já tem esse compromisso na impressão desses códigos posteriormente, assim como a Secretaria de Justiça do Estado do Paraná. Então, quero queira deixar-lhes a par desses encaminhamentos, pedir mais uma vez que nos mantenhamos fortes com relação às pressões que virão, e virão mesmo, mas tenho certeza que vamos vencer, a sociedade vai nos aplaudir, e vamos fazer história com esse código, podem ter certeza disso. Mais uma vez, muito obrigado pela confiança que vocês depositaram nessa Comissão – os 54 Deputados, vocês vejam que não interessa de que partido são, todos assinaram –, e vamos vencer com esse projeto, tenho certeza. Espero poder votá-lo ainda no mês de junho, Presidente. Muito obrigado a todos.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Próximo orador, Deputado Evandro Araújo, pela Liderança do PSD.

DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO (PSD): Senhor Presidente, Nobres Deputados e Deputadas. Eu queria brevemente dar um testemunho acerca do que foi trazido hoje, aqui, pelo Deputado Denian Couto, e acho que alguém fez aparte também em relação ao que o está acontecendo na Lapa, o que está acontecendo em Jacarezinho, e Balsa Nova também. Presidente Marcel Micheletto, Presidente em exercício aqui na Casa, neste momento preside a nossa Sessão, Sr.^o Deputados e Sr.^{as} Deputadas, perdi a conta das vezes que levamos o tema "moradores lindeiros às praças de pedágio", Deputado Antenor, desde que começamos a debater esse assunto aqui na Casa. Participamos de Audiências Públicas – vários Deputados e Deputadas –, acompanhamos pela então Frente Parlamentar dos Pedágios, tratamos desse assunto. Na época que o Ministro da Infraestrutura ainda era o Ministro Tarcisio, levamos esse tema. Levamos às Audiências Públicas também. Depois que trocou o Ministro, agora o Ministro Renan, também levamos. Na última reunião, agora, que tivemos em Brasília, tratamos do tema de novo com o Ministro Renan e falamos: "Vai ter problema". Denian, você trouxe hoje aqui, Deputado Denian. "Vai ter problema em relação aos moradores lindeiros, as pessoas que estão próximas às praças de pedágio". Inclusive, lá no Ministério, Deputada Cristina, na última reunião que tivemos, há mais ou menos uns 45 dias, falamos do caso da Lapa, do Distrito de Mariental, explicamos: "Vai ter problema. Vai começar cobrar pedágio, vai ter problema". Porque já enfrentávamos isso antes. Então, o que foi respondido naquela ocasião? Que as concessionárias vão ter que negociar, que não tem um dispositivo. É claro que tem. Vossa Excelência acabou de falar: é básico, não dá para cobrar pedágio para você sair de casa, para você sair de casa e ir à farmácia, ir a um posto de saúde, em uma situação como essa você não pode ter que pagar pedágio. Isso é um absurdo e isso vai acontecendo nas próximas concessões. Por exemplo, Mandaguari, lá do lado da minha cidade de Marialva, é a mesma situação. A praça de pedágio está muito próxima às duas cidades: Marialva e Mandaguari. E isso vai acontecer por todo o Paraná. Várias vezes esse tema foi objeto das Audiências Públicas, enviamos documentos, inclusive para o Tribunal de Contas da União, que concordou com os nossos argumentos, e as concessões saíram sem a devida orientação e cuidado de proteger moradores lindeiros. Isso é fato. Então, se hoje V.Ex.^a vem aqui concretizar, amanhã terá uma Audiência Pública sobre esse assunto, temos que enquadra a Assembleia, sim, nos posicionar e agirmos em relação a esse assunto. No entanto, os caras estão com o contrato debaixo do braço. Agora o contrato é a razão do que eles defendem do seu posicionamento. E na minha opinião, e o Deputado Tercilio comentava isso ali, os

Prefeitos precisam ficar do lado da população, precisam arrumar uma alternativa, tem que achar um jeito de defender a população, seja abrindo uma via alternativa, um acesso, seja talvez subsidiando esse custo da tarifa. Não dá para simplesmente acontecer o que está acontecendo hoje. Então, queria dar esse relato, Deputado Gugu, V.Ex.^a sabe que temos acompanhado o tema do pedágio há muito tempo, V.Ex.^a promoveu reuniões agora no nível da Comissão de Obras. No entanto, esse é um assunto que foi repetidas vezes levado à ANTT, ao Ministério da Infra, e que não foi resolvido, foi simplesmente ignorado como se alguma solução fosse cair do céu e não caiu e agora estamos com problema no nosso colo de novo. Então, faço esse relato...

Deputada Mabel Canto (PSDB): Deputado Evandro...

DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO (PSD): Deputada Mabel.

Deputada Mabel Canto (PSDB): Nessa mesma linha, nos Campos Gerais, lá precisamente em Imbituba, na restinga, o pedágio fica bem no meio do vilarejo, bem no meio. A igreja fica para um lado, o posto de gasolina fica para o outro. E as pessoas do outro lado, para abastecer o seu carro, elas têm que pagar o pedágio agora. Então, vocês vejam, é muito contraditório tudo isso. Estamos impedindo literalmente o direito de ir e vir das pessoas.

DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO (PSD): Então, assim... E sabe qual é o argumento, Deputada Mabel? É que tem o desconto de usuário frequente, a DUF. Mas a DUF chega, Deputado Jacovós, V.Ex.^a que acompanha o debate também, ela chega a no máximo 50% do valor da tarifa. Quer dizer, a pessoa não tem que pagar pedágio para ir, como V.Ex.^a falou, ao posto de gasolina abastecer um carro. Então, não tem cabimento o que está acontecendo. Nós temos as novas concessões que sairão, quem sabe possamos corrigir para as novas concessões esse assunto ainda. Fato é: vai ter problema? Vai. E lamenta, sabe, que infelizmente esse tema ainda será usado para depois pedir reequilíbrio econômico financeiro, para depois alegar que foi descumprido o contrato, para fazer uma série de alegações. Eu gostaria muito que tivéssemos sido ouvidos, inclusive na última reunião que participei no Ministério, para que pudéssemos não estar passando de novo por isso aqui. Vossa Excelência está com a palavra, Denian.

Deputado Denian Couto (PODE): Deputado Evandro, quero cumprimentá-lo, sobretudo pelo trabalho de fôlego que V.Ex.^a vem realizando no que toca dessa questão do pedágio. O senhor é muito feliz quando toca nesse ponto final, e era sobre isso que eu queria dizer. O nosso papel tem que ser ativo e, também, de não permitir que se use essa questão para depois vir aumentar o valor da tarifa do pedágio e com isso atingir toda a população. É tema de moralidade. Está errado. Se o marçiano descesse na terra agora e dissesse que um morador de uma cidade precisa pagar pedágio para ir ao médico, ou abastecer o carro, ou ir na igreja, qualquer pessoa diria que isso está errado, e se está errado o nosso papel ir para cima. Eu sei que o senhor já trabalha nessa questão há bastante tempo, e conte conigo para ombreados trabalharmos por esse ponto, Deputado.

Deputado Batatinha (MDB): Deputado...

DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO (PSD): Muito obrigado pelas palavras. E assim. Deputado Batatinha, não sei se mais alguém, Deputada Cristina.

Deputado Batatinha (MDB): Não, só aproveitando a mesma linha, e esse é um problema que vai chegar para nós na região de Cascavel, na praça de pedágio de Corbélia, porque lá nós temos dois Distritos: o Distrito da Penha e o Distrito de Ouro Verde do Piquiri. Da Penha a Corbélia não dá mais do que 7 Km. Quem mora na Penha vai ter que pagar para ir na sede do município em Corbélia. Esse problema vai chegar para nós também lá na 369.

DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO (PSD): Deputado Batatinha, e na época Corbélia e o Distrito de Ouro Verde do Piquiri também foi citado como um dos exemplos. Então, foi citado Mandaguari, foi citado a Lapa, foi citado Corbélia, foi citado Balsa Nova, Jacarezinho, e continuamos com o problema. Deputada Cristina.

Deputada Cristina Silvestri (PSDB): Parabenizar, Deputado, pela fala, e também lembrar que estávamos juntos na outra legislatura que no projeto não ia ter mais praça de pedágio – você lembra disso? –, que ia ser por quilômetro rodado, que é o mais lógico e o mais certo e que acabaria com toda essa questão de pedágio que passa no meio da cidade. Então, isso também foi uma proposta que foi feita na época e que também não foi cumprida, e que acho que temos que continuar trabalhando em cima disso. E, também, na minha região, na 277, o asfalto não está bom, ele está cheio de desnível, viemos com a sensação que estamos em um avião com turbulência, porque o carro joga de um lado a outro. Então, a proposta era nos entregar uma pavimentação correta, porque vamos pagar um pedágio de altíssimo valor mais uma vez.

DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO (PSD): Eu agradeço, Deputada Cristina, a sua contribuição, e tem razão o que V.Ex.^a aponta em relação à conservação. Ainda não estaria pronto para iniciar uma cobrança. É isso que V.Ex.^a está dizendo e concordamos. Eu só queria pedir ao Deputado Gugu, como Presidente da Comissão, que já deve estar encaminhando isso, temos as novas concessões para sair. É claro que agora o contrato está em vigor, esses dois contratos, dos dois lotes, no entanto temos quatro ainda outros lotes para saírem e poderíamos ter uma solução para os moradores lideiros, porque isso vai continuar sendo um dos grandes problemas das novas concessões. Era isso. E amanhã vamos participar da Audiência Pública e debater este assunto. Deputado Tercilio e, depois, Deputado Pacheco.

Deputado Tercilio Turini (PSD): Deputado Evandro, obrigado pelo aparte. No início da Sessão, ainda no Pequeno Expediente, falava da 445, que tem uma comunidade chamada "Placa da Vaca", que está sendo feita a duplicação e a 445 vai ser pedagiada. Esse problema não existe. Se não tivermos um contorno, vamos deixar uma comunidade, vindo de Londrina ou de Tamarana, ela vai ter que pagar dois pedágios para acessar a estrada municipal e ir para a sua casa, para o seu patrimônio. Então, estamos alertando esta questão. Uma outra coisa, na Audiência Pública da semana passada, com as duas concessionárias, fiz uma pergunta exatamente do que a Deputada Cristina falava com relação ao free flow. O free flow tem uma pequena experiência no estado de São Paulo, que é a passagem livre,

que é por quilômetro rodado, e parece que a experiência é ruim. (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Mais um minuto para V.Ex.^a, Deputado Evandro Araújo, para concluir.

Deputado Tercilio Turini (PSD): E as duas concessionárias aqui, Deputado Evandro, colocaram o seguinte na minha pergunta: se tinha algum estudo para se implantar em algum trecho, aqui no Paraná, a questão do free flow. A resposta foi o seguinte: *A tecnologia é muito complicada, não existe expectativa...* Primeiro se falava em quatro anos, Deputada Cristina, e estão dizendo que com certeza a supressão de praças de pedágios não vai ocorrer e vamos continuar com este problema por muito tempo. Cito um outro exemplo: a praça de Jataizinho, lá perto de Londrina, que é um outro problema também que temos...

DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO (PSD): Que é uma das piores situações.

Deputado Tercilio Turini (PSD): Exatamente. Então, só para lembrar isso. Obrigado pelo aparte.

Deputada Cristina Silvestri (PSDB): E, Deputado, é a forma mais justa de se cobrar, é por quilômetro rodado. Se é difícil, como que o Chile tem, que é nosso vizinho? E só assim. Por que é difícil no Brasil?

DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO (PSD): Deputado Pacheco, não sei se aí... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Para concluir já, Deputados. Finalizar. Vou proporcionar esta oportunidade, Deputado Pacheco.

Deputado Marcio Pacheco (REP): Presidente, se for possível.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Rapidamente.

Deputado Marcio Pacheco (REP): Só para poder responder, quer vai ser menos de um minuto, para o Deputado Evandro. Se V.Ex.^a quiser inclusive me oportunizar a utilização do horário do Partido Progressista só para respondê-lo, caso V.Ex.^a tiver regimentalmente dificuldades de me conceder este tempo. Só para dizer ao Deputado Evandro que o parabenizo pela iniciativa do discurso aqui na Assembleia, acompanhado do Deputado Denian Couto. Dizer que de fato é uma preocupação nossa reforçar a fala do Deputado Batatinha, temos um exemplo típico lá no município de Corbélia de fato, do lado de Cascavel, que prejudica de maneira substancial não só os Distritos da Penha e de Ouro Verde do Oeste, como também o município de Cafelândia, que é do lado ali, que precisa passar. Então, isso prejudica quem quer fazer uma consulta em um município ou outro, prejudica quem precisa trabalhar de um distrito para aquela cidade, como é que faz para ir trabalhar naquele município. Então, realmente há uma necessidade de que esta situação dos... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Para concluir, Deputado.

Deputado Marcio Pacheco (REP): Era isso. Só parabenizar e agradecer pela oportunidade. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Quero falar um pouco sobre esta pauta, como Presidente neste momento, que acho incrível, Evandro, a nossa voz, a Assembleia Legislativa, com tantas contribuições, com tantos Deputados que conhecem a realidade de cada canto deste Paraná, não está sendo ouvida. Acho que nós todos precisamos nos unir, juntarmos forças, porque sempre esta pauta volta. Temos aqui uma Comissão que debateu isso incansavelmente, vários Deputados aqui conhecem a realidade deste tema e a nossa voz aqui da Assembleia, que conhece todos os cantos deste Estado do Paraná, de todas as regiões, não é ouvida nestes momentos tão importantes. E depois volta este tema sempre aqui corriqueiramente. Então, é incrível como que a nossa Assembleia não está sendo ouvida pelas lideranças do Estado e do Governo Federal, nós como lideranças tão importantes, conhecendo a realidade de cada canto do Estado do Paraná. Triste isto! Próxima oradora, pela Liderança Feminina...

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Presidente, só uma questão de ordem um pouquinho antes.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Questão de ordem, Deputado Arilson.

DEPUTADO ARILSON CHIORATO (PT): Amanhã quero convidar todos para participarem, às 9 horas, aqui no Plenário, uma Audiência Pública puxada por mim e pelo Deputado Goura para discutir essa questão da Lapa especificamente. Claro que esta questão da Lapa vale para todas as circunstâncias que temos no Paraná como um todo. E aqui na Casa temos o PL 778/2019, que é de minha autoria e de vários Deputados que assinaram comigo, que dá isenção para os municípios que têm praça que corte ao meio, com a placa do município regularizado. Já passou na CCJ e aguarda... Passou em todas as Comissões e está para vir para o Plenário. É uma forma inclusiva de podermos contribuir com isto, antes que se instale nas concessões 3, 4, 5 e 6 ainda. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Obrigado pela contribuição, Arilson. Próxima oradora, Deputada Mabel, pela Liderança Feminina.

DEPUTADA MABEL CANTO (PSDB): Boa tarde, Sr.^{as} Deputadas, Sr.^s Deputados e todos que nos assistem. Primeiramente, quero, de forma muito feliz aqui, fazer um convite a todos, porque amanhã, às 17 horas, será assinada a nossa Lei do Código Estadual da Mulher Paranaense, ali no Palácio. Então, quero convidar todas as Deputadas da Bancada Feminina para que estejam amanhã nessa assinatura, juntamente com o Governador em exercício, Darcí Piana, os Deputados também que foram autores deste importante marco. Amanhã é um dia histórico para as mulheres aqui neste Estado, uma lei que sai desta Assembleia Legislativa promovendo os direitos das mulheres paranaenses. Mas, todo dia é dia de luta para a mulher! Nós conseguimos conquistas, mas no próximo dia temos aqueles que combatem as conquistas das mulheres. E paralelamente a isso temos que todos os dias, todos os dias, dar voz para essas mulheres. Este é o nosso papel aqui dentro desta Casa, é o meu papel desde o primeiro dia em que cheguei aqui. O Deputado Denian falava que não tinha procuração da Desembargadora. Eu tenho, Deputado, das mulheres deste Estado para defender os direitos delas aqui neste Parlamento. E este é o Parlamento que tem a competência para criar direitos para as mulheres. E nós fizemos isso lá em 2019 e 2020, quando aprovamos aqui

nesta Casa a Lei do Parto Adequado, uma lei que permite à mãe do SUS, do SUS, de escolher e participar da escolha da via de parto. Uma conquista importante e que tem contribuído muito com as mulheres deste Estado, mas que infelizmente sofreu uma ADI, uma Ação de Inconstitucionalidade, que veio daqueles que deveriam defender as mulheres, os vulneráveis, que é o Ministério Público. E hoje o Ministério Público, a Procuradoria da Assembleia esteve lá no Tribunal de Justiça no julgamento dessa ação. Perdoem-me porque fico nervosa com este tema, porque quando cheguei aqui este foi o primeiro projeto que apresentei, diante de tantos casos que recebia antes de ser Deputada, das mães que sofrem no Sistema Único de Saúde, sendo obrigadas a fazerem um parto que, às vezes, não têm condições de fazer um parto normal, e ficam lá às vezes dois ou três dias, Deputado Marcio Pacheco, sofrendo, elas e seus bebês. E aí conseguimos este direito aqui, vocês me ajudaram, o Governador Ratinho sancionou, disse-me inclusive na época que era a favor e que iria sancionar, sim, e o fez. Infelizmente, então vem o Ministério Público, com o apoio do Nudem, da Defensoria Pública, que deveria proteger as mulheres também vulneráveis, vem a Sesai, porque por questões orçamentárias trabalha contra a lei, sendo que uma cesariana é um pouco mais de R\$ 100,00 na tabela SUS do que o parto normal, mas eles trabalham contra por causa do orçamento. Queria agradecer ao Procurador da Alep, o Paulo Rosso, que fez uma explanação muito precisa sobre o tema. Queria agradecer também ao Desembargador Fagundes Cunha, que fez um voto divergente sobre a Lei, defendendo o poder decisório da mulher na via de parto. Respeito o parecer do Relator do caso, da ação, mas não concordo porque a Lei não é constitucional. Nós enquanto Poder analisamos, fizemos todo processo legislativo correto. Há uma Lei similar se não idêntica que está em vigor no Estado de São Paulo, já discutida pelo STF inclusive, mas aqui estão tentando tirar a Lei Paranaense. É importante dizer que o Ministério da Saúde preconiza o parto normal. O que é preconizar? É recomendar, aconselhar, pregar. Eu acho que aqui nem eu e nenhum outro Deputado foi contra o parto normal em nenhum momento quando votou a favor. Muito pelo contrário, incentivamos o parto normal, mas para aquelas mulheres que assim o desejarem, para aquelas mulheres que tiverem condições de o fazê-lo. Agora, eu sempre serei contra o parto "anormal", aquele que a mulher fica no hospital ou na maternidade dois dias em sofrimento, que muitas vezes perde até o seu bebê ou ele fica com complicações. Esse eu vou ser contra sempre. A ironia disso tudo é que uma das pessoas que foi hoje falar contra a Lei, a defensora do Nudem, estava grávida, grávida trabalhando contra uma Lei para as gestantes deste Estado. Será que ela vai poder escolher o parto dela? Acho que vai, não é? Será que ela vai poder ter acesso a uma doula? Ela vai poder estar em um ótimo hospital? Acho que vai, como 80% das mulheres do sistema suplementar de saúde escolhem cesárea. Contra elas, Deputados, ninguém trabalha contra. Contra as mulheres que pagam ninguém trabalha contra, mas contra a mãe do SUS que também paga, diga-se de passagem, seus impostos para ter acesso ao sistema, essa vamos dizer que ela tem que fazer o parto normal, porque temos que fazer o parto normal, porque temos que atingir índices. Agora, não vamos no sistema suplementar dizer para 80% dessas mulheres que escolhem cesárea que elas estão erradas, que elas escolheram errado, só para pobre. Sabe, já temos tanta desigualdade entre mulheres e homens neste mundo inteiro. No nosso País a mulher sofre preconceito todo dia e, agora, vamos dividir no momento mais bonito da vida delas que é dar a luz a um filho, mas que também é um momento de muita vulnerabilidade, vamos dividir entre as que pagam, que podem pagar, e as que não pagam e que são do SUS. E aí no SUS: *Ei, mulheres do SUS, vocês têm que fazer aquilo que achamos melhor para você!* É isso. Simplesmente é isso. Sabe quanto em média custa uma cesariana? De R\$ 8 a 12 mil. Eu já vi, Deputado Gugu, famílias tirando das maternidades públicas do Estado as gestantes em trabalho de parto, inclusive, fazendo vaquinha para levar elas para o particular porque elas não aguentam, elas já estão em tanto sofrimento. É justo que façamos isso com as famílias paranaenses? Não é justo. Sabe, inclusive, esses que argumentam contra a Lei já vi alguns argumentando sobre as questões do aborto, um tema muito polêmico, do qual eu, por exemplo, não sou a favor. E esses que dizem que uma mulher pode interromper uma gestação são os mesmos que dizem que a mulher não pode escolher a via de parto. Então, assim, que contrassenso é esse? Que contrassenso é esse? Então, a mulher pode interromper a vida do seu bebê, mas ela não pode escolher a via de parto. Acreditam! Acreditem! Eu encerro a minha fala dizendo... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Deputada, V.Ex.^a tem mais um minuto para concluir.

DEPUTADA MABEL CANTO (PSDB): Encerro a minha fala dizendo mais uma vez: Nunca fui contra o parto normal. Sou a favor, mas não posso permitir, nesta minha luta enquanto Parlamentar, que uma mulher seja obrigada a fazer aquilo que ela não quer – e isso inclui o nascimento do seu filho, que é um momento precioso na vida de nós mulheres. Eu, por exemplo, não precisei lutar por esse direito, porque paguei. Tive o direito de escolher porque paguei, mas não é por causa disso que não vou me colocar no lugar de cada mãe, gestante e parturiente deste Estado que não pode pagar, e vou defendê-las. E vou defendê-las sempre. Isonomia é o que nós... (É retirado o som.)

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Para concluir, Deputada.

DEPUTADA MABEL CANTO (PSDB): Isonomia é o que nós queremos entre as mulheres deste Estado. Muito obrigada!

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Antes da Liderança do Governo, do o Deputado Gugu falar, queria agradecer a presença do Prefeito de Vitorino, Sr. Marciiano Vottri - o Deputado Luiz Fernando Guerra faz esse pedido; dos Vereadores de Ivaté, Valdir Adriano e Alceu Mafra, aqui está também o Júnior Batista, produtor rural, e o Dirceu, que é empresário do município de Ivaté. Sejam muito bem-vindos à nossa Casa. Deputado Gugu, V.Ex.^a pelo horário da Liderança do Governo.

DEPUTADO GUGU BUENO (PSD): Presidente, atendendo a um apelo da nossa base de sustentação desta Casa, vamos abrir mão hoje do horário da Liderança do

Governo, para que possamos iniciar as votações.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Ok, Deputado. Passamos à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA.

[Iniciou-se a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia. Presidente sem voto. Votações realizadas pelo processo simbólico ou através de aplicativo para votações. Para cômputo do quórum, registrou-se a presença dos seguintes Parlamentares: Adão Litro (PSD), Alexandre Amaro (REP), Alexandre Curi (PSD), Alisson Wandscheer (SD), Anibelli Neto (MDB), Arilson Chiorato (PT), Artagão Junior (PSD), Batatinha (MDB), Bazana (PSD), Cantora Mara Lima (REP), Cobra Repórter (PSD), Cristina Silvestri (PSDB), Delegado Jacovós (PL), Delegado Tito Barichello (UNIÃO), Denian Couto (PODE), Do Carmo (UNIÃO), Douglas Fabricio (CDN), Doutor Antenor (PT), Evandro Araújo (PSD), Flavia Franscischini (UNIÃO), Gilberto Ribeiro (PL), Gilson de Souza (PL), Goura (PDT), Gugu Bueno (PSD), Luciana Rafagnin (PT), Luiz Corti (PSB), Luiz Fernando Guerra (UNIÃO), Mabel Canto (PSDB), Marcel Micheletto (PL), Márcia Huculak (PSD), Marcio Pacheco (REP), Maria Victória (PP), Marli Paulino (SD), Matheus Vermelho (UNIÃO), Moacyr Fadel (PSD), Nelson Justus (UNIÃO), Ney Leprevost (UNIÃO), Paulo Gomes (PP), Professor Lemos (PT), Reichenbach (PSD), Renato Freitas (PT), Requião Filho (PT), Ricardo Arruda (PL), Samuel Dantas (SD), Soldado Adriano José (PP), Tercílio Turini (PSD), Thiago Buhrer (UNIÃO) e Tiago Amaral (PSD) (47 Parlamentares); Deputados ausentes com justificativa: Ademar Traiano (PSD), função administrativa; Cobra Repórter (PSD), conforme art. 98 do Regimento Interno; e Fabio Oliveira (PODE), conforme art. 97 § 3º IV do Regimento Interno (3 Parlamentares); Deputados ausentes sem justificativa: Ana Júlia (PT), Cloara Pinheiro (PSD), Hussein Bakri (PSD) e Luiz Claudio Romanelli (PSD) (4 Parlamentares).]

Projetos que necessitam de Apoioamento.

Projetos de Lei: (Com apoioamento e encaminhados à Diretoria Legislativa para registro, autuação e tramitação.) **Autuado sob o nº 209/2024**, do Deputado Evandro Araújo, que concede o título de utilidade pública à Associação Educacional e Assistencial Bethânia, com sede no município de Guarapuava; **Autuado sob o nº 210/2024**, da Deputada Flávia Francischini, que institui a Semana de Inventivo à Integração Comercial entre o Paraná e o Paraguai; **Autuado sob o nº 211/2024**, do Deputado Douglas Fabrício, que inclui no calendário oficial do Estado do Paraná o evento “Campo Mourão Cidade Natal”; **Autuado sob o nº 212/2024**, dos Deputados Fabio Oliveira e Alexandre Amaro, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medidas necessárias para a elucidação dos fatos antes da realização de procedimentos de interrupção da gravidez em razão de violência sexual no Estado do Paraná; **Autuado sob o nº 213/2024**, do Deputado Ademar Traiano, que concede o título de utilidade pública à Associação Provopar – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu; **Autuado sob o nº 214/2024**, da Deputada Flávia Francischini, que dispõe sobre a criação de políticas de fomento à fabricação e produção de automóveis movidos a energia elétrica no Estado do Paraná e dá outras providências; **Autuado sob o nº 215/2024**, da Deputada Marli Paulino, que altera a Lei nº 14.427, de 7 de junho de 2004, que obriga, conforme específica, sejam mantidos aparelhos desfibriladores em eventos de grande concentração de pessoas; **Autuado sob o nº 216/2024**, da Deputada Ana Júlia, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, a Campanha Permanente de Combate e Prevenção à Importunação Sexual nos Estádios, Praças Desportivas e demais espaços congêneres destinados à realização de atividade esportiva; **Autuado sob o nº 217/2024**, do Deputado Ney Leprevost, que institui a política estadual para atenção, apoio e proteção dos direitos das pessoas com esquizofrenia; **Autuado sob o nº 218/2024**, do Deputado Ney Leprevost, que institui a política estadual de prevenção do acidente vascular cerebral – AVC e de apoio às vítimas no Estado, e dá outras providências; **Autuado sob o nº 219/2024**, do Deputado Marcel Micheletto, que institui a política de combate aos crimes em áreas rurais; **Autuado sob o nº 220/2024**, da Deputada Marli Paulino, que trata sobre a reserva de no mínimo 2% das mesas de restaurantes para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e suas famílias; **Autuado sob o nº 221/2024**, do Deputado Requião Filho, que reconhece as guardas municipais como órgãos de segurança pública integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Paraná, na forma que especifica, e dá outras providências; **Autuado sob o nº 222/2024**, do Deputado Ricardo Arruda, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício informarem a substituição de queijo e/ou outros lácteos por produtos análogos.

Deputados que apoiam permanecem como estão, os contrários que se manifestem.

Apoiados.

Deputado Alexandre Curi, temos Mensagens?

SR. 1.º SECRETÁRIO (Deputado Alexandre Curi – PSD): Sim, Sr. Presidente. Mensagem nº. 25/2024 do Governador em exercício Darci Piana: *Submeto à deliberação de V.Ex.^a o texto do Projeto de Lei (autuado sob o nº 223/2024) que solicita a aprovação de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50 milhões 109 mil e 508 ao vigente orçamento da Secretaria de Estado da Saúde; e Mensagem nº. 26/2024 também do Governador em exercício Darci Piana: Submeto à deliberação de V.Ex.^a o texto do Projeto de Lei (autuado sob o nº 224/2024) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025.* Mensagem também do Governador em exercício Darci Piana, Mensagem 20.023 – é um ofício, Sr. Presidente –, sobre a conservação do patrimônio público e projetos em andamento elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda referente ao exercício de 2024. Era o que continha, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL):

Passamos aos Itens da pauta.

Vamos fazer votação simbólica. Temos quatro Redações Finais. Faremos de forma simbólica dos Itens 1 a 4.

ITEM 1 - Redação Final do Projeto de Lei nº 619/2023, de autoria Do Deputado Dr. Antenor, que institui o Dia Estadual da Conscientização da Doença de

Parkinson, a ser comemorado anualmente em 11 de abril.

ITEM 2 – Redação Final do Projeto de Lei n.º 857/2023, de autoria da Deputada Cristina Silvestri, Deputada Marcia Huçulak e Deputado Tercílio Turini, que institui a Semana de Enfrentamento e Conscientização à DPOC, à Asma e ao Tabagismo, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto.

ITEM 3 – Redação Final do Projeto de Lei n.º 921/2023, de autoria do Deputado Delegado Tito Barichello, que institui o Dia da Comunidade Nordestina.

ITEM 4 – Redação Final do Projeto de Lei n.º 927/2023, de autoria do Deputado Do Carmo, que institui o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico, a ser realizado anualmente em 3 de março.

Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovados**.

Agora, dos Itens 5 a 13, faremos também votação agrupada e simbólica, por serem matérias correlatas.

ITEM 5 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 663/2021, de autoria do Deputado Gilson de Souza, que concede o título de Utilidade Pública ao Projeto Social Semear, com sede no município de Marialva Paraná. Parecer favorável da CCJ.

ITEM 6 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 721/2023, de autoria do Deputado Bazana, que concede o título de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento, Capacitação e Projetos Sociais, com sede no município de Curitiba. Parecer favorável da CCJ.

ITEM 7 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 775/2023, de autoria do Deputado Reichenbach, que concede título de Utilidade Pública ao Clube de Pesca Esportiva Marechal Rondon, com sede no município de Marechal Cândido Rondon. Parecer favorável da CCJ.

ITEM 8 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 889/2023, de autoria do Deputado Denian Couto, que concede título de Utilidade Pública ao Instituto para o Desenvolvimento do Turismo e Projetos Estratégicos - Idetur, com sede no município de Foz do Iguaçu. Parecer favorável da CCJ.

ITEM 9 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 71/2024, de autoria do Deputado Marcio Pacheco, que concede o título de Utilidade Pública à Fábrica Cascavelense de Cidadãos – Talento de Jesus, com sede no município de Cascavel. Parecer favorável da CCJ.

ITEM 10 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 72/2024, de autoria do Deputado Alexandre Curi, que concede o título de Utilidade Pública à Associação Brasileira em Defesa da Saúde, com sede no município de Curitiba. Parecer favorável da CCJ.

ITEM 11 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 100/2024, de autoria da Deputada Cantora Mara Lima, que concede o título de Utilidade Pública ao Projeto de Inclusão Social CEEI, com sede no município de Rolândia - Paraná. Parecer favorável da CCJ.

ITEM 12 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 127/2024, de autoria do Deputado Bazana, que concede o título de Utilidade Pública à Comunidade Servos do Imaculado Coração da Virgem Maria, com sede no município de Arapongas. Parecer favorável da CCJ.

ITEM 13 – 2.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 135/2024, de autoria do Deputado Alexandre Amaro, que concede o título de Utilidade Pública à “Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos”, com sede no município de Toledo. Parecer favorável da CCJ.

Em votação. Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovados**.

ITEM 14 – 1.ª Discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 13/2023, autoria da Procuradoria-Geral de Justiça, Ministério Público, Ofício n.º 1331/2023, que altera e acrescenta, na forma que especifica, dispositivos à Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999 - Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Paraná, e dá outras providências. Parecer favorável da CCJ. Substitutivo geral da CCJ. Em discussão o Projeto. Em votação. Como encaminham os Líderes?

DEPUTADO GUGU BUENO (PSD): O Governo encaminha voto “sim”, Sr. Presidente. Voto “sim”.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Vou finalizar a votação, Deputado Evandro, Gilson, Requião, Arruda, Ney. Encerrada a votação: **[Votaram Sim]**: Adão Litro, Alexandre Amaro, Alexandre Curi, Alisson Wandscheer, Anibelli Neto, Artagão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Cristina Silvestri, Del. Jacovós, Del. Tito Barichello, Denian Couto, Do Carmo, Douglas Fabrício, Flavia Francischini, Gilberto Ribeiro, Goura, Gugu Bueno, Luis Corti, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Paulo Gomes, Professor Lemos, Reichembach, Renato Freitas, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Tercílio Turini, Thiago Bührer e Tiago Amaral (39 Deputados); **[Não Votaram]**: Ademar Luiz Traiano, Ana Julia, Anibelli Neto, Cloara Pinheiro, Cobra Repórter, Fabio Oliveira, Gilson de Souza, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Requião Filho e Ricardo Arruda (15 Deputados).] Com 39 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está **aprovado** o Projeto de Lei n.º 44/2024.

ITEM 15 – 1.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 44/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 2/2024, que institui o Programa Nossa Infância Paraná. Pareceres favoráveis da CCJ, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da pessoa com deficiência. Regime de urgência. Em discussão o Projeto. Em votação. Como encaminham os Líderes? Votando.

DEPUTADO GUGU BUENO (PSD): O Governo encaminha voto “sim”, Sr. Presidente, para esse importante projeto social.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Deputados que ainda não votaram: Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Ricardo Arruda, Requião, Soldado Adriano, Gilson, Denian, Anibelli. Encerrada a votação: **[Votaram Sim]**: Adão Litro, Alexandre Amaro, Alexandre Curi, Alisson Wandscheer, Arlison Chiorato, Artagão Junior, Batatinha, Bazana, Cantora Mara Lima, Cristina Silvestri, Del. Jacovós, Del. Tito Barichello, Denian Couto, do Carmo, Douglas Fabrício, Dr. Antenor, Evandro Araújo, Flavia Francischini, Gilberto

Ribeiro, Goura, Gugu Bueno, Luciana Rafagnin, Luis Corti, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcia Huçulak, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Paulo Gomes, Professor Lemos, Reichembach, Renato Freitas, Samuel Dantas, Soldado Adriano José, Tercílio Turini, Thiago Bührer e Tiago Amaral (39 Deputados); **[Não Votaram]**: Ademar Luiz Traiano, Ana Julia, Anibelli Neto, Cloara Pinheiro, Cobra Repórter, Fabio Oliveira, Gilson de Souza, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli, Marcel Micheletto, Moacyr Fadel, Nelson Justus, Ney Leprevost, Requião Filho e Ricardo Arruda (15 Deputados).] Com 39 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está **aprovado** o Projeto de Lei n.º 44/2024.

(Não havendo mais matéria a ser deliberada na pauta da Ordem do Dia, passou-se à votação dos Requerimentos.)

REQUERIMENTOS

Requerimento n.º 923/2024, da Deputada Mabel Canto, solicitando informações ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Beto Preto, acerca do encerramento do contrato Serviço de Abastecimento de Urgência - SAMU para atendimento das rodovias paranaenses.

DEPUTADO GUGU BUENO (PSD): Acertamos com a autora envio por expediente, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto – PL): Enviado como expediente. **Conforme acordo do Líder do Governo com a autora, será encaminhado como envio de expediente**.

Também um **Requerimento n.º 904/2024**, do Deputado Alexandre Curi, solicitando dispensa de votação da Redação Final para os Projetos de Lei em segunda discussão na Sessão Ordinária da Ordem do Dia. Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovado o Requerimento. (Requerimento encaminhado à Diretoria Legislativa para providências.)**

Requerimentos aprovados e encaminhados à Diretoria Legislativa para providências.

Requerimento n.º 863/2024, do Deputado Luís Corti, solicitando o envio de expediente ao Governador do Estado do Paraná, requerendo medidas urgentes de proteção da produção paranaense, em especial da cadeia do leite, editando legislação que retire os benefícios do regime tributário, aos laticínios que utilizem leite importado, produzido com subsídio em outros países, promovendo concorrência desleal com os produtos do mercado paranaense, similarmente a outros Estados da Federação; **Requerimentos n.º 864 a 869/2024**, do Deputado Fábio Oliveira, solicitando o registro e o envio de menção honrosa: ao Sr. Cirlei Simão Palki; ao Pastor João Eliseu Montes; à Liga Desportiva de Ponta Grossa; ao Sr. Armstrong Davis de Freitas; à Associação de Veteranos do 13.º Batalhão de Infantaria Blindado; e à Fanfarra do Colégio Cívico - Militar José Elias da Rocha; **Requerimentos n.º 870 a 877, 879 a 886 e 888 a 893/2024**, do Deputado Thiago Bührer, solicitando o registro e o envio de menção honrosa aos Senhores: Alexandre Felipe Gomes; Carlos Roberto Guimarães Domingues; Alceu Ribeiro de Quadros; Eduardo Stella; Emerson Luiz Nakahara; Francisco Assis Venâncio da Silva; João Carlos Maximiano; Marcelo Bonvenuto; Marco Antônio Rodrigues; Maximiano Pereira da Silva; Miroslav Kreinski; Monica Giardini; Carlos Sebastião Taques; Leonilda da Cruz Socek; João Eduardo Negrelli; Sirlete Alves dos Santos; Arlindo do Carmo da Silva; Vanessa Karax; Inez Rautte; Ely Eunice Prohmann; Anatólio Lipinski; **Requerimento n.º 878/2024**, do Deputado Moacyr Fadel, solicitando o envio de expediente ao Secretário de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná e ao Diretor-Geral do DER/PR, requerendo manutenção da PR-092; **Requerimento n.º 894/2024**, do Deputado Bazana, solicitando o envio de expediente ao Governador do Estado do Paraná, requerendo a duplicação da PR-218, no trecho entre as cidades de Arapongas e Astorga; **Requerimento n.º 896/2024**, do Deputado Bazana, solicitando o envio de expediente ao Presidente da FIEP, Sr. Edison Vasconcelos, requerendo a possibilidade de liberação de recursos para aquisição de 35 computadores para o Colégio Estadual Emiliano Menezes de Arapongas/PR; **Requerimento n.º 897/2024**, do Deputado Ney Leprevost, solicitando o envio de expediente à Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, requerendo providências em atenção aos relatos dos moradores do bairro Boa Vista em Curitiba, que têm enfrentado repetidas interrupções no abastecimento de água; **Requerimentos n.º 899 a 901 e 906/2024**, do Deputado Ney Leprevost, solicitando o envio de expediente à Prefeitura Municipal de Curitiba, requerendo providências para: manutenção da pista de skate Atenas; instalação de Lombada na Rua Wilson Gomes Ramos, na altura do nº 541, no bairro Abranches; poda de árvore na Rua Irmãs Nakadaira, 10B - Campo Comprido; e estabelecer estratégia para superar a lotação máxima das unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e hospitais no município de Curitiba; **Requerimento n.º 905/2024**, do Deputado Ademar Traiano, solicitando o envio de votos de pesar à família pelo falecimento do Sr. Nelson Behne, ocorrido no dia 14 de abril; **Requerimento n.º 907/2024**, do Deputado Márcio Pacheco, solicitando o envio de expediente à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, conforme específica; **Requerimento n.º 909/2024**, da Deputada Flávia Francischini, solicitando o envio de expediente ao Secretário da Segurança Pública do Estado do Paraná, Cel. Hudson Leônio Teixeira, requerendo providências para a celebração de um convênio entre as forças policiais do Estado do Paraná e o Federal Bureau Of Investigation - FBI Norte - Americano, visando combater crimes cibernéticos de natureza sexual cometidos contra crianças, adolescentes e legalmente incapazes; **Requerimento n.º 910/2024**, do Deputado Batatinha, solicitando o envio de expediente ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, requerendo a viabilidade da inclusão do município de Braganey no zoneamento agrícola de risco climático - Zarc para a cultura da banana; **Requerimento n.º 911/2024**, da Deputada Mabel Canto, solicitando o registro e o envio de votos de congratulações com menção honrosa a Anderson Pires dos Santos, em razão da coragem e habilidade demonstradas pelo Policial ao salvar a vida de uma criança em perigo na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa; **Requerimento n.º 912/2024**, do Deputado Batatinha, solicitando o registro e o

envio de votos de congratulações com menção honrosa à Associação Anjos do Bem, pelos 10 anos de dedicação a pacientes oncológicos; **Requerimento n.º 913/2024**, do Deputado Bazana, solicitando o envio de expediente ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Sr. Sandro Alex Cruz de Oliveira, requerendo o rebaixamento de guia na Marginal da Rodovia PR-444, Km 05, Parque Industrial V, na cidade de Arapongas; **Requerimento n.º 914/2024**, do Deputado Luiz Fernando Guerra, solicitando o registro e o envio de votos de pesar à família pelo falecimento do Cabo Ulisses Kozak, ocorrido no dia 13 de abril; **Requerimentos n.ºs 915 e 917/2024**, do Deputado Hussein Bakri, solicitando o registro e o envio de votos de congratulações com menção honrosa: à Paraná Previdência, pelos 25 anos; e ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, pelo excelente trabalho no desenvolvimento na região; **Requerimentos n.ºs 916, 918 e 921/2024**, do Deputado Anibelli Neto, solicitando o registro e o envio de votos de pesar às famílias pelo falecimento dos Senhores: Escoaldes Faria, ocorrido no dia 8 de abril, no município de Tomazina; Anderson Fernandes Ribeiro, ocorrido no dia 6 de abril, na Rodovia BR-476, Km 163, Rodovia do Xisto, em Araucária; e Josenice Andrea de Melo, ocorrido no dia 31 de março, nesta capital; **Requerimento n.º 920/2024**, do Deputado Goura, solicitando o envio de expediente ao Secretário Chefe da Casa Civil, Sr. João Carlos Ortega, requerendo a efetivação da Lei Estadual n.º 21.902/2024, que institui a semana estadual do brincar; **Requerimento n.º 922/2024**, do Deputado Tercílio Turini, solicitando o registro e o envio de votos de congratulações com menção honrosa para a Sociedade Rural do Paraná, em virtude do sucesso da Expolondrina/2024; **Requerimento n.º 924/2024**, da Deputada Mabel Canto, solicitando o registro e o envio de votos de pesar à família pelo falecimento do Sr. Dante Luiz Gubert, ocorrido em Ponta Grossa; **Requerimento n.º 926/2024**, do Deputado Tercílio Turini, solicitando o envio de expediente ao Diretor-Geral do DER/PR, requerendo a abertura de um retorno nas imediações do Km 4 da PR-445, no lugar conhecido como Placa da Vaca, no trecho entre Londrina, Tamarana e Mauá da Serra; **Requerimento n.º 927/2024**, do Deputado Do Carmo, solicitando o envio de expediente ao Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado do Paraná e ao Ex.^{mo} Sr. Delegado Chefe da Polícia Civil do Paraná, conforme específica.

Requerimentos com despacho do Presidente

À Diretoria Legislativa para providências: **Requerimento n.º 898/2024**, do Deputado Luiz Cláudio Romanelli e da Deputada Maria Victória, requerendo a inclusão do Deputado Luiz Cláudio Romanelli como coautor do Projeto de Lei n.º 1055/2023, de autoria do Deputado Paulo Gomes e demais Parlamentares; **Requerimento n.º 902/2024**, do Deputado Ademar Traiano, requerendo autorização para se ausentar do País no período de 15 a 20 de abril de 2024, para tratar de interesses particulares; **Requerimento n.º 908/2024**, dos Deputados Alexandre Curi e Luís Corti, requerendo a adesão do Deputado Alexandre Curi na Frente Parlamentar da Habitação e Regularização Fundiária; **Requerimento n.º 925/2024**, da Deputada Mabel Canto, solicitando o arquivamento do Requerimento n.º 919/2024, de sua autoria.

Justificativas de ausência

Deferido conforme o art. 97, § 3.º, I do Regimento Interno (por motivo de doença, mediante apresentação de atestado médico): **Requerimento n.º 887/2024** do Deputado Denian Couto, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 9 de abril de 2024.

Deferido conforme o art. 98, do Regimento Interno (não sofrerá desconto o Deputado ausente que estiver no exercício de mandato da Comissão Executiva ou no desempenho de missão oficial): **Requerimento n.º 903/2024** do Deputado Cobra Repórter, apresentando justificativa de ausência nas Sessões Plenárias dos dias 9, 15, 16 e 17 de abril de 2024.

Deferido conforme o art. 97, § 4º, do Regimento Interno (o Presidente poderá abonar, no período de um mês ausência injustificada): **Requerimento n.º 895/2024** do Deputado Moacyr Fadel, apresentando justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 8 de abril de 2024.

Sessão Plenária do dia 8 de Requerimento Arquivado

Requerimento Arquivado.
Requerimento n.º 919/2024, da Deputada Mabel Canto, solicitando o envio de votos de pesar à família pelo falecimento de Dante Luiz Gubert. **Requerimento arquivado**, conforme solicitação no Requerimento n.º 925/2024, desta Sessão Ordinária.

DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA (UNIÃO): Senhor Presidente, apenas *pela ordem*, para comunicar aos membros da Comissão da Indústria e Comércio que, agora teremos a nossa reunião da sala Arnaldo Busato.

SR. PRESIDENTE (Deputado Marcel Micheletto - PL): Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente Sessão, marcando duas outras Sessões Ordinárias para terça-feira, dia 16, sendo uma Ordinária no horário regimental e outra Ordinária antecipada, na sequência, com as seguintes **Ordens do Dia:** 1.^a Sessão Ordinária - 2.^a Discussão do Projeto de Lei Complementar n.^o 13/2023 e do Projeto de Lei n.^o 44/2024 e 1.^a Discussão dos Projetos de Lei n.^os 433/2022, 651/2023, 1013/2023, 101/2024, 117/2024, 151/2024 e 207/2024; e Sessão Ordinária Antecipada - 3.^a Discussão do Projeto de Lei Complementar n.^o 13/2023, 2.^a Discussão dos Projetos de Lei n.^os 433/2022, 651/2023, 1013/2023, 101/2024, 117/2024, 151/2024 e 207/2024 e 1.^a Discussão dos Projetos de Lei n.^os 858/2023 e 867/2023.

“LEVANTA-SE A SESSÃO.”

(Sessão encerrada às 17h20, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em
atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução n.º 11 de 23/8/2016, Regimento
Internacional.)

Processo Legislativo

Comissões Permanentes

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao décimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre a apresentação das decisões saneadoras do Deputado Estadual Do Carmo nos seguintes protocolos SEI 09071-51.2023, 15454-79.2023, 18975-72.2023, das decisões saneadoras do Deputado Estadual Tercílio Turini nos seguintes protocolos SEI 18980-34.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, da decisão saneadora da Deputada Estadual Ana Júlia no seguinte protocolo SEI 22236-04.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacóvics (PL), presidente do Conselho, Matheus Vermelho (PP), Deputado Tercílio Turini (PSD), Do Carmo (União) e Ana Júlia (PT); membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quorum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 2ª Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2024. Logo em seguida o Presidente passa a palavra ao Relator ou Deputado Estadual Do Carmo para que possa apresentar seus pareceres. O Deputado Do Carmo inicia pelo Protocolo SEI 15 454-79.2023, no qual o autor é a bancada da oposição, e o representado é o Deputado Soldado Adriano José. Nesse Protocolo, o relator vota pela ausência de justa causa, para o acolhimento da representação proposta, opinando pelo arquivamento da representação, nos termos do Artigo 275, §4º do regime interno da Alep. Nesse momento o Corregedor faz o pedido de vistas; pedido acatado pelo Presidente. O Deputado Do Carmo então passa a relatar o Protocolo SEI 18975-72.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Tito Barichello. Nesse Protocolo, o relator vota pela ausência de justa causa, para o acolhimento da representação proposta, opinando pelo arquivamento da representação, nos termos do Artigo 275, §4º do regime interno da Alep. Nesse momento o Corregedor faz o pedido de vistas; pedido esse acatado pelo Presidente. O Deputado Do Carmo então passa a relatar o Relator Deputado Estadual Tercílio Turini para que possa apresentar seus pareceres. O Deputado Tercílio Turini inicia pelo Protocolo SEI 18980-34.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Ricardo Arruda. Nesse Protocolo, o relator opina pelo arquivamento da presente representação. Nesse momento o Corregedor faz o pedido de vistas; pedido esse acatado pelo Presidente. O Deputado Tercílio Turini então passa a relatar o Protocolo SEI 18978-88.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Tito Barichello. Nesse Protocolo, o relator opina pelo arquivamento da presente representação. Nesse momento o Corregedor faz o pedido de vistas; pedido esse acatado pelo Presidente.

Presidente. O Deputado Tercílio Turini então passa a relatar o Protocolo SEI 18979-61.2023, no qual o autor é o Deputado Renato Freitas, e o representado é o Deputado Tito Barichello. Nesse Protocolo, o relator opina pelo arquivamento da presente representação. Nesse momento o Corregedor faz o pedido de vistas; pedido esse acatado pelo Presidente. Logo em seguida o Presidente passa a palavra a Relatora a Deputada Estadual Ana Júlia para que possa apresentar seu parecer. A Deputada Ana Júlia então passa a relatar o Protocolo SEI 22236-04.2023, no qual o autor é o Deputado Ricardo Arruda, e o representado é o Deputado Renato Freitas. Nesse Protocolo, a relatora considerando os fatos narrados na exordial representação, entende se tratar de mero exercício da atividade parlamentar sob a guarda da imunidade parlamentar, e pugnava pelo arquivamento do presente feito, nos termos da nota técnica emitida pela douta Procuradoria desta Casa no processo SEI. Então o presidente coloca o parecer em votação, no qual o parecer é aprovado pela não admissibilidade de forma unânea. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Corregedora Geral, ambos destas Casa de Leis, encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa Ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós
Presidente

Paulo Afonso Loyola
Servidor Efetivo

41280/2024





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 31/2024 - 0950153 - CONETICA

Em 25 de abril de 2024.

Visto hoje;

Considerando deliberações ocorridas, sobre apresentações das decisões saneadoras dos Srs. Relatores, referentes Pautas da presente Convocação, relacionadas aos **Processos Administrativos Ético-Disciplinares, conforme segue - Prots. SEI nºs:**

09071-51.2023 – Relator: Dep. Do Carmo;
15454-79.2023 – Relator: Dep. Do Carmo;
18975-72.2023 – Relator: Dep. Do Carmo;
18980-34.2023 – Relator: Dep. Tercílio Turini;
18978-88.2023 – Relator: Dep. Tercílio Turini;
18979-61.2023 – Relator: Dep. Tercílio Turini;
22236-04.2023 – Relator: Dep. Ana Julia.

Cujas decisões saneadoras se encontram juntadas nos seus respectivos Processos Administrativos Ético-Disciplinares, protocolos SEI acima mencionados, conforme se depreende das Notas Taquigráficas e Ata da reunião realizada, ora juntadas;

Portanto, extraia-se cópia integral do presente **Prot. SEI 05377-70**, procedendo juntada em cada um dos protocolos SEI acima mencionados;

Pois, tais protocolados SEI se encontram tramitando separadamente, com adoções de providências necessárias e pertinentes a cada caso, face as naturezas dos assuntos, partes, circunstâncias temporais e espaciais dos processos.

DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 25/04/2024, às 17:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0950153** e o código CRC **D76923E6**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 3/2024 - 0966037 - CORREGPARL

Em 27 de maio de 2024.

Cinge-se a presente manifestação acerca dos autos protocolados nesta Casa sob n.^º SEI 09071-51.2023, 15454-79.2023, 18975-72.2023, de Relatoria do Ilustre Deputado Do Carmo, SEI 18980-34.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, de Relatoria do Ilustre Deputado Estadual Tercílio Turini, dos quais solicitei vistas em sessão colegiada do Conselho de ética e Decoro Parlamentar desta ALEP, realizada no dia 16 de abril do corrente ano.

- **PROCESSO 09071-51.2023;** Requerimento de autoria do Dep. TITO BARICELLO, com fundamento nos artigos 269 e 271 do RI/ALEP, solicitando apuração desta Casa acerca de entrevista dada pelo Dep. RENATO FREITAS ao portal da internet “Opera Mundi” em 17/03/2023 (link em anexo), no qual, segundo o autor, o representado afirma que nesta Casa a “a corrupção é muito mais violenta”, que “o local não seria propício ao debate” e que “as ameaças são mais sérias”.

- **PROCESSO 15454-79.2023;** Representação oposta pelos Deputados PROF. LEMOS, DR. ANTENOR, ANA JULIA, RENATO FREITAS, MAURÍCIO MELLO E SILVA, ARILSON CHIORATO e JORGE GOMES BRAND em desfavor do Dep. ADRIANO JOSÉ, com fundamento no artigo 269, VII do RI/ALEP em face de supostos atos incompatíveis com o exercício do mandato parlamentar, em especial acerca do pronunciamento efetuado em tribuna pelo representado no dia 21/08/2023, quando afirma que o Dep. Renato Freitas seria um “covarde”. Na mesma oportunidade, o representado foi advertido pela Presidência da Casa determinou a retirada da expressão “covarde” das notas taquigráficas e advertiu o orador para que evitasse a utilização de expressões que pudesse macular a imagem desta Casa. Em ato contínuo, o representado, se manifestou contrário a orientação da Casa e continuou o seu discurso afirmado: no seguinte trecho: “Pra mim, você é um covarde, um hipócrita, um demagogo e um bosta.”

- **PROCESSO 18975-72.2023;** Representação oposta pelos Deputados PROF. LEMOS, DR. ANTENOR, ANA JULIA, RENATO FREITAS, MAURÍCIO MELLO E SILVA, ARILSON CHIORATO e LUCIANA RAFAGNIN, com fundamento no artigo 280 do RI/ALEP, em desfavor do Dep. TITO BARICELLO por suposta quebra de decoro parlamentar, diante de pronunciamentos efetuados em tribuna nos dias 26/06 e 18/09, ambos de 2023, que, na visão do autor, teriam tecido ilações acerca de sua ligação com o crime organizado e destaca trechos dos discursos: “Aqui tem lei e ordem, aqui quem tem troca tiro com a polícia perde a vida. E 8 membros do PCC morreram, senhor Renato Freitas, meus parabéns a RONE que tiraram esses bandidos da rua. [...] Por que aqui vigora, seu Renato Freitas, a lei e a ordem.” Discurso na Sessão Plenária da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 18/09/2023. “Para enfrentar o PCC, o PGC, o Comando Vermelho e a bandidagem pesada, senhor Renato Freitas”. Discurso na Sessão Plenária da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 26/06/2023.

- **PROCESSO 18980-34.2023;** Representação oposta pelos Deputados PROF. LEMOS, DR. ANTENOR, ANA JULIA, RENATO FREITAS, MAURÍCIO MELLO E SILVA, ARILSON CHIORATO, LUCIANA RAFAGNIN e JORGE GOMES BRAND com fundamento no artigo 280 do RI/ALEP, em desfavor do Dep. RICARDO ARRUDA por suposta quebra de decoro parlamentar, diante de reiterados pronunciamentos efetuados na tribuna desta ALEP, os quais, na visão do autor abusam da imunidade parlamentar, buscando sempre ofender e violar a honra de diversas autoridades e instituições públicas

(links anexos) destacando trechos de diversos discursos: “(...)A facção criminosa chamada MST, além de invadir terras produtivas, matar, roubar e destruir (...)”, “(...)Senadora que é Relatora [Eliziane Gama (PSD-MA)] é uma vergonha, é cupincha do Flávio Dino e que nem deveria estar lá.”, “(...)esse quebra-quebra no dia 8 foi o PT, com seus colegas black blocs e o modus operandi do PT, que é quebra-quebra, incêndio (...)”, “(...)Este PT é uma vergonha, é o partido das trevas, facção criminosa que mente para o povo. Acompanhem a CPMI, vocês vão ver que vergonha que é o nível dessa turma que apoia o Governo. É realmente um lixo! (...)”.

Edição nº 2.711 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 29/06/2023. “(...)O líder máximo deles bate palmas para a mentira e se vangloria em dizer que viajava o mundo inventando números. Eles adoram, Presidente, mentir”, “(...)E reafirmo, em um confronto com a polícia, que caia o bandido e que chore a mãe do bandido (...)”, “(...)É esse tipo de gente que tem Deputado, lamentavelmente, pela primeira vez nesta Casa, Presidente, estou no terceiro mandato, acho que é a primeira vez que esta Casa tem um representante que defende a marginalidade e é contra o cidadão de bem, é contra a igreja, é contra a verdade. E usa palavras para distorcer, fala que a mentira mata e só fala mentiras. Ele está no partido que mais mentiras fala e diz que a mentira mata. (...)”.

Edição nº 2.712 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 30/06/2023. “(...)Deputado Requião, acho que o senhor tem que respeitar a nós, Deputados, porque o senhor ir naquela tribuna e querer ensinar Deputado a trabalhar é uma prepotência sem limites. (...)”, “(...)chamo alguém de ladrão, que foi julgado, condenado e preso, não vou mudar o adjetivo porque estou falando a verdade. (...)”, “(...)Então, a sua fala para mim foi inútil e peço que o senhor respeite cada Deputado nesta Casa, que têm o direito de se expressarem da maneira que acharem correto. (...)”.

Edição nº 2.775 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 29/09/2023. “(...)Ele também não liga para o dinheiro público, viaja e torra o dinheiro público em diárias pagando R\$ 100 mil cada diária e levando uma comitiva enorme paga com o dinheiro do povo para bater palmas para ele, (...)”, “(...)O Paraná não vai se sujeitar às barbaridades que este Governo comunista e ditador do ex-presidiário está querendo fazer com o Brasil. (...)”, “(...)o Lula como sempre deixou, ele roubou e deixou roubar e ele falava que não sabia de nada. Ele continua o mesmo mentiroso de sempre. O maior estelionatário eleitoral que o Brasil já teve se chama ex-presidiário Luiz Inácio Lula da Silva. (...)”.

Edição nº 2.776 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 02/10/2023. “(...)O Maluf, que tem fama de ladrão, perto do Lula é um trombadinha, é um ladrão de telefone celular, porque o Maluf aprontou a dele e pagou uma parte da pena dele, mas o Lula não pagou a pena, ficou muito pouco tempo e destruiu, saqueou o Brasil inteiro. É o maior ladrão que este País já teve, e o Deputado Renato Freitas vem falar de Maluf. Tadinho, o Maluf perto desse Lula não existe! É um menininho, um trombadinha apenas. (...)”.

Edição nº 2.782 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 10/10/2023. “(...)Ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber, que está se aposentando e antes de se aposentar quer deixar a sua marca como uma assassina de crianças. (...)”.

Edição nº 2.784 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 16/10/2023. “(...)a Ministra Rosa Weber, da Suprema Corte do nosso País. Está encerrando a carreira dela, deixando um legado como assassina de crianças inocentes no ventre da mãe. (...)”, “(...) Dominam e fazem o povo escravo e doutrinado deles, exatamente como o MST e a esquerda faz dentro das escolas brasileiras, doutrinando os jovens, mentindo, enganando, é o que fazem na Palestina. (...)”.

Edição nº 2.786 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná 18/10/2023.

- **PROCESSO 18978-88.2023;** Representação oposta pelos Deputados PROF. LEMOS, DR. ANTENOR, ANA JULIA, RENATO FREITAS, MAURÍCIO MELLO E SILVA, ARILSON CHIORATO e LUCIANA RAFAGNIN, com fundamento no artigo 280 do RI/ALEP, em desfavor do Dep. TITO BARICELLO por suposta quebra de decoro parlamentar, diante de pronunciamento feito em tribuna no dia 25/09/2023, que, na visão do autor, teriam tecido ilações acerca de sua ligação com o crime organizado e destaca trecho do discurso: “Quem eu encontro na Marcha da Maconha, comandando a Marcha da Maconha, comandando os maconheiros? Estava lá o seu Renato Freitas, o grande líder da Marcha da Maconha”.

- **PROCESSO 18979-61.2023;** Representação oposta pelos Deputados PROF. LEMOS, DR. ANTENOR, ANA JULIA, RENATO FREITAS, MAURÍCIO MELLO E SILVA, ARILSON CHIORATO, LUCIANA RAFAGNIN e JORGE GOMES BRAND com fundamento no artigo 280 do RI/ALEP, em desfavor do Dep. TITO BARICELLO por suposta quebra de decoro parlamentar, diante de pronunciamento feito em tribuna no dia 09/10/2023, que, na visão do autor, teriam tecido ilações acerca de sua ligação com o crime organizado (link anexo), contudo, neste caso, o Ilustre autor não destaca qual seria o trecho do respectivo discurso que referendaria sua queixa, simplesmente apontou a parte inicial do pronunciamento em que o representado se dirige aos expectadores presentes, incitando manifestações favoráveis a sua fala, uma vez que se tratava de plateia ligada a determinada Igreja que teria sido convidada a assistir a sessão plenária pelo próprio parlamentar.

Por ocasião do julgamento dos autos, ambos relatores apresentaram voto escrito

opinando PELO ARQUIVAMENTO de todos os expedientes acima transcritos, fundamentando-se, em linhas gerais, no artigo 275, §4º, do RI/ALEP, entendendo que as palavras e manifestações proferidas pelos Representados, estavam respaldadas pela Imunidade Parlamentar, que garante aos titulares dos Poderes Legislativos, a liberdade de manifestação, e, em especial, segundo dispõe o artigo 53 da Carta Magna, a inviolabilidade civil e penal, por quaisquer opiniões, palavras e votos por eles emitida.

Neste contexto, cito trecho do Despacho n.º 1 (0934925), proferido nos autos de representação n.º 15454-79.2023, em que o Relator Deputado Do Carmo colaciona parte da Obra “Constituição Federal Anotada e Explicada, escrita pelo renomado jurista Nelson Nery Costa, cujo epílogo busca, com maior clareza, ***definir a imunidade Parlamentar como um instrumento a disposição do parlamentar para que possa ter maior liberdade de pensamento e crítica, sendo ele um dos pilares da soberania.***

Na mesma toada, o douto Relator Deputado Tercílio Turini, através do Despacho n.º 3 (0944507) proferido na representação n.º SEI 18980-34.2023, ao buscar maior fundamentação ao tema em voga, cita a obra “Curso de Direito Constitucional, do Mestre Uadi Lammêgo Bulos, na qual afirma que a imunidade legislativa tem o condão de neutralizar a responsabilização do parlamentar por suas opiniões, palavras e votos, permitindo ao congressista que opinem, discensem e votem com total liberdade, sem pressões e/ou constrangimentos.

Em complemento, cita trecho de manifestações do Supremo Tribunal Federal, onde se destacam que para o amparo da imunidade parlamentar há necessidade de conexão entre a conduta do parlamentar e as declarações proferidas, estando os pronunciamentos relacionados ao trabalho do parlamentar e os assuntos discutidos estiverem ligados a questões de interesse público e importantes a sociedade, não se limitando a insultos ou ofensas.

Em síntese, este é o relato dos fatos. Passamos à análise de mérito.

Por ocasião da sessão de julgamento dos presentes, solicitei vistas de todos os autos, não propriamente para discordar das posições adotadas pelos ilustres Pares e relatores, mas porque na concepção deste corregedor, houveram recorrentes excessos dos parlamentares representados em seus discursos, seja pelo assaque aos seus adversários políticos ou mesmo pela imputação de adjetivos grosseiros, vulgares, cujo teor, na percepção popular, jamais podem ser esperados de seus representantes, ainda mais no uso da tribuna desta Corte Legislativa.

Segundo os dicionários, a palavra “Parlamento” teve origem do vocábulo francês “parler”, que significa “falar”, sendo, por definição lógica, que os parlamentos são locais onde se fala. Sob esta ótica, os parlamentares são eleitos do povo, para que os representem através da voz, do direito a fala, reproduzindo seus anseios e necessidades, trazendo à discussão e representatividade as diversas camadas da sociedade que os elegeu.

São corretos os esforços dos relatores em garantir e preservar a inviolabilidade do direito a fala dos parlamentares, assim como o fez a Constituição Federal em seu artigo 53, quando disciplina “*os deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões palavras e votos*”.

Como já destaquei em outros procedimentos, este Corregedor é, por essência, defensor incondicional das prerrogativas parlamentares, e, muito embora, nos últimos tempos, a jurisprudência nacional tenha tergiversado sobre o tema, em nossa avaliação, tal dispositivo não deixa margens para interpretações e garante, não somente a independência do parlamentar para representar parte dos eleitores ou determinado segmento social, mas também a própria inviolabilidade do Parlamento como instituição do Estado Democrático de Direito.

Era assim também nas palavras do patrono da advocacia brasileira Rui Barbosa:

“A essência, o fim, a forma do instituto das imunidades, a inteligência intuitiva do texto, a índole do regime representativo e as características invioláveis da Federação, em que os estados membros não perdem em face do Estado Federal, no que respeita à sua organização, à sua autonomia, a que alguns chamam soberania, inculcam que as Assembleias Estaduais gozam, elas mesmas, das imunidades que a

Carta Magna assegura aos membros do Congresso... que significaria a Assembleia Estadual sem que os seus membros gozassem de imunidades e pudessem as autoridades estaduais, sempre delegadas pelo Executivo, subtrair ao Legislativo alguns dos seus membros, prendê-los, ameaçá-los, constrangê-los? É de primeira intuição que a Assembleia Legislativa, no regime federativo, de independência e harmonia de Poderes, sem essa garantia, é uma mutilação, é uma anomalia do próprio sistema, pois que não se cuida de um privilégio individual, de um interesse particular, porém de uma necessidade de ordem pública, de uma condição mesma da vida e independência da corporação política".[\[1\]](#)

Entretanto, tal prerrogativa não é absoluta, cabendo ao parlamento mediar eventuais abusos de seus membros. Portanto, não se trata de carta constitucional em branco que permita ao titular de mandato legislativo, ofender, caluniar, difamar ou mesmo imputar falso crime a determinado agente público ou político, conforme já amplamente fixado pela jurisprudência reinante na Corte Suprema:

INTERPELAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE EXPLICAÇÕES. LEI DE IMPRENSA (ART. 25) E CÓDIGO PENAL (ART. 144). OFENSAS EQUIVOCAS QUE TERIAM CONSTADO DE DISCURSO PROFERIDO DA TRIBUNA DO SENADO DA REPÚBLICA. IMUNIDADE PARLAMENTAR EM SENTIDO MATERIAL. A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DO DISCURSO PARLAMENTAR, MESMO QUANDO VEICULADO, POSTERIORMENTE, PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. AMPLITUDE DA GARANTIA INSTITUCIONAL DA IMUNIDADE PARLAMENTAR MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO - PENAL E CIVIL - DE MEMBRO DO CONGRESSO NACIONAL "POR QUAISQUER DE SUAS OPINIÕES, PALAVRAS E VOTOS" (CF, ART. 53, "CAPUT"), NOTADAMENTE QUANDO PROFERIDOS DA TRIBUNA DO PARLAMENTO. CONSEQUENTE INADMISSIBILIDADE, EM TAL CONTEXTO, DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL DE SENADOR DA REPÚBLICA OU DE DEPUTADO FEDERAL. DOUTRINA. PRECEDENTES. PEDIDO DE EXPLICAÇÕES A QUE SE NEGA SEGUIMENTO.

(...)

Não constitui demasia assinalar, considerada a própria jurisprudência que o Supremo Tribunal Federal firmou no tema ora em análise, que os discursos proferidos na tribuna das Casas legislativas estão amparados, constitucionalmente, quer para fins penais, quer para efeitos civis, pela cláusula da inviolabilidade, pois nada se reveste de caráter mais intrinsecamente parlamentar do que os pronunciamentos feitos no âmbito do Poder Legislativo, a partir da própria tribuna do Parlamento (RE 140.867/MS, Rel. p/ o acórdão Min. MAURÍCIO CORRÊA - RE 278.086/SP, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA), hipótese em que será absoluta a inviolabilidade constitucional (RTJ 194/56, Rel. p/ o acórdão Min. CARLOS BRITTO, Pleno), como resulta, de forma bastante clara, da expressiva lição ministrada por ROSAH RUSSOMANO DE MENDONÇA LIMA ("O Poder Legislativo na República", p. 140/141, item n. 2, 1960, Freitas Bastos): "Em consequência de tal determinação, o congressista usufrui de uma proteção ampla, integral, ininterrupta, sempre que atua no exercício do mandato. Sua palavra é livre, desconhece peias e limitações. Vota pelo modo que lhe parecer mais digno e que melhor se coadune com os reclamos de sua consciência. Emite opiniões desafogadamente, sem que o atormente o receio de haver incidido em algum crime de calúnia, de injúria ou de difamação..... Há, pois, em verdade, uma ampla irresponsabilidade, que não tem outros limites, senão aqueles traçados pela Constituição. Deste modo, se o congressista ocupar a tribuna, diga o que disser, profira as palavras que proferir, atinja a quem atingir, a imunidade o resguarda. Acompanha-o nos instantes decisivos das votações. Segue-o durante o trabalho árduo das comissões e em todas as tarefas parlamentares, dentro do edifício legislativo. Transpõe, mesmo, os limites do Congresso e permanece, intangível, a seu lado, quando se trata do desempenho de atribuições pertinentes ao exercício do mandato."(grifei) Na realidade, impõe-se reconhecer - tal como tive o ensejo de assinalar em decisão proferida nesta Suprema Corte (AI 473.092/AC, Rel. Min. CELSO DE MELLO, "in" Informativo/STF nº 379, de 2005)- que essa garantia constitucional também estende o seu manto protetor (1) às entrevistas jornalísticas, (2) à transmissão, para a imprensa, do conteúdo de pronunciamentos ou de relatórios produzidos nas Casas legislativas (RTJ 172/400-401, Rel. Min. ILMAR GALVÃO) e (3) às declarações feitas aos meios de comunicação social (RTJ 187/985, Rel. Min. NELSON JOBIM), eis que - tal como bem realçado por ALBERTO ZACHARIAS TORON ("Inviolabilidade Penal dos Vereadores", p. 247, 2004, Saraiva) - o Supremo Tribunal Federal tem reafirmado"(...) a importância do debate, pela mídia, das questões políticas protagonizadas pelos mandatários", além de haver enfatizado" a ideia de que as declarações à imprensa constituem o prolongamento natural do exercício das funções parlamentares, desde que se relacionem com estas"(grifei). Vale destacar, neste ponto, por oportuno, que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Inq 579/DF, Rel. Min. CÉLIO BORJA , pôs em evidência, de modo bastante expressivo, no voto (RTJ 141/406, 408) vencedor proferido pelo

eminente Ministro PAULO BROSSARD, o caráter absoluto da inviolabilidade constitucional que protege o parlamentar, quando expende suas opiniões da tribuna da Casa legislativa, tal como ocorreu no caso ora em exame: "para palavras ditas da tribuna da Câmara dos Deputados, (...) Pontes de Miranda diz que não há possibilidade de infração da lei penal, porque a lei não chega até ela. O parlamentar fica sujeito à advertência ou à censura do Presidente dos trabalhos, mas falando na Câmara, não ofende a lei penal."(grifei) Esse mesmo entendimento foi perfilhado pelo eminentíssimo Ministro CARLOS VELLOSO, quando do julgamento do RE 140.867/MS, Rel. p/ o acórdão Min. MAURÍCIO CORRÊA, também decidido pelo Plenário desta Suprema Corte: "se a manifestação do Vereador é feita da tribuna da Câmara, a inviolabilidade é absoluta.(...) Indaga-se se não haveria corretivo para os excessos praticados da tribuna. Há sim. Os excessos resolvem-se no âmbito da Câmara. Pode vir até a perder o mandato, por falta de decoro e outras transgressões regimentais. Certo é que, se a manifestação ocorreu da tribuna, repito, a inviolabilidade é absoluta."(grifei)

De toda sorte, vale destacar que, em meu sentir, como as prerrogativas parlamentares decorrem do texto constitucional, em razão da convivência harmônica das normas, não há como se resguardar as palavras, opiniões e votos, mesmo que proferidas em tribuna, caso tais ações colidam com outros princípios constitucionais, que devem, por regra, serem de igual forma resguardados.

Neste diapasão, preservadas as prerrogativas de independência e livre formação de convicção e vontade, não pode o parlamentar sobre este manto, seja de forma direta ou indireta, transpassar outros direitos fundamentais, como a honra, privacidade, intimidade e/ou dignidade.

Veja-se que até mesmo nas referências doutrinárias alicerçadas pelos ilustres relatores, destaca-se a imunidade parlamentar como uma forma de garantir ao congressista a liberdade de expressão de seu pensamento, sendo ela crítica ou construtiva, mas SEMPRE voltadas ao interesse público e a temas relevantes a sociedade na qual está inserido determinado Parlamento.

Diferente, portanto, do que se observou em todos os autos aqui analisados. São claras as trocas de ofensas, a utilização de palavras de baixo calão e o intuito de desestabilização, não somente do parlamentar opositor, mas desta Casa como um todo.

Compreensível, no entanto, que como representantes do povo, os parlamentares também carreguem em seus debates, as discussões que permeiam a sociedade. Obviamente que gostaríamos que todas as questões em alvitre nesta Casa, tratassem somente dos temas de grande relevância ao Estado do Paraná, buscarmos soluções, destravando a legislação e criando um ambiente pródigo a população paranaense.

Contudo, diante da polarização política recente do País, própria dos regimes democráticos e que trará um amadurecimento da população como sociedade civil organizada, seria ilógico pensar que tais altercações não seriam refletidas nas tribunas desta Casa, até porque, essa condição também representa determinado segmento de nossa sociedade.

Proibir determinados pronunciamentos, mesmo que mais inflamados, seria cercear o debate, impactando diretamente na livre expressão do pensamento e, por conseguinte, nas prerrogativas do próprio parlamento.

É, de fato, tênue a linha que divide as garantias parlamentares, daquelas que protegem a honra, a calúnia e a difamação. Tal fragilidade exige ainda mais responsabilidade daqueles que, por suas ações, palavras e votos, têm suas vozes reverberadas.

Contudo, também é inegável e evidente nos autos em epígrafe, que os discursos e mesmo os pronunciamentos fora do parlamento transpassaram a linha do bom senso, infringindo diretamente os preceitos da ética e do decoro.

Veja-se que em nosso Regimento Interno, são cristalinas as regras que denunciam a incompatibilidade de ações frente ao decoro parlamentar. Estabelece o dispositivo em seu artigo 271, a perturbação da ordem das sessões (inc. I), a prática de condutas que infrinjam as regras de boa conduta (inc. II), o uso de discursos com expressões atentatórias ao decoro (inc. IV), e, a prática de ofensas físicas e morais a qualquer pessoa, ou o desacato, por atos e palavras, a outro parlamentar.

Neste sentido, como exemplo, cito o Processo SEI 15454-79.2023, que o

representado profere ofensas pessoais a outro parlamentar, cujo teor não pode ser simplesmente desconsiderado sob o manto de uma pretensa imunidade parlamentar, ainda mais por aqueles que possuem as prerrogativas legais e exclusivas para sua avaliação e julgamento.

Note-se que ao proferir as seguintes palavras: *"Pra mim, você é um covarde, um hipócrita, um demagogo e um bosta."*, o representado extrapola toda e qualquer garantia constitucional pretendida, e, com a devida vênia aos bem lançados votos, nem a melhor prática jurídica condiciona o encaixe deste pronunciamento ao manto imune do Parlamento.

Fatos mais graves ocorreram nos autos SEI 09071-51.2023, em que o representado, muito embora não tenha se utilizado da tribuna parlamentar, fez pronunciamento na rede mundial de computadores, cujo alcance é extremamente potencializado, sendo inalcançáveis os seus danos.

Naquela oportunidade, em apertada síntese, o representado incute a ideia falaciosa de que a “corrupção” seria uma prática comum nesta Casa de Leis, não fazendo qualquer distinção entre parlamentares. Para além disso, destaca ainda que o racismo é uma característica dos Estados do Sul, calcando-se no fato de que aqui a população negra seria minoria.

Cabe lembrar que xenofobia, intolerância e preconceitos, não estão atrelados a uma região, a uma raça ou uma religião. Infelizmente, tais condutas são peculiaridades de cada indivíduo e muitas vezes se originam daqueles que mais as exortam.

De toda sorte, entendemos que pelas palavras do representado, houve uma generalização de condutas, seja pela acusação indiscriminada de corrupção nesta ALEP ou mesmo pela indicação de racismo atrelado aos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e neste contexto, não há como impingir a tais agressões o manto da imunidade parlamentar, mesmo que essa seja uma opinião pessoal e isolada do parlamentar.

Não é meu intuito aqui, reproduzir todas as provocações contidas nos autos sob análise, até para que não recrudescer novamente os debates, nem os tornar tópico para novas publicações na mídia, mas é importante salientar que, na visão deste Corregedor, diante de todos os fatos e ações aqui analisados, as condutas tipificadas afetam diretamente o decoro parlamentar, não estando cobertas pela imunidade parlamentar, prevista pelo artigo 53, da Carta Magna.

Neste toar, são os ensinamentos das escrituras sagradas:

“Na multidão de palavras não falta transgressão; mas o que refreia os seus lábios é prudente” (BÍBLIA, Provérbios 10:19)

“O que guarda a sua boca e a sua língua guarda a sua alma das angústias.” (BÍBLIA, Provérbios 21:23)

CONCLUSÃO

Em nossa avaliação, em especial nos casos exemplificados acima, levando-se em consideração sua primariedade, entendemos que cabe a esta Comissão Disciplinar impor aos representados as medidas estabelecidas pelo inciso II, do artigo 272, do RI/ALEP, sem prejuízo de outras medidas que entenderem cabíveis.

Entretanto, é de senso comum, que nosso Diploma Regimental é, por vezes, controverso, trazendo consigo diversas disposições que, na combinação de sanções administrativas, acarretam insegurança jurídica ao julgado. Cito como exemplo nestes autos, o artigo 283, IV[2], que não define com clareza os prazos para julgamento das demandas, nem mesmo define com precisão, se tais prazos seriam ampliados ou interrompidos em razão de pedido de vistas, como no presente caso.

Outro ponto questionável se revela pelos termos do artigo 288[3], daquele regramento, cujo teor impõe ao presente Conselho de Ética, o prazo de 60 (sessenta dias) para encerramento dos procedimentos sob sua competência.

Em caso similar, cito os autos SEI n.º 18670-62.2023, em que houve recurso

apresentado perante a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, em que seu teor questionava, dentre outros pontos, justamente a aplicação do artigo 288 do RI/ALEP.

Na ocasião, por unanimidade, referida Comissão acolhei integralmente o voto do Relator, que aplicou o prazo do referido dispositivo em dias corridos, consoante interpretação do artigo 293, do mesmo diploma, reconhecendo assim a prescrição da pretensão punitiva naquela ocasião.

Sobre este ângulo, tal como lá, aqui todos os processos analisados superam o exíguo prazo estabelecido pelo artigo 288 do RI/ALEP, em especial, se cominado com o artigo 293, (computo em dias corridos).

Obviamente que processos dessa magnitude, envolvem diversos procedimentos operacionais e diligências, de modo a sempre preservar o direito a ampla defesa, tornando-se assim, insuficiente o prazo descrito no dispositivo citado e acarretando sua completa ineficiência, uma vez que, não sendo este o caso dos autos, mas a própria desídia das partes pode gerar a extinção de sua punibilidade.

Diante de tudo o que foi exposto, não nos resta outra opção que não acompanhar os ilustres relatores, concluindo **PELO ARQUIVAMENTO** dos procedimentos sob análise, advertindo, no entanto, os envolvidos que a reincidência de ações desta natureza, não serão mais toleradas, inclusive para efeitos de agravamento de eventuais sanções previstas pelo Regimento Interno desta Casa.

Encaminhe-se ao referido Conselho e a Presidência da Corte para ciência.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR

Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Artagao de Mattos Leao Junior, Assessor(a) Parlamentar**, em 27/05/2024, às 17:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando informando o código verificador **0966037** e o código CRC **A78B703B**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 48/2024 - 0982176 - CONETICA

Em 27 de junho de 2024.

1 – Visto hoje;

2 – Junte-se ao presente cópia integral do Prot. SEI 08727-24.2024, ref. objeto da reunião do dia 18/06/2024, convocada por este Conselho de Ética, contendo informações e decisões, dentre as quais pertinentes a este protocolado, para fins de conhecimento dos Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, inclusive ao Representante e Representado, embora o protocolado se encontre à disposição dos mesmos;

3 – Na sequência aguarde-se para ulterior deliberação, diante da publicação no DO/ALEP da ATA da referida reunião.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 27/06/2024, às 13:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificar informando o código verificador **0982176** e o código CRC **8A1949DF**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre o pedido de vistas do Deputado Artagão Júnior sobre as decisões saneadoras do Deputado Estadual Do Carmo nos seguintes protocolos SEI 09071-51.2023, 15454-79.2023, 18975-72.2023 e das decisões saneadoras do Deputado Estadual Tercílio Turini nos seguintes protocolos SEI 18980-34.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Matheus Vermelho (PP), Deputado Tercílio Turini (PSD), e Deputado Do Carmo (União), membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 3º Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2024. Logo em seguida o Presidente passou a palavra ao Deputado Artagão Júnior para que ele pudesse dar seu voto. O Deputado Artagão Júnior inicia dizendo que fez um voto único para todos os protocolos SEI. Em sua avaliação, em especial nos casos exemplificados nos seguintes protocolos SEI tratados nessa reunião, levando-se em consideração sua primariiedade, entende que cabe a esta Comissão Disciplinar impor aos representados as medidas estabelecidas pelo inciso II, do artigo 272, do RI/ALEP, sem prejuízo de outras medidas que entenderem cabíveis. Entretanto, é de senso comum, que nosso Diploma Regimental é, por vezes, controverso, trazendo consigo diversas disposições que, na cominação de sanções administrativas, acarretam insegurança jurídica ao julgado. O deputado nesse momento cita como exemplo, o artigo 283, IV, que não define com clareza os prazos para julgamento das demandas, nem mesmo define com precisão, se tais prazos seriam ampliados ou interrompidos em razão de pedido de vistas, como no presente caso. Outro ponto questionável se revela pelos termos do artigo 288, daquele regramento, cujo teor impõe ao presente Conselho de Ética, o prazo de 60 (sessenta dias) para encerramento dos procedimentos sob sua competência. Em caso similar, cita os autos SEI n.º 18670-62.2023, em que houve recurso apresentado perante a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, em que seu teor questionava, dentre outros pontos, justamente a aplicação do artigo 288 do RI/ALEP. Na ocasião, por unanimidade, a referida Comissão acolheu integralmente o voto do Relator, que aplicou o prazo do referido dispositivo em dias corridos, consoante interpretação do artigo 293, do mesmo diploma, reconhecendo assim a prescrição da pretensão punitiva naquela ocasião. Sobre este ângulo, tal como lá, aqui todos os processos analisados superam o exíguo prazo estabelecido pelo artigo 288 do RI/ALEP, em especial, se comparado com o artigo 293, (computo em dias corridos). Obviamente que processos dessa magnitude, envolvem diversos procedimentos operacionais e diligências, de modo a sempre preservar o direito a ampla defesa, tornando-se assim, insuficiente o prazo descrito no dispositivo citado e acarretando sua completa ineficiência, uma vez que, não sendo este o caso dos autos, mas a própria desídia das partes pode gerar a extinção de sua punibilidade. Diante de tudo o que foi exposto, o Deputado Artagão Júnior acompanha os ilustres relatores, concluindo **pelo arquivamento** dos procedimentos sob análise, advertindo, no entanto, os envolvidos que a reincidência de ações desta natureza, não serão mais toleradas, inclusive para efeitos de agravamento de eventuais sanções previstas pelo Regimento Interno desta Casa. O Presidente nesse momento concorda que o Regimento Interno é bastante omisso com relação às transgressões específicas e traz, também, muita dubiedade com relação a prazos e procedimentos. Após a fala do presidente, o Deputado do Carmo

pediu a palavra e parabenizou o presidente do Conselho de Ética, justificando que ainda sim que o nosso Regimento Interno e o Código de Ética não seja exposto, o presidente sempre teve muito cuidado com a ampla defesa e contraditório, ampliando prazos, sempre dando total autonomia para que a defesa consiga se postar diante dos processos. E também parabenizou o Corregedor, porque o seu voto, ainda que de forma diferente, teve uma finalização, sempre prevendo a ampla defesa e o contraditório, porque estamos mexendo com vida de pessoas. Ao finalizar suas ponderações, o presidente do Conselho colocou os 6 protocolos SEI em votação, na qual todos foram aprovados, com o parecer pelo seu arquivamento. Logo em seguida, o presidente passa a palavra para o Procurador Geral da Assembléia Legislativa Paulo Rosso, para que ele possa explicar para os membros sobre as mudanças que serão realizadas no Regimento Interno da casa. Ao receber a palavra o Procurador Paulo Rosso discorre sobre todas as mudanças que serão realizadas, destacando as mais importantes, que seriam; O Conselho de Ética passa de 5 para 7 membros; Cada indicação deverá acompanhar certificação de inexistência de punição ao Deputado, na atual legislatura e na anterior, de haver sido punido com suspensão temporária do mandato e/ou perda do mandato; O Conselho de Ética poderá: inspecionar local e coisas, por comissão constituída por 3 membros ou 1 membro mais servidores da ALEP, elaborando termo circunstanciado; Ouvir testemunhas por meio digital; O art. 7º elencou um rol exemplificativo das atribuições do Presidente da Comissão de Ética; O art. 9º elencou um rol exemplificativo de condutas incompatíveis com a ética e decoro parlamentar, incluindo expressamente algumas novas condutas; As punições serão de: advertência verbal, advertência escrita, suspensão das prerrogativas regimentais, suspensão temporária do mandato e perda do mandato; O Conselho de Ética poderá somente aplicar a penalidade constante na representação ou menos grave; A advertência verbal será aplicada quando o deputado incidir nas condutas do inciso I e II do art. 9º: I – perturbar a ordem das sessões da ALEP ou das reuniões de Comissões; II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa; Tal penalidade poderá ser aplicada: pelo Presidente da Casa, Presidente de Comissão ou Presidente do Conselho de Ética, e a aplicação será imediatamente após a conduta praticada; Em sendo a advertência verbal de aplicação monocrática, caberá recurso até aprovação da ata da sessão em que foi aplicada a medida; A Mesa Executiva, órgão colegiado, terá o prazo de 5 dias úteis para publicar a decisão no Diário Oficial da ALEP; A advertência escrita será aplicada pelo Conselho de Ética ao deputado que incidir nas condutas do art. 9º; III – modificar, alterar, exibir, colar, pendurar ou por qualquer outro meio, expor em ambientes coletivos, abertos ao público e nas dependências da ALEP, qualquer objeto ou material, sem a devida autorização da Mesa Executiva; IV – usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar; V – praticar ofensas verbais ou morais a qualquer pessoa, no edifício da ALEP e suas extensões; VI – praticar desacato, por atos ou palavras, a outro Parlamentar, a membro da Mesa Executiva ou de Comissão; Não haverá recurso da advertência escrita, pois a mesma será decidida e aplicada por órgão colegiado; A suspensão das prerrogativas regimentais será aplicada ao deputado que incidir nas condutas do art. 9º; VII – usar dos poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerce ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento; VIII - produzir, divulgar ou compartilhar em redes sociais ou qualquer outro veículo de mídia, ligados ou não a rede mundial de computadores, atos que ofendam a honra ou imagem dos deputados ou da ALEP; IX – usar verbas de gabinete em desacordo com os princípios fixados no caput do art. 37 da Constituição Federal; O prazo de aplicação da medida não será superior a 6 meses, contado da publicação da do Projeto de Resolução que aplicar a medida; Sendo a punição aplicada a membro do Conselho de Ética, o mesmo será desligado, assumindo a vaga o suplente; A penalidade de suspensão temporária do mandato será aplicada ao deputado que incidir nas condutas no art. 9º: X – revelar conteúdo de debates ou deliberações que a ALEP ou Comissão tenham resolvido que devam ficar secretos; XI – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado de que tenha tido conhecimento na forma regimental; A penalidade será de 30 a 90 dias, a contar da data de publicação do Projeto de Resolução e implicará em suspensão do pagamento do subsídio e verba de resarcimento; A penalidade de perda de mandato será aplicada quando: XII – celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-o a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados; XIII – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado das deliberações; XIV – praticar contravenção penal, com condenação transitada em julgado; XV – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da ALEP (Constituição do Estado do Paraná, art. 59, § 1º); XVI – perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas (Constituição do Estado do Paraná, art. 59, § 1º); XVII - praticar infrações graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular; XVIII – relatar matéria submetida à apreciação da ALEP, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral; XIX – praticar ofensas físicas e/ou vias de fato a qualquer pessoa,

no edifício da ALEP e suas extensões; XX – praticar assédio sexual, no edifício da ALEP e suas extensões; Também perderá o mandato o deputado que incidir nas condutas do art. 58 e 59 da Constituição Estadual, nas condutas do art. 111 e art. 270, ambos do RI. Toda representação será encaminhada a Corregedoria-Geral para inquérito e/ou sindicância e por fim para o enquadramento legal; Apresentada a denúncia a mesma não poderá ser retirada, evitando assim moeda de troca; O Corregedor-Geral, no prazo de 7 dias, apresentará decisão saneadora que poderá ser: Pelo arquivamento sumário; Concordar com o contido na denúncia e com o enquadramento dado e; Discordar do enquadramento, realizando novo enquadramento; Feito o enquadramento, o Corregedor-Geral notificará o representado: Pessoalmente ou; Por meio de seu gabinete; Da decisão saneadora do Corregedor-Geral caberá recurso à Mesa Executiva, sendo: O prazo para interposição do recurso de 5 dias úteis; Contagem do prazo, recebida notificação do art. 18; Prazo de 7 dias úteis para Mesa Executiva julgar o recurso; Julgado o recurso pela Mesa Executiva, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial da ALEP e, caso seja recebido, encaminhado para o Conselho de Ética; Caso a decisão da Mesa Executiva seja pelo arquivamento, encerra-se o processo; As decisões do Corregedor-Geral que não forem objeto de recurso serão encaminhadas à Mesa Executiva, que: No prazo de 7 dias úteis poderá rejeitar a decisão saneadora, arquivando o procedimento ou; Acolher a decisão saneadora e encaminhar ao Conselho de Ética; Recebida a representação no Conselho de Ética o Presidente deverá: Registrar e autuar a representação; Declarar instaurado o procedimento administrativo; Escolher relator; Determinar a notificação do representado, com cópia da representação, tendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação da defesa, contado da intimação que poderá ser pessoal o por meio de seu gabinete na ALEP; Junto com a defesa, poderá o mesmo arrolar até 5 testemunhas; Transcorrido o prazo para apresentação da defesa e não o fazendo, o Presidente nomeará defensor e reabrirá o prazo para apresentação da defesa; O prazo para conclusão do processo disciplinar será de 90 dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 15 dias úteis. Conclui-se o procedimento no Conselho de Ética com a votação final da representação; Ao advogado do representado será encaminhado e-mail com chave de acesso ao sistema SEI para acompanhamento processual; O Conselho de Ética ouvirá o representado ou denunciado após a oitiva das testemunhas; Para oitiva das testemunhas será adotado o seguinte rito: 1º oitiva das testemunhas arroladas pelo representante ou denunciante; Por último as arroladas pela representado ou denunciado; As testemunhas prestarão compromisso de falar a verdade; Preferencialmente serão ouvidas as testemunhas em sessão única, devendo ser ouvidas individualmente e sem que uma ouça a outra; O Relator poderá inquirir a qualquer momento; Após o relator, será ofertado aos demais membros inquirir a testemunha por 10 minutos; Findo, será passada a palavra ao denunciado ou representado ou ainda a seu defensor para realizar a inquirição; Poderá ser juntado ao processo novos documentos, até o encerramento da instrução, que se dará com a declaração do Presidente; Poderá ser realizada perícia; Encerrada a instrução, no prazo de 3 dias úteis, poderá apresentar suas alegações finais; Encerrado o prazo das alegações finais, o relator terá 10 dias úteis para apresentar proposta de voto que poderá ser: Procedência da representação, oferecendo Projeto de Resolução apropriado para advertência escrita, suspensão das prerrogativas, suspensão temporária do mandato ou perda do mandado; Arquivamento; Na reunião de apreciação da proposta de voto do Relator: Leitura do relatório; Prazo de 10 minutos para manifestação do representado ou denunciado ou seu procurador para alegações finais orais, podendo ter sido entregue em forma de memoriais; Leitura do voto pelo Relator; Discussão do voto, tendo cada membro direito à 5 minutos; Poderão, apenas, ser concedidos 2 pedidos de vista comum no processo: 1º após o voto do Relator, para apresentação de voto divergente; 2º após o voto divergente; Ambos os pedidos de vista terão como prazo a sessão subsequente; Após os debates, poderão os membros do Conselho de Ética; Concordar com o voto do Relator; Discordar do voto do Relator, e quem abriu divergência deverá expor os motivos e fundamentos; Acolhida a discordância, quem abriu divergência será designado novo Relator, devendo juntar aos autos o voto para publicação; Na punição de perda de mandato, imediatamente após a deliberação, será encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça para análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais; Prazo na CCJ é de 3 sessões ordinárias; Encerrado o processo na CCJ será o mesmo remetido imediatamente à Mesa Executiva, que uma vez lido no Expediente será publicado no Diário Oficial da ALEP; As penalidades de suspensão das prerrogativas regimentais e suspensão temporária do mandato serão decididas pelo Plenário por maioria simples; A penalidade de perda do mandato será decidida pelo Plenário por maioria absoluta; Antes da votação pelo Plenário, será dada a palavra ao representado ou denunciado, ou representante legal pelo prazo de 10 minutos improrrogáveis; Nos casos de omissões, por meio de deliberação da maioria absoluta, poderá o Conselho suprir tais lacunas. Durante a explicação do Procurador, o Deputado Tercílio Turini, o Deputado Do Carmo, o Deputado Matheus Vermelho, o Deputado Artágão Júnior e o Presidente do Conselho fizeram algumas perguntas e indagações e essas foram sanadas pelo procurador. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Corregedoria Geral e o Procurador, ambos desta Casa de Leis, e encerrou os trabalhos,

marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós
Presidente

Paulo Afonso Loyola
Servidor Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 25/06/2024, às 12:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Loyola, Analista Legislativo - Advogado**, em 25/06/2024, às 13:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0980624** e o código CRC **18442582**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 132/2024 - 0980736 - DL/CCOM

Em 25 de junho de 2024.

Encaminhe-se à unidade DL/Diário para publicação em Diário Oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lennon Cardoso, Analista Legislativo - Advogado**, em 25/06/2024, às 14:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0980736** e o código CRC **86DEDA69**.

Processo Legislativo

Comissões Permanentes

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre o pedido de vistas do Deputado Artágio Júnior sobre as decisões saneadoras do Deputado Estadual Do Carmo nos seguintes protocolos SEI 09071-51.2023, 15454-79.2023, 18975-72.2023 e das decisões saneadoras do Deputado Estadual Tercílio Turini nos seguintes protocolos SEI 18980-34.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacóvós (PL), presidente do Conselho, Matheus Vermelho (PP), Deputado Tercílio Turini (PSD), e Deputado Do Carmo (União), membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 3ª Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2024. Logo em seguida o Presidente passou a palavra ao Deputado Artágio Júnior para que ele pudesse dar seu voto. O Deputado Artágio Júnior iniciou dizendo que fez um voto único para todos os protocolos SEI. Em sua avaliação, em especial nos casos exemplificados nos seguintes protocolos SEI tratadas nessa reunião, levando-se em consideração sua primariiedade, entende que cabe a essa Comissão Disciplinar impor aos representados as medidas estabelecidas pelo inciso II, do artigo 272, do RI/ALEP, sem prejuízo de outras medidas que entendem cabíveis. Entretanto, é de senso comum, que nosso Diploma Regimental é, por vezes, controverso, trazendo consigo diversas disposições que, na cominação de sanções administrativas, acarretam segurança jurídica ao julgado. O deputado nesse momento cita como exemplo, o artigo 283, IV, que não define com clareza os prazos para julgamento das demandas, nem mesmo define com precisão se tais prazos seriam ampliados ou interrompidos em razão de pedido de vistas, como no presente caso. Outro ponto questionável se revela pelos termos do artigo 288, daquele regramento, cujo teor impõe ao presente Conselho de Ética, o prazo de 60 (sessenta dias) para encerramento dos procedimentos sob sua competência. Em caso similar, cita os autos SEI nº 18670-62.2023, em que houve recurso apresentado perante a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, em que seu teor questionava, dentre outros pontos, justamente a aplicação do artigo 288 do RI/ALEP. Na ocasião, por unanimidade, a referida Comissão aceiou integralmente o voto do Relator, que aplicou o prazo do referido dispositivo em dias corridos, consonte interpretação do artigo 293, do mesmo diploma, reconhecendo assim a prescrição da pretensão punitiva naquela ocasião. Sobre este ângulo, tal como lá, aqui todos os processos analisados superaram o exiguo prazo estabelecido pelo artigo 288 do RI/ALEP, em especial, se comparado com o artigo 293, (computo em dias corridos). Obviamente que processos dessa magnitude, envolvem diversos procedimentos operacionais e diligências, de modo a sempre preservar o direito à ampla defesa, tornando-se assim, insuficiente o prazo descrito no dispositivo citado e acarretando sua completa ineficiência, uma vez que, não sendo este o caso dos autos, mas a própria desídia das partes pode gerar a extinção de sua punibilidade. Diante de tudo o que foi exposto, o Deputado Artágio Júnior acompanha os ilustres relatores, concluindo pelo arquivamento dos procedimentos sob análise, advertindo, no entanto, os envolvidos que a reincidência de ações desta natureza, não serão mais toleradas, inclusive para efeitos de agravamento de eventuais sanções previstas pelo Regimento Interno desta Casa. O Presidente nesse momento concorda que o Regimento Interno é bastante omisso com relação às transgressões específicas e traz, também, muita dubiedade com relação a prazos e procedimentos. Após a fala do presidente, o Deputado do Carmo pediu a palavra e parabenizou o presidente do Conselho de Ética, justificando que ainda sim que o nosso Regimento Interno e o Código de Ética não seja exposto, o presidente sempre teve muito cuidado com a ampla defesa e contraditório, ampliando prazos, sempre dando total autonomia para que a defesa consiga se postar diante dos processos. E também parabenizou o Corregedor, porque o seu voto, ainda que de forma diferente, teve uma finalização, sempre prevendo uma ampla defesa e o contradiatório, porque estamos mexendo e com vida de pessoas. Ao finalizar suas ponderações, o presidente do Conselho colocou os 6 protocolos SEI em votação, na qual todos foram aprovados, com o parecer pelo seu arquivamento. Logo em seguida, o presidente passa a palavra para o Procurador Geral da Assembléia Legislativa Paulo Rosso, para que ele possa explicar para os membros sobre as mudanças que serão realizadas no Regimento Interno da casa. Ao receber a palavra o Procurador Paulo Rosso discorre sobre todas as mudanças que serão realizadas, destacando as mais importantes, que seriam: O Conselho de Ética passa de 5 para 7 membros; Cada indicação deverá acompanhar certificação de inexistência de punição ao Deputado, na atual legislatura e na anterior, de haver sido punido com suspensão temporária do mandato e/ou perda do mandato; O Conselho de Ética poderá: inspecionar local e coisas, por comissão constituída por 3 membros ou 1 membro mais servidores da ALEP, elaborando termo circunstanciado; Ouvir testemunhas por meio digital; O art. 7º elencou um rol exemplificativo das atribuições do Presidente da Comissão de Ética; O art. 9º elencou um rol exemplificativo de condutas incompatíveis com a ética e decoro parlamentar, incluindo expressamente algumas novas condutas; As punições serão de: advertência verbal, advertência escrita, suspensão das prerrogativas regimentais, suspensão temporária do mandato e perda do mandato; O Conselho de Ética poderá somente aplicar a penalidade constante na representação ou menos grave; A advertência verbal será aplicada quando o deputado incidir nas condutas do inciso I e II do art. 9º; I – perturbar a ordem das sessões da ALEP ou das reuniões de Comissões; II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa; Tal penalidade poderá ser aplicada pelo Presidente da Casa, Presidente de Comissão ou Presidente do Conselho de Ética, e a aplicação será imediatamente após a conduta praticada; Em sendo a advertência verbal de aplicação monocrática, caberá recurso até aprovação da ata da sessão em que foi aplicada a medida; A Mesa Executiva, órgão colegiado, terá o prazo de 5 dias úteis para publicar a decisão no Diário Oficial da ALEP; A advertência escrita será aplicada pelo Conselho de Ética ao deputado que incidir nas condutas do art. 9º; III – modificar, alterar, exibir, colar, pendurar ou por qualquer outro meio, expor em ambientes coletivos, abertos ao público e nas dependências da ALEP, qualquer objeto ou material, sem a devida autorização da Mesa Executiva; IV – usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar; V – praticar ofensas verbais ou morais a qualquer pessoa, no edifício da ALEP e suas extensões; VI – praticar desacato, por atos ou palavras, a outro Parlamentar, a membro da Mesa Executiva ou de Comissão; Não haverá recurso da advertência escrita, pois a mesma será decidida e aplicada por órgão colegiado; A suspensão das prerrogativas regimentais será aplicada ao deputado que incida nas condutas do art. 9º; VII – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou alienar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento; VIII – produzir, divulgar ou compartilhar em redes sociais ou qualquer outro veículo de mídia, ligados ou não a rede mundial de computadores, atos que ofendam a honra ou imagem dos deputados ou da ALEP; IX – usar verbas de gabinete em desacordo com os princípios fixados no caput do art. 37 da Constituição Federal; O prazo de aplicação da medida não será superior a 6 meses, contado da publicação da do Projeto de Resolução que aplicar a medida; Sendo a punição aplicada a membro do Conselho de Ética, o mesmo será desligado, assumindo a vaga o suplente; A penalidade de suspensão temporária do mandato será aplicada ao deputado que incidir nas condutas no art. 9º; X – revelar conteúdo de debates ou deliberações que a ALEP e Comissão tenham resolvido que devam ficar secretos; XI – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado de que tenha tido conhecimento na forma regimental; A penalidade será de 30 a 90 dias, a contar da data de publicação do Projeto de Resolução e implicará em suspensão do pagamento do subsídio e verba de resarcimento; A penalidade de perda de mandato será aplicada quando: XII – celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-o a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados; XIII – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado das deliberações; XIV – praticar contravenção penal, com condenação transitada em julgado; XV – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da ALEP (Constituição do Estado do Paraná, art. 59, § 1º); XVI – pecar, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas (Constituição do Estado do Paraná, art. 59, § 1º); XVII – praticar infrações graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular; XVIII – relatar matéria submetida à apreciação da ALEP, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral; XIX – praticar ofensas físicas e/ou vias de fato a qualquer pessoa, no edifício da ALEP e suas extensões; XX – praticar assédio sexual, no edifício da ALEP e suas extensões; Também perderá o mandato o deputado que incidir nas condutas do art. 58 e 59 da Constituição Estadual, nas condutas do art. 111 e art. 270, ambos do RI. Toda representação será encaminhada a Corregedoria-Geral para inquérito e/ou sindicância e por fim para o enquadramento legal; Apresentada a denúncia a mesma não

podrá ser retirada, evitando assim moeda de troca; O Corregedor-Geral, no prazo de 7 dias, apresentará decisão saneadora que poderá ser: Pelo arquivamento sumário; Concordar com o contido na denúncia e com o enquadramento dado; Discordar do enquadramento, realizando novo enquadramento; Feito o enquadramento, o Corregedor-Geral notificará o representado: Pessoalmente ou; Por meio de seu gabinete; Da decisão saneadora do Corregedor-Geral caberá recurso à Mesa Executiva, sendo: O prazo para interposição do recurso de 5 dias úteis. Contagem do prazo recebida notificação do art. 18º; Prazo de 7 dias úteis para Mesa Executiva julgar o recurso; Julgado o recurso pela Mesa Executiva, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial da ALEP e, caso seja recebido, encaminhado para o Conselho de Ética; Caso a decisão da Mesa Executiva seja pelo arquivamento, encerra-se o processo; As decisões do Corregedor-Geral que não forem objeto de recurso serão encaminhadas à Mesa Executiva, que: No prazo de 7 dias úteis poderá rejeitar a decisão saneadora, arquivando o procedimento ou; Acolher a decisão saneadora e encaminhar ao Conselho de Ética; Recebida a representação no Conselho de Ética o Presidente deverá: Registrar e autuar a representação; Declarar instaurado o procedimento administrativo; Escolher relator; Determinar a notificação do representado, com cópia da representação, tendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação da defesa, contado da intimação que poderá ser pessoal ou por meio de seu gabinete na ALEP; Junto com a defesa, poderá o mesmo arrolar até 5 testemunhas; Transcorrido o prazo para apresentação da defesa e não o fazendo, o Presidente nomeará defensor e reabrirá o prazo para apresentação da defesa; O prazo para conclusão do processo disciplinar será de 90 dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 15 dias úteis. Conclui-se o procedimento no Conselho de Ética com a votação final da representação; Ao advogado do representado será encaminhado e-mail com chave de acesso ao sistema SEI para acompanhamento processual; O Conselho de Ética ouvirá o representado ou denunciado após a ofensa das testemunhas; Para ofira das testemunhas será adotado o seguinte rito: 1º ofira das testemunhas arroladas pelo representante ou denunciante; Por último as arroladas pelo representado ou denunciado; As testemunhas prestarão compromisso de falar a verdade; Preferencialmente serão ouvidas as testemunhas em sessão única, devendo ser ouvidas individualmente e sem que uma ouça a outra; O Relator poderá inquirir a qualquer momento; Após o relator, será ofertado aos demais membros inquirir a testemunha por 10 minutos; Fim, será passada a palavra ao denunciado ou representado ou ainda a seu defensor para realizar a inquirição; Poderá ser juntado ao processo novos documentos, até o encerramento da instrução, que se dará com a declaração do Presidente; Poderá ser realizada perícia; Encerrada a instrução, no prazo de 3 dias úteis, poderá apresentar suas alegações finais; Encerrado o prazo das alegações finais, o relator terá 10 dias úteis para apresentar proposta de voto que poderá ser: Procedência da representação, oferecendo Projeto de Resolução apropriado para advertência escrita, suspensão das prerrogativas, suspensão temporária do mandato ou perda de mandado; Arquivamento; Na reunião de apreciação da proposta de voto do Relator: Leitura do relatório; Prazo de 10 minutos para manifestação do representado ou denunciado ou seu procurador para alegações finais orais, podendo ter sido entrege em forma de memoriais; Leitura do voto pelo Relator; Discussão do voto, tendo cada membro direito a 5 minutos; Poderão, apenas, ser concedido 2 pedidos de vista comum no processo: 1º após o voto do Relator, para apresentação de voto divergente; 2º após o voto divergente; Ambos os pedidos de vista terão como prazo a sessão subsequente; Após os debates, poderão os membros do Conselho de Ética; Concordar com o voto do Relator; Discordar do voto do Relator, e quem abriu divergência deverá expor os motivos e fundamentos; Acolhida a discordância, quem abriu divergência será designado novo Relator, devendo juntar aos autos o voto para publicação; Na punição de perda de mandato, imediatamente após a deliberação, será encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça para análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais; Prazo na CCJ é de 3 sessões ordinárias; Encerrado o processo na CCJ será o mesmo remetido imediatamente à Mesa Executiva, que uma vez lido no Expediente será publicado no Diário Oficial da ALEP; As penalidades de suspensão das prerrogativas regimentais e suspensão temporária do mandato serão decididas pelo Plenário por maioria simples; A penalidade de perda do mandato será decidida pelo Plenário por maioria absoluta; Antes da votação pelo Plenário, será dada a palavra ao representado ou denunciado, ou representante legal pelo prazo de 10 minutos improrrogáveis; Nos casos de omissões, por meio de deliberação da maioria absoluta, poderá o Conselho suprir tais lacunas. Durante a explicação do Procurador, o Deputado Tercílio Turini, o Deputado Do Carmo, o Deputado Matheus Vermelho, o Deputado Artágio Júnior e o Presidente do Conselho fizeram algumas perguntas e indagações e essas foram sanadas pelo procurador. Nada havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Corregedoria Geral e o Procurador, ambos desta Casa de Leis, e encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junta as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós
Presidente

Paulo Afonso Loyola
Servidor Efetivo

71079/2024

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 690/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 09000-25.2024,

R E S O L V E

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º consubstanciam no valor de **R\$ 20.075.000,00 (vinte milhões, setenta e cinco mil reais)**, provenientes do orçamento do exercício corrente.

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato deve se efetivar na data de 25/06/2024.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

71105/2024



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Referência:

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 09071-51.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 15454-79.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 18975-72.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 18980-34.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 18978-88.2023

Processo Administrativo Ético-Disciplinar - Prot. SEI 18979-61.2023

Análise da sugestão a Norma Complementar do Regimento Interno da ALEP- Projeto de Resolução-Alterao anexo único da Resolução nº 11 de 23 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Senhores Deputados:

O Deputado Estadual, Sr. José Aparecido Jacovós, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 74, combinado com o art. 291, ambos do Regimento Interno, convoca os Membros Titulares, e na falta desses ficam convocados seus Suplentes, para reunião no plenário, às 11:00 h de terça-feira próxima, dia 18 de junho de 2024, bem como convidar a **PROCURADORIA GERAL** desta Casa de Leis, e, ainda, em conformidade com o art. 292 do Regimento Interno, convida o Sr. **Corregedor** da Assembleia Legislativa do Paraná para a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata da reunião anterior;
2. Apresentação do Voto do Deputado Artagão Júnior, na qualidade de Corregedor, referente vistas solicitadas nos Processos Administrativos em referência acima, que se encontra juntado em cada um dos mencionados Processos-Disciplinates referenciados, à disposição dos Membros deste Conselho para consultas;

3. Discutir a sugestão a Norma Complementar do Regimento Interno da ALEP - Projeto de Resolução – Altera o anexo único da Resolução nº 11 de 23 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, **objeto do Prot. SEI 05457-44.2024 que se encontra disponível para consulta e análise aos Membros deste Conselho de Ética.**

Ficam científicos Vossas Excelências, membros deste Conselho, no caso de impossibilidade de comparecimento na data e hora convocada, avise-nos imediatamente, com antecedência de 24 horas, para que possamos convocar a suplêncio.

Cumpra-se.

Registre, informe e publique-se.

Curitiba, 17 de junho de 2024.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 17/06/2024, às 17:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0976087** e o código CRC **28386A33**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

SOLICITAÇÃO

Senhora Diretora de Comunicação.

O Deputado que o presente subscreve, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria adote providências p/ fins de gravação da reunião convocada por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, **a ser realizada amanhã, dia 18/06/2024, às 11 horas, no PLENARINHO** desta ALEP, objeto do Prot. SEI 08727-24.2024, com observação de que se encontra solicitado Taquigrafia.

Urgente.

Atenciosamente.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 17/06/2024, às 17:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0976110** e o código CRC **CA794A49**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DC Nº 1321/2024 - 0976399 - DC

Em 18 de junho de 2024.

Ciente da Solicitação 0976110, informamos que será feita a gravação, da reunião convocada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que acontecerá dia 18/06/2024, às 11 horas, no Plenarinho desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Darlene Mara Rodrigues, Assessor(a) Administrativo**, em 18/06/2024, às 10:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0976399** e o código CRC **FA3E7146**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DC Nº 1340/2024 - 0977482 - DC

Em 19 de junho de 2024.

Protocolo: 08732-83.2024

Assunto: Solicitação de Imagens

Para: Deputado Jacovós – Presidente Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Esta Diretoria de Comunicação está ciente da solicitação realizada por parte do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis, Ilustríssimo Sr. Deputado José Aparecido Jacovós, e conforme requisição apresentada, informamos que as imagens realizadas no Plenário desta Casa de Leis, na data de 18/06/2024, durante a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foram realizadas.

Desta forma, disponibilizamos as imagens da referida reunião, de acordo com o pleito realizado.

- 18/06/2024 – Plenário – Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

<https://www.youtube.com/watch?v=EYey8odTDq8>

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Kátia Ferreira Chagas

Diretora de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chamecki Altheia De Mello, Assessor(a) Administrativo**, em 19/06/2024, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado digitalmente por **Kátia Ferreira Chagas, Diretora de Comunicação**, em 19/06/2024, às 11:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.
Nº de Série do Certificado: 1299889930295037143



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0977482** e o código CRC **A7D366A6**.

08732-83.2024

0977482v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 45/2024 - 0979349 - CONETICA

Em 21 de junho de 2024.

1. Visto hoje;
2. Considerando que no Despacho – DC 1340 (0977482) se encontra LINK da gravação da reunião convocada por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, referente Prot. SEI 08727-24.2024, junte-se cópia integral do presente protocolado a fim de instruir o referido Prot. SEI 08727-24.2024;
3. A seguir encerre-se o presente protocolado.

Curitiba, 21 de junho de 2024.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 21/06/2024, às 16:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0979349** e o código CRC **2AF8660E**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR**

18/6/2024

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bom dia a todos. Vamos dar início à Sessão Ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis. Estamos sem operador de som, então peço às pessoas que forem se manifestar o façam com um pouco mais de ênfase...

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Está funcionando.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Opa! Desculpa aí. É que a minha assessoria me informou que não estaria aqui. Então, está ótimo. Muito obrigado.

Temos, como de praxe, para a abertura inicial do Conselho de Ética, a leitura da Ata da reunião anterior.

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Ainda bem, Sr. Vice-Presidente, Deputado Do Carmo, porque a Ata é bastante extensa. Muito obrigado.

Bom, na pauta de hoje temos efetivamente vários Processos Administrativos, vários que digo é em número de seis, que entraram nesta Comissão de Ética, cujas representações pediam desde a suspensão de direitos para Deputados, como também cassação dos respectivos mandatos. Estas representações foram objeto de distribuição aqui pelo Conselho de Ética a Suas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Excelências aqui presentes, os Relatores... Muito obrigado, Deputado Tercilio, pela presença, e Deputado Do Carmo. Peço desculpas, iniciei e não nominei as Excelências aqui presentes: Deputado Do Carmo, Vice-Presidente; Deputado Matheus Vermelho, membro desta Comissão; Deputado Tercilio Turini; Deputado Artagão, eminente Corregedor desta Casa; e nosso Procurador, Dr. Paulo Rosso. Como disse no início, a pauta é efetivamente discutirmos os pedidos de vista elaborados pela Corregedoria em relação à última reunião, onde os senhores Relatores, S. Ex.^a Deputado Do Carmo e S.Ex.^a Deputado Tercilio Turini, deram seus respectivos pareceres para o arquivamento dos processos que ora relaciono aqui: Protocolo SEI 09071, Protocolo SEI 15454 e Protocolo SEI 18975, que foram distribuídos ao Deputado Do Carmo; Protocolo SEI 18980, Protocolo SEI 18978 e Protocolo SEI 18979, ao Deputado Tercilio. Todos os pareceres foram no sentido de arquivamento das respectivas representações, houve um pedido de vista regimental feito pela Corregedoria e, de imediato, se o Sr. Corregedor estiver pronto, passa a palavra a V.Ex.^a, para que possa proceder às análises dos pedidos de vista.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Obrigado, Sr. Presidente. Bom dia a V.Ex.^a, aos demais Deputados e a todos os presentes. Senhor Presidente, tentarei de alguma forma resumir o meu voto, até porque o voto está disponível no sistema a todos os Parlamentares. Fiz um voto único para todos os processos, Sr. Presidente, então tomo a liberdade de falar sobre este voto.

Estamos falando do Processo 0971, de representação do Deputado Tito contra o Deputado Renato. Neste processo, Sr. Presidente, as frases e as palavras utilizadas quando de uma reportagem são as seguintes: “Nesta Casa a corrupção é muito mais violenta.” “O local não seria propício ao debate”. E “as ameaças são mais sérias.”

O segundo processo é o Processo 15454, de representação de diversos Sr.^s Deputados, a maioria deles da bancada do PT, em desfavor do Deputado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Adriano. Em discurso na tribuna o Deputado Adriano diz: “Pra mim, você é um covarde, um hipócrita, um demagogo e um bosta.” Isso mesmo! Isso mesmo.

O Processo 18975, também da bancada do PT, contra o Deputado Tito Barichello, quando em discurso da tribuna usa a seguinte manifestação: “Aqui tem lei e ordem, aqui quem troca tiro com a polícia perde a vida. E oito membros do PCC morreram, Sr. Renato Freitas, meus parabéns à Rone, que tiraram esses bandidos da rua. [...] Porque aqui vigora, Sr. Renato Freitas, a lei e a ordem.” “Para enfrentar o PCC, o PGC, o Comando Vermelho e a bandidagem pesada, Sr. Renato Freitas”, tem que ser assim.

O Processo 18980, também da bancada do PT, contra o Deputado Ricardo Arruda, também em discurso na Assembleia, preferiu as seguintes palavras: “A facção criminosa chamada MST, além de invadir terras produtivas, matar, roubar e destruir (...)” (...) Senadora que é Relatora, Eliziane Gama, é uma vergonha, é uma cupincha do Flávio Dino e que nem deveria estar lá.” (...) “Esse quebra-quebra no dia 8 foi o PT, com os seus colegas *black blocs* e o *modus operandi* do PT, que é quebra-quebra, incêndio (...)” (...) “Este PT é uma vergonha, é o Partido das Trevas, facção criminosa que mente para o povo. Acompanhem a CPMI, vocês vão ver que vergonha que é o nível dessa turma que apoia o Governo. É realmente um lixo!” (...) “O líder máximo deles bate palmas para a mentira e se vangloria em dizer que viajava o mundo inteiro inventando números. Eles adoram, Presidente, mentir”. (...) E reafirmo, em um confronto com a polícia, que caia o bandido e que chore a mãe do bandido (...), (...) É esse tipo de gente que tem Deputado, lamentavelmente, pela primeira vez nesta Casa. Presidente, estou no terceiro mandato, acho que é a primeira vez que esta Casa tem um representante que defende a marginalidade e é contra o cidadão de bem, é contra a igreja, é contra a verdade. E usa palavras para distorcer, fala que é mentira, mata e só fala mentiras. Ele está no partido que mais mentiras fala e diz que a mentira mata. (...)” (...) Deputado Requião, acho que o senhor tem que respeitar a nós, Deputados, porque o senhor ir naquela tribuna e querer ensinar Deputado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

a trabalhar é uma prepotência sem limites. (...)" "(...) chamo alguém de ladrão, que foi julgado, condenado e preso, não vou mudar o adjetivo porque estou falando a verdade. (...)" "(...) Então, a sua fala para mim foi inútil e peço que o senhor respeite cada Deputado nesta Casa, que têm o direito de se expressarem da maneira que acharem. (...)" "(...) O Maluf, que tem fama de ladão, perto do Lula é um trombadinha, é um ladrão de telefone celular, porque o Maluf aprontou a dele e pagou uma parte da pena dele, mas o Lula não pagou a pena, ficou muito pouco tempo e destruiu, saqueou o Brasil inteiro. É o maior ladrão que este País já teve, e o Deputado Renato Freitas vem falar de Maluf. Tadinho, o Maluf perto desse Lula não existe! É um menininho, um trombadinha apenas. (...)" "(...) Ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber, que está se aposentando e antes de se aposentar quer deixar a sua marca como uma assassina de crianças. (...)" "(...) A Ministra Rosa Weber, da Suprema Corte do nosso País, está encerrando a carreira dela, deixando um legado como assassina de crianças inocentes no ventre da mãe. (...)" "(...) Dominam e fazem o povo escravo e doutrinado deles, exatamente como o MST e a Esquerda faz dentro das escolas brasileiras, doutrinando os jovens, mentindo e enganando, é o que fazem na Palestina. (...)"

O Processo 18978, de representação da bancada do PT contra o Deputado Tito Barichello, que em suas frases diz: "Quem eu encontro na Marcha da Maconha, comandando a Marcha da Maconha, comandando os maconheiros? Estava lá o Sr. Renato Freitas, o grande líder da Marcha da Maconha."

O Processo 18979, também da bancada do PT contra o Deputado Tito Barichello. Este fala em quebra de decoro, mas não cita efetivamente o que aconteceu.

Senhor Presidente, por ocasião do julgamento dos autos, os relatores pediram o seu arquivamento baseado no art. 275 § 4º. Nesse contexto, cita trecho do despacho proferido nos autos de representação n.º 15454, do Deputado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Do Carmo, a obra da Constituição Federal anotada, explicada, escrita pelo renomado jurista Nelson Neri Costa, cujo epílogo busca com maior clareza definir a imunidade parlamentar como um instrumento à disposição do Parlamentar, para que possa ter maior liberdade de pensamento e crítica, sendo ele um dos pilares. Da mesma forma, manifestou-se o Deputado Tercilio Turini, a partir do seu despacho. Em complemento, cita trecho de manifestações do Supremo Tribunal Federal, onde se destacam que para o amparo da imunidade parlamentar há a necessidade de conexão entre conduta do parlamentar e as declarações proferidas. Em síntese, a defesa da imunidade parlamentar também é algo que nós entendemos extremamente relevante. Mas, Sr. Presidente, a prerrogativa da imunidade parlamentar não é absoluta, cabendo ao Parlamento medir eventuais abusos dos seus membros. Portanto, não se trata de carta constitucional em branco, que permita ao titular do mandato legislativo ofender, caluniar, difamar ou mesmo imputar falso crime a determinado agente público ou político, conforme já amplamente fixado pela jurisprudência reinante na Corte Suprema, e citamos algumas delas, Sr. Presidente. De toda sorte, vale destacar que, em meu sentir, como as prerrogativas parlamentares decorrem do texto constitucional, em razão da convivência harmônica das normas, não há como se resguardar as palavras, opiniões e votos, mesmo que proferidas em tribunas, caso tais ações colidam com outros princípios constitucionais, que devem por regra serem de igual forma resguardados. Nesse diapasão, preservadas as prerrogativas de independência e livre formação de convicção e vontade, não pode o Parlamentar, sob o manto da imunidade, seja de forma direta ou indireta, transpassar outros direitos fundamentais, como a honra, privacidade, intimidade e/ou dignidade. Veja-se que até mesmo nas referências doutrinárias alicerçadas pelos ilustres relatores destaca-se a imunidade parlamentar como uma forma de garantir ao congressista a liberdade de expressão do seu pensamento, sendo ela crítica ou construtiva, mas sempre voltadas ao interesse público e aos temas relevantes à sociedade na qual está inserida determinado Parlamento. Diferente, portanto, do que se



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

observou em todos os autos aqui analisados, são claras as trocas de ofensas, a utilização de palavras de baixo calão e o intuito de desestabilização não somente do Parlamentar opositor, mas desta Casa como um todo. Compreensível, no entanto, que, como representantes do povo, os Parlamentares também carreguem em seus debates as discussões que permeiam a sociedade. Obviamente que gostaríamos de todas as questões em alvitre nesta Casa tratassem somente de temas de grande relevância do Estado do Paraná, buscarmos soluções, destravando a legislação e criando um ambiente pródigo à população paranaense. Contudo, diante da polarização política recente do País, própria dos regimes democráticos, e que trará um amadurecimento da população como sociedade civil organizada, seria ilógico pensar que tais alterações não seriam refletidas nas tribunas desta Casa, até porque essa condição também representa determinado segmento da nossa sociedade. Proibir determinados pronunciamentos mesmo que mais inflamados seria cercear o debate, impactando diretamente na livre expressão de pensamento e, por conseguinte, nas prerrogativas do próprio Parlamento. É de fato tênue a linha que divide as garantias parlamentares daquelas que protegem a honra, a calúnia e a difamação. Tal fragilidade exige ainda mais responsabilidade daqueles que por suas ações, palavras e votos têm suas vozes reverberadas. Contudo, também é inegável e evidente nos autos em epígrafe que os discursos, mesmo nos pronunciamentos fora do Parlamento, transpassaram a linha do bom senso, infringindo diretamente os preceitos da ética e do decoro. Veja-se que em nosso Regimento, Sr. Presidente, e aqui eu quero falar da minha tristeza por estarmos ainda sob a égide do atual Regimento e a minha alegria, porque nós estamos objetivamente avançando para uma nova norma de conduta para nossa Casa de Leis, e certamente isso vai ajudar muito ao Conselho de Ética e a todos nós Parlamentares no desenvolvimento das nossas atividades. Veja-se que em nosso Regimento Interno são cristalinas as regras que denunciam a incompatibilidade de ações frente ao decoro parlamentar. Estabelece o dispositivo em seu art. 271



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

que a perturbação da ordem das sessões, a prática de condutas que infrinjam as regras de boa conduta, o uso de discursos com expressões atentatórias ao decoro e a prática de ofensas físicas e morais a qualquer pessoa ou o desacato por atos e palavras a outro Parlamentar. Nesse sentido, como exemplo, cito o processo 15454/2023 que o representado profere ofensas pessoais a outro Parlamentar, cujo teor não pode ser simplesmente desconsiderado sob o manto de uma pretensa imunidade parlamentar, ainda mais por aqueles que possuem as prerrogativas legais e exclusivas para sua avaliação e julgamento. Note-se que ao proferir as palavras o representado extrapola toda e qualquer garantia constitucional pretendida e, com devida vênia aos bem lançados votos, nem a melhor prática jurídica condiciona o encaixe deste pronunciamento ao manto imune do Parlamento. Fatos mais graves ocorreram nos autos 609071/2023 em que o representado, muito embora não tenha se utilizado da tribuna, fez pronunciamento à rede mundial de computadores, cujo alcance é extremamente potencializado, sendo inalcançáveis os seus danos. Naquela oportunidade, em apertada síntese, o representado incute a ideia falaciosa de que a corrupção seria uma prática comum nesta Casa de Leis, não fazendo qualquer distinção entre Parlamentares. Para além disso, destaca ainda que o racismo é uma característica dos Estados do Sul, calcando-se no fato de que aqui a população negra seria minoria. Cabe lembrar que a xenofobia, intolerância e preconceitos não estão atrelados a uma região, a uma raça ou a uma religião. Infelizmente, tais condutas são peculiaridades de cada indivíduo e, muitas vezes, se originam daqueles que mais as exortam. De toda sorte entendemos que pelas palavras do representado houve uma generalização de condutas, seja pela acusação indiscriminada de corrupção nesta Alep ou mesmo pela indicação de racismo atrelado aos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e nesse contexto não há como impingir as tais agressões ao manto da imunidade parlamentar, mesmo que essa seja uma opinião pessoal e isolada do Parlamentar. Não é o meu intuito aqui reproduzir todas as provocações contidas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

nos autos sob análise, até porque não recrudescer novamente os debates nem os tornar tópicos para novas publicações nas mídias, mas é importante salientar que na visão deste Corregedor, diante de todos os fatos e ações aqui analisadas, as condutas tipificadas afetam diretamente o decoro, não estando cobertas pela imunidade prevista no art. 53 da Carta Magna. Nesse toar são os ensinamentos das escrituras sagradas: “Na multidão de palavras não falta transgressão, mas o que refreia os seus lábios é prudente”. Conclusão, Sr. Presidente, esta avaliação, em especial nos casos exemplificados acima, levando-se em consideração em sua primariedade, entendemos que cabe a esta Comissão Disciplinar impor aos representados as medidas estabelecidas pelo Inciso 2º do art. 272, sem prejuízo de outras medidas que entenderem cabíveis. Entretanto, é de senso comum que nosso diploma regimental é por vezes controverso, trazendo consigo diversas disposições que, na combinação de sanções administrativas, acarretam insegurança jurídica ao julgado. Cito como exemplo nestes autos o art. 283, Inciso 4º, que não define com clareza os prazos para julgamento das demandas, nem mesmo define com precisão se tais prazos seriam ampliados ou interrompidos em razão de pedido de vista, como no presente caso. Outro ponto questionável se revela pelos termos do art. 288 daquele regramento, cujo teor impõe ao presente Conselho de Ética o prazo de 60 dias para encerramento de procedimento sob sua competência. Em caso similar, cito os autos SEI n.º 18670-62.2023, em que houve recurso apresentado perante a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, em que seu teor questionava, dentre outros pontos, justamente a aplicação do prazo existente no art. 288 do RI/ALEP. Na ocasião, por unanimidade, a referida Comissão acolheu integralmente o voto do Relator, que aplicou o prazo do referido dispositivo em dias corridos, consoante interpretação do art. 293, do mesmo diploma, reconhecendo assim a prescrição da pretensão punitiva naquela ocasião. Sobre este ângulo, tal como lá, aqui todos os processos analisados superam o exíguo prazo estabelecido pelo art. 288 do RI/ALEP, em especial, se comparado com o art. 293, (computo em dias corridos). Obviamente que processos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

dessa magnitude envolvem diversos procedimentos operacionais e diligências, de modo a sempre preservar o direito a ampla defesa, tornando-se assim insuficiente o prazo descrito no dispositivo citado e acarretando sua completa ineficiência, uma vez que, não sendo este o caso dos autos, mas a própria desídia das partes pode gerar a extinção de sua punibilidade. Diante de tudo o que foi exposto, não nos resta outra opção que acompanhar os ilustres relatores, concluindo pelo arquivamento dos procedimentos sob análise baseados nas juriprudências existentes nos processos anteriores, advertindo, no entanto, os envolvidos que a reincidência de ações desta natureza não serão mais toleradas, inclusive para efeitos de agravamento de eventuais sanções previstas pelo Regimento Interno desta Casa. Era o que tinha o nosso parecer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela atenção.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito obrigado, Sr. Corregedor Artagão. Realmente um voto bastante extenso. Um voto que foi minuciosamente trabalhado por V.Ex.^a e sua equipe jurídica. Ao observarmos o relatório do Corregedor também concordamos, neste mesmo diapasão, que o nosso Regimento Interno é bastante omisso com relação às transgressões específicas e traz, também, muita dubiedade com relação a prazos, procedimentos, tanto é que nessa distribuição última, três processos distribuídos ao Deputado Do Carmo e três processos distribuídos ao Deputado Tercilio Turini, se eles fossem receber por gratificação sobre o processo a folha de pagamento, certamente, sofreria aí um acréscimo. E não há sequer previsibilidade de quando um Deputado recebe mais de um processo para as suas relatorias, se ele tem prazo igual ou se o prazo dele é em dobro ou é em triplo. Então, há muitas omissões. Também nessa rodada de distribuições de processo, por exemplo, o Deputado Do Carmo tomou uma forma procedural, porque ele entendeu, conforme o Regimento, que deveria ser daquela forma; e o Deputado Turini, nosso decano, entendeu, também consultando sua assessoria jurídica, que deveria tomar um outro rumo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

procedimental. Então, o Regimento é deveras falho e por isso causa, realmente, bastante dificuldade no momento do Deputado tomar a sua decisão. Tivemos, recentemente, agora no dia 6 de junho, na Câmara Federal, praticamente um UFC entre o Deputado Nicolas, do PL, e o Deputado Janones, salvo engano não sei de qual partido, mas que se xingaram e se avançaram, foram contidos por seguranças, assessores e, obviamente, que isso ganhou uma repercussão nacional. E o próprio Presidente Lira também se vê de mãos atadas, tanto é que pediu que fosse revisto o Regimento, quanto antes possível, para que o Presidente da Casa tivesse mais poder de tomar uma atitude em uma situação como essa. E aqui na Assembleia Legislativa não estamos passando longe disso. Daqui alguns dias teremos de separar contendores. Então é preciso que alguma coisa seja feita. Agora tenho por missão colocar em votação. Primeiro, vou colocar os três processos que coube ao Deputado Do Carmo. Só vou citar aqui os protocolos: SEI 09071.2023, SEI 15454.2023 e SEI 18975.2023. Esses três processos ou representações o Deputado Do Carmo entendeu pelo arquivamento. Houve pedido de vista da Corregedoria que agora reitera os pareceres do Deputado Do Carmo e dá voto também pelo arquivamento. Pois não, Deputado Do Carmo.

DEPUTADO DO CARMO: Senhor Presidente, só um aparte. Primeiro quero parabenizar V.Ex.^a, que ainda sim que o nosso Regimento Interno e o Código de Ética não está exposto, o senhor sempre teve muito cuidado com a ampla defesa e contraditório, ampliando prazos, sempre dando total autonomia para que a defesa consiga se postar diante dos processos. Quero aqui também parabenizar o nosso Corregedor, porque o voto, ainda que de forma diferente, teve uma finalização, sempre como eu disse, sempre prevendo a ampla defesa e o contraditório, porque aqui estamos mexendo com vida de pessoas. E, me corrija o Deputado Artagão, que é um dos mais antigos aqui de mandato, acho que nunca teve tanta demanda este Conselho de Ética como está tendo agora. Isso é um pouco de falta de senso crítico de alguns Parlamentares e, óbvio, que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

temos aqui que prever daquilo que trabalhamos. Vi hoje, aqui na pauta, que o Presidente colocou que vamos ter um novo Código de Ética, uma exposição para que consigamos melhor desempenhar o nosso trabalho e responder as demandas, sabendo que seremos demandados agora, novamente. Tivemos uma situação na Casa de Leis, uma situação gravíssima no dia de uma votação, e vai ser, como disse o Deputado Artagão, que vi no seu relatório, que vai precisar de todos os elementos, filmagens, vai ser uma coisa bem ampla, que vai demandar muito deste Conselho de Ética. Quero parabenizar aos membros. E quero, também, citar a presença do Sargento Carlos, que é Presidente do Praças Unidos, da nossa ex-Prefeita Terezinha, do Vereador Tião, do nosso vice-Prefeito Claudionor, de Amaporã, que estão aqui acompanhando os trabalhos da Casa hoje. Quero agradecer a presença de vocês. Presidente, por gentileza, a votação. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não. Colocando em votação esses três processos que já mencionei. Os pareceres do Deputado Do Carmo foram pelo arquivamento. O Corregedor Artagão também no seu voto pelo arquivamento, cujos processos coloco em votação. Aqueles que concordam permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. Não havendo manifestação contrária, declaro arquivados perante este Conselho de Ética esses respectivos processos.

De outra forma, coloco em votação as representações 18980.2023, 18978.2023, 18979.2023, cujas representações foram analisadas pelo nosso decano Deputado Tercilio Turini. Ele entendeu pelo arquivamento das respectivas representações. Houve pedido de vista da Corregedoria. E no voto agora, apresentado pela Corregedoria, ele entendeu pelo arquivamento. Então, coloco em votação. Os favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. Também arquivadas as três representações. Declaro arquivamento aqui neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Em seguida estamos discutindo, já há um bom tempo, a questão das omissões do nosso Regimento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Interno com relação ao código disciplinar, e sempre somos aqui subsidiados e acompanhados por S.Ex.^a o nosso Procurador que, juntamente com sua equipe, tem se dedicado a nos auxiliar e estão sempre presentes nas nossas reuniões, de cujas presenças somos muito gratos. Efetivamente, pedimos que fosse feito um estudo para que pudéssemos apresentar, e aí depois, ao final, vou solicitar ao Sr. Procurador para que ele nos informe. Se uma vez entendermos que essas melhorias ou esse Projeto de Resolução possa melhorar a forma procedural do Conselho de Ética, nós, do Conselho de Ética, podemos propor um Projeto de Resolução imediato para que seja aprovado pela Mesa ou isso vai para Plenário ou temos de passar pela CCJ? Enfim, que o Procurador nos oriente. De imediato, passo a palavra ao Sr. Procurador Paulo Rosso para que possa, então, fazer as suas considerações sobre essas possíveis alterações e melhorias no nosso Regimento Interno. Com a palavra o Sr. Procurador.

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Senhor Presidente, quero cumprimentá-lo e cumprimentando V.Ex.^a cumprimento, também, os demais Parlamentares que integram a Mesa, e uma menção especial ao Sr. Corregedor, Deputado Artagão, e a todos aqui presentes. Senhor Presidente, a Procuradoria obviamente está aqui para servir ao trabalho de V.Ex.^{as}. Creio que foi bom termos passado por esse período em que tivemos diversos processos sendo encaminhados ao Conselho de Ética, porque a experiência durante o curso desses processos nos mostrou as lacunas e as imprecisões que existem, hoje, no nosso Regimento, a respeito dos procedimentos. De forma que ao estudarmos essa proposta de Regimento do Conselho de Ética, procuramos aproveitar essas experiências vividas, conversamos muitas vezes com os Deputados integrantes da Comissão, sofremos com eles também as dúvidas jurídicas surgidas. E devo dizer que estou aqui expondo, mas na verdade esse é um trabalho no qual houve grande colaboração dos próprios assessores dos Parlamentares, e quero agradecer aqui, porque muitas e talvez as principais contribuições vieram desses profissionais que os assessoraram e dos próprios Parlamentares. É bom lembrar sempre que o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Conselho de Ética na verdade não julga crimes, porque o Parlamentar detém a imunidade parlamentar. O que faz o Conselho de Ética é julgar condutas. Então é muito amplo o poder que o Conselho de Ética tem, dentro do Poder Legislativo, de determinar o que é uma conduta que ele entenda que extrapola o máximo de nível ético ou de decoro; ou se ele entende que não. Há sempre uma grande parcela de discricionariedade nessas escolhas, e nós procuramos aqui nesta proposta de novo Regimento preservar essa situação. Entretanto, por mais que estudemos, por mais que tenhamos tentado vedar esses problemas aqui verificados, é óbvio que não será um Regimento perfeito, não existe norma perfeita. Certamente, nos depararíamos com dúvidas ainda nos procedimentos, mas a ideia foi preservar o procedimento em questões de prazo e em questões de competência e em questões de clareza. Ficou um Regimento com cinquenta e tantos artigos, o que me incomodou um pouco – eu gostaria de ter feito algo um pouco mais conciso, mas não foi possível. Existe uma série de normas que entendemos que sejam imprescindíveis de constarem no texto.

A nossa sugestão é que seja feito em forma de Resolução. Portanto, precisaria ser feito como uma proposta do Conselho de Ética, porque precisaremos alterar o Regimento Interno, revogando normas que estão no Regimento Interno e trazendo do Regimento Interno para esse novo Regimento, que ficaria consolidado em um documento só. O que acontece? Isso facilita muito o próprio manejar da norma. São menos artigos, há uma incidência em um documento apenas. Então, isso facilitaria, acreditamos nós, o próprio funcionamento do comitê.

Presidente, vou passar rapidamente – fiz uma espécie de resumo aqui, com os principais itens. Vou passar rapidamente porque senão ficaria muito demorada a exposição detalhada da norma, mas creio que conseguimos aqui expor as principais questões verificadas. A proposição que obviamente poderemos discutir, na sequência, primeira questão, primeira sugestão: que o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Conselho de Ética passe de cinco para sete membros. Acreditamos que isso permitirá uma melhor divisão dos trabalhos e um maior debate, já que as decisões tomadas pelo Conselho são de extrema importância. Ali no art. 9.º elencamos um rol exemplificativo de condutas incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar, incluindo expressamente algumas novas condutas. Tem, por exemplo, a conduta de assédio sexual, que não constava no Código original, mas algumas outras modificações que fizemos com uma terminologia que tentamos ser um pouco mais técnica e clara. As punições possíveis, as sanções aplicáveis, Presidente, mantivemos a atual sistemática. Da menos grave para a mais grave, as sanções possíveis são: advertência verbal, advertência escrita, suspensão das prerrogativas regimentais, suspensão temporária do mandato e perda de mandato. Falando rapidamente sobre elas. A advertência verbal, por exemplo. A advertência verbal, Presidente, seria aplicada apenas quando o Deputado incidir nas condutas dos incisos I e II do art. 9.º, que são: perturbar a ordem das sessões, praticar atos que infrinjam regras de boa conduta nas dependências da Casa. E ela somente é aplicada, a advertência verbal, pelo Presidente da Casa ou pelo Presidente da Comissão que estiver ocorrendo. É a penalidade mais simples de advertência verbal, ela precisa ser formalizada ainda que verbalmente. Então, por exemplo, o Presidente, havendo uma situação ali que ele entenda de menor gravidade, mas ele acha que cabe a aplicação da advertência verbal, ele fará o seguinte, ele dirá: "Deputado fulano de tal, entendo que a sua conduta infringe o artigo tal, inciso tal do nosso Código, e, assim sendo, aplico a V.Ex.^a a pena de advertência verbal". Isso constará obviamente da Ata e servirá depois como subsídios para eventuais aplicações mais graves e penas mais graves.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Tem que ser no momento que está ocorrendo...

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Não precisa ser exatamente no momento, mas tem que ser na mesma sessão e em um tempo... porque, por exemplo, o Presidente pode ficar em dúvida, se é o caso de aplicarem, qual inciso ele vai



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

incluir, ele pede para a assessoria jurídica imediatamente verificar isso, mas tem que ser em sequência, não daria para ser feito em uma sessão posterior ou em um outro dia, seria complicado. Sendo advertência verbal de aplicação monocrática e aí tem um primeiro princípio, Presidente, V.Ex.^a já externou a sua preocupação quanto aos recursos. O senhor vai ver que nós previmos recursos – e isso pode ser modificado –, mas previmos recursos contra qualquer decisão monocrática, para que não haja uma atuação excessiva por parte de um Presidente, permitindo que o Parlamentar possa sempre recorrer dessas decisões. Então, no caso de advertência verbal, ela é de aplicação monocrática, isto é, o Presidente aplica. Caberá recurso até aprovação da ata da sessão em que foi aplicada a medida, sempre à Mesa, sempre à Mesa da Assembleia Legislativa, que fará a verificação. Entendemos que a advertência verbal foi devida ou se foi excessiva. A segunda sanção plausível, já um pouco mais grave, é a advertência escrita. A advertência escrita, Presidente, será sempre aplicada pelo Conselho de Ética, não por outro órgão. Então, a advertência escrita, que já é um segundo escalão – aqui estão as condutas também no art. 9.º, condutas um pouco mais graves do que aquelas mencionadas para advertência verbal. Acho que não vou ficar lendo tudo aqui, senão fica muito detalhado. Mas a advertência escrita será aplicada apenas pelo Conselho e não previmos recurso para advertência escrita. O senhor vai entender que tem uma sistemática, é possível prever, mas entendemos que por ser uma sanção de menor potencial e por estar sendo aplicada por um Colegiado preparado para tanto, que é o Conselho de Ética, não se faria necessária a existência de recurso quanto a isso. É óbvio que é sempre possível solicitar alguém tipo de revisão. Então, se o advertido entender necessário pode fazer um pedido de reconsideração ao Conselho, mas não previmos recurso para esta sanção. É a única em que não há previsão de recurso. Então, não haverá recurso de advertência escrita, pois ela será aplicada por órgão colegiado. O terceiro tipo de sanção, Presidente, é a suspensão das prerrogativas regimentais, e aí também temos aqui no art. 9.º, Inciso VII, VIII e IX,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

aquelas condutas já um pouco mais graves, em que são passíveis de punição por suspensão de prerrogativas regimentais. O prazo de aplicação da medida nunca será superior a seis meses, contado da publicação da resolução que aplicar a medida. Então, é um prazo máximo, o Conselho poderia estipular essa situação para um prazo menor, mas no máximo seis meses. A penalidade, a próxima sanção, já volto, vou falar mais um pouco sobre cada uma, estou apenas dando uma passada sobre as sanções. A próxima sanção plausível seria suspensão temporária de mandato, que é pior do que de prerrogativas. A pessoa fica com o mandato suspenso. Portanto, já é uma medida bastante grave. Será aplicada nas condutas do art. 9º, Incisos X e XI. O senhor veja que estamos tentando deixar bem claro qual é a sanção e qual é a conduta. Essa penalidade de suspensão temporária sugerimos o prazo de 30 a 90 dias, a contar do Projeto de Resolução. E ela implica, Presidente, em suspensão do pagamento do subsídio e verba de resarcimento durante esse período. Então, o senhor veja que se trata de uma punição bastante grave, inclusive temos uma sugestão também de procedimento posterior sobre isso. Finalmente, Presidente, a penalidade de perda de mandato, e aí temos os Incisos XII a XX, do art. 9º, em que podem ensejar a perda de mandato. Também perderá o mandato, há uma previsão constitucional de algumas situações que estão na Constituição Estadual, situações também bastante graves podem ensejar a perda de mandato. Presidente, quero falar um pouco sobre a Corregedoria Geral, que mudamos bastante aqui a sistemática e a atuação dela. Uma coisa que me incomodava bastante e creio que incomodou vários Deputados, lembro do Deputado Tercilio comentando comigo, o Deputado Do Carmo, se não me engano também tinha essa preocupação, essa situação da Corregedoria, porque ficávamos com aquela coisa: veio uma denúncia de um popular ou uma representação de um Parlamentar, para onde vai isso? Ficávamos: “Não, não, isso manda para o Conselho. Isso aqui manda para a Mesa. Isso aqui vai para a Corregedoria”. Acabou, a porta de entrada é só a Corregedoria. Toda denúncia, toda representação fica centralizada na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Corregedoria. Mesmo que tenha sido encaminhada por engano, mandaram para a Mesa, não tem problema, a Mesa vai ter que mandar para a Corregedoria. A Corregedoria terá uma função muito importante, porque ela vai consolidar os procedimentos. Então, encaminhada para a Corregedoria para inquérito ou sindicância e, por fim, para enquadramento legal também pela Corregedoria. Apresentada essa denúncia ou feita a representação, a mesma não poderá ser retirada, evitando aquela história de moeda de troca: “Olha, você entrou contra mim, eu entrei contra você, então, nós dois pedimos a retirada. Combinado”? Isso não vai ser possível, o processo terá que prosseguir, para não tornar a apresentação de denúncia de representações muito popularizada. Ainda sobre a Corregedoria, Presidente. Colocamos prazo para tudo, pelo menos tentamos colocar para tudo, se deixamos algo sem prazo é porque esquecemos. Por exemplo, o Corregedor-Geral, no prazo de sete dias, apresentará decisão saneadora. Os senhores lembram daquela história da decisão saneadora, que nos preocupávamos, porque vem lá uma denúncia toda errada, por exemplo, a conduta não corresponde à sanção que consta do Regimento. Pois bem, se isso acontecer, a Corregedoria ficará responsável de fazer esse correto enquadramento. Então, ela fará esse arredondamento, vai ser o nosso *Fernandinho no meio de campo, ali, distribuindo jogada*.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Para quando chegar no Relator já chegar ele sabendo o procedimento.

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Já chegar limpo, já chegar acertado. Então, a Corregedoria poderá fazer o seguinte: ela pode arquivar sumariamente, e é um poder que a Corregedoria terá. Ela entende que a denúncia é totalmente desprovida de qualquer lógica ou os fatos narrados não se constituem em quebra de decoro ou atentado à ética, ele pode arquivar sumariamente. Ele pode concordar com o contido na denúncia e com o enquadramento dado, nesse caso ele dará prosseguimento ao processo, pura e simplesmente; ou ele pode sanear o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

processo. Ele pode dizer: “Olha, esse enquadramento acho que tem indícios, mas não está correto o enquadramento. Então, vou alterar.” E aí passa a valer no processo aquilo dado pela Corregedoria. De forma que o Conselho de Ética não terá esse trabalho. Ao chegar aqui haverá um enquadramento, haverá uma denúncia e haverá os fatos. Ele vai apenas se dar ao trabalho de julgar os fatos. Então, essa seria a modificação que a Corregedoria teria na nossa sugestão e terá mais algumas. A questão também da voz e voto, que o Dr. Daniel me lembrou muito bem, os senhores notem que demos bastante poder, bastante importância à atuação da Corregedoria nessa fase inicial. Ficamos em dúvida, Presidente e Sr. Corregedor, sobre a questão se o Corregedor teria também voto nas sessões do Conselho. É óbvio, vimos aqui, acabamos de presenciar a atuação do nosso Corregedor com um excelente voto sobre o mérito discutido, mas a minha concepção pessoal é que o Corregedor não deveria ter voto no Conselho, porque como ele terá esse poder de arquivar, como ele terá o poder de dar encaminhamento, ele funciona aqui quase como um Ministério Público, quase como um acusador – não é, mas é quase isso. Não podemos raciocinar pensando apenas no Deputado Artagão, que certamente sempre colabora demais nas sessões, temos que pensar no pior cenário, que seria um Corregedor que desse o voto lá no início e ainda viesse votar na sessão. Mas isso, Presidente, vimos vários diplomas em diferentes Casas e existe para os dois gostos. Em alguns o Corregedor vota, em algumas o Corregedor não vota. Então, essa é uma questão a ser discutida, pensada, mesmo posteriormente, apenas para reflexão de todos. Senhores, lembram que eu disse que de toda decisão monocrática cabe recurso? Também as decisões do Corregedor cabem recurso, porque é uma decisão monocrática. Então, da decisão saneadora do Corregedor-Geral caberá recurso para quem? Para a Mesa Executiva. Não retiramos a Mesa do processo. O prazo de cinco dias úteis e prazo de sete dias para que a Mesa Executiva julgue o recurso. Então, é a Mesa Executiva quem julgará esse recurso. Não estamos ainda no Conselho de Ética. Com a decisão da Mesa Executiva, caso a decisão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

da Mesa Executiva seja para o arquivamento, encerra-se o processo. Então, o senhor veja, a ideia é sempre preservar o Parlamentar acusado – essa é a ideia – , porque é muito grave qualquer tipo de sanção sobre a atuação de um Parlamentar. O Corregedor pode arquivar, a Mesa também pode arquivar, é bom que assim seja, porque ao passar pelo Corregedor e ao passar pela Mesa e chegar no Conselho de Ética, já temos elementos bastante fortes de quebra de decoro. Então, a Mesa também poderia, contrariando a Corregedoria, determinar esse arquivamento. No prazo de sete dias, a Mesa pode rejeitar a decisão saneadora, arquivando o processo; ou acolher a decisão saneadora e, aí sim, encaminhar ao Conselho de Ética. Perceba, Sr. Presidente, que o processo chega saneado aqui no Conselho. E aí dentro do Conselho. Recebida a representação no Conselho de Ética, o Presidente deverá registrar e autuar o processo, declarar instaurado o procedimento administrativo, escolher o Relator e já determinar a notificação do representado, tendo ele o prazo de 10 dias úteis para apresentação de defesa. Veja, Presidente, que aqui resolve-se outro problema que tínhamos. O senhor lembra que eu comentava muito e me incomodava a questão do contraditório e da ampla defesa, o fato do representado fazer a defesa antes de saber com precisão no que ele está enquadrado? Agora não. Como veio da Corregedoria já saneado, quando o senhor mandar notificá-lo ele já sabe exatamente do que está sendo acusado, e o Conselho de Ética não poderá ficar modificando isso. O Conselho de Ética poderá até aplicar uma punição menos grave, mas nunca mais grave do que aquela que a Corregedoria entendeu. Então, junto com a Defesa, poderá o mesmo arrolar até cinco testemunhas. O prazo, Presidente - olha aqui um assunto gravíssimo -, para a conclusão do processo disciplinar sugerido por nós é de 90 dias úteis, podendo ainda ser prorrogado por mais 15 dias úteis. Noventa dias úteis, vamos ter uns quatro meses, é um prazo que é suficiente, acredito eu, para a maioria dos processos e não é excessivo. Não podemos também estender indefinidamente um processo contra um Parlamentar, porque estaríamos atentando contra o direito que ele tem de se



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

manifestar livremente e de ter a sua atuação como Parlamentar irrestrita. Então, entendemos que esse prazo, prazo completamente aberto, Presidente. Sugerimos 90 dias, porque não é uma licença, ele não vai cair naquela coisa da licença, que são 120, então é 90, por mais 15 como fundamentação. Conclui-se o procedimento no Conselho de Ética com a votação final da representação. O Conselho de Ética, Presidente, ouvirá o representado ou denunciado após a oitiva das testemunhas. E aí tem aqui o rito, não vou ficar lendo, mas tem um rito para a oitiva das testemunhas também, para evitar qualquer alegação de atentado aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e especialmente do devido processo legal. Encerrada a instrução, no prazo de três dias úteis, o acusado poderá apresentar suas alegações finais. Vossa Excelência tinha muito sabiamente incluído as alegações finais, mas não tínhamos previsão regimental, foi com base em princípio constitucional, perfeitamente plausível, mas não tínhamos uma previsão expressa, agora teríamos esse direito do representado de fazer suas alegações finais em três dias úteis. Encerrado o prazo das alegações finais, o Relator tem dez dias úteis para apresentar proposta de voto, e aí o Relator pode entender pela procedência da representação, já trazendo um Projeto de Resolução apropriado para advertência, suspensão das prerrogativas, suspensão temporária ou perda de mandato, ou decidir arquivar também. Depois de ouvir as testemunhas, de vermos as provas, entendemos que somos pelo arquivamento, uma coisa ou outra. Na reunião de apreciação da proposta de voto, o Relator fará a leitura do relatório, haverá dez minutos para manifestação do representado ou seu procurador, para alegações finais orais, podendo entregar memoriais, aí o Relator lê o voto e discute o seu voto com cinco minutos para cada membro discutir. Isso obviamente não é rígido, Presidente, pode ser acertado. Regulamos também, Presidente, veja como são experiências vividas por nós, a questão do pedido de vista. Quando é que pede vista, quando é que pode pedir? Nós estipulamos a princípio dois pedidos de vista possíveis. Após o voto do Relator para apresentação de voto divergente. Eu discordei, o Deputado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

Tercilio Turini dá um voto e o segundo Deputado discorda, tem direito a vista, para preparar o voto divergente. E um segundo pedido de vista após o voto divergente também, para que algum outro Deputado queira repensar e fazer análise. São apenas duas possibilidades. É óbvio que lá durante o procedimento, Presidente, se V.Ex.^a entender: “Puxa, surgiu um ponto aqui muito complexo”. É óbvio que V.Ex.^a terá essa possibilidade de conceder mais algum pedido, acho que não seria uma ilegalidade, apenas as previsões regimentais são essas. O senhor poderá negar o pedido fora dessas situações. E ambos os pedidos de vista terão como prazo a sessão subsequente. Então, tem que trazer o voto, no caso, na sessão subsequente. Após os debates, Presidente, poderão os membros do Conselho de Ética concordar com o Relator, discordar do Relator, e aí abrir divergência. E aí acolhida a divergência, quem abriu a divergência será designado novo Relator. Então, vamos supor que o Deputado Tercilio Turini, que está me servindo de exemplo aqui para tudo, Deputado, mas houve um voto, o Deputado Tercilio discordou, e saiu vencedora essa divergência, a maioria entendeu pela divergência, o Deputado Tercilio Turini, que foi o primeiro a discordar, lavrará o voto, porque alguém precisa fazer essa lavratura. Então, seria um funcionamento parecido com o que acontece no Poder Judiciário nos votos dados pelos Desembargadores em sessões colegiadas. Na punição de perda de mandato, imediatamente após a deliberação, será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para a análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais. Nós entendemos que no caso de perda de mandato, pela gravidade da punição, a Comissão de Constituição e Justiça faria uma revisão, nenhum recurso. Automaticamente seria encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça. Para quê? Ela não pode revisar o mérito. O mérito da decisão é do Conselho de Ética e de mais ninguém, mas ela vai olhar as questões formais, vai ver se o Regimento foi seguido e, especialmente, se não houve algum atentado aos princípios constitucionais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO TERCILIO TURINI: É o único caso que vai para o Plenário ou tem outro?

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Não, tem outros, para o Plenário vão outros. Este aqui vai primeiro para a Comissão de Constituição e Justiça. Eu já vou falar o que vai para o Plenário, segundo nossa sugestão. Então, seria a única situação em que passaria pela Comissão de Constituição e Justiça, para verificação mesmo dessas formalidades, não do mérito. Então, o senhor veja, respondendo a pergunta, as penalidades de suspensão de prerrogativas e suspensão temporária de mandato, assim como perda de mandato, serão decididas pelo Plenário. Essa é uma sugestão. Podem perfeitamente serem decididas pelo Conselho de Ética.

DEPUTADO DO CARMO: Só um aparte. Na semana passada, como o Jacovós já citou, aquele caso de Brasília que os Deputados se envolveram, praticamente foram às vias de fatos. Lá na Câmara Federal, eles aprovaram por Resolução a suspensão cautelar do mandato? Como que funciona? A Mesa manda para o Conselho de Ética, o Conselho de Ética terá três dias para decidir sobre a suspensão cautelar do mandato. Caso a Mesa opte pela suspensão, que pode ir até seis meses, o Parlamentar tem direito de recorrer ao Plenário, claro que são casos extremos assim, tem que ser assim casos como aconteceu lá. E eles fizeram isso para que consigam acalmar os ânimos lá, e foi aprovado pela Mesa. Então, acho que é bom nós revermos essa parte da Resolução da Mesa lá da Câmara Federal. Só para somar aí.

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: É muito interessante, Deputado. Ótimo! É uma excelente sugestão e, se V.Ex.^{as} desejarem, podemos proceder à inclusão desse item.

DEPUTADO DO CARMO: No início eles queriam... Na verdade, no início, era que a Mesa pudesse fazer a suspensão cautelar, aí os Deputados lá entraram em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

um acordo, ele vai para a Comissão de Ética, a Comissão de Ética tem três dias, se ela optar...

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: E ela decide.

DEPUTADO DO CARMO: Ela decide. Se ela optar para que essa suspensão ocorra, ele pode também recorrer ao Plenário da Casa. A decisão tem que ser por maioria absoluta.

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Muito bom. Eu acho a sugestão excelente, Deputado. Se desejarem, podemos elaborar uma sugestão de inclusão, talvez nos mesmos moldes, até porque dá uma resposta rápida para o acontecimento. Mas, Presidente, aqui tem uma questão bastante polêmica. Eu deixo a critério do Conselho, obviamente, que é a seguinte. Então, essas penalidades de suspensão de prerrogativas, suspensão temporária de mandato, seriam decididas na verdade pelo Plenário da Casa, por maioria simples. Elas podem ser decididas pelo Conselho de Ética. Entendemos que como são graves, como são pesadas, porque são suspensões de mandato, suspensão de prerrogativas, seria interessante que o Plenário as julgassem, mas após parecer do próprio Conselho. Então, o Conselho de Ética faz o julgamento. O Conselho de Ética entende que é caso de aplicação da penalidade de suspensão das prerrogativas, e aí encaminharia para o Plenário votar. Não sei se isso torna muito moroso ou muito demorado, mas pensando bem, com a proposta do Deputado Do Carmo, fica bem sistemático, que aí o Conselho de Ética pode cautelarmente determinar a suspensão e aí encaminhar ao Plenário.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: E estabelecer prazo para recurso.

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Prazos para tudo, para tudo. Mas, enfim, por que não tem recurso aqui, Deputado, não teria recurso em situações...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

DEPUTADO DO CARMO: O Plenário é o recurso, não é? Teoricamente, se for cautelar, o Plenário seria o recurso.

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: O Plenário já é, e detalhe, Deputado, não existe órgão superior ao Plenário na Assembleia. É como se pensássemos em um órgão superior ao STF, não tem. Decisão do Plenário é decisão final, porque não existe órgão superior. Então, se fosse uma decisão do Plenário, caberia no máximo o pedido de reconsideração. Então, talvez fique bem sistemático, mas se os senhores puderem refletir sobre isso, com a experiência maior que os senhores têm, se deixamos essa decisão para essas duas punições, porque advertência escrita é do Conselho de Ética mesmo, advertência verbal é do Presidente, e a suspensão de prerrogativa e suspensão de mandato é do Conselho de Ética, mas com a aprovação do Plenário, e perda de mandato...

DEPUTADO DO CARMO: A advertência escrita ele tem direito a ampla defesa também contradizer, aí vai para o Conselho de Ética...

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Total, total, vai para o Conselho de Ética, todos eles passam pelo Conselho de Ética, apenas a decisão. Estou finalizando já, Presidente, desculpe a demora e as dificuldades aqui. A penalidade de perda de mandado então será decidida pelo Plenário, mas sugerimos por maioria absoluta. A diferença é que nos outros casos sugerimos maioria simples, mas na perda de mandato por maioria absoluta, pela gravidade da situação. E já encerrando, uma norma que deixamos bem interessante, Presidente, colocar que nos casos de omissões para esse Regimento, que certamente existem, por meio de deliberação de maioria absoluta do Conselho, poderá o próprio Conselho suprir essas lacunas. Então, podemos estabelecer, por exemplo, uma regra nova, alguma questão que ficou pouco clara, podemos fazer umas súmulas: “*O Conselho entende que nessa situação vai funcionar assim ou assado*”. Certamente existem, não é? Então, são essas situações. Eu fiz um resumo, Presidente, depois vou encaminhar para todos os Parlamentares, que acho que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

fica mais fácil assim, as principais modificações. Peço desculpas aí por ter me estendido um pouco além do tempo, mas acreditamos que representa melhorias que podem ser discutidas aí com as suas assessorias e com os Parlamentares. Está certo? Obviamente que essas modificações só vão se aplicar, Presidente, a partir do instante que forem aprovadas, a partir da alteração do Regimento. Não se aplicariam aos processos já iniciados. Muito obrigado, Presidente. Obrigado pela atenção.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Muito bem. Agradeço a vossa manifestação aqui perante este Conselho, do Procurador. E agora eu concedo a palavra a quem quiser se manifestar. Primeiro inscrito aqui é o Deputado Tercilio Turini, por favor.

DEPUTADO TERCELIO TURINI: Presidente, imagino que vamos fazer uma outra reunião para discutir as sugestões, mas queria perguntar para o Corregedor aqui no art. 21: “*As decisões do Corregedor Parlamentar que não forem objeto do recurso deverão ser submetidos ao crivo da Mesa Executiva. Rejeitar a decisão saneadora, determinando o arquivamento da representação*”. Parece-me o seguinte: se do encaminhamento do Corregedor isso ainda for submetido à Mesa, será que não corremos o risco de ter muita decisão política em cima já de todo um trabalho que o Corregedor fez, e que ele está fazendo encaminhamento para o Conselho de Ética? Eu queria até ouvir explicação. Depois, tenho mais duas perguntas, mas são simples, mas essa aqui de ir para a Mesa.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Então, V.Ex.^a quer perguntar direto ao Corregedor ou ao Procurador?

DEPUTADO TERCELIO TURINI: Ao Procurador. Eu falei Corregedor?

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Falou.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: A princípio, Presidente, a ideia foi manter a sistemática atual, onde a Mesa exerce uma função importante, os processos têm passado pela Mesa e têm sido encaminhado ao Conselho de Ética pela Mesa. Parece-nos importante, pela questão até hierárquica, que a Mesa tome conhecimento da situação e tenha algum poder sobre o processo. É mais um crivo de segurança. Falando aqui em hipótese, se houvesse algum tipo de abuso por parte do Corregedor, ou algum equívoco, ou alguma dúvida sobre a situação posta, a Mesa poderia sanear a questão de plano sem encaminhar ao Conselho de Ética. Entendemos, porém, que não é uma obrigatoriedade, é uma questão de normativa.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Na verdade, tenho dúvidas, mas isso aí nós vamos fazer uma discussão posterior. Eu vi aqui duas questões: “*Em caso de mudança de legenda partidária, o Presidente e o Vice-Presidente perderão o cargo*”.

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Artigo 8.º.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: Artigo 6.º. “*Realizando-se nova eleição*”. Acho que também é uma questão que poderíamos discutir se cabe isso, porque às vezes já tem muitos processos em andamento, então você vai mudar a direção do Conselho de Ética. E uma outra questão, aqui já no art. 1.º, no § 1.º, eu não tenho aqui o artigo 270 do Regimento, mas fala que representação ou denúncia somente poderá abordar atos ou omissões praticados a partir da posse do Deputado.

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Muito interessante essa discussão, Deputado.

DEPUTADO TERCILIO TURINI: O que fala a 270? É, mas acho que valeria a pena, também, porque essa uma discussão sempre presente quando se faz uma representação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Sempre presente. O senhor me permite, Deputado, discutimos muito isso na Procuradoria. O que acontece? A ideia é delimitar as discussões aos fatos e atos ocorridos no presente mandato, que é o que diz respeito à atual Legislatura, à atual composição da Câmara. Doutor Daniel, lembra quem é o Parlamentar que comentou aquela questão do STF? O Relator do caso do Deputado Janones, em que ele menciona o seguinte: A questão de fatos passados é uma questão criminal, penal, que vai ser discutida judicialmente. Nós aqui estamos apenas discutindo as questões parlamentares. Então, na verdade, essa norma é de total discricionalidade do Poder Legislativo. Se quiser deixar em aberto fatos de mandatos passados pode deixar, mas a nossa sugestão é delimitar no tempo para evitar aquela coisa de ficarem desenterrando assuntos de muitos e muitos anos, porque em tese nem prescrição se falaria, porque não estamos falando de crime, estamos falando aqui de condutas, de ética e quebra de decoro. Então, a sugestão era de fazer uma limitação no tempo para a atual legislatura. Essa é a sugestão, mas perfeitamente possível ser de forma diversa.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Pois não, Sr. Corregedor.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Eu só quero fazer uma pequena observação. Foram colocados ali alguns prazos, o primeiro deles sete dias para a primeira manifestação da Corregedoria, depois 90 dias para a manifestação do Conselho de Ética, manifestação eu digo conclusão para o parecer e tudo mais. Hoje, o meu voto muito levou em consideração a questão do prazo, e não pudemos fazer exatamente aquilo que gostaria por conta do prazo. Existirão suspensões da contagem do prazo? Quais seriam elas? Você recebe dois, três, quatro processos; duas, três, quatro denúncias ao mesmo tempo, na Corregedoria; continuam sendo apenas esses sete dias? Nós temos que levar em consideração que muito embora nós, do ponto de vista oficial, tenhamos de segunda a sexta-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

feira como dia útil, para atividade Parlamentar na Assembleia, temos segunda, terça e quarta, via de regra. Então, assim, quando você fala que a devolução terá que ser na próxima sessão subsequente, quando será essa sessão? Daqui um dia, daqui cinco dias, daqui uma semana? Então, assim, me parece que tudo o que foi feito melhora muito aquilo que temos, mas precisamos ter alguns cuidados em detalhes importantes, sobretudo nessa questão do prazo, para que não continuemos tendo a mesma dificuldade que temos hoje. Quando você vai fazer, por exemplo, uma correção, um saneamento em uma denúncia, essa diligência conta de que forma no prazo? Interrompe o prazo ou não interrompe o prazo? Então, acho que esses pequenos detalhes são necessários tomarmos cuidado e deixar claro. Entendo, naturalmente, que se faço uma diligência interrompe o prazo, é evidente, afinal de contas quanto tempo demora para que esse saneamento seja feito. Mas, de qualquer forma, como estamos falando de um processo disciplinar, e para não restar dúvidas, como já aconteceu aqui em outros momentos, precisávamos deixar isso bastante explícito, de tal forma assegurar não só o processo e a sua evolução, como também o direito à ampla defesa. Obrigado, Presidente.

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Senhor Presidente, sobre essa questão do prazo, se o senhor me permitir, a única previsão que fizemos de suspensão é a do art. 49, § 5º, que os prazos ficarão suspensos durante os períodos de recesso da Assembleia. Nós deixamos um pouco rígidos os prazos de fato. Se V.Ex.^{as} entenderem cabível o que poderíamos fazer era manter os prazos como estão, mas dizer que o Presidente poderá elastecer algum prazo desses prazos internos, em caso de necessidade, ou a requerimento do interessado. O único prazo que não dá para ficar mexendo muito é o prazo de finalização do processo, os demais são prazos internos.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Quando tem diligência, Dr. Paulo, dependemos de outras manifestações.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Verdade.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR: Quando você fala na Corregedoria sete dias, se eu tiver que fazer qualquer encaminhamento não dá nem para chegar lá em sete dias. Então, comprometeu completamente o objeto, que é a verificação se houve ou não a infração. Então, assim, não adianta ser rigoroso se o rigor neste caso vai comprometer o processo.

SR. PROCURADOR PAULO ROSSO: Nós vamos acertar essa situação.

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO: Mas só tem que ver se esse prazo, Deputado, que o senhor demora a mais para entregar, o senhor acha que sete dias é pouco, não vai afetar o prazo dos 90, isso que também tem que contar.

SR. PRESIDENTE (Deputado Delegado Jacovós): Não, uma coisa não tem nada a ver com a outra. Bom, senhores, Ex.^{as}, em razão já do adiantado da hora, daqui a pouco temos reunião da Comissão de Constituição e Justiça, digo o seguinte. Vou, então, estabelecer um prazo de 15 dias para que os Deputados e suas respectivas assessorias, agora sim oficialmente apresentado o Projeto de Resolução, daqui a 15 dias vou fazer uma nova reunião só para acrescentarmos as ideias de alterações. Eu entendo que o que o Deputado Artagão falou é muito relevante, porque realmente em sete dias a Corregedoria não poderá apresentar um parecer consistente sobre determinadas situações. Só para dar um exemplo, a Corregedoria da Polícia Civil, quando inicia um procedimento investigatório, tem 30 dias de prazo, prorrogável por mais 30, para ela apresentar a investigação preliminar. Então, na Polícia Civil, estou dando esse exemplo, que o Corregedor tem 30 dias, prorrogável por mais 30, para apresentar o relatório final dele. Eu entendo que no mínimo teríamos de dar 30 dias para o Corregedor apresentar. Ele tem até 30 dias, mas ele pode apresentar em uma semana, se a situação for simples. Mas se a situação for grave? Exatamente. E uma coisa não tem nada a ver com... A partir do momento da entrada no Conselho de Ética, aí começam a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Taquigrafia

correr os 90 dias do prazo normal. Mas, então, estamos estabelecendo aqui 15 dias de prazo para que as assessorias jurídicas e V.Ex.^{as} deem sugestões de alterações e, daqui a 15 dias, voltamos a nos reunir. Quero agradecer a presença de todos, se não tem mais ninguém que queira se manifestar. Efetivamente, agradecer a presença de todos. Que Deus possa continuar abençoando a todos nós. Muito obrigado e até a próxima reunião.

“LEVANTA-SE A SESSÃO.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre o pedido de vistas do Deputado Artagão Júnior sobre as decisões saneadoras do Deputado Estadual Do Carmo nos seguintes protocolos SEI 09071-51.2023, 15454-79.2023, 18975-72.2023 e das decisões saneadoras do Deputado Estadual Tercílio Turini nos seguintes protocolos SEI 18980-34.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacovós (PL), presidente do Conselho, Matheus Vermelho (PP), Deputado Tercílio Turini (PSD), e Deputado Do Carmo (União), membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 3º Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2024. Logo em seguida o Presidente passou a palavra ao Deputado Artagão Júnior para que ele pudesse dar seu voto. O Deputado Artagão Júnior inicia dizendo que fez um voto único para todos os protocolos SEI. Em sua avaliação, em especial nos casos exemplificados nos seguintes protocolos SEI tratados nessa reunião, levando-se em consideração sua primariedade, entende que cabe a esta Comissão Disciplinar impor aos representados as medidas estabelecidas pelo inciso II, do artigo 272, do RI/ALEP, sem prejuízo de outras medidas que entenderem cabíveis. Entretanto, é de senso comum, que nosso Diploma Regimental é, por vezes, controverso, trazendo consigo diversas disposições que, na combinação de sanções administrativas, acarretam insegurança jurídica ao julgado. O deputado nesse momento cita como exemplo, o artigo 283, IV, que não define com clareza os prazos para julgamento das demandas, nem mesmo define com precisão, se tais prazos seriam ampliados ou interrompidos em razão de pedido de vistas, como no presente caso. Outro ponto questionável se revela pelos termos do artigo 288, daquele regramento, cujo teor impõe ao presente Conselho de Ética, o prazo de 60 (sessenta dias) para encerramento dos procedimentos sob sua competência. Em caso similar, cita os autos SEI n.º 18670-62.2023, em que houve recurso apresentado perante a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, em que seu teor questionava, dentre outros pontos, justamente a aplicação do artigo 288 do RI/ALEP. Na ocasião, por unanimidade, a referida Comissão acolheu integralmente o voto do Relator, que aplicou o prazo do referido dispositivo em dias corridos, consoante interpretação do artigo 293, do mesmo diploma, reconhecendo assim a prescrição da pretensão punitiva naquela ocasião. Sobre este ângulo, tal como lá, aqui todos os processos analisados superam o exíguo prazo estabelecido pelo artigo 288 do RI/ALEP, em especial, se combinado com o artigo 293, (computo em dias corridos). Obviamente que processos dessa magnitude, envolvem diversos procedimentos operacionais e diligências, de modo a sempre preservar o direito a ampla defesa, tornando-se assim, insuficiente o prazo descrito no dispositivo citado e acarretando sua completa ineficiência, uma vez que, não sendo este o caso dos autos, mas a própria desídia das partes pode gerar a extinção de sua punibilidade. Diante de tudo o que foi exposto, o Deputado Artagão Júnior acompanha os ilustres

relatores, concluindo **pelo arquivamento** dos procedimentos sob análise, advertindo, no entanto, os envolvidos que a reincidência de ações desta natureza, não serão mais toleradas, inclusive para efeitos de agravamento de eventuais sanções previstas pelo Regimento Interno desta Casa. O Presidente nesse momento concorda que o Regimento Interno é bastante omisso com relação às transgressões específicas e traz, também, muita dubiedade com relação a prazos e procedimentos. Após a fala do presidente, o Deputado do Carmo pediu a palavra e parabenizou o presidente do Conselho de Ética, justificando que ainda sim que o nosso Regimento Interno e o Código de Ética não seja exposto, o presidente sempre teve muito cuidado com a ampla defesa e contraditório, ampliando prazos, sempre dando total autonomia para que a defesa consiga se postar diante dos processos. E também parabenizou o Corregedor, porque o seu voto, ainda que de forma diferente, teve uma finalização, sempre prevendo a ampla defesa e o contraditório, porque estamos mexendo com vida de pessoas. Ao finalizar suas ponderações, o presidente do Conselho colocou os 6 protocolos SEI em votação, na qual todos foram aprovados, com o parecer pelo seu arquivamento. Logo em seguida, o presidente passa a palavra para o Procurador Geral da Assembléia Legislativa Paulo Rosso, para que ele possa explicar para os membros sobre as mudanças que serão realizadas no Regimento Interno da casa. Ao receber a palavra o Procurador Paulo Rosso discorre sobre todas as mudanças que serão realizadas, destacando as mais importantes, que seriam; O Conselho de Ética passa de 5 para 7 membros; Cada indicação deverá acompanhar certificação de inexistência de punição ao Deputado, na atual legislatura e na anterior, de haver sido punido com suspensão temporária do mandato e/ou perda do mandato; O Conselho de Ética poderá: inspecionar local e coisas, por comissão constituída por 3 membros ou 1 membro mais servidores da ALEP, elaborando termo circunstanciado; Ouvir testemunhas por meio digital; O art. 7º elencou um rol exemplificativo das atribuições do Presidente da Comissão de Ética; O art. 9º elencou um rol exemplificativo de condutas incompatíveis com a ética e decoro parlamentar, incluindo expressamente algumas novas condutas; As punições serão de: advertência verbal, advertência escrita, suspensão das prerrogativas regimentais, suspensão temporária do mandato e perda do mandato; O Conselho de Ética poderá somente aplicar a penalidade constante na representação ou menos grave; A advertência verbal será aplicada quando o deputado incidir nas condutas do inciso I e II do art. 9º: I – perturbar a ordem das sessões da ALEP ou das reuniões de Comissões; II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa; Tal penalidade poderá ser aplicada: pelo Presidente da Casa, Presidente de Comissão ou Presidente do Conselho de Ética, e a aplicação será imediatamente após a conduta praticada; Em sendo a advertência verbal de aplicação monocrática, caberá recurso até aprovação da ata da sessão em que foi aplicada a medida; A Mesa Executiva, órgão colegiado, terá o prazo de 5 dias úteis para publicar a decisão no Diário Oficial da ALEP; A advertência escrita será aplicada pelo Conselho de Ética ao deputado que incidir nas condutas do art. 9º; III – modificar, alterar, exibir, colar, pendurar ou por qualquer outro meio, expor em ambientes coletivos, abertos ao público e nas dependências da ALEP, qualquer objeto ou material, sem a devida autorização da Mesa Executiva; IV – usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar; V – praticar ofensas verbais ou morais a qualquer pessoa, no edifício da ALEP e suas extensões; VI – praticar desacato, por atos ou palavras, a outro Parlamentar, a membro da Mesa Executiva ou de Comissão; Não haverá recurso da advertência escrita, pois a mesma será decidida e aplicada por órgão colegiado; A suspensão das prerrogativas regimentais será aplicada ao deputado que incidir nas condutas do art. 9º; VII – usar dos poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento; VIII - produzir, divulgar ou compartilhar em redes sociais ou qualquer outro veículo de mídia, ligados ou não a rede mundial de computadores, atos que ofendam a honra ou imagem dos deputados ou da ALEP; IX – usar verbas de gabinete em desacordo com os princípios fixados no caput do art. 37 da Constituição Federal; O prazo de aplicação da medida não será superior a 6 meses, contado da publicação da do Projeto de Resolução que aplicar a medida; Sendo a punição aplicada a membro do Conselho de Ética, o mesmo será desligado, assumindo a vaga o suplente; A penalidade de suspensão temporária do mandato será aplicada ao deputado que incidir nas condutas no art. 9º: X – revelar conteúdo de debates ou deliberações que a ALEP ou Comissão tenham resolvido que devam ficar secretos; XI – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado de que tenha tido conhecimento na forma regimental; A penalidade será de 30 a 90 dias, a contar da data de

publicação do Projeto de Resolução e implicará em suspensão do pagamento do subsídio e verba de resarcimento; A penalidade de perda de mandato será aplicada quando: XII – celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-o a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados; XIII – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado das deliberações; XIV – praticar contravenção penal, com condenação transitada em julgado; XV – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da ALEP (Constituição do Estado do Paraná, art. 59, § 1º); XVI – perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas (Constituição do Estado do Paraná, art. 59, § 1º); XVII - praticar infrações graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular; XVIII – relatar matéria submetida à apreciação da ALEP, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral; XIX – praticar ofensas físicas e/ou vias de fato a qualquer pessoa, no edifício da ALEP e suas extensões; XX – praticar assédio sexual, no edifício da ALEP e suas extensões; Também perderá o mandato o deputado que incidir nas condutas do art. 58 e 59 da Constituição Estadual, nas condutas do art. 111 e art. 270, ambos do RI. Toda representação será encaminhada a Corregedoria-Geral para inquérito e/ou sindicância e por fim para o enquadramento legal; Apresentada a denúncia a mesma não poderá ser retirada, evitando assim moeda de troca; O Corregedor-Geral, no prazo de 7 dias, apresentará decisão saneadora que poderá ser: Pelo arquivamento sumário; Concordar com o contido na denúncia e com o enquadramento dado e; Discordar do enquadramento, realizando novo enquadramento; Feito o enquadramento, o Corregedor-Geral notificará o representado: Pessoalmente ou; Por meio de seu gabinete; Da decisão saneadora do Corregedor-Geral caberá recurso à Mesa Executiva, sendo: O prazo para interposição do recurso de 5 dias úteis; Contagem do prazo, recebida notificação do art. 18; Prazo de 7 dias úteis para Mesa Executiva julgar o recurso; Julgado o recurso pela Mesa Executiva, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial da ALEP e, caso seja recebido, encaminhado para o Conselho de Ética; Caso a decisão da Mesa Executiva seja pelo arquivamento, encerra-se o processo; As decisões do Corregedor-Geral que não forem objeto de recurso serão encaminhadas à Mesa Executiva, que: No prazo de 7 dias úteis poderá rejeitar a decisão saneadora, arquivando o procedimento ou; Acolher a decisão saneadora e encaminhar ao Conselho de Ética; Recebida a representação no Conselho de Ética o Presidente deverá: Registrar e autuar a representação; Declarar instaurado o procedimento administrativo; Escolher relator; Determinar a notificação do representado, com cópia da representação, tendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação da defesa, contado da intimação que poderá ser pessoal ou por meio de seu gabinete na ALEP; Junto com a defesa, poderá o mesmo arrolar até 5 testemunhas; Transcorrido o prazo para apresentação da defesa e não o fazendo, o Presidente nomeará defensor e reabrirá o prazo para apresentação da defesa; O prazo para conclusão do processo disciplinar será de 90 dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 15 dias úteis. Conclui-se o procedimento no Conselho de Ética com a votação final da representação; Ao advogado do representado será encaminhado e-mail com chave de acesso ao sistema SEI para acompanhamento processual; O Conselho de Ética ouvirá o representado ou denunciado após a oitiva das testemunhas; Para oitiva das testemunhas será adotado o seguinte rito: 1º oitiva das testemunhas arroladas pelo representante ou denunciante; Por último as arroladas pela representado ou denunciado; As testemunhas prestarão compromisso de falar a verdade; Preferencialmente serão ouvidas as testemunhas em sessão única, devendo ser ouvidas individualmente e sem que uma ouça a outra; O Relator poderá inquirir a qualquer momento; Após o relator, será ofertado aos demais membros inquirir a testemunha por 10 minutos; Findo, será passada a palavra ao denunciado ou representado ou ainda a seu defensor para realizar a inquirição; Poderá ser juntado ao processo novos documentos, até o encerramento da instrução, que se dará com a declaração do Presidente; Poderá ser realizada perícia; Encerrada a instrução, no prazo de 3 dias úteis, poderá apresentar suas alegações finais; Encerrado o prazo das alegações finais, o relator terá 10 dias úteis para apresentar proposta de voto que poderá ser: Procedência da representação, oferecendo Projeto de Resolução apropriado para advertência escrita, suspensão das prerrogativas, suspensão temporária do mandato ou perda do mandado; Arquivamento; Na reunião de apreciação da proposta de voto do Relator: Leitura do relatório; Prazo de 10 minutos para manifestação do representado ou denunciado ou seu procurador para

alegações finais orais, podendo ter sido entregue em forma de memoriais; Leitura do voto pelo Relator; Discussão do voto, tendo cada membro direito à 5 minutos; Poderão, apenas, ser concedido 2 pedidos de vista comum no processo: 1º após o voto do Relator, para apresentação de voto divergente; 2º após o voto divergente; Ambos os pedidos de vista terão como prazo a sessão subsequente; Após os debates, poderão os membros do Conselho de Ética; Concordar com o voto do Relator; Discordar do voto do Relator, e quem abriu divergência deverá expor os motivos e fundamentos; Acolhida a discordância, quem abriu divergência será designado novo Relator, devendo juntar aos autos o voto para publicação; Na punição de perda de mandato, imediatamente após a deliberação, será encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça para análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais; Prazo na CCJ é de 3 sessões ordinárias; Encerrado o processo na CCJ será o mesmo remetido imediatamente à Mesa Executiva, que uma vez lido no Expediente será publicado no Diário Oficial da ALEP; As penalidades de suspensão das prerrogativas regimentais e suspensão temporária do mandato serão decididas pelo Plenário por maioria simples; A penalidade de perda do mandato será decidida pelo Plenário por maioria absoluta; Antes da votação pelo Plenário, será dada a palavra ao representado ou denunciado, ou representante legal pelo prazo de 10 minutos improrrogáveis; Nos casos de omissões, por meio de deliberação da maioria absoluta, poderá o Conselho suprir tais lacunas. Durante a explicação do Procurador, o Deputado Tercílio Turini, o Deputado Do Carmo, o Deputado Matheus Vermelho, o Deputado Artagão Júnior e o Presidente do Conselho fizeram algumas perguntas e indagações e essas foram sanadas pelo procurador. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Corregedoria Geral e o Procurador, ambos desta Casa de Leis, e encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junte as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós
Presidente

Paulo Afonso Loyola
Servidor Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 25/06/2024, às 12:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Loyola, Analista Legislativo - Advogado**, em 25/06/2024, às 13:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0980624** e o código CRC **18442582**.

Processo Legislativo

Comissões Permanentes

ATA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, com o fim específico de tratar sobre o pedido de vistas do Deputado Artágio Júnior sobre as decisões saneadoras do Deputado Estadual Do Carmo nos seguintes protocolos SEI 09071-51.2023, 15454-79.2023, 18975-72.2023 e das decisões saneadoras do Deputado Estadual Tercílio Turini nos seguintes protocolos SEI 18980-34.2023, 18978-88.2023, 18979-61.2023, reuniram-se os Deputados Delegado Jacóvós (PL), presidente do Conselho, Matheus Vermelho (PP), Deputado Tercílio Turini (PSD), e Deputado Do Carmo (União), membros Titulares do Conselho; e o Corregedor-Geral. Verificado o quórum exigido, o Senhor Presidente iniciou a reunião. Primeiramente, aprovaram a Ata da 3ª Reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do ano 2024. Logo em seguida o Presidente passou a palavra ao Deputado Artágio Júnior para que ele pudesse dar seu voto. O Deputado Artágio Júnior iniciou dizendo que fez um voto único para todos os protocolos SEI. Em sua avaliação, em especial nos casos exemplificados nos seguintes protocolos SEI tratados nessa reunião, levando-se em consideração sua primariedade, entende que cabe a essa Comissão Disciplinar impor aos representados as medidas estabelecidas pelo inciso II, do artigo 272, do RI/ALEP, sem prejuízo de outras medidas que entendem cabíveis. Entretanto, é de senso comum, que nosso Diploma Regimental é, por vezes, controverso, trazendo consigo diversas disposições que, na cominação de sanções administrativas, acarretam segurança jurídica ao julgado. O deputado nesse momento cita como exemplo, o artigo 283, IV, que não define com clareza os prazos para julgamento das demandas, nem mesmo define com precisão se tais prazos seriam ampliados ou interrompidos em razão de pedido de vistas, como no presente caso. Outro ponto questionável se revela pelos termos do artigo 288, daquele regramento, cujo teor impõe ao presente Conselho de Ética, o prazo de 60 (sessenta dias) para encerramento dos procedimentos sob sua competência. Em caso similar, cita os autos SEI nº 18670-62.2023, em que houve recurso apresentado perante a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, em que seu teor questionava, dentre outros pontos, justamente a aplicação do artigo 288 do RI/ALEP. Na ocasião, por unanimidade, a referida Comissão aceiou integralmente o voto do Relator, que aplicou o prazo do referido dispositivo em dias corridos, consonte interpretação do artigo 293, do mesmo diploma, reconhecendo assim a prescrição da pretensão punitiva naquela ocasião. Sobre este ângulo, tal como lá, aqui todos os processos analisados superaram o exiguo prazo estabelecido pelo artigo 288 do RI/ALEP, em especial, se comparado com o artigo 293, (computo em dias corridos). Obviamente que processos dessa magnitude, envolvem diversos procedimentos operacionais e diligências, de modo a sempre preservar o direito à ampla defesa, tornando-se assim, insuficiente o prazo descrito no dispositivo citado e acarretando sua completa ineficiência, uma vez que, não sendo este o caso dos autos, mas a própria desídia das partes pode gerar a extinção de sua punibilidade. Diante de tudo o que foi exposto, o Deputado Artágio Júnior acompanha os ilustres relatores, concluindo pelo arquivamento dos procedimentos sob análise, advertindo, no entanto, os envolvidos que a reincidência de ações desta natureza, não serão mais toleradas, inclusive para efeitos de agravamento de eventuais sanções previstas pelo Regimento Interno desta Casa. O presente momento concorda que o Regimento Interno é bastante omisso com relação às transgressões específicas e traz, também, muita dubiedade com relação a prazos e procedimentos. Após a fala do presidente, o Deputado do Carmo pediu a palavra e parabenizou o presidente do Conselho de Ética, justificando que ainda sim que o nosso Regimento Interno e o Código de Ética não seja exposto, o presidente sempre teve muito cuidado com a ampla defesa e contraditório, ampliando prazos, sempre dando total autonomia para que a defesa consiga se postar diante dos processos. E também parabenizou o Corregedor, porque o seu voto, ainda que de forma diferente, teve uma finalização, sempre prevendo uma ampla defesa e o contraditório, porque estamos mexendo e com vida de pessoas. Ao finalizar suas ponderações, o presidente do Conselho colocou os 6 protocolos SEI em votação, na qual todos foram aprovados, com o parecer pelo seu arquivamento. Logo em seguida, o presidente passa a palavra para o Procurador Geral da Assembléia Legislativa Paulo Rosso, para que ele possa explicar para os membros sobre as mudanças que serão realizadas no Regimento Interno da casa. Ao receber a palavra o Procurador Paulo Rosso discorre sobre todas as mudanças que serão realizadas, destacando as mais importantes, que seriam: O Conselho de Ética passa de 5 para 7 membros; Cada indicação deverá acompanhar certificação de inexistência de punição ao Deputado, na atual legislatura e na anterior, de haver sido punido com suspensão temporária do mandato e/ou perda do mandato; O Conselho de Ética poderá: inspecionar local e coisas, por comissão constituída por 3 membros ou 1 membro mais servidores da ALEP, elaborando termo circunstanciado; Ouvir testemunhas por meio digital; O art. 7º elencou um rol exemplificativo das atribuições do Presidente da Comissão de Ética; O art. 9º elencou um rol exemplificativo de condutas incompatíveis com a ética e decoro parlamentar, incluindo expressamente algumas novas condutas; As punições serão de: advertência verbal, advertência escrita, suspensão das prerrogativas regimentais, suspensão temporária do mandato e perda do mandato; O Conselho de Ética poderá somente aplicar a penalidade constante na representação ou menos grave; A advertência verbal será aplicada quando o deputado incidir nas condutas do inciso I e II do art. 9º; I – perturbar a ordem das sessões da ALEP ou das reuniões de Comissões; II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa; Tal penalidade poderá ser aplicada pelo Presidente da Casa, Presidente de Comissão ou Presidente do Conselho de Ética, e a aplicação será imediatamente após a conduta praticada; Em sendo a advertência verbal de aplicação monocrática, caberá recurso até aprovação da ata da sessão em que foi aplicada a medida; A Mesa Executiva, órgão colegiado, terá o prazo de 5 dias úteis para publicar a decisão no Diário Oficial da ALEP; A advertência escrita será aplicada pelo Conselho de Ética ao deputado que incidir nas condutas do art. 9º; III – modificar, alterar, exibir, colar, pendurar ou por qualquer outro meio, expor em ambientes coletivos, abertos ao público e nas dependências da ALEP, qualquer objeto ou material, sem a devida autorização da Mesa Executiva; IV – usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar; V – praticar ofensas verbais ou morais a qualquer pessoa, no edifício da ALEP e suas extensões; VI – praticar desacato, por atos ou palavras, a outro Parlamentar, a membro da Mesa Executiva ou de Comissão; Não haverá recurso da advertência escrita, pois a mesma será decidida e aplicada por órgão colegiado; A suspensão das prerrogativas regimentais será aplicada ao deputado que incida nas condutas do art. 9º; VII – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou alienar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento; VIII – produzir, divulgar ou compartilhar em redes sociais ou qualquer outro veículo de mídia, ligados ou não a rede mundial de computadores, atos que ofendam a honra ou imagem dos deputados ou da ALEP; IX – usar verbas de gabinete em desacordo com os princípios fixados no caput do art. 37 da Constituição Federal; O prazo de aplicação da medida não será superior a 6 meses, contado da publicação do Projeto de Resolução que aplicar a medida; Sendo a punição aplicada a membro do Conselho de Ética, o mesmo será desligado, assumindo a vaga o suplente; A penalidade de suspensão temporária do mandato será aplicada ao deputado que incidir nas condutas no art. 9º; X – revelar conteúdo de debates ou deliberações que a ALEP e Comissão tenham resolvido que devam ficar secretos; XI – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado de que tenha tido conhecimento na forma regimental; A penalidade será de 30 a 90 dias, a contar da data de publicação do Projeto de Resolução e implicará em suspensão do pagamento do subsídio e verba de resarcimento; A penalidade de perda de mandato será aplicada quando: XII – celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-o a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados; XIII – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado das deliberações; XIV – praticar contravenção penal, com condenação transitada em julgado; XV – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da ALEP (Constituição do Estado do Paraná, art. 59, § 1º); XVI – pecar, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas (Constituição do Estado do Paraná, art. 59, § 1º); XVII – praticar infrações graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular; XVIII – relatar matéria submetida à apreciação da ALEP, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral; XIX – praticar ofensas físicas e/ou vias de fato a qualquer pessoa, no edifício da ALEP e suas extensões; XX – praticar assédio sexual, no edifício da ALEP e suas extensões; Também perderá o mandato o deputado que incidir nas condutas do art. 58 e 59 da Constituição Estadual, nas condutas do art. 111 e art. 270, ambos do RI. Toda representação será encaminhada a Corregedoria-Geral para inquérito e/ou sindicância e por fim para o enquadramento legal; Apresentada a denúncia a mesma não

podrá ser retirada, evitando assim moeda de troca; O Corregedor-Geral, no prazo de 7 dias, apresentará decisão saneadora que poderá ser: Pelo arquivamento sumário; Concordar com o contido na denúncia e com o enquadramento dado; Discordar do enquadramento, realizando novo enquadramento; Feito o enquadramento, o Corregedor-Geral notificará o representado: Pessoalmente ou; Por meio de seu gabinete; Da decisão saneadora do Corregedor-Geral caberá recurso à Mesa Executiva, sendo: O prazo para interposição do recurso de 5 dias úteis. Contagem do prazo recebida notificação do art. 18º; Prazo de 7 dias úteis para Mesa Executiva julgar o recurso; Julgado o recurso pela Mesa Executiva, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial da ALEP e, caso seja recebido, encaminhado para o Conselho de Ética; Caso a decisão da Mesa Executiva seja pelo arquivamento, encerra-se o processo; As decisões do Corregedor-Geral que não forem objeto de recurso serão encaminhadas à Mesa Executiva, que: No prazo de 7 dias úteis poderá rejeitar a decisão saneadora, arquivando o procedimento ou; Acolher a decisão saneadora e encaminhar ao Conselho de Ética; Recebida a representação no Conselho de Ética o Presidente deverá: Registrar e autuar a representação; Declarar instaurado o procedimento administrativo; Escolher relator; Determinar a notificação do representado, com cópia da representação, tendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação da defesa, contado da intimação que poderá ser pessoal ou por meio de seu gabinete na ALEP; Junto com a defesa, poderá o mesmo arrolar até 5 testemunhas; Transcorrido o prazo para apresentação da defesa e não o fazendo, o Presidente nomeará defensor e reabrirá o prazo para apresentação da defesa; O prazo para conclusão do processo disciplinar será de 90 dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 15 dias úteis. Conclui-se o procedimento no Conselho de Ética com a votação final da representação; Ao advogado do representado será encaminhado e-mail com chave de acesso ao sistema SEI para acompanhamento processual; O Conselho de Ética ouvirá o representado ou denunciado após a ofensa das testemunhas; Para ofira das testemunhas será adotado o seguinte rito: 1º ofira das testemunhas arroladas pelo representante ou denunciante; Por último as arroladas pelo representado ou denunciado; As testemunhas prestarão compromisso de falar a verdade; Preferencialmente serão ouvidas as testemunhas em sessão única, devendo ser ouvidas individualmente e sem que uma ouça a outra; O Relator poderá inquirir a qualquer momento; Após o relator, será ofertado aos demais membros inquirir a testemunha por 10 minutos; Fim, será passada a palavra ao denunciado ou representado ou ainda a seu defensor para realizar a inquirição; Poderá ser juntado ao processo novos documentos, até o encerramento da instrução, que se dará com a declaração do Presidente; Poderá ser realizada perícia; Encerrada a instrução, no prazo de 3 dias úteis, poderá apresentar suas alegações finais; Encerrado o prazo das alegações finais, o relator terá 10 dias úteis para apresentar proposta de voto que poderá ser: Procedência da representação, oferecendo Projeto de Resolução apropriado para advertência escrita, suspensão das prerrogativas, suspensão temporária do mandato ou perda de mandado; Arquivamento; Na reunião de apreciação da proposta de voto do Relator: Leitura do relatório; Prazo de 10 minutos para manifestação do representado ou denunciado ou seu procurador para alegações finais orais, podendo ter sido entrege em forma de memoriais; Leitura do voto pelo Relator; Discussão do voto, tendo cada membro direito a 5 minutos; Poderão, apenas, ser concedido 2 pedidos de vista comum no processo: 1º após o voto do Relator, para apresentação de voto divergente; 2º após o voto divergente; Ambos os pedidos de vista terão como prazo a sessão subsequente; Após os debates, poderão os membros do Conselho de Ética; Concordar com o voto do Relator; Discordar do voto do Relator, e quem abriu divergência deverá expor os motivos e fundamentos; Acolhida a discordância, quem abriu divergência será designado novo Relator, devendo juntar aos autos o voto para publicação; Na punição de perda de mandato, imediatamente após a deliberação, será encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça para análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais; Prazo na CCJ é de 3 sessões ordinárias; Encerrado o processo na CCJ será o mesmo remetido imediatamente à Mesa Executiva, que uma vez lido o Expediente será publicado no Diário Oficial da ALEP; As penalidades de suspensão das prerrogativas regimentais e suspensão temporária do mandato serão decididas pelo Plenário por maioria simples; A penalidade de perda do mandato será decidida pelo Plenário por maioria absoluta; Antes da votação pelo Plenário, será dada a palavra ao representado ou denunciado, ou representante legal pelo prazo de 10 minutos improrrogáveis; Nos casos de omissões, por meio de deliberação da maioria absoluta, poderá o Conselho suprir tais lacunas. Durante a explicação do Procurador, o Deputado Tercílio Turini, o Deputado Do Carmo, o Deputado Matheus Vermelho, o Deputado Artágio Júnior e o Presidente do Conselho fizeram algumas perguntas e indagações e essas foram sanadas pelo procurador. Nada havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, principalmente a Corregedoria Geral e o Procurador, ambos desta Casa de Leis, e encerrou os trabalhos, marcando uma próxima reunião em momento posterior, cujo os membros serão avisados e convocados; determinou a lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente do Conselho, e pelo Servidor efetivo Paulo Afonso Loyola, para que produza os efeitos legais. Ressalta-se que essa ata é apenas um resumo da Reunião, para fins de Recurso Administrativo ou Processos judiciais, podem ser necessários outros documentos, por essa razão junta as notas taquigráficas.

Dep. Delegado. Jacovós
Presidente

Paulo Afonso Loyola
Servidor Efetivo

71079/2024

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 690/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 09000-25.2024,

R E S O L V E

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º consubstanciam no valor de **R\$ 20.075.000,00 (vinte milhões, setenta e cinco mil reais)**, provenientes do orçamento do exercício corrente.

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato deve se efetivar na data de 25/06/2024.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

71105/2024



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 46/2024 - 0981935 - CONETICA

Em 27 de junho de 2024.

1 – Visto hoje;

2 – Com a documentação juntada: Anexo 45, Notas Taquigráficas, Ata da reunião convocada e cópia da publicação da ATA mencionada ao DO/ALEP, mencionadas em tela, proceda juntada de cópia integral do presente protocolado em todos os Processos Administrativo Ético-Disciplinar em referência, a fim de instruí-los, por conterem assuntos afetos aos mesmos e, consequentemente, levar ao conhecimento dos envolvidos nesses Processos e demais interessados;

3 – Na sequência o presente protocolado dê-se por encerrado.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 27/06/2024, às 10:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0981935** e o código CRC **A4FD2BC5**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO N° 54/2024 - 0994975 - CONETICA

Em 17 de julho de 2024.

1 – Visto hoje;

2 – Considerando que não houve recurso quanto a deliberação ocorrida na reunião deste Conselho convocada para 18/06/2024, diante do **Voto pelo arquivamento do presente Processo**, apresentado pelo Sr. Corregedor, cujo voto se encontrava à disposição dos Membros deste Conselho para consultas;

3 – Considerando, ainda, o tempo transcorrido diante dos atos praticados, notadamente, a partir da publicação da Ata referida reunião no DOA de 25/06/2024, edição 2.948, página 3, constante entre a documentação juntada no Anexo;

4 – Portanto, o presente encaminhe-se à **DIRETORIA LEGISLATIVA** para os fins.

Curitiba, 17 de julho de 2024.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Jacovós, Deputado Estadual - Presidente da Conselho**, em 17/07/2024, às 11:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando informando o código verificador **0994975** e o código CRC **49CCDFD2**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL N° 82/2024 - 0995096 - DL

Em 17 de julho de 2024.

Considerando que o presente processo tramitou perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;

Considerando que foi apresentado parecer opinando pelo arquivamento;

Considerando que foram juntados a este processo todos os documentos, inclusive a ata da reunião deliberação;

Considerando que não há mais providências a serem tomadas;

Conclua-se o processo após as devidas anotações.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lennon Cardoso, Analista Legislativo - Advogado**, em 17/07/2024, às 12:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/> verificando informando o código verificador **0995096** e o código CRC **56C8182B**.